CEYLON

zur Zeit des Königs Bhuvaneka Bāhu
und Franz Xavers 1539—1552

II. Band

CEYLON

zur Zeit des Königs Bhuvaneka Bāhu und Franz Xavers 1539-1552

*

Quellen zur Geschichte der Portugiesen, sowie der Franziskaner- und Jesuitenmission auf Ceylon

im Urtext herausgegeben und erklärt von

G. SCHURHAMMER
und
E. A. VORETZSCH

II. Band

ALMA COLLEGE
266.099
LIBRARY
Sch 87
Alma, California

VERLAG DER ASIA MAJOR
LEIPZIG 1928

40573

Copyright 1928
by Verlag der Asia Major, Leipzig

217.474.

Druck von August Pries, Leipzig

69.

Gonzalo Pacheco de Souza an D. João de Castro.

São Thomé, 18. Juni 1546.

Original: TdT S. Lour 3. f. 354r—354v.

†

Senhor.

Eu cheguey aquy a esta pouoaçam de Sam Thomé perdido a quimze dias do mez de Junho, porque com parecer aos oficyaes do nauio, que dobrauamos a ilha de Ceylam, viemos dar por demtro defromte de Moxell[1], terra del-Rey de Jafanapatam; e escasamemte lobriguamdo a terra, por ser muyto baixa, sorgimos em seis braças de dia, cercados de rrestymgas, muito perto dos baixos de Chilão, com o vemto tamto de trauesão e os mares tamanhos, que ninguem cuidou, que a nao podese esperar tres dias porque tudo aly [hé][2] pedra uiua.

Aly estiuemos tres dias e depois d'asemtarem todos, não termos nenhũa saluação, me fuy com o batell em terra com deixar a nao bem a rrecado. E com a terra estar de guerra comnosco e não acharmos na gemte nenhũ emparo, quis Deus que viese a nós hum negro omrrado em hũa almadia, que day a quatro ou symco leguoas viuya[3], cristam per nome Duarte de Myramda[4], o quall metendo-nos por hum rrio, deu comnosco em

[1] Musel Insel, halbwegs zwischen Rāmesvaram und Kīlakarai (s. Karte in: Petermanns Geogr. Mitteilungen, Ergänzungsheft 102).

[2] Das Papier ist hier durchlöchert.

[3] Kīlakarai liegt 4—5 port. Meilen von Musel; dort bestand eine Mission.

[4] Miranda war ein damals gewöhnlicher Parava Name.

Beadalla[1], domde loguo mamdey rrecado ao Capitam da Pescarya[2], que estaua em Tuticory[3], que me acorrese, e esa noite me embarquey loguo com to⌊da a gemte, asy com a que comiguo vinha, como com muita da terra p⌊esca⌋t⌊ore⌋s [?][4] e gemte do mar e de muitas champanas e tones, e dey loguo comiguo na nao ao outro dia, omde achey já a nao com o leme quebrado ẽ trymta pedaços e hũa amarra quebrada.

Todos os da terra asemtarão, que a nao não tinha remedio nenhum desde o primeyro dia que aly veio ter. Começey loguo de descarreguar toda a fazemda e artelharya e toda a pus no paguode de Remanamcor[5]
354v e aly esperey por rrecado d'Aires de Figueyredo. || E loguo mandou dous catures com hum seu sobrynho, que me socorresem.

Pelo tempo ser muito não pode hir á nao. Foy-se pôr na boca do Rio de Manar[6] defronte da nao, onde não tardou muito que a nao veio ter á costa. A nao quebrou synco amarras, e crea Vosa Senhoria, que durou tamto, que toda gemte daquela terra está espantada. Ahy fiquou o sobrynho d'Aires de Figueyredo pera rrecadar amcoras e cousas da nao, que se não podem perder. Eu, por me começar já adoecer gemte, fretey loguo hũa nao de mouros com toda fazemda e artelharya de Sua Alteza e gemte e vim-me ter a esta pouoaçam de Sam Thomé, omde estou.

Dizer a Vosa Senhoria os trabalhos, que a gemte desta nao e eu pasámos, hé escusado. Sómente saiba, que mais se não pôde fazer do que hé dito, senão que o piloto podéra ser milhor, porque eu creo, que nenhũa cousa sabe.

---

[1] Vēdālai.
[2] Aires de Figueiredo.
[3] Tutikorin.
[4] Das Papier ist hier durchlöchert.
[5] Der berühmte Tempel von Rāmesvaram, der Rāmanakōvil, ist gemeint.
[6] Der Kanal zwischen Rāmesvaram und Maṇṇār.

Por ser tam tarde e me dizerem, que os patamares não podem hir nem vir por amor das guerras, com comselho de toda a gemte desta terra e me parecer, que Vosa Senhoria ho averá por seu seruiço, por ser proueito de Sua Alteza, tenho detreminado, de comprar hum nauio, que aquy está, pera el-Rey; o quall hé muito barato e tamto, que com os fretes, que leua daquy pera Peguu, se forra o nauio e se guanha dinheiro, e alem diso eu cumpro minha viagem e faço ho, que Vosa Senhoria me mamda, em hir emtreguar os embaixadores[1]. E mais virá nelle o lacre, que laa dizem, que ha muito, que pera tudo dizem que hé o nauio. De maneira que el-Rey guanha muito e eu faço ho, que Vosa Senhoria me mamda.

Saiba Vosa Senhoria, que Miguell Ferreira me da aquy toda ajuda e fauor asy pera o nauio como pera tudo ho, que ey mister pera seruiço de Sua Alteza, ho que aquy não achey em ninguem, senão todos a seu proueito.

Se todauia fôr caso, que ho patamar posa vir, eu estou muy prestes pera fazer tudo o que Vosa Senhoria me mandar. Amtes peço a Vosa Senhoria, que se laa ouuer[2]

[1] Sind Gesandte Tabinshwehti's des Königs von Pegu, der dies Land von Birma aus 1539—1542 erobert hatte und nun auch Arakan erobern wollte, gemeint? Die Portugiesen mußten ihm in seinen Kämpfen helfen (vgl. G. E. Harvey, History of Burma, London 1925, 158). Von Gesandten des anmaßenden Eroberers von Pegu ist in unseren Quellen sonst keine Rede, wohl aber von zwei Gesandten, die der König von Arakan — nach Harvey regierte dort 1531—1553 Minbin (140) — nach Goa sandte mit Geschenken und der Bitte, Pegu nicht gegen Arakan zu helfen und mit Arakan Freundschaft zu halten. Die Gesandten kamen am 10. März 1546 in Goa an, wurden gut aufgenommen und vom Statthalter mit vielen Geschenken und einer vergoldeten Rüstung wieder sehr zufrieden heimgeschickt, wie João de Castro am 16. Dez. 1546 João III. aus Diu schreibt (*BAL 52—7—63 No. 33; Liste ihrer Geschenke: *India Portugueza I f. 170).

[2] Es waren also noch keine sicheren Nachrichten nach S. Thomé gekommen, ob der erwartete Cambay Krieg wirklich ausgebrochen sei.

guerra, como qua dizem, que de mym e dez homẽs que tenho, se queira seruir, porque niso me fará muyto gramde merçê. E se asy ho ouuer por seu seruiço, proueja Vosa Senhoria do nauio e de quem va nelle com a fazenda, que aquy tenho. Beijo as mãos a Vosa Senhoria, oje XVIIJ de Junho de 1546 annos. Seruidor de Vosa Senhoria,

Gomçalo Pacheco de Sousa.

354v || Ao Senhor Gouernador e meu Senhor.

De Gomçalo Pacheco de Sousa.

Das Siegel zeigt in Feld 1 u. 4 den Doppelkessel der Pacheco, Feld 2 das Vierblatt der Souza u. Feld 3 die fünf Schilde Alt-Portugals.

70.

Miguel Ferreira an D. João de Castro.

São Thomé, 13. Juli 1546.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 360r—361v.

Überschrift von D. João de Castro: Carta de Mygell Ferreyra, em que se mamda oferecer uiuo e morto pera vyr seruyr El-Rey noso Senhor; terey lembramça pera ho escrever a Sua Alteza e lhe satisfazer no que puder tão homrado oferecymemto.

†

Senhor.

Aos doze dias de este mez de Julho chegou hũ patamar ha este Sam Tomé e me deu hũa carta de Vosa Senhoria he houtra pera Cristovão Dourya com hũ mamdado, que lhe loguo mamdey a Negapatam. Vosa Senhoria me dis, que Dio he Basim he Chaull que estam çerquados. Ja ho qua tynhamos por certo ha mais de hũ mes, he heu ya estou prestes ha muytos dias com hũa fusta he meus matalotes pera, como ho tempo der hũ pycheno lugar, pera me partir nesa horra, pera hacompanhar Vosa Senhoria nesa rromaria em que vay[1].

Escreve-me Vosa Senhoria, que, se me a minha dispusisam nam dêr lugar, que fique. Boa rromaria seria essa, em tall tempo. Heo, senhor, tamto que ha nova haqui chegou, fiz loguo hũ testamemto he, se morrese hantes de mynha partida, que me metesem nhũ seyrram[2] || he me leuassem ha essa armada de Vosa Senhoria. 360v

Loguo escrevi a Cristovam Douria he Antonio Memdes, que tyvesem prestes toda ha gente, porque está lá muita,

[1] Ferreira nennt den Kampf gegen die Mohammedaner in Cambay eine „Wallfahrt".

[2] Seyram, Malayalam: Shrāmbi, hier gleichbedeutend mit Sarg (vgl. Dalgado 1, 246).

he haqui neste Sam Tomé estam quinhentos homeis, he em toda ha quosta estarão mill homeis. Nam sey ha maneira, que Grauiell de Tayde terrá com elles. Heo espero em Deus, que serey lá çedo com duas duzias d'espyngardeyros, meus matalotes, pera servir Vosa Senhoria no que me mamdar.

Senhor, haqui veio ter hũa carta que me diz que Vosa Senhoria está manemcorio de Gomçalo Pachecho, que deyxou a nao he se foy á terra. Quem deo a emformasam á Vosa Senhoria, nam lhe dysse ho, que pasaua em uerdade. Por hũ auto que ele fes, estamdo hasy ha nao, verá ho que se pasa em verdade. Sey dizer á Vosa Senhoria, que com esta pouca fazemda del-Rey he com estes embaixadores, que Vosa Senhoria mamda ha Pegu, tem ele pasado muito trabalho. Fiquo rrogamdo a noso Senhor, que halomge hos dias de vyda a Vosa Senhoria he acresemte seo estado. Feyta oye, aos treze de Julho 1546 anos.

Migell Ferreira.

361v || Pera ho Senhor Gouernador.

Die Figur des Siegels ist nicht zu erkennen.

71.

Miguel Ferreira an D. João de Castro.

São Thomé, 15. August 1546.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 373r—374v.

†

Senhor.

Já espreui a Vosa Senhoria per duas hou tres uias, como hera muita gente pasada em nauios pera Maçulapatão[1] e pera ho Reino de Huruxa[2] e pera hos portos de Bemguala[3] e pera ho porto do Sumdar[4] e Aracão[5]. E nesta costa de Choromandell auiria mill homens, he cada dia sa[e]m pera fóra de maneira, que me parecer, que Vosa Senhoria não deue lá de esperar per nenhũa gente mais que aqueles, que fórem comyguo, he aquelles que Christovão Dorea leuar, que helle leua bem contra suas vontades. Qua conhecem bem pouquo mandado de Vosa Senhoria segundo eu vejo aqui.

---

[1] Masulipatam, zu Beginn des 16. Jahrhunderts noch unter Vijayanagar, dann zu Golkonda (Barros 1, 9, 1; Joppen 10).

[2] Orissa; Grenzen s. Barros 1, 9, 1.

[3] Bengalen. Man fuhr zum „Porto Grande" und zum „Porto Pequeno", d. h. Satigam und Chatigam = Chittagong, wie das *L. d. Mercés zeigt; vgl. Yule 727.

[4] Das Sommario di tutti li regni (Ramusio I 359v), um 1522 verfaßt, sagt, der mohammedanische König von Bengalen habe als Vasallen außer dem König von Arakan auch „il Re di Chaus, che è gentile, e vien detto che egli può tener da settemila huomini à cavallo . . . produce questo regno di Chaus molto pepe & molta seta & molto amfiam; il Re di Tipura che è gentile, gli [dem Bengal König] è tributario". 1548 schickt „Çumdar Rey dos chaamos" in Bengalen Geschenke an den Statthalter nach Goa (*India Portugueza I f. 224). Gemeint sind wohl die östlichen Sundarbands und mit den Chamos die Kami.

[5] Arakan.

Se veio ther ho Padre[1], que vem de Candea pera dar conta[2] a Vosa Senhoria do, que lla pasa. Ha gente desta costa bem aprumada hé com a que pasa aqui nos nauios sem licença. Pode Vosa Senhoria mamdar fazell'o neguocio de Jamanapatão[3] he de Ceilão com bom caudell, que Vosa Senhoria terá pera iso. He o Padre dará conta a Vosa Senhoria do que mais qua pasa. O Senhor Deus alonge hos dias de vida a Vosa Senhoria e acrecente seu estado. Beijo as mãos de Vosa Senhoria. Deste Sam Tomé, oje XV d'Aguosto de 1546 anos.

Migell Ferreira.

374v || Pera ho Senhor Guovernador.

[1] Frei Simão de Coimbra.

[2] Ehe dieser Brief ankam, erhielt D. João de Castro einen des Frei João de Villa de Conde über die Taufe des Kandy Königs, den der Kapitän der Fischerküste dem Kapitän von Cochin, Anrique de Souza Chichorro, dieser mit einem Begleitschreiben am 3. Aug. 1546 dem Statthalter nach Goa sandte (*A. de Souza Chichorro an João de Castro: S. Lour. 2 f. 331).

[3] Jaffnapatam.

72.

P. Nicolaus Lancilotto S. J. an P. Ignatius v. Loyola S. J.

Goa, 15. Nov. 1546.

Originale: ASI Goa 10 f. 15r—18v u. 19r—22v (gedr. SIE 10—19).

. . . Anno 1545, die 25 Martii, Antonius Criminalis, Io. de 12
Bera et ego ascendimus navim Ulyssipone, et secundo Octobris eiusdem anni appulimus Goam . . . Eadem hebdomada, qua nos huc appulimus, discesserunt hinc naves, quae ibant ad Malacam, et eodem tempore M. Franciscus discedebat a Capite Comorim, ut etiam in Malacam iret. Nos autem, quum audivissemus eum eo navigaturum, litteras || illuc ad ipsum misimus, ex 13
quo responsum accepimus infra spatium quinque mensium, sc. in Februario 1546. Interim nos mansimus hic in hoc collegio toto hoc tempore . . .

Antonius Criminalis et Ioannes de Bera manserunt hic nobiscum sex menses, usque dum recepimus litteras a M. Francisco, qui fuerat in Malaca, ut dixi, et ibi invenit litteras nostras, quas una cum vestris a nobis allatas eo miseramus; et eodem tempore erant in ea insula naves paratae ut Goam venirent; per quas statim ad nos M. Franciscus misit litteras, quibus iubebat, ut docerem hos iuvenes, et Ioannes de Bera et Antonius Criminalis irent ad Caput Camorini . . .

Duo principes Silani[1], qui Gouae manebant et iam baptizati erant, ex quibus multa bona sperabamus, ambo mortui sunt. || Quidam eorum consanguineus, rex provinciae, quae 14
dicitur Candia, in christianam se dedit religionem una cum magna sui populi parte; ob quam rem inexhaustae gratiae Domino sunt referendae. Nam omnium iudicio, hoc est principium maximi boni, quia difficilius est iacere fundamenta fidei in uno regno; postea omnes facile audient doctrinam nostram, quum viderint maiores suos incipere suscipere eam . . .

---

[1] D. João und D. Luiz.

73.

Jer. de Figueiredo[1] an D. Alv. de Castro.

Colombo ?, 10. November 1546.

Original: TdT Cartas de Diu No. 107.

Senhor.

Ha pobreza me trouxe aqamtoarme em Ceilão, porque não pude fazer al, de maneira que emvernei em Berberim[2], porto de Seilão, omde soube por Framcysco d'Ayora[3],

[1] Jer. de Figueiredo treffen wir als jungen, eigensinnigen Fidalgo im Gefolge M. A. de Souza's bei seinen Kämpfen in Malabar 1536 und Vēdālai 1537, dann auf der Suesfahrt 1541 mit D. Est. da Gama, den er 1542 bei M. A. de Souza, dem neuen Statthalter, verleumdet, um sich de Souza's Gunst zu sichern. Letzterer schickt ihn darum auch die sagenhafte Goldinsel zu suchen (Correa 3, 775 828; 4, 171 224 254 306). Er fährt über Galle und die Maldiven nach Mergui, aber mehr auf Sklavinnen und andere Beute bedacht als auf die Entdeckung der Goldinsel, als echter Flibustier ohne Rücksicht auf Gott und Menschen, bis seine Lascarins schließlich des Hundelebens müde die Rückkehr nach Indien verlangen, und da er sie verweigert, gegen seinen Willen nach Ceylon fahren und hier dem Guarda-mór ein Protokoll vorlegen, worin sie erklären, Figueiredo habe sie, auch die Kranken, hungern und verkommen lassen, er selber habe täglich 3 Hühner verzehrt, seine Leute wie ein Tyrann behandelt und mißhandelt mit Auspeitschen, Ohrenabschneiden, Vierteilen, habe die Freundschaft des Königs von Mergui mit gemeinen Raubüberfällen vergolten und erklärt, er sei Kaiser und Papst (*Requerimento der Lascarins an den Guarda-mór von Ceylon 1545: Gav. 13—8—43). Das sonst übliche † zu Beginn des Briefes fehlt; die Schrift ist unregelmäßig.

[2] Beruwala.

[3] Francisco d'Ayora treffen wir 1527 in Cochin, 1531 in Chale als Alcaide-mór (Correa 3, 120 438), 1541 wird ihm in Almeirim eine Ceylonfahrt bewilligt (*Chanc. D. João III. Doaç. 31 f. 7^{v}) und fährt er mit M. A. de Souza nach Indien (*Liste in: S. Lour. 1 f. 60), 1542 fährt er als Kapitän des Zimmtschiffs, 1543 mit den Gesandten Bhuvaneka Bāhu's und dem Zimmtschiff (Correa 4, 253 306), 1546 wiederum mit dem Zimmtschiff nach Ceylon (*L. d. Mercés f. 46), von wo er im November mit Briefen des Kōṭṭē Königs nach Indien zurückkehrt (D 74 75). Am 19. Febr. 1547 gibt ihm Castro Erlaubnis, den ihm von Bhuvaneka Bāhu geschenkten Zimmt nach Ormuz zu senden (*L. d. Mercés f. 106).

como lá avya gera[1]. E porque, quamdo de lá parti, vym pidymdo por meus amyguos, pera fazer algum proveito, estamdo-me aparelhamdo pera me yr pera o Senhor Governador, veio Estevão Fereira, primo de Amtonyo Ferreira, com Belchior Botelho seu paremte e ficou ahí, e Belchior Botelho pasou a Gale.

O qual Estevão Fereira trazia hũa pada, que são as mayores embarquações da tera; a qual trazia pera furtar qanela. A qual qarregou e levou e agardava por outra pera qaregar. E porque el-Rei[2] me mamdou dizer no ymverno, que não comsemtice fazer-ce máu reqado nem semrezões no porto, poys ahy estava, dyxe-lhe, que se comtemtase do, que tynha levado, e não levase mays. A ysto falou muyto mal e saltou comyguo e Bras Bareto, vymdo sem armas em mamgas de qamyza, e ele com omẽs e negros de maneira, que se meteo comnosco, que lhe tomámos as armas e com elas ho tratámos muito mal e lh'as levámos.

Omde a qabo de quatro dias ymdo-me eu avyar de cousas, que me erão nece||sarias, a Ceitavaqua, veio 1v Belchior Botelho com Amtonio Fereira e seus amyguos, sem escrivão avemdo na tera, e queimou-me as quazas por tera e tomou-me tudo ho que tynha; e quada hum levou ho que quys. E dypois foi-se a Columbo e vemdeo-me ho fato e negros e negras.

E pôs-se a devasar de mym em quasa de Amtonyo Fereira, omde estava ferido seu primo, e hy tirou ho que quys, que lá mamda: que m'achou num palmar dez bares de qanela n'ũa qazinha, os quais estavão hum tyro de besta de mynha qaza; e dou-lhe que foce, avya de me queimar-me a quasa, fizera asemto e mamdara-o ao ho Sñor Governador comyguo, domde me alevamtou. E fez hũ ferinho dos cunhos da moeda da tera, e pôs me, que fasia moeda da tera, de maneira, que tudo fez com

[1] In Indien.
[2] Bhuvaneka Bāhu.

ympito per' amor do paremte e dypoys tirou devasa como quys.

Fiquei sem negro, nem negra, nem qamysa e não me poso bulyr por desbaratado. Ho que, Sñor, do, que dyguo, tudo lhe dirá Mygel de Qarvalho e Framcisco d'Ayora, ho, que nesta diguo, ser asi. Beijarei as mãos de Vosa Mercê, ysto dar comta ao Sñor Governador, que ho pregumte a Framcysco d'Ayora e Mygel Qarvalho, no que me fará gramde mercê, porque ho, que cumpre a mym, eu ho farey pelo tempo em diamte, domde fico a serviço de Vosa Mercê, bem pobre, louvores a Deos, e de pobre emqamtoado. Oye, a 10 de Nouembro de 1546 anos.

Seruydor de Uosa Mercê,

Yironimo de Figueiredo.

2v || Pera ho mui manyfico senhor, ho senhor Dom Alvaro de Crasto, meu Senhor.

74.

Bhuvaneka Bāhu an D. João de Castro.

Kōṭṭē, 17. Nov. 1546.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 377r—378v.

Überschrift von D. João de Castro: „Provisão para El-Rey estar[?] com Antonio da Fonseca[1] ou com quem quiser."

Manifico D. João de Crasto do comselho del-Rey meu Senhor e seu Capitão jerall e Governador da Ymdia.

Eu el-Rey de Ceylão vos faço saber, que depois de uos ter esprito me pareceo bem, fazer-uos estaa, pera que por ela deys credito a tudo o que vos de minha parte diser e rrequerer Francisco d'Ayora, capitam desta carreira, por confiar de que ele hé e sua ydade e saber da terra. Vos dirá uerdade no que comprir a serviço de Deus e del-Rey meu Senhor e meu. Ao qual dey hũs apomtamemtos[2], que vos rrequerise de minha parte Dei-lhe niso e no mays que vos diser aquele credito, que daries a minha propria pesoa, se comvosco falase; e não ha mais, que neste caso vos dizer, por quamto temdes tamtos cuydados, que me pareceo necesario faze-lo asy e as cartas, que vos esprevo, nam habastarem pera lembramça do que vos rrequeyro.

E asy vos peço que hajais por bem, que hũ Antonio da Fonseca, que aquy esta a comiguo e ora llá vay, pera trazer a rreposta do que vos esprevo e peço, seja meu esprivão per voso alvará, pera me esprever as cartas, que me comprirem pera el-Rey meu Senhor e vosas, porque d'outra maneira vos nam poso esprever, o que has vezes queria e me tendes em maa conta. E com hele espreverey o que me comprir a meu serviço e agravos, que me

[1] Da^{o}sq^{a} = da Fonseca, nicht d' Affonso Sequeira, wie man meinen könnte. Ebenso später.

[2] D 75.

fazem, e ysto por conhecer dele, que ho fará bem e fiellmemte, como vos dirá Francisco d'Ayora, que ho ateguora fez presemte os guarda-móres o que heu nam queria, que fose presemte. Noso Senhor acresemte vosa vida
377v e saude com estado como || desejais. Desta mynha cidade 5
da Cota aos XVIJ dias de Novembro, Amtonio da Fonseca a fez, ano de 546.

Inda-kattu nāṉ eḷudivitta paḍi arindu uṇmai-y-āga koḷḷa-v-um[1].

Ṣrī[2]. 10

378v || Para o Governador da Yndia. Del-Rey de Ceylão.

Das schwarzbraune runde Lacksiegel zeigt das Bild einer Frau in indischer Tracht und Orantenstellung.

---

[1] Siehe Photographie auf Tafel. Der Satz ist Tamil. Dazu teilt uns Prof. Dr. O. Schrader, Kiel, mit: „Der Tamilsatz sieht, richtig geschrieben, so aus:

Inda-k-kattu nāṉ eṟuduvitta paḍi
Dieses Schreiben ich zu-schreiben-veranlaßtes gemäß
arindu uṇmai-y-āga koḷḷa-v-um.
erkannt habend Wahrheit-zu-sein zu-nehmen-bitte.

Im Original fehlen die Punkte über den Konsonanten, durch die heute allgemein die nicht-vokalhaltigen Konsonanten als solche bezeichnet werden. Dadurch entsteht z. B. die Möglichkeit, statt „k-kattu" kadadu oder kattu zu lesen, die aber schwindet, sobald man weiß, daß es ein Wort kadadu nicht gibt. Es handelt sich um das Urdu Wort ḵhat, genauer ḵhaṯṯ (Schreiben, Brief, Zeile), das zu den arabischen Elementen des Urdu gehört. Die anderen Mängel des Originals sind die bei Ungebildeten beständig vorkommenden Schreibfehler (ṉāṉ statt nāṉ, eḷudu statt eṟudu, arindu statt aṟindu), die sich dadurch erklären, daß in der vulgären Aussprache der Unterschied zwischen n und ṉ, r und ṟ verwischt ist und das schwierigere ṟ in einem großen Teil des Landes (und stets in Ceylon) als ḷ gesprochen wird. Die vulgäre Aussprache hat auch eine Tendenz, u in unbetonter Silbe als i zu sprechen, daher: „eḷudivitta" statt „eṟuduvitta". Ferner wird die von der Grammatik geforderte Verdoppelung eines wortbeginnenden Verschlußlautes nach gewissen Wörtern und Suffixen vielfach nicht beachtet: „inda kattu" statt „inda-k-kattu".

In freier Übersetzung würde der Satz also lauten: „Da ich diesen Brief schreiben ließ, so bitte ich, ihm als von mir kommend Glauben zu schenken".

[2] Singhalesische Unterschrift des Königs; s. Tafel.

75.

Instruktion Bhuvaneka Bāhu's für Franc. d'Ayora.

Kōṭṭē, 17. Nov. 1546.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 379r—380v.

Francisco d'Ayora, por serdes omẽ fidalguo e de sayda de capitam desta carreira comfio, que de vosa bomdade que dirês a verdade ao Gouernador, e portamto uos emcomemdo e rroguo, que estes apomtamemtos, que leuais por mim asynados, pratiqueis com o Gouernador, pera por vos saber a verdade.

1. Item. Lhe direis, que ele m'escreue e emcomemda sobalos frades, que lhe faça boa companhia, como quem estaa mall emformado de mym. Dir-lh'-eis, que quamdo aquy cheguarão do Reyno, heu os rreceby de muyto boa vontade e lhe ordenaua e daua pera seu guasto e necesydade duzemtos pardaos cada haño, os quaes ou parte deles mamdey loguo emtreguar a hũ Portugues, pera lhe fazer as despesas; os quaes nam quiseram tomar de mym[1]. Testemunhas Manoel Rodriguez Coutinho, que hera aquy minha guoarda[2], e Amtonio Pereira topaaz e outros.

2. Item. Tambem m'escreve e emcomemda os cristãos, que tambem parece estar mall emformado. Podeis lhe dizer, que eles são os, que me tratam mall, porque depois de serem cristãos nenhũ seruiço nem acatamento tem pera minha pesoa, nem aos senhores da terra, nem me paguão os meus direitos até ora; soomemte fazem muytos agrauos na terra aos jemtios, o que peço, que nyso proveja como fôr justiça.

---

[1] Vgl. D 16 34.
[2] 1543.—1544

379v ||3. Item. Tambem direis ao Governador, que pera saber, como me peza das ygrejas, que ha em minha terra, lhe dey pera a sua igreja de comfrarya pera mercey do voso Deus cimquoemta pardaos em cada hũ año em minha vida e de meu neto, e alem disto dey mais pera a dita igreja e confraria dez baares de canela em tempo de Duarte Teixeira, que haquy foy feytor[1]. E outro-sy dey a Amtonio Pesoa[2] outros dez baares pera ygreja pera cousas, que ha ela comprisem, de que me dizem fazer-se hũ caliz e hũ tribolo de prata, que tyue na mão e me pareceram muito bem. Poys quem estas obras faz ás ygrejas, deuia-lhe ser agradecido.

4. Item. Lhe direis, que hos guoarda-móres e feitores pôrem por meus portos omẽs seus, pera lhe fazerem fazemda, os quaes agravam muyto a terra, e cada dia tenho deles queyxumes e agrauos, sem lhe poder ualer. Que lhe peço que hos taes omẽs se nam ponhão sem meu comsemtymemto e licença per mym asynada, pera quamdo fizerem o que nam devem os day tyrar e dysto m'avey sua provisão[3].

5. Item. Lhe direis o que vistes aquy pasar sobre as provisões, que del-Rey meu Senhor me mamdou[4], as quaes heu quyséra, que delas tiuéra carreguo hũa pesoa de meu comtemtamemto, que seruíra niso a Deus e hel-Rey meu Senhor e a mym d'autoridade, que ho que fizéra e diséra tyuera credito, pera me não culparem, e não fazer agrauos aos cristãos da terra nem aos Portugueses. E o guoarda-mór quer lamçar mão d'algũas, o
380r que nam hé minha vomtade nem ele || pôde fazer por ser minha guoarda e feitor. E tambem tem naos, de que ha de paguar direitos. Pelo qual lhe peso, que haja por bem, que heu tenha esta pesoa, que por mym faça minhas

[1] 1539—1541.
[2] Faktor 1541—1542 und Ende 1542—1543.
[3] Am beschnittenen Rand ist der Rest einer Randbemerkung D. João de Castro's zu sehen.
[4] D 5—14.

cousas, e a ele s'emtreguem todalas prouisões, que hel-Rey meu Senhor me tem mamdado. E quando a tall pesoa niso herra, Sua Senhoria o castiguaraa.

6. Item. Sabey do Governador, se sou heu poderoso pera dar licemça a Portugueses e a quaesquer outras pesoas, que fação champanas e nauios hao uso da terra sem licemça do Guouernador, porque diz o guarda-mór, que haynda, que ha eu queyra daar, que ho nam a de comsemtyr sem outra licemça do Gouernador, no que me tyra meu poder e senhorio, e que a licemça do Governador em minha terra se nam emtemderá, senam em nauios ou naos feytos a vosa usamça, os quaes me parece rrazão nam se fazerem sem sua licemça[1].

7. Item. Lhe pedireis por mercê, que as licemças, que dêr aos navios, que uierem a esta ilha, sejam obriguados uirem a Columbo e nam a outro porto e ay se varem e faram suas fazemdas, pera que tambem heu posa rrecadar meus direitos num soo porto e nam em muitos, que nam pôde ser. E quamdo a outros portos fôrem, pelo tempo lhe nam dar luguar, nam descarreguem as fazemdas, que trouxerem, até o fazerem saber a quem diso tyver o cuidado; e descarregamdo sem no fazerem saber, perqua as ditas mercadorias pera mim.

8. Item. Lhe pedireis que faça mercê per seu alvará a Antonio da Fonseca, que me espreve, pera que ele m'espreva e nam outrem, e com' o tempo do esprever nam estê hay o guoarda-mór nem feytor, porque muitas || 380v vezes quero eu hescrever cousas, que comprem ao serviço del-Rey meu Senhor e meu, e nam o poso fazer; pela qual causa me tem laa por mudado no que faço e escrevo. E de tudo ysto e o mays, que vos parecer, que hé meu serviço, rrequerirês e m'aueis provisões, porque não quero deferenças que se pasam ante mim, e porque sey, que ho aveis de fazer como se de uos espera, poys a tanto tempo

[1] Randbemerkung D. João de Castro's: „que sy".

que vimdes a esta terra e sabeys o que se nela pasa. Desta mynha cydade da Cota, aos XVIJ dias de Novembro. Amtonio da Fonseca o fez, año de 546.

9. E asy lhe pedireis provisam pera que ninguem compre negro nesta minha terra aos meus sem ola e licemça do meu adiguar[1], e o que o comtrayro fizer perqua o tall dinheiro pera quem o Governador ordenar.

10. E asy rrequerereis paguamento pera o ordenado e mamtymento pera Amtonio Pereira, topaz per patente del-Rey meu Senhor, que hé velho e de muito seruiço e tem filhos e molher pera mamter e prove e os feytores, que haquy estão, nam lhe paguam, pelo qual nam pôde seruir a el-Rey meu Senhor e a mim, como hé rrazão, hũa prouisão, pera que os feytores daquy lhe paguem de qualquer fazemda, que em seu poder tyuerem. Feyto no dito dya de 546.

Inda-kattu nāṉ eḷudivitta paḍi arindu uṇmai-y-āga koḷḷa-v-um.[2]

Śrī.[3]

[1] Adhigār, Beamter.
[2] Tamilunterschrift wie D 74.
[3] Singhalesische Unterschrift des Königs.

76.

Frei Antonio Padram O.F.M. an Bischof Frei Juan de Albuquerque O.F.M.

Colombo, 25. Nov. 1546.

Abschrift im Brief des Bischofs vom 30. Dez. 1546: TdT Cartas de Goa No. 43 (gedr. Freire 480—481).

Senhor.

Nam esprevy a V. S. atee aguora por tomar a certeza da cristamdade del-Rey de Candea, porque a V. S. cumpre, com esprever, dizer a verdade. Provey e vy ser tudo fallsidade. Comc se vio fóra da nesecidade, por a qual se fez chrispão, e de noyte, logo desymulou com a cristamdade. Nem tem fee em Deos, nem quer doutryna, nem ver a cruz, nem fazer ho synall della, nem quer, que se faça christão em sua terra, salluo os cativos; e se algum se faz escondido, vende-o logo. Certifiquey-me delle, porque nam compria ho que prometéra ao senhor Governador por suas cartas e asynados. Dise peramte todos, que nam sabia de taes cartas, que Nuno Aluarez as fazia como queria, e lh'as fazia asynar. E asy hé a verdade de todas quamtas lá vão ter, porque eu ho vy asy fazer. Diz, que lhe prometeo Nuno Aluarez, pobre soldado pratico, que o senhor Governador iria pôr a corôa e seria Emperador da ilha; e todos lhe beijarião ho pee e seriam seus vasallos e tributarios, e o vyngaria de Madune, e lhe tornaria ho dinheiro, que lhe leuou per contrato de paz. E que nam vee nada disto, e que terras lhe tomaram os Portugueses, pera fazer sua terra christam. Que quamdo ho senhor Governador comprir isto, e isto nam pode ser, nem hé rrezam, nem justiça, elle me deu licença, que lhe viese a buscar trezemtos Portuguezes, pera pellejar com Madune, e pera tomarem algumas terras de seus vezinhos pera o Princepe, que hé pobre, e que se fará christão, nam por amor de Deos, mas pera tomar o alheo. El-Rey faz seus pagodes como d'amtes. Nuno Aluares e o frade, que o bautizou, o tem por tall, e o diram se ousarem. Nem aquy em Columbo se faz christamdade e a que hé feyta, torna atraz, nem a, quem os ajude. Tudo quá he cobiça de dinheiro. Os Portugueses, que herão comygo, a mostraram bem a el-Rey de Candea, de que elle tomou máo escrupollo. Feita em Columbo a XXV dias de Novembro de 546.

[Frey Antonio Padram[1].]

[1] Der Bischof, dessen Brief die Abschrift unseres Schreibens wiedergibt, nennt dessen Verfasser Frei Antonio Piquyno (siehe D 81). Der Name kehrt in D 102 wieder. Wir halten ihn für identisch mit Frei Antonio Padram. Vgl. D 66 und 76a.

76a.

Frey João de Villa de Conde O.F.M. an D. João III.

Cochin, Anfang Dezember 1546[1].

Original: TdT Fragmentos Maço 22.

Anfang und Schluß fehlen, nur das mittlere Blatt im ungewöhnlichen Format 16×14,5 cm ist erhalten und in Mitte zerrissen.

Hum dia amtes que partisse o galeam[2] de Ceilão, cheguaram os homẽs com seu capitão e o Padre Frei Antonio[3] com elles, que vinham de Cande ao porto de Columbo, que sam vinte e cinco leguoas ou trinta, onde estaua o dito galeam, onde temos a principal igreia, estando eu ahi. A maneira e como elles desempararão el-Rey hum delles m'o trouze por cartas, que me mandou Frei Francisco[4] italiano, hum bom religioso. Duas mando a V. A., pera que verá o negotio como pasa. Hũa del-Rey[5] me fica, em que me rogua, que o ajude e lhe venha fazer seus neguocios he o não desampare como fez o Padre Frei Antonio. Quando vy tanto desarranjo, como as cartas, que mando a Vossa A., dizem, e algũs homens, que de lla vem, tambem, embarquei-me logu[o, e [o] dia, que cheguamo[s a Cochim[6], cheguaram as nouas do vemcimento, que teue o Gouernador em Dio, do que nos veio grande contentamento. Deste Cochim parto e lhe leuo o negocio de Cande e de Ceilão, como o escreuo a Vossa A. e mais perfeitamente por ser de rosto a rosto. Os Padres tem qua hum breue, que lhes veio este ano, em que o Papa manda, que todos os frades estem

[1] Überschrift und Datum ergibt der Kontext.
[2] Die des Francisco d'Ayora, s. D 74, 75.
[3] Frei Antonio de Padram, alias Piquyno; s. D 76.
[4] Frei Francisco de Monteprandone.
[5] Des Kandy Königs.
[6] Am 18. Dez. war der Guardian schon in Goa; s. D 78.

debaixo da dobia Custodia. Crea V. A., que se em Ceilão não hé feita || muita mais obra, que foi, por virmos como 2v
viemos. E por ho frade, que eu mandei a Cande, fazer el-Rei christão e não outrem, o deixam desemp⌊ar⌋ado. As nossas cousas sam qua mui aborrecidas. Se V. A. quer, que esta obra vaa adiante, ha de mandar hũa prouisam do Papa sobre a que qua está, que os frades da nossa Prouincia, que andarem a esta obra, possam estar em qualquer parte com licença de seu p⌊r⌋elado fazendo o que deuem, e o milhor hé estarem sós, se som pera isso, porque juntos sam diuersos os pareceres e faz-se menos. Isto tenho pera mim e folguaria ja que pretendo [?] de ser prouido pera mim e o Italiano acima dito, e se o não ter, diguo a V. A., que não quero paixões com religiosos e pera esta [?] Custodia não vio ainda o breue por estar nesta casa e elle × × × × × vir não × × que fará, porque elle o empetrou e veio nestas naos e está secreto. Vou ao Guouernador dizer-lhe o desaranjo de Cande, que proueia por amor de Deus, pois ja está fóra de trabalho. Praza a noso Senhor, que me queira ouuir e fazer algũa cousa nisso. Estas cartas não as leua, quem eu cuidei.

77.

D. João de Castro an D. João III.

Diu, 16. Dez. 1546.

Abschriften um 1800 verfaßt: A B C D. Das Original dieses ebenso wichtigen wie ausführlichen Briefes, der eine Chronik des Jahres 1546 gibt, scheint verloren. Vier Abschriften sind erhalten.

A = Ajuda Bibliothek, Lissabon, 52-7-63 No. 33 ist flüchtig auf die freien Seiten von Briefen und Briefstücken geschrieben, meist von oder an José Theofilo Arnaut, escrivão de Crime do Bairro Alto de Lisboa, von 1773—1795, und wohl auch von diesem um die Jahrhundertwende abgeschrieben, im Format 22×16 cm, wobei ursprünglich nur die Briefbogen numeriert waren.

B = Academia das Sciencias, Lissabon, 75 azul (früher 3-12-14), auf festem weißem Papier mit schöner Schrift, wohl in der ersten Hälfte des 19. Jahrh. geschrieben, in einem Pappeinband jener Zeit, Format 30×20 cm, gebunden, trägt innen auf dem Titelblatt die Bemerkung des Abschreibers: „Fielmente copeada do Original por J. J. G."

C = Academia das Sciencias, Lissabon, 590 vermelho (früher 5-14-122), auf dem damals üblichen blauen Aktenpapier 1799 geschrieben und in einen Pappeinband jener Zeit, Format 21×15 cm, gebunden, gehört zur einstigen Bibliothek des Jesusklosters und trägt am Schluß die Bemerkung des Abschreibers: „Copiei esta carta de hum manuscripto, que me emprestou Ignacio de Sousa de Menezes neste Convento de Nossa Senhora de Jesus de Lisboa em o anno de 1799. Frei Vicente de Salgado, Ex-Geral e Chronista da Congregação da Terceira Ordem de S. Fr." Auf der Innenseite des Einbands steht mit Bleistift die Bemerkung: „E uma incorrectissima copia, cheia de saltos e erros palmaves. R. Felner." Von derselben Hand rühren wohl auch die mit Bleistift am Rand des Textes verzeichneten Varianten her. Die Abschrift ist nicht schlechter als die übrigen.

D = Torre do Tombo, Lissabon, Ms. 1047, ein Pappband aus dem Ende des 18. Jahrh. mit Abschriften auf dem blauen Papier jener Zeit, 21×15 cm. Mit dem Titel: „Colecção de Manuscriptos Historicos. Viagem de Alex°. Metello á China. Tomo 1°," in dem sich pp. 1—87 unserer Abschrift befindet, auf die Baião 268 verweist.

Alle Abschriften tragen dieselbe spätere Überschrift und weisen dieselben Abschnitte und vielfach auch dieselben Schreibfehler auf, wobei A D und B C eine stärkere Verwandtschaft zeigen, alle aber

scheint's auf dieselbe Vorlage zurückgehen. Alle Abschriften enthalten auch die: „Relação que veio com esta carta das Pessoas que serviram na India por aquelle tempo".

Eine andere, stellenweise ausführlichere, aber sonst stark verkürzte Fassung dieses Briefes, der die wertvolle Relação fehlt, wurde in O Instituto (Coimbra) II (1854) 241—243 253—254 267—268 281—283 293—295 und III (1855) 9—11 23 34—35 74—76 87—88 veröffentlicht, ohne Datum und vielfach ungenau, offenbar nach einer mangelhaften Abschrift, worin gerade die uns hier am meisten interessierenden Stücke ausgelassen sind. Daraus entnahm auch Baião einige Stücke, aber nur solche, die sich auf Diu bezogen (266—295). Wir folgen der Abschrift A.

...A 14 de Janeiro falecérão os Princepes de Ceilão[1] de bexigas nesta cidade; eu os mandei enterrar muy honradamente[2], e fiz agazalhar, e dar a seus criados todo o necessario athé o tempo da sua partida; no qual dandolhe boas embarcaçoens e muitas dadivas, os mandei muito contentes para suas terras. Morrêram estes Princepes muito bons christãos e parece-me, que se a morte os não salteára tam sedo, que houvérão de ser || mui singulares homens de fazer grande fruito na christandade, que se hora vai ordenando na ilha de Ceilão... 7r 7v

||...Na entrada de Março chegou Simão Botelho de Malaca a esta cidade, e logo lhe mandei, que seruisse seo cargo de Veedor da Fazenda, de que lhe havia feito mercê... 16v

||...A 6 de Abril despachei a Gonçalo Pacheco para fazer a viagem do Pegu, que trouxe por provizam de V. A., e lhe dei hum navio muito bem aparelhado, e huma fusta; com tudo outro havia muito costumado, mas por má navegação, que fez o piloto, cuidando, que tinha dobrado a ponta de Ceilão, mandou governar pera terra, e forão dar nos baixos de Ceilão, que são entre a Ilha e a terra firme, e surgirão em seis braços, onde carregando o vento travessão lançou o navio á costa. Mas salvou-se || 17v 18r

[1] D. João und D. Luiz. Nach Correa starben sie einer einen Monat nach dem anderen (4, 447).

[2] Nach Correa in der Kirche S. Francisco, Goa (4, 447).

a gente, artelharia, e a mayor parte da fazenda, e Gonçalo Pacheco comprando hum navio tornou a fazer sua viagem pera Pegu . . .

49r ||...Antonio Moniz[1], filho de Henrique Monis, que foi na Galveta a Dio, hé hum dos valentes cavalheiros, que se podem achar em todo o mundo; e com isto muito manso e muito sizudo e muito bem acostumado. As façanhas, que fez no cerco de Dio, e a nomeada, que delle ficou, não se pode crer. Porque andou sempre queimado, mas não obstava
49v nenhuma destas couzas, nem || abastava a o lançar, e o tirar das partes, onde estavão mayores perigos. Verdadeiramente que, se se pozessem na Meza da Consciencia os serviços, que fez a V. A., estava bem certo de todos lhe julgarem hum grande e notavel premio. Todo este tempo andou pouco favorecido dos Governadores; porque na verdade nós outros não chegamos para nós senão homens, que nos dêm novas e tenhão officios de arriscar, para as quaes couzas elle era e hé pouco habil e sufficiente. Por isso o dia da batalha não sei dizer a V. A. o que fez: tantàs foram as ombridades e cavalarias que mostrou. Elle já entrou a muralha por hũa bombardeira, e o seguirão 15 homens; sobre os quaes carregou toda a gente dos mouros e lhe matarão mais de metade, e a elle tiverão derribado;

---

[1] Antonio Moniz Barreto fuhr jung mit seinem Vater, der unterwegs starb, 1529 nach Indien, kämpfte 1535 mit M. A. de Souza gegen die Moghuls (Couto 4, 6, 6; 4, 9, 10), fuhr mitten im Monsun in einem kleinen Fahrzeug, einer Galoeta, 1546 Diu zu Hilfe und zeichnete sich dort bei der Belagerung und dem Kampf am 11. Nov. aus, lauerte dann den Cambay Schiffen auf (Couto 6, 2, 7; 6, 3, 1—6; 6, 4, 1 und 4), zog 1547 nach Kandy (D 86—100 107 116), 1548 mit D. Alvaro nach Aden und Xael (Couto 6, 6, 6) und dann nach Portugal zurück, wo D. Alvaro seine Verdienste dem König darlegte (D 116). 1552 kam er wieder nach Indien als Kapitän von Bassein und half nach Amtsablauf Daman erobern (Couto 6, 10, 6; 7, 3, 12; 7, 6, 3—6), fuhr nach Portugal zurück und kam 1571 ein drittes Mal mit Vizekönig D. Antonio de Noronha, dem er als Statthalter 1573—78 nachfolgte, um dann endgültig zur Heimat zurückzukehren. (Couto 9, 1 11 15ff.) Vgl. Ferreira Martins 306.

e tornando a levantar-se andava entre os moiros como huma féra, até que lhe acodirão. Destas coizas podéra eu contar a V. A. hum cento, a me fazer tamanha mercê, que me mande pera elle a cappitania de Chaul ao tempo de Diogo de Reynoso[1], ou primeiro que se vagar. E se pera isto || apro- 50r veitar o largar eu a mercê, que mandei pedir a V. A. do castenhal[2], e toda outra, que lhe mereço e posso merecer, eu o farcei de muito boa vontade, e ainda alargarei mais huma commenda que tenho, de que V. A. me fez mercê[3], porque lhe juro, e em boa consciencia com verdade, que a mercê melhor, que eu lhe posso fazer, lh'a devo, e se elle a quizer demandar, lh'a podem bem julgar com justiça . . .

|| . . . Estou muito escandalizado da gente de Choro- 53r mandel, porque se não quiz vir a mim, por mais recados, que lhe mandei no inverno. Porêm eu prometto a V. A., que não han de m'ir pela dispensa a Roma. E este escandalo me fez maior vontade pera favorecer Miguel Ferreira, Christovão Douria, Braz de Goes[4], Luis de

17 hai de hir B, hão de hir C.
19 Duarte AD, Doria B, Dorta C.

---

[1] Diogo de Reinoso diente als junger, tapferer Fidalgo unter seinem Vater Fernão Eannes de Soutomayor, Kapitän von Cananore, 1536—38 in Malabar, fuhr 1541 und 1543 zum Roten Meer, überwinterte 1545 in Chale, ging 1546 mit D. Fernando de Castro nach Diu und starb dort mit ihm am 10. Aug. 1546 infolge einer feindlichen Mine (Correa 3, 775 879; 4, 163 343 427 471 503 511; *L. d. Mercés f. 21).

[2] Im selben Brief hatte Castro vorher als einzigen Lohn für seinen großen Sieg bei Diu vom 11. Nov. 1546 für sein geliebtes Landgut Penha Verde in Cintra das angrenzende Kastanienwäldchen der Fonte del-Rey erbeten (O Instituto 3, 74).

[3] Die Kommende von Salvaterra, die ihm der König für seine Dienste in Tanger gab (Freire 3).

[4] Um 1540 treffen wir den Fidalgo Braz de Goes als Kapitän eines königl. Schiffes nach Sofala (*India Portugueza II f. 29), Febr. 1546 gibt ihm Castro als gutem Cavallero die Kuhinsel als Erblehen, am 10. Jan. 1547 gibt er ihm die Erlaubnis mit einer Fuste nach Bengalen zu fahren, „weil er von Choromandel kam, in Diu zu dienen“ (*L. d. Mercés f. 27 97v). Miguel Ferreira

Mello[1], os quaes se partiram de Choromandel, e em tempos muito verdes e de muito perigo se vieram pera mim, e m'acompanhárão e aguardárão muito bem. Em estas obras, que faço, me ajudaram muito, e agora mandei Miguel Ferreira á Enseada[2] por cappitão de quatro navios e guardar humas náos de el-Rey de Cambaya, que tenho por nova, que vem muito ricas. Eu lhe fiz cá mercê em nome de V. A. de huma ilha dezerta, que está a pár de Ceilão, que não presta para nada, e mando lá a carta a V. A., pera que lh'a mande confirmar[3]. Faça-me V. A. tamanha mercê, que a estas quatro pessoas escreva muitos agradecimentos de suas vindas de Choromandel para contentamento seu e castigo dos reveis, que não quizeram vir . . .

58v Duarte Barbudo, que mandei || por embaixador a el-Rey de Ceilão com a carta de V. A., fallou com elle, e o apertou per muitas vezes, que se quizesse fazer christão e cumprisse a palavra, que a V. A. havia dado, porque disso se lhe seguirião grandes proveitos, assim neste mundo como no outro, e do contrario fortes trabalhos. Mas nenhũa couza abastou pera o tirar da sua pertinacia, dizendo que por nenhũa couza deste mundo se faria christão, negando que nunca tal mandára prometter a V. A., dando toda a culpa ao seu embaixador.[4]

---

erhält am selben Tag die Erlaubnis, mit einem Navio zum Porto Grande von Bengalen zu fahren, dort vor den anderen Schiffen Ladung zu nehmen, zugleich mit der Jurisdiktion über sie, „weil er von Choromandel kam, um im Cambay Krieg zu dienen, mit einer Fuste und einem Catur, die er auf seine Kosten ausrüstete". (*L. d. Mercés f. 97).

[1] Luiz de Mello de Mendoça, Bruder des Jorge de Mendoça, honrado fidalgo ,kommt im Monsun 1546 Diu zu Hilfe, wird dort schwer verwundet, da er D. Alvaro de Castro und seinen Bruder rettet, nach Chaul gebracht und erliegt dort seinen Wunden (Correa 4, 509 512 558; Couto 6, 2, 7; 6, 3, 3 und 6).

[2] Die Cambay Bucht.

[3] Mannār, s. D 53.

[4] Śrī Radaraksa Paṇḍita.

E porque em todas as outras couzas se pôz em razão, como de consentir, que se fizessem igreias e mosteiros em sua terra, e que os frades prégassem e convertessem toda a gente, que podessem, e que em nenhũa couza iria contra isso; com tanto que os seus vassallos, que por esta maneira se fizessem christaons, lhe pagassem seus direitos e servissem como a seu Rey e verdadeiro Senhor, offerecendo logo de dar ajuda pera se fazer hum mosteiro de frades e mantença para elles: e deo huma ola, em que se obrigava, que quando morresse algum destes christaons, lhes soltar as fazendas, pera herdarem seus filhos, posto que por ley do seo reyno elle || herdava todas as fazendas de seus 59r vassallos, e assim lhes concedeo outras liberdades, que por escuzar prolixidade deixo de escrever a V. A.

Pelo que vendo Duarte Barbudo que este Rey se punha em toda a razão, lhe não quiz quebrar suas provisoens[1], o que fez conformando-se com hum capitolo de seu Regimento, em que lhe mandava, que se visse que el-Rey queria consentir em deixar fazer christaons os seus vassallos, e assim em os frades fazerem hum mosteiro e igreia em suas terras, e em não tomar a fazenda aos christaons, posto que de sua pessoa não quizesse fazer nada, em tal cazo lhe não quebrasse as provizoens de V. A. e dissimulasse com elle, até me vir dar conta do que passava, pera nisso fazer o que me parecesse mais serviço de Deus e de V. A.

O que deste cazo me parece hé, que V. A. nam devia apertar mais com este Rey, porque esta obra parece, que ha de vir por Deus quando disso fôr servido e não por força, e importunaçoens de frades, || que com elle estam; 59v os quaes segundo tenho sentido, o indignão e pôem em muita dezesperação, por cazo de não querer uzar de canduras e ter com elle outros meios mais convenientes, mas de tamanhos rigores, que hé couza de pásmo.

---

[1] D 5—14.

Este Rey rezide em huma sua cidade metropolitana de seu Reyno, na qual cidade está hũa igreia, onde se dizem os Officios Divinos, e hũa confraria aonde vão enterrar os mortos por toda a cidade com crux alçada. Ha muitos meninos filhos de christãos de terra, que aprendem a doutrina christan, ajudão a officiar as missas. A esta igreia fez el-Rey esmolla de huma cruz de prata e de hum turibulo e hum calix e veio muitas vezes a ella. Hé homem de boa condição, e parece, que se o levarem á lingoa por bem, que poderá vir em conhecimento da verdade, e receber o Sto Bautismo. E de outra sorte póde ser, que se perca toda esta boa obra, que está comessada; e assim a canella, e negociaçam que V. A. tem nesta ilha de Ceilão

60r Pelas quaes couzas me pareceo serviço de Deos || e de V. A. nam uzar de nenhum rigor com este Rey, mas dissimular com elle, e metter-lhe em cabeça como elle hé christam, e todo o seu povo; até esperar recado de V. A. e estes movimentos dos Reys e Senhores da India a se segurarem, porque em tempo de tantos trabalhos não será razam tomar pendenças de novo, e de amigos fazer inimigos.

A 10 de Setembro chegou a esta cidade hum frade de S. Francisco[1] e me trouxe hũa carta de el-Rey de Cande e outra do Principe seu filho[2] pedindome mui affincadamente, que fosse lá a os fazer christãos. E porque me tomou este recado estando Dio cercada, e eu fazendo a armada pera a hir soccorrer[3], nam pude nisto fazer mais,

24 Condé ABD, Candé C.

---

[1] Frei Simão de Coimbra; ihn verwechselt Correa mit Xaver (4, 619).

[2] Er brachte D 63—66 und wohl auch D 71, dazu die verlorenen Ola's des Königs und Prinzen von Kandy.

[3] Am 10. Sept. 1546 schrieb Castro seinem Sohne launig nach Diu aus Goa, er habe seine Fuste schon bereit zur Fahrt nach Diu und „depois que me embebedo diguo que ey de partyr amtes de oyto dias" (*S. Lour. 4 f. 192).

que escrever-lhe huma carta, em que lhe dava conta do trabalho, em que ficava, e como hia pessoalmente fazer a guerra á Cambaya; certificando-lhe, que tanto, que o tempo me desse lugar, e eu tornasse da guerra, o hiria buscar, ou mandaria D. Alvaro meu filho, tendo eu justo impedimento pera não poder fazer esta jornada.

O negocio deste Rey hé escuro, e as cartas, que me vem de Ceilam sobre a sua cristandade, assim dos frades, que lá estam, como de outras pessoas, || encontrão-se 60v tanto, que verdadeiramente me não sei determinar, nem dar conta deste cazo a V. A., como hé necessario. El-Rey se fez christam de noute e ás escondidas: parece a muitos, que isto foi necessidade, que teve de o eu soccorrer; porque os apertava muito outro Rey seu vizinho, que se chamava Madune. Eu mandei em sua ajuda 40 arcabuzeiros[1]. Com elles mandei frey Antonio, homem de boa vida e letrado, pera que o fizesse christão e o doutrinasse na fee.

Este Padre, tanto que lá chegou, não achou a couza á sua vontade, e escreveo-me muito descontente de el-Rey e da maneira da sua christandade. Os Portuguezes que com el-Rey andão, trabalhão de me persuadir por suas cartas, e fazer-me crer, que este descontentamento de frey Antonio nasceo de achar el-Rey feito christão por outro frade, quando elle chegara, e não poder attribuir esta obra a si, certificando-me ser el-Rey verdadeiramente christão, e estar prestes pera fazer o Padre seu filho e todo Reyno tomar a agoa do Sto Baptismo. E tambem entre estes Portuguezes houve muitos, que me escrevem o contrario affirmando-me serem todas estas couzas fingidas mostras || de el-Rey a fim de fazer seu negocio, e parece-me 61r que todas estas divizoens e desvarios nascéram de tres mil cruzados, que este Rey deu a estes Portuguezes, em os

15 Madure A.

---

1 Mit André de Souza 1546.

quaes sobre as repartiçoens delles houve tantos descontentamentos, brigas, e differenças, que se houvéram de matar todos.

Assim, Senhor, que as couzas de el-Rey de Cande ficão nestes termos, e não sei, que dellas affirme a V. A., salvo, que se fôrem rozas, daram flor; todavia eu estou posto em mandar lá D. Alvaro meu filho, se as guerras me derem lugar, e trabalhar quanto fôr possivel pera a christandade do Reyno de Cande, e toda outra desta terra, porque não sei eu, que triumfo possa haver neste mundo mais gloriozo. Os frades, e clerigos, como homens de bom zello e desejosos da conversam desta gente, me apertão muito, e cada hum me quer levar pera a sua parte, não olhando ao tempo, e que são innume-
61v raveis trabalhos, que tenho. Deos hé verdadeiro || juiz, e sabe, se dezejo eu esta obra tanto como elles, posto que sou muito peccador, e elles santos e virtuozos. Mas como quer que seja cobiça muito clara, indo acudir a estas christandades incertas, haverem-se de perder as que estão muito certas, e com elles haver-se de aventurar a honra, e estado de V. A., alargo tudo pera melhor tempo, o qual espero em nosso Senhor, que me dará; pois hé couza de tanto seu serviço . . .

67v ||. . . Estando para serrar esta carta chegou Antonio Moniz, que andava de armada na costa de Cambaya, e trouxe hũa náo, que tomou a el-Rey de Cambaya, a qual vem muito rica; e teve tal maneira na guarda della, segundo me disse o Veedor da Fazenda Simão Botelho, que não lhe roubárão os lascarins nem hũa palha, que foi a mayor couza, que nunca se cá fez; porque segundo todos são ladroens, de maravilha se pode salvar em hũa destas náos de preza a madeira della. Pelo que estou arrependido do pouco, que pedi a V. A. para Antonio Moniz; porêm confiado mais em sua virtude, que em meu procuratorio,

4 Condé ABCD. 9 Condé ABCD.

tenho por certo, que V. A. lhe mandará mercê ainda mais melhorada do que lhe tenho pedido.

Nosso Senhor acrescente a vida e real estado de V. A. por largos annos. Escripta nesta cidade de Dio a 16 de Dezembro de 1546.

Eu sobscrevi esta carta, e estive com o Governador ao fazer della, e por não estar em disposiçam de a escrever, por minha letra a sobscrevi. O Secretario Antonio Cardoso.

Bejo as reaes mãos de V. Alteza,

D. João de Castro.

[7] fazer ACD, escrever B.

[8] letrado Antonio Cardoso, secretario AD, secretario Antonio Cardoso BC.

78.

Frei Simão de Coimbra O. F. M. an D. João de Castro.

Goa, 18. Dez. 1546.

Original: TdT Cartas de Goa No. 31.

Überschrift von D. Francisco de Castro: „Serve de Cande depois que se sayo de Dio."

†

Senhor.

Deos noso Senhor sabe, com quamta dôr da minha alma escrevo esta e por amor da morte e payxão de noso Senhor Jhesũ Christo; que se em o fazer dou allgũ descomtemtamemto, me perdôe, porque não poso leyxar de o fazer, por satisfazer e comprir com a obriguaçam que ha isso me obrigua, e finallmemte saberá V. S., como depois vym de Camde que os Portugueses, que V. S. lá mamdou, fezeram muitos desaguizados, e segumdo comta ho Guardiam de Seylam[1], que aqui ueo ter nam mais que pera dizer a V. S. ho que lá pasava, e o que elle diz e as cartas que de lá tras é ysto, a saber:

Os Portugueses fe[ze]ram muitas hofemsas ao Rey de Camde, porque diz que lhe fezeram llá pranta que lhe dese mais dinheiro, e depois disto diseram, que se queryam ir. E o Rey diz, que quamdo vio isto, que foy ho mais descomsolado homem do mumdo, dizemdo lastimas e mall de sua vemtura e a ora que tomára nome de cristão e outras muitas cousas, que eram pera as pedras averem piadade sem elles a dele nunca terem. E todavia dyseram, que se queriam vir.

Quamdo ho primcepe isto vio, mamdou-lhe hũa ssua adagua pidymdo-lhe misericordia segumdo seu custume

[1] Frei João de Villa de Conde.

e o noso, requeremdo-lhe da parte de Deos e de Samta Maria e dell-Rey de Portuguall, que se nam fosem e que quisesem esperar e acabar a obra que era comesada. E se por este ho nam quizesem fazer, que ho viesem matar com aquela adagua e aquabariam de fazer tudo ho que queriam, estamdo com elles hũ capitão dos, que se fezeram cristãos, pedymdo-lhe misericordia.

E a nenhũ ho quizeram fazer, mas fôram-se, e o Rey foy após elles até mea leguoa com muita lastima e se lhe deytou aos pés e pideo misericordia, que se nam fosem e que esperasem até dez dias; que podia ir recado de Vosa Senhoria e que se nam fose[m até esses dez dias. Que prometia de fazer toda sua casa cristam, e que se asi ho nam fezese, que amtam se fosem todos sem ficar nenhũa pesoa portugueza em sua tera, e que amtam lhe nam daua nada perder-se. E finallmemte que comtudo isto se vieram. Domde este Rey ficou ho mais descomsolado que numca se vio, e mais deshomrrado que numca, e praza ao Senhor Deos, que se nam torne outra vez gemtio.

Esto, Senhor, que se asi fôr, que a cristymdade destas partes será tornada em nada e o comtemtamemto, que Suas Alltezas com elle levauam, lhe será tornado em desguosto e payxão. E por isso, Senhor, por amor da morte e paixão de nosso Senhor Jhesũu Christo, que proveja V. S. sobre isto com sedo, amtes que se acabe de perder esta obra de noso Senhor. E pois elle por sua misericordia lhe quis dar tamta homra, quall numca deu a nenhũ pasado, que procure de lhe fauorecer a sua. E eu lhe fico, que se asi o fezer, que elle por sua misericordia lhe dé outra mór, e ell-Rey noso Senhor lh'o satisfaça. E posto que V. S. estê, como está, a todalas cousas se podem dar remedio, se o || buscarem. 1v

Aguora vem a gemte de Bemguala e Malaca e das outras partes, e de Cochym pera diamte a muita. Bem pode V. S. mamdar ho senhor Dom Aluaro e Migell

Ferreira com elle, porque elle me dise em Sam Tomé, que nam queria mais de V. S., que provisam e licemça, porque dezejaua de fazer este seruiço a Deos em nome de V. S. E por amor da morte e payxão de noso Senhor Jhesũ Christo que ponha V. S. isto em obra.

E se V. S. ouver de tomar Jafanapatam e ouver de pôr nele algũa pesoa, que seja ho primcepe de Camde, pois que lhe vem de direito, por ser sobrinho do Rey da Cota, cujo era amtiguamemte, e tambem por ser erdeyro de Dom Joam que V. S. tinha jurado por rey[1]. E por amor de noso Senhor que holhe V. S. muito por isto e que, se se a de dar, que seja amtes a cuj'é que a outro. E digo isto, porque dizem qua, que Migell Ferreira diz, que se dê ao filho do Bramene, paremte do tredo[2], que amtiguamemte se alevamtou comtra ho rey da Cota. E ja'guora aimda que nam pertemcéra a este primcepe, lhe ouveram amtes de dar que a outrem, nam mais que por apaguar as hofemsas, que lh'os Portugueses tem feyto, e por comtemtarem a seu pay. Quamto mais que em foro comciemcia[e ningem lhe pode tirar ho seu.

Eu disto escrevo a ell-Rey noso Senhor toda a verdade[3]. E por amor de noso Senhor que holhe V. S., quamto seruiço fará a noso Senhor e quamto comtemtamemto Suas Alltezas receberam, quamdo souberem que V. S., que hé hũ pay desta cristymdade, que elle tamto dezeja de se fazer e d'yr avamte; eu asi lh'o escrevo. Se ouver quem digua, que este bramene tem muitos paremtes pera se fazerem cristãos se o fezerem, e dou-lhe, que sejam mill, os quais nam sam dozemtos, — este primcepe de Camde tem comtos d'allmas, que se farão com elle, as quais nam no fazemdo se perderam, e esoutro em duvida.

Nam a mais que dizer, sómemte ficar rogando ao Senhor Deos por dias de vida e saude e gramdes vitorias

[1] Der in Goa starb.
[2] Des Sankily.
[3] D 79.

de V. S. Deste comvemto de Sam Framcisco de Guoa, aos XVIIJ de Dezembro de 1546 años.

Eu som ho frade, que vym de Camde por tera[1] com cartas a V. S.

Imdino horador de V. S.,

Frey Simão de Coimbra.

|| Para ho senhor Governador. De Frey Simão de 2v
Coimbra.

[1] Überland quer durch Indien von S. Thomé nach Goa, bei den damaligen Kriegswirren ein mutiges Wagestück.

79.

Frei Simão de Coimbra O.F.M. an D. João III.

Goa, 25. Dez. 1546.

Original: TdT CC 1-78-109. Benützt: Civezza 6, 275—277, Courtenay 153—155, Cros 1, 342 (Signatur unvollständig: 1—78).

†

Senhor.

Hũ Rei, que se chama de Camde, que estaa na ilha de Ceilão, mamdou hũ embaixador[1] ao Gouernador, em que dizia, que se queria tornar cristão com toda sua gemte e ser vasalo de Vosa Alteza e que tambem queria ter feitoria em sua terra. Este Rey estaa demtro no sertam e nam obedece a ninhũa pesoa, nem ao Rey da Cota, que amtigamemte era Emperador, porque hé ele maior senhor e de milhor casta.

E quando mamdou dizer, que queria ser cristam, estaua de gera com o Madune, irmão do Rey da Cota, o quall hé inimigo das cousas de Vosa Alteza e gramde persygidor da nossa samta fee catholica, porque todolos cristãos que pod'aver mamda-os sacrificar aos seus diabos[2]. E por esta causa tambem mamdaua pidir, que lhe mamdasem algũa ajuda pera se defemder. E como quer que o Gouernador hé bem emclinado comcedeo-lhe o, que lhe mamdaua pidir, e mamdou-lhe coremta Portugeses e rrogou ao noso Padre Costodio[3] que lhe

[1] 1545.

[2] Von Māyādunnē's Sohn Rāja Siṇha sagt das Mahāvaṇsa, er habe alle Buddhapriester getötet und sei ein Anhänger des Shiva geworden, und die Lokaltradition sagt, nachdem er dies getan und er in Sītāvaka einen Hindutempel erbaut habe, sei Feuer vom Himmel gefallen und habe ihn verzehrt (Bell 63).

[3] Frei Antonio do Casal (*India Portugueza IV f. 10).

mamdase dous frades, os Portugeses pera o ajudarem e os frades pera o bautizarem e emsynarem, e eu fuy hũ deles[1].

O Gouernador mamdou dizer ao Rey da Cota que nos deixase pasar por hũas terras a este Rey, que nam sam dahi, homde ele estaa, mais que jornada de dous dias, e mais, que lhe rrogaua muito, que não dese nenhũa ajuda nem favor a seu irmão. E esto lhe mamdou dizer, porque ambos faziam esta gera ao Rey de Camde; pomdo-lhe diamte como seu irmão era comtrario ao seruiço de Vosa Alteza e persygidor da nosa samta fee, com outras muitas cousas.

Mas ele nam teve de uer com iso, domde nos conueo ir pela vya de Triquilamale, que são dahi cem legoas. E nos em Gale nos deram cartas do Rey de Camde, que diziam, que era já cristão e que se chamaua Dom Manuel e que o fizera hũ frade, que ele ha Cota pera iso mamdára chamar. E porêm, que era escomdidamemte, pelos seus o nam matarem, e que asy avia de estar té que chegasemos; e que tambem já tinha feito suas pazes com Madune e que lhe tynha dado vymtecimqo mil pardaos e que tambem lhe pedia a filha e corôa; e que por iso nos rrogaua muito que nos fosemos muito asynha ao porto de Triquylamale, porque ahy tynha gemte pera nos levar.

E quamdo isto vymos demo-nos presa e fomos noso caminho, domde posemos algũs dias até hũa barra que se chama Oupalão[2], e nom podemos ir mas avamte.

---

[1] Der andere war Frei Antonio Padram. Der Zug André de Souza's 1546 ist gemeint.

[2] Barra (oder bahia?) que se chama Oupalão, sagt unser Text. Vielleicht die Mündung des Waluwe Flusses, bei dem das Gebiet von Kōṭṭē aufhörte und das von Yāla begann? Das waren freilich 25 und nicht 15 Meilen von Galle, wie Frei Antonio (D 65) irrig sagt. Queiroz gibt als Häfen von Galle ostwärts: Biligão 5, Maturê 3, Pagode von Tananarê 1, Nacolegão 4, Lugar dos maynatos 5, Ponte de Jala 7, Batecalou 15 Meilen (2).

1v E d'aly a Camde eram trimta || legoas por terra[1]; e porêm aviamos de pasar por a metade das terras de Madune. Mas nom no istimando fomos por elas, em que ele nam qys; homde pasámos muitos trabalhos até chegar-mos hás terras do Reino de Camde. E tamto amdámos, que em dia d'Emdoenças[2] chegámos, homde estaua o Rey.

E ele sabemdo nosa ida, mandou-nos rreceber ao caminho por todolos seus primcipaes. E logo nos mamdou dar hũ pagode seu primcipal, pera que dele fizesemos igreja, domde ao dia da Rresureiçam de noso Senhor Jhesu Christo[3] fizemos nós procisão com a qual solenidade, que podemos, e disemos nosas misas com seu sermam, cousa nunca cuidada em partes tam rremotas e chea de toda a gemtilidade.

Se prouicou por cristão asy no seu Reino como fóra dele, e ao dia da Pascoela[4] fizemos a cimquo capitães seus, primcipaes pessoas do Reino, cristãos com outra algũa gemte. Quyseramos tambem fazer o Primcipe e Imfamta com a Rrainha e molheres dos capitães, mas leuamtou-se rreboliço e aluoroço amtre a gemte da terra asy por ela amdar desquieta e mea aleuamtada polas geras pasadas, como por os ditos males e blasfemeas, que o Rey da Cota e o Madune a este Rey mandaua dizer dos Portugeses, como tambem por verem que eram poucos. E nam lembra ao Rey da Cota, que, se hé Rey, que Vosa Alteza o tem sostemtado no Reyno como estaa; e isto[?] e o mais dele direy em seu lugar.

E tornando a este Rey digo, que ele fez mercê aos Portugeses de tres mil pardaos com lhe dar casas e todalas cousas pera elas necesarias e asy negros e negras pera os seruirem. E asy mais lhe da cada mês quatro

---

[1] Grobe Schätzung.
[2] 22. April.
[3] 25. April.
[4] 2. Mai.

pardaos de soldo e arroz pera sy e pera os seus negros, quamto lhe hé necessario, com lhe fazer outras muitas homras e merçês. E eles mal comtemtes, porque nam querem homra, nem fee de Deus, nem syruiço de Vosa Alteza, mas dinheiro. E finalmemte que ele se tem posto com todo seu Reyno, tysouro, molher e filhos em mão de Vosa Alteza, pera que de tudo faça sua vomtade e que tamto lhe da mamda-lo ir pera Portugal como qualquer outra cousa; e disto tudo dise aos lascaris, quamdo o forão ver.

E nam cuide Vosa Alteza, que este Rey fez estas pazes, nem deu isto que atraz digo, por mais nam poder, porque ele soo tem tamta gemte como o Madune e o Rey da Cota. Mas fe-lo pelos seus capitães serem-lhe tredos e se darem pelas muitas peitas, que lhe o Madune mamdou, e por esta causa lhe deu tudo. E asy os seus lhe faziam dar a filha e corôa, e como de feito lh'a déra, se nos nam chegáramos ao tempo, que chegámos. Porque tamto que o Madune soube, que estauamos com ele, logo lhe mamdou dizer, que a nam queria aquele anno, porque nam era bom.

E depois de estarem estas cousas desta maneira, era necesario, dar comta ao Gouernador, pera que prouese asi no que estaua feito, como sobre o que estaua por fazer; o que nam podia ser, se nam fose por tera, por ser tempo d'imuerno, pera que no nauio de canela fose algũ rrecado. Emtam me mamdou este Rey ao Gouernador com suas cartas e olas e o trelado da ola hé este:

Ola del-Rey de Camde pera o Gouernador.

„Senhor Gouernador: Deus lhe dê muita saude. Eu neste „mês de Junho com ela fiquo. Todalas cousas de meu coraçam „dise a Nuno Alvarez e lhe mandei que os escreuese a Vosa „Senhoria; e tudo o que ele escreue, são minhas palavras e „certo que são verdadeiras. E por iso nam escreuo mais largo. „El-Rey da Cota mandou pidir frades a el-Rey de Portugal „pera se fazer cristão, e eles depois que vyeram nam no qys „ser, nem que nenhũ dos seus se fizese. E se se algũ fazia, logo

„o persegia e tomava o seu. El-Rèy de Portugal lhe tem feito
„muitas mercês e bens e eles nunca lhe lembraram. Eu numca
„conheci cousa de Portugeses, mas Nuno Aluarez m'as comtou
„estes tres anos. Eu folgey muito de as saber e desejei muito
„de me fazer seu amigo, e pera iso mandey pedir feitor pera
„minha tera e mais Padres pera me fazer cristão. E tamto que
2r „aqy chegou hũ, || logo me fiz cristão e asi meu filho e toda
„mynha casa com a mais jemte que eu poder se faram, tamto que
„Vosa Senhoria á mynha terra chegar. Hũ Portuges fez todas
„estas cousas. Oulhe Vosa Senhoria, se vyer qua, gramdes
„cousas fará, porque toda esta ilha tornará á fee de noso Senhor
„Jhesũ Christo. E peço muito a Vosa Senhoria, que se lembre
„de mym e venha asynha ou mamde seu filho. A ese Padre
„pode ouuir e algũ meu criado, porque tudo o que diser hé
„mynha palaura. Deus lhe dê muita saude."

Esta hé a forma e sustamcia desta ola. E certo que tudo o, que este Rey escreue, hé verdade, e Vosa Alteza o deve de sublimar sobre todolos outros Reis de Ceilão e o deve d'omrar mais que ao Rei da Cota, porque ele merece tudo, por ser o primeiro Rei gemtio, que nestas partes se fez cristão por sua vomtade como pelàs cousas, que atraz digo que feitas como pelas mais, que de sua vomtade quer fazer. Porque diz que quer ter ffeitoria em suas teras, pera nela pagar tributo, como vasalo de Vosa Alteza quer ser, e o que ele daa hé isto, a saber: fero, que na sua tera ha muito e bom, e breu, faia pera rremos, que ha em sua tera muita, de que Vosa Alteza tem necesisdade pera as galees; e asy aliffamtes. Nam digo a comtia, que de cada huma destas cousas daa, porque atégora o Gouernador nam tem emtemdido na feitoria; mas escreuo, porque o Rey me dise, que de todas estas cousas daria quamto o Gouernador qysese.

Mas a querer eu dar comta a Vosa Alteza miudamemte seria fazer gramde proceso, cousas, que hos Reis e Gramdes muito tacham, porque acham, que hé porluxidade escreuer comprido, o que em casos que hay ha em breves palavras se nam pode dizer. E posto que eu, Senhor, veja, quam necesario era dar-lhe comta de tudo o, que

este Rey tem em sua tera e da maneira que hé agora, nam farey senão breuememte a hũa, porque nam sey, quam aceita esta será amte Vosa Alteza, e a outra por me nam ter por perluxo em lhe querer escreuer largo. E finalmemte digo que, se Vosa Alteza tyuer Ceilam por seu e os Reys dele por vasalo[s, como este fez ahi, certo que a Imdia terá seguro, porque socedemdo algũ detrimemto á Imdia, o que o Senhor Deus por sua misericordia nom queyra, de nynhũ cabo pode ser rrestarada se nam de Ceilam, especialmemte deste Reino de Camde. Porque hé hũa cousa tam forte, que imda que tenha todo poder do Turco, se nam pode tomar.

Porque ha muyta emfymda madeira e asy toda a moniçam de gera. Hé muito farta, e muitos mantimemtos e carnes, que hũa vaca nom custa mais que huma tanga[1], huma galinha cimquo rreais. Hé muito viçosa, porque se daa nela muita pimenta e asy gimgiure e muitos matos de canela. Dar-se ha nella, quamto açucar qyserem; e asy se dará em trigo. Nom digo outra cousa; é por me parecer escusado.

Este Rey hé muito temido dos seus, porque, se ao presemte nam faz o que deseja, fa-lo-a seu tempo, como ele espera de fazer aos, que lhe fôram tregos. Hé homem de sesemta annos, nem come amfiam, nem bebe orraqua[2], nem quer que em todo seu rregno se faça, cousa muito gramde pera estas partes, e que no Rrey da Cota muito rreina. Tem hũ ffilho erdeiro do rreino de idade de vymte annos; hé homẽ, de que se espera gramdes cousas, e a nosa samta fee com seu ffavor e ajuda muito acrecemtada. O mais dele direy ao pee da sua ola, que tambem aquy vay.

E nom ffalo || mais nada deste Rei, pois que isto 2v
abasta pera Vosa Alteza olhar por ele e o, que tem ffeito

[1] Ein Tanga galt 60 Reis, 5 einen Pardao (Dalgado 2, 355 bis 356).
[2] Palmwein.

e faz ao Rei da Cota, que o nàm mereçe, por ser tam comtrairo ao acrecemtamemto da nosa samta fee catolica. E certo, que se ele nam fôra com seus alaridos, e que já o rreino de Camde fôra todo tornado há nosa samta fee. Porque faz ele tamtas cousas e mamda dizer tamtos males e imfamias a este Rrey dos Portugeses, que fazem estar este Rrey em comfusão. Porque tamto que soube, que era cristão, logo lhe mamdou dizer o que se sege.

Que ele nam podia crer, que hum Rey tam gramde e de tamanha casta e tam avisado se quisese desomrar e fizese tam gram samdiçe como era, fazer-se cristão, e que de Rey se tornase Pareaa[1]. E que lhe rrogaua muito, que lhe mamdase dizer a certeza, se era verdade. E mais que lhe rrogaua muito que nam curase de se desomrar. Mas que ele bem sabia, que tudo fôra femgidamemte pela gera, que com seu irmão tyvera. E porque nam fizéra ele, como ele fez, dizemdo que tambem ele mamdára pidir frades a Vosa Alteza pera se fazer cristão, mas que depois, que eles na sua tera fôram, que se nam quyséra fazer, por se nam desomrar, nem queyra, que nenhũ dos seus se fizese; e que os nam mamdára pidir senam pera que a Vosa Alteza lhe comfirmase e comcedese o, que ele queria. E que por iso que lhe rrogaua muito, que nam curase dos Portugeses, porque eram hũs ladrões, e que nam fôram á sua tera, senam pera destruir e rroubarem. E que nam posese colar d'ouro a seu pescoço, porque logo lh'o avyam de tomar, e que nam comfiase neles, porque nam eram pera nada. E asy outras muitas cousas tam feas, que eu nam poso escreuer[2], he de maneira que como quer que este Rey numca vyse Portugeses, nem nos conhicia, nem sabia seus costumes, estaua em muita com-

[1] Paria, Kastenloser.

[2] Dies dürfte der eigentlichen Gesinnung Bhuvaneka Bāhu's näher kommen, als wenn man in seinen Briefen an den Statthalter und nach Portugal nur die lauterste Wahrheit sucht.

fusam e nam se fia tamto de nos, como era necesario; nem foy a cristamdade avamte por todos estes incomuiniemtes, que atraz digo, e outras muitas que calo.

E por estarem as cousas desta maneira, tomey o trabalho pela homra do Senhor Deus e seruiço de Vosa Alteza. Vym por mamdado deste Rey por tera duzemtas legoas de inimigos da nosa samta fee, porque vym por Bisnaga[1].

Mas quamdo aquy chegey, o Gouernador estaua da maneira, que ele escreuerá, pella quall rrezam se nam fez aquele semtimemto, que era diuido á cousa tam gramde como era, fazer-se hũ Rey cristão, nem qys saber de mim nada, nem fez mais que tomar as cartas, que trazia. E comtudo nom lhe ponho culpa, porque o tempo lhe nam daua mais lugar. Porque logo se foy pera o cerquo de Dio[2]. E nam sey o, que ao diamte fará.

O que o Rey lhe escreuia, amtre outras muitas cousas lhe mamdaua pidir, que ou ffose a Ceilão ou mamdase seu ffilho, e que ele lhe prometia, de fazer toda a ilha cristãa. E isto lhe mamdaua pidir, porque o Gouernador na carta, que por nos lh'escreueo, lhe prometia, que em Setembro pasado [avia] d'ir a Ceilão ou mamdar seu ffilho. E certo que, se o Gouernador fôr ou mamdar, que toda a ilha de Ceilão será cristãa e o Rey da Cota, em que lhe pes[a, e o irmão pelo comsegimte, porque nam tem outro rremedio. Porque como vyrem, que Vosa Alteza fauorece ao Rey de Camde, logo todolos outros folgaram de o ser, e a fee de noso Senhor serrá exalçada. E nam cuide Vosa Alteza que, se fôr por força, que nam será bôa, porque destes primeiros, que são os paes já velhos, nam queremos nada, senam dos meninos e dos que depois ham de vyr. Porque estes meninos agora ensynados na nosa samta fee || emsinaram os pais, que 3r agora tem, e os ffilhos, quamdo os tiuerem.

[1] Vijayanagar.

[2] Am 28. Sept. 1546 fuhr Castro nach Diu ab (Correa 4, 532).

E saberá Vosa Alteza, que por amor dos alaridos do Rey da Cota estaa esta obra em calma, e nam lhe lembra, que Vosa Alteza o tem feito Rei, sem no ele ser, mas tudo, porque ele e seu irmão mataram o tio, que era Rey, por se fazerem Reis[1]. Ele tem nosas cruzes postas pelo cham. Ele todo mal, que pode, faz a quem se faz cristão. Fez-se hũ de sua casa cristão, tomou-lhe quamto tinha até as negras. Veo-se este a Imdia aqueixar-se a Martim Afomso gouernador, e ele lhe deu aluará pera que lhe tornase o que lhe tinha tomado[2]. Ele fez diso escarneo e nam no quis fazer, mas antes lhe dise, que queria ele ver o, que lhe os Portugeses faziam, pois se quysera desomrar. Mas tudo isto causa dinheiro.

Toda esta comta, que dou a Vosa Alteza, nom hé senam, pera que saiba o que hé feito, o que se deixa de fazer por estes comtrastes. E com todos eles certifico a Vosa Alteza em bôa verdade em Deus e minha comciemcia, que tamto que se este Rey fez cristão, que toda a ilha se abalou pera o ser, e nam averá mais dilaçam, que o Gouernador querer ir ou mamdar seu filho ou hũ capitam. Porque tamto que chegar logo tudo será feito, porque todos estam esperamdo por iso.

E deixamdo ysto torno ao Primcipe de Camde, filho deste Rei, que tambem ao Gouernador escreue sua carta e ola, o trelada da qual hé este:

Ola do Primcipe de Camde pera o Governador.

„Senhor Gouernador. Deus lhe dê muita saude. Eu neste „mês de Junho fiquo com ela. Eu, Senhor, as cartas, que lhe „tenho mamdado, nam cuide Vosa Senhoria, que sam mintira, „porque nam mimto como outros Reis. E saiba Vosa Senhoria, „que eu como meu pay, que escomdidamemte se fez cristão, „que eu numca desta maneira me farei. Porque eu serey hũ „sol, que cobrirey toda mynha gemte e asy toda esta ilha,

[1] 1521 töteten Bhuvaneka Bāhu, Māyādunnē und Rayigam Baṇḍāra ihren Onkel, König Vijaya Bāhu, in Kōṭṭē.

[2] Sollte das der Kapitän des Kōṭṭē Königs sein, von dem Beira spricht (D 43)?

„porque eu me farey cristão descubertamemte. Mas eu nam „poso escreuer em ola o, que tenho no coraçam, mas mandey a „Nuno Alvarez, que o fizese em carta. E lá vay este Padre „e a ele pode pergumtar todo meu coraçam, porque tudo lhe „tenho dito. Porque depois que toda a ilha soube, que eu sou „cristão, eu farey a todos hũa bamdeira e todos folgaram de o „ser; e emtam de toda mynha gemte farey hũ sol. E por amor „de noso Senhor e de Samta Maria, que me venha fazer cristão, „porque desejo muyto de o ser e folgo muito d'escreuer isto. E „asy tambem saberá Vosa Senhoria, como a mãy do Jugo e a „mynha ambas eram irmãs. Por iso tudo o que fiz e qys a eses „primcipes, que lá morteram, fei-lo a mim, porque eram meus „primos. E asy como oulhou por eles, oulhe por mym. E asy „lhe torno a rrogar muito, que me venha fazer cristão asy pera „saluar mynh'alma como a d'outros muitos. Deus lhe dê „muita saude."

Esta hé a forma das palauras desta ola, que este primcipe mamdou ao Gouernador, e certo que tudo o que diz hé verdade, porque ele, posto que nam tenha augoa de bautismo, hé tam cristão no coração e vomtade como qualquer outro, que a tenha. Porque ele qysera ser cristão primeiro que o pay queria se fazer, sem o filho tambem o nam saber. Foy de maneira que quamdo ele vyo, que o pay era feito, amtes que os Portugeses fosem a sua tera, deixou-se entam estar até que eles fosem, porque, se fosem cemto, pera se logo deitar com eles e fazer cristão. Mas quamdo chegámos e vio tam poucos e que o nam podiam defemder, se se com eles deitase, esteve quedo com nos comtar sua detriminaçam dizemdo || que 3v se nosoutros quisésemos, que logo se faria. Mas que ele nam queria ser como seu pay, mas que como queria sua saluaçam, queria a de seu pouo. Por homde emtam se nam fez. Ele escreue sua ola ao Gouernador da maneira que emcima digo.

E certo, Senhor, que hé hũ mamcebo, de que todos tem presumçam de vyr a ser gramde homem asy na ley do Senhor Deus como em outras cousas, porque os pemsamemtos que traz nam sam de negro mas d'omem, que

deseja muito emitar aos Reis cristãos asy no modo de vyuer como no mais. Porque diz que, como fôr cristão, que em sua casa nam ha d'aver senam Portugeses, a saber, oficiaes, e que se nam ha de syruir senam coma Vosa Alteza. Pergumtou, como chamauam ao primeiro Rey de Portugall. Diseram-lhe que Dom Afonso Amrriquez. Dise que asy lh'auiam de chamar. Hé homem muito querido do pouo, muito mamso, bem inclinado. Nam hé misaro, mas largo, homem de pouca fala e certa, e há sua gisa valemte caualeiro. Nam poso dizer muito que sempre nam fique. Hé muito incrinado ás cousas de nosa samta fee e desejoso de a acrecemtar. Hé já muy comtrairo aos pagodes, que amtigamemte adoraua.

Ele hé sobrinho do Rey da Cota, filho d'ũa sua irmãa, que foi casada com seu pai; e asy sua irmãa e esta sua mãy hé já morta. Os primcipes, que aqy estauam, eram seus primos; e o Dom Joham, que era o mais velho, que aqy faleceo, tinha o Gouernador jurado por Rey de Jafanàpatam, o qual Jafanapatam amtigamemte era da corôa do Rey da Cota, mas ha já muitos tempos, que lhe nam obedeçe e lh'a tem usurpada. E pera esta ilha dizia o Rey da Cota que leuasem os principes, se quysesem, e esta ilha estaa na costa do mar. Posui-a hũ ladram, que estaa nela, o quall tem mortos e rroubados muitos Portugeses, que com tromemta vão dar naquela costa, e tambem de Vosa Alteza tem algũ dinheiro. Hé muito comtrairo á nosa fee. Asy que por muitas rrezões hé necesario fôra dali. E por iso o Gouernador tinha jurado este primcipe por Rey dali e o auya de leuar este Setembro pasado, e por iso tambem escreuia ao Rey de Camde o que atraz digo. E depois deste primcipe ser morto mandou o Gouernador a Migel Ferreira, que fose dizer a hũ bramine já velho que, se quysese ser cristão, que o faria Rey de Jafanapatam. O qual, se se fizese, seria muito comtra Deus, pois que o primcipe, que moreo,

tem quem lhe soçede, que hé este Primcipe de Camde, que hé seu primo e sobrinho do Rey da Cota.

E pois já o nam querem dar a cuja hé, dem-na amtes a seu herdeiro, que a que nom na mereçe, que hé este bramine, que pelo fazerem Rey se quer fazer cristão. E saiba Vosa Alteza que, se se esta ilha dêr a este Primcipe de Camde, que a nosa samta fee será muito exalçada e a homra e estado de Vosa Alteza acrecemtado. Porque esta ilha hé muito gramde e ha nela muita gemte; que há mingoa se perde, porque quynhemtas casas pedem bautismo, as quaes se nam podem fazer, se nam se tirarem este ladram da tera.

E nesta mesma costa estam dous Reinos. Hũ chamam a Jala, que comfina por hũa bamda com o Madune. Outro hé Batecalou, que tambem comfina com a Jala e com Triquinamalee. E este da Jala hé do Primcipe de Batecalou, por ser sobrinho da Rainha da dita Jala, e isto por seus custumes é herdeiro de Batecalou, por ser filho do Rey.

A este Reino de Batecalou vym ter, || quamdo vinha 4r pera a Imdia, pera me aly embarcar até Sam Tomé, por ser porto de mar e por ser este Rei amigo do de Camde e os Reinos comfinarem hũ com o outro. E tamto que me este Rei vio, me fez muita homra e gasalhado. Eu trazia hũa cruz na mão; pergumtou-me, que cousa era aquela. Eu lhe dise sobre iso o que o Senhor me inspirou e asy tambem lhe dise, como aquela era a diuisa das armas de Vosa Alteza com lhe comtar a manificemcia e poderio de Vosa Alteza com outras muitas cousas, de que ele ficou muito espamtado. E emtam me dise que pois el-Rey de Camde se fizera cristão, que tambem o queria ele ser com seu filho, herdeiro do Reino. Eu lhe dise o que era necesario. Fynalmemte que estamdo já pera se fazer, aleuamtou-se-lhe gera, que hũa sua tia lhe quis fazer. Emtam me dise, que bem via, como estauam as cousas por homde ele emtam se nam podia fazer cristão.

Mas que queria fazer seu filho, q̀ue era herdeiro do Reino, e que quamdo fose o Gouernador ou mamdase, que emtam se faria ele com a mais gemte que podese. Eu lhe dise emtão o que me pareceo ser necesario e fiz o filho cristão com hũ seu rregedor. E emtam me dise que queria escreuer ao Gouernador e o trelado do que lhe escreueo hé este:

Ola que el-Rey de Batecalou escreueo ao Gouernador.

„Senhor Gouernador. Saberá Vosa Senhoria, como aqui „veo ter o Padre Frey Symão de Coimbra, pera pasar pera á „Imdia, pera lhe dar comta do que era feito. Ele me emformou „da verdade e da vosa samta fee catolica, cousa que eu tamto „desejaua ha muitos tempos asy pera salvar minha alma como „pera me fazer irmão em armas e fee com El-Rey de Portugal. „Mas porêm fico muito descomtemte por me nam ficar agoa „do bautismo, pera me poder chamar cristão, posto que já „o seja na fee, que me fiqua no coraçam. E por iso nam deixo „de o fazer por falta de vomtade, que pera iso tenha, mas por „nam saber as comdições das do meu Reino. Mas fiz o Primcipe „meu filho, herdeiro do Reino, que chamam Dom Luis, e eu „fico pera me fazer, quamdo Vosa Senhoria vyer ou seu filho „com toda mynha casa e a mais gemte, que eu poder. Porque „eu espero em Samta Maria, que com a sua vymda esta vosa samta fee seja acrecemtada. E por iso, Senhor, vos rrequeiro „da parte de Deus e de Samta Maria, que venhaes ou mamdaes „fazer o Primcipe de Camde e a mym cristãos. Porque daquy „por diamte meu filho, que ho já hé, e eu, que espero de o ser, „me ponho em mãos e amparo del-Rey de Portugal e de Vosa „Senhoria, pera que me ajude e empare como a cristão, vasalo „e amigo em armas del-Rey de Portugall. Porque daquy por „diamte pode fazer de mym e de meu Reino como de cousa „sua, e asy no meu porto pode mamdar fazer náos e nauios e „galeões e catures, porque pera tudo lhe darei quamta madeira „ouer mister. E se mais de mym qyser saber, dese Padre o „pode perguntar, que tudo o que diser, eu lhe dise, que o disese. „Deus lhe dê muita saude.“

Este Rey nam pede nem quer nada sómemte ser amigo e vasalo de Vosa Alteza asy pera o syruir como pera fazer tudo o que lhe mamdar, porque diz, que nam tem gera

com ningem. Sómemte pidio-me dous cães de boa casta pera caçar com eles, porque hé gramde caçador. Ele hé homem de setemta anos e hé muito justiçoso. O Primcipe será de doze anos. Está na propria idade pera de[l fazerem bom cristão. Nam me pedio mais que hũa cruz de pao, que na mão trazia, a qual lhe dey e lhe dise o que avya de fazer.

Dou toda comta a Vosa Alteza por ser cousa, que toca a nosa samta fee, de que Vosa Alteza hé tam zeloso como cristianysymo que hé, e quamdo acabar a jornada, rreceberá o premio, que São Paulo dise que estaa aparelhado pera quem faz a vomtade e homra do Senhor Deus, a saber, que „nunca o olho vyo" etc.[1]. E por amor de nosa Senhor e de sua morte e paixãm, pois tam caramemte lhe custámos com nos rrymir com seu precioso samge na aruore da vera cruz, que || oulhe Vosa Alteza por esta 4v sua fee e que mamde ao Gouernador, asy ao que hé, como ao, que lhe soceder, que oulhe muito por esta cristamdade e que fauoreça muito estes cristãos. Porque se o nam fizer asy, ela nom pode ir avamte sem sua ajuda e favor, porque sempre pera a obra do Senhor Deus o inimigo noso trabalha muito pera estrouar, porque mal pecado mais sam os que estrouam que dos que a fauorecem e ajudam.

Alembre-se Vosa Alteza deste Nuno Aluarez Pereira, que estaa com este Rey, porque tem ele muito trabalho nesta obra. Porque ele asy por isto como tambem por ter nestos partes syruido a Vosa Alteza merece quallquer mercê que lhe fizer, porque hé ele homem pera muito e o Rey nam faz, senam quamto lhe ele diz; e hé seu veador da fazemda e se soubéra a sua limgoa, rregéra o Reino.

Nom ha mais que dizer, sómemte ficar rrogamdo ao Senhor Deus por saude e dias de vida e estado de Vosa

[1] 1 Kor. 2, 9.

Alteza. Escrita em este convemto de São Framcisco de Góa, aos vymte cimquo de Dezembro de quinhentos quarenta seis anos.

Frey Symão de Coimbra.

5v || Pera el-Rey noso Senhor. 2ª via.
De Frei Simão de Coimbra.

80.

Bischof Frei Juan de Albuquerque O. F. M. an D. João de Castro.

Goa, 28. Dez. 1546.

Original: TdT Cartas de Goa No. 41 (gedr. Freire 478—480).

Überschrift von D. Francisco de Castro: „Aqui está cousa que toqua a el-Rey de Cande."

†

Senhor.

Luis de Bragua[1] me deu hũa carta de V. S., em ha qual me tocava ho trabalho e avexação, que lhe dauam estas orfãns que vynham de Portugal, acerqua de lhe achar gasalhados, honde estam emparadas e homrradas. Certamemte eu asy ho symto que vos dam amgustia he trabalho, do qual a mym me pesa. E asy V. S. me emcomemdaua, que fallase a algum homem homrrado, cidadão desta cidade, que agasalhase aquella, que tynha Lois de Bragua. Ese mesmo dia, que a carta me derão, mamdey chamar hũ cidadão e lhe propus diamte tudo aquyllo, que eu pude da parte de V. S. e da mynha, e elle se escusou com allgũas rrezões que deu. E mamdey chamar outro e lhe propus ho caso ho melhor que pude, e elle muy leuememte a rrecebeo como seruyço grande de V. S. e que nam sómemte iso, mas que sua fazenda, pesoa e homrra estauam a voso seruiço. Chama-se este Manuel de Faria[2], que viue na Carreira dos cavallos[3], muito homem de bem e de muito boa comdiçam, rriquo e sobre todo virtuoso. Nam

[1] Luis de Braga Girão treffen wir 1535 in Malakka beim Zug gegen Udjong Tanah und 1541 als Gesandten beim Cambay König (Correa 3, 628; 4, 215). Als Bürger Goas erhält er von Castro 1547 für seine Hilfe im Diu Krieg 300 Kokospalmen in Syuly (Siolim) im Wert von 140 Goldpardaos gegen eine Abgabe von 5 Tangas brancas verpachtet, und am 2. Juni 1547 wird er Schatzmeister des Waffen- und Munitionslagers von Goa (*L. d. Mercés f. 149v 125v).

[2] Er war Mitglied der Misericordia in Goa (*Cartas de Goa 45).

[3] Sie führte am Paulskolleg vorüber und war das Villenviertel Goas.

aja V. S. doo della, porque está bem agasalhada e farta. Parece-
me, que lhe deue de mamdar allgũs agradecimemtos e outras
pallavras, com que elle será comsolado.

Este Padre, que esta lhe dará, hé Gardião dos outros Padres,
1v que vem aguora novamemte do Reyno, os quaes são || mamdados
por S. A. a esta samta comversão[1]. Vem debaixo da cura e
desposiçam do Doutor Mygell Vaaz, Vigairo gerall destas
partes. Tambem ho Cardeall Infamte[2] e El-Rey noso Senhor
m'os emcomemda em as cartas suas, e muito mais perfeyta-
memte será em as de V. S. São elles da Provymcia, domde me
eu criey e que se chama da Piedade, e aos quatro delles lancey
eu ho abyto e ao Gardião fiz pregador em a nosa Provymcia[3].
A criaçam, homde nos criamos, me obrigou a dar esta lembramça
a V. S., temdo por certo, que era escusado, porque eu sey bem,
quamto gasalhado, fauores e todo ho demais etc., que lhe a de
fazer V. S.

De Ceylão hé chegado ho Gardião dos frades, que lá estam[4].
Ho desmamcho, que acomteceo em Camdia da parte dos
Portugueses com ho Rey, hé que ho deixaram soo e outras
cousas mais que V. S. lá saberá. Este Rey hé já bautizado.
Hé notorio já por toda terra, ainda que caladamemte. Diz este
Gardiam, estar lá a materia desposta pera aver-se de bautizar
toda aquella gemte, e já sabe V. S., quamto fervor he samtidade
hay em Portugall em esta parte, que nam se falla em all. E o
demais V. S. ho emtemde e parecer seria se pudese ser, ir a
esta empresa ho senhor Dom Aluaro, e se nam pudese ser
este año mamdar allgũs cymcoemta homens com hũ capitão
fiell pera emparo deste Rey, e pasado ho inverno, prazemdo a
noso Senhor, emviar ao senhor Dom Alluaro, a fazer esta obra,
ho qual seria pera gloria de Deos he muita homrra em este
mumdo.

Se de allgũa maneyra destas detremyna V. S. de o fazer,
peço-lhe muito por amor de Jhesú Christo que eu seja hũ dos
que ho vam a bautizar, nam como Bispo, mas como hũ parro-
chyano. E eu buscarey esmolla pera hir á minha custa, excepto
a embarcasam, que quamtos mais fôrem a bautizar, mais
obra e mais azinha se acabará. Do qual leuarey eu grão com-
solaçam e lamçarey atrás velhice e doemça e tudo. E isto sam

---

[1] Frei Antonio do Porto und seine 5 Gefährten.

[2] D. Henrique.

[3] Als Frei Juan de Albuquerque Provinzial der Piedade Provinz war.

[4] Frei João de Villa de Conde.

eu obrigado a rrequere-llo e pedi-llo e faze-llo. As rrezoẽs V. S. as sabe. Isto tudo sob correiçam de V. S. e pareçer; e se erro em allgũa || cousa destas, perdôe-me, porque ho desejo 2r
que tenho de o seruir e que suas cousas asy temporaes como esprittaes vam sobre a cume de todas, me deram ousadia pera asy fallar.

Quamto ás cousas demais, espero em noso Senhor, que me verey com V. S., e então lh'as praticarey como seu seruo desemganado. Noso Senhor Jhesú Christo alumye a V. S., pera em tudo fazer sua samta vomtade por muitos años e despois lhe dê a sua gloria. De Goa, aos vymte e oito dias de Dezembro de 546[1].

Orador de V. S.,
O Bispo de Goa.

||Ao Senhor Gouernador da Imdia. Do Bispo. 2v

[1] Die folgende Unterschrift ist vom Bischof eigenhändig geschrieben.

81.

Bischof Frei Juan de Albuquerque O. F. M. an D. João de Castro.

Goa, 30. Dez. 1546.

Original: TdT Cartas de Goa No. 43 (gedr. Freire 480—482).

Senhor.

Aos trimta de Dezembro rreceby hũa carta de V. S. e com ella outro trellado d'outra, do quall rreceby eu descomsolaçam, por ver e ler tão desarrezoadas cousas, e dizerem-se de rreligiosos, que tamto vos deuem, e dizerem-se sem tom e sem som, semdo V. S. tão sem cullpa. Bem sabeis, Senhor, que são bocados indianos e que estaes posto por espelho e bramquo pera sofrer e gostar. Day, Senhor, graças a Deus, porque podem ladrar, mas nam vos podem morder; porque vossas virtudes e seruiço nam ho comsymtam. Paciemcia por amor do Criador[1]. De São Framcisco ho Padre Costodio[2] hé, quem V. S. diz. Elle foy a Cochim. Hé já mais allvoroçado p[ara a tornada, a verse com V. S., que nam par[a a ida a Cochim. Elle será aqui cedo, he emtam praticaremos ambos estas estorias, e serão rreprehendidos asy ho noso frade como ho seu.

Do padre frey Amto. Piquino, que está em Ceilão, rreceby hũa carta acerqua da crispamdade del-Rey de Candea, a qual
1v veio despois que eu tynha esoutra esprita a V. S., e o trelado letra por letra hé o que se sege.

Folgt D 76, dann:

Esprevo isto a V. S. como ha pryncepe, que ha de saber todo, nam pera esfria-llo dos boõs propositos, mas pera acemde-llo, porque diz São Paulo[3], que noso Senhor averá de comer mell he mamteiga, que quis dizer, rreprovar ho mal e emleger ho bem. As boas cousas nam se ham de deixar, que sempre foram comtrariadas. Noso Senhor alumyará a V. S. acerqua disto

---

[1] Vgl. D 82.
[2] Frei Antonio do Casal.
[3] Soll heißen: Isaias 7, 15.

ho que deue de fazer, por a samta emtemçam que tem a todallas cousas. Jhesú Christo seja em sua alma. Amen. De Goa aos XXX de Dezembro de 546[1].

Orador de V. S.,

O Bispo de Goa.

||Ao Senhor Governador da Imdia. Do Bispo. 2v

[1] Die folgende Unterschrift ist vom Bischof eigenhändig geschrieben.

82.

D. João de Castro an D. Alv. de Castro.

Diu, 14. Jan. 1547.

Original: TdT S. Lour. 4 f. 221r.

†

Dom Alvaro filho. Per Bastião Coelho[1] rreceby huũa carta vosa, com que muyto follguey, espycyalmemte por saber de vosa saude[2], e depois, que amdão já os frades corvejando sobre Duarte Barbudo vyr peytado de Ceylão[3], porque isto hé camynho de escreverem outro tamto de mym a el-Rey noso Sõr e de me premderem, tamto que chegar a Purtugal e fazerem muytas imjuryas, polo quoal rrespeyto nos iremos vos e eu rreceber soldo d'omẽs d'armas do Rey dos Romãos[4].

Por iso trabalhay muyto de serdes rriyo e são, pera gozar-mos de tão boa cousa como esta. E por nenhũa cousa deste mumdo vos venhaes de Guoa sem rrequado meu e leyxay-uos lá estar levamdo muyto boa vyda. Qua tenho a mynha espada d'ouro e adaga, pera vos dar. Se quyserdes, que vo-lla mamde lá, mamday-m'o

---

[1] Sebastião Coelho wurde März 1546 von Castro, dem er nahe stand, zum Ādil Khān gesandt, den Friedensvertrag zu unterzeichnen. 1547 und 1548 treffen wir ihn als Tanadar in Bassein (*L. d. Mercés f. 38v 191v).

[2] D. Alvaro war am 19. November krank aus Diu nach Goa gekommen (Correa 4, 577 571); sein Vater mahnte ihn seit jener Zeit in seinen Briefen immer wieder, sich zu schonen und gut zu erholen (siehe die Briefe Castro's an D. Alvaro vom 13. Okt.—26. Dez. 1546 bei Baião 114—125).

[3] 1545. Die Frades waren also über die Bhuvaneka Bāhu gegenüber geübte Nachsicht unzufrieden.

[4] König der Römer, also im deutschen Heer. Der ganze Brief ist halb scherzhaft gehalten, um den kranken Sohn etwas aufzumuntern.

dizer e fa-llo-ey. Sede muyto amyguo de Ruy Gomçallvez[1] e comversay-ho sempre e paseay com elle, porque não tenho outrem, que me ajude se ele não. E asy vesytay a Senhora Dona Izabel[2] muytas vezes. A bemção de Deos e a mynha vos emvyo de Dio a XIIIJ de Janeiro de 1547.

Hy ao moesteiro de São Framcysquo vel-o Padre Costodio e rrogay-lhe muyto de vosa parte e da mynha, que se queyra vyr pera mym, porque de nenhuũa cousa levarey tamto gosto, como de ho ter peguado comyguo. O chançarel[3] vos mostrará lá a devasa do Padre Vygayro[4]. Mamday-me dizer o que vos parece diso.

Dom Joham de Crasto.

---

[1] Ruy Gonçalvez de Caminha.

[2] Die Gattin des Ruy Gonçalvez de Caminha; s. D 88.

[3] Dr. Francisco Toscano (*India Portugueza IV f. 97).

[4] Dezember 1546 ließ Castro Zeugenverhöre über die Kleriker und speziell den Vikar von Diu anstellen, die durch ihr ärgerliches Leben und ihre Übergriffe während der Belagerung der Stadt vielfach Anstoß gegeben hatten (s. *Devassa, Abschrift vom 17. Febr. 1547: S. Lour. 5 f. 53—78).

83.

Bischof Frei Juan de Albuquerque O. F. M. an D. Alv. de Castro.

Goa, 22. Jan. 1547.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 503r—504v 512r—513v.

†

Senhor[1].

El feruor grande, que V. Mê tiene en aumemtar-se y ir adelante nestas partes la fe de noso Sõr Jesu Christo y su muy magnífica condición me dam atrevimiento a escrivir acerca desto, puesto que ya de palabra se lo tengo dicho. En esta vida mortal que tam aýna pasa y la muerte nos ataja como tranqua los días, ny el quándo, ny el cómo, ny el tiempo ny e[l breve arrebatar della no lo sabemos, como está tomado a las manos esto cada día por espiriençia. No ay otra cosa más acepta a noso Sõr que ganar pera él ánimas, pues le costarom tan caras, y esto en especial en la conversyón de infedilidad a la fe viva y verdadera de Jesu Christo. Lo qual en estas partes tanto por ello se avía más se tener gran cuydado quando la materya está más dispuesta, por ser la myese mucho y los obreros poucos.

Al Rey de Cande no se le puede tirar ser batizado y otras personas singulares con él, onde la barra está abierta pera entrar por el rrío adentro, quiero dizer por el Reyno suyo con la bandera de la fe. Creo y tengo pera mí asentado en el coraçón, que más lo desea Voza Mê. poner por obra personallmemte que otro ninguno después del Sõr su padre, si el tiempo pera eso le diere lugar.

[1] Der Brief ist ganz vom Bischof und darum spanisch geschrieben.

Y quando no, si hablase al Sõr Governador, que mande alguna gente hasta ciento y cinquenta ombres con un capitão tal luego. Y me ofereço de lo aconpañar e buscar limosna pera el gasto de doze o quinze lascarines, ha hazer algũ fruto en aquella tierra antes que muryese. Y se uviere oportunidad y tienpo de hablar en esto a su padre bien sé, que lo ha de hazer e tener dello muy particular cuydado. Ya sabe la causa, por qué no escrivo a S. S., hasta que él sea servido[1]. Espero cada día por rrespuesta suya de lo demás y sea tal qual es el dian[t]ero[?]. Quanto a lo sobredicho me remyto al Padre Guardián[2], que a persona virtusosa[!], que esta lleva. Nuestor Señor su persona tan christiana por muchos anos de vida a su santo servicio [prospere[3]] pera consolación de sus padres. De Goa a XXIJ de Enero de mil y qiniemtos y quarenta y siete.

Orador de V. M^{s}.,

O Bispo de Goa.

|| Para el Señor Don Alvaro de Crasto. 512v

[1] Der Bischof hatte, falsch informiert, den von Castro verurteilten Vikar von Diu wieder in seine Stelle zurückgesandt, weshalb der Statthalter über den Prälaten sehr aufgebracht war. Besser unterrichtet, sah der Bischof seinen Fehlgriff ein und bat in einem Brief vom 21. Jan. 1547 um Verzeihung (*Cartas de Goa 54). Die Antwort Castro's darauf war noch nicht aus Diu eingetroffen (*vgl. Ruy Gonçalvez de Caminha an João de Castro, Goa 5. Febr. 1547: Cartas de Goa 66).

[2] Frei João de Villa de Conde.

[3] Wir ergänzen das hier vergessene Wort aus D 110.

84.

Francisco da Maya[1] an D. João de Castro.

Cochin, 26. Jan. 1547.

Original: TdT S. Lour. 4 f. 326r—327v.

327r ... Deste Cochim, domde fiquo roguamdo a Deus por vida e omrra, que por muitos anos noſso Senhor Deus lhe dê e acresemte seu estado como V. S. deseja. Oje XXVJ de Janeiro de 547.

Item. Qua forão dados mill pardaos de tanguas[2] pera se comprarem as peças da Rainha nosa Senhora. Tambem asy lhe forão pasadas certydõis com todalas diligencias para a Casa da Imdia lhe darem os XX quintães de lacre, que forão carreguados nas naos, em que Fernão Perez vejo por capitão mór.

Tambem asi lhe vão as peças, que Dioguo Vaz[3] trouxe de Ceilão comtudo entregue a Lourenço Pirez de Tauora

---

[1] Francisco de Maya wird 1546 und 1547 als Contador erwähnt (*India Portugueza IV f. 73). 1547 erhält er als Bürger Goas für seine Dienste im Diu Krieg zusammen mit João Fernandez einen Palmenhain in Calata mit 600 Fruchtbäumen im Wert von 500 Goldpardaos für 32 Tangas brancas und 5 Leaes verpachtet (*L. d. Mercés f. 145).

[2] Pardao de tanga hieß der Silberpardao im Gegensatz zum Goldpardao; ersterer enthielt 300, letzterer 360 Reis (Dalgado I 175; vgl. auch die Monographie in CA I 24—28).

[3] Am 14. März 1545 schrieb die Königin aus Evora an João de Castro, sie schicke den Goldschmied Diogo Vaz mit ihm nach Indien, damit er in Ceylon die Schmucksachen herstellen lasse, die sie Castro aufgetragen habe, weil Vaz sich hierauf gut verstehe und die Edelsteine und das Gold kenne, da er ihr seit langer Zeit diene (*Cartas de D. João III. a D. João de Castro 62). Am 18. März dankt die Königin Castro, daß er Diogo Vaz nach Ceylon gesandt habe, damit die genannten Dinge sofort gemacht würden (Freire 448). Über Vaz' Arbeit auf Ceylon s. D 117 122.

comforme á carta, que V. S. espreueo a Bras d'Araujo que Deus tem.

Orador dJe V. S.,

Francisco [da Maya][1]

5 || Pera o senhor Guouernador. 327v

[1] Das Stück mit dem Namen ist abgebrochen.

85.

Ruy Gonçalvez de Caminha an D. João de Castro.

Goa, 4. Febr. 1547.

Original: TdT Cartas de Goa No. 63.

3r ... Lá vay o Padre Costodeo[1] e creio, que tãobem vão outros Padres[2], que vierão de Camdea e de Seilão[3]. Não averey por muyto rrequererem a Vosa S., que aiuda laa e que ffaça cristãos; e não tenho duvida senão que V. S. tomaraa seu comselho. O Padre Mestre Dioguo
3v hé || ffalesydo[4] e Amtonio Correa[5], que não durou mais de tres dias sem ser doemte. Morreo sem testamemto e sem comffição. Deus se lembre de sua alma!

Hey por escusado emmfadar V. S. com semelhamtes cousas. Noso Senhor lhe acrecemte os dias de vida com saude. Scripta oje, aos quatro de Feuereiro de 547 anos.

Ruy Gomçalvez de Camynha.

Das schwarze Lacksiegel zeigt die Buchstaben NRP.

---

[1] Frei Antonio do Casal.

[2] Frei João de Villa de Conde.

[3] Ceylon steht hier, wie gewöhnlich, für Kōṭṭē, im Gegensatz zu Kandy.

[4] 26. Jan. 1547.

[5] Antonio Correa war ein reicher in Goa verheirateter Portugiese, in dessen etwas vor der Stadt gegen Westen gelegenen Haus die Statthalter gerne Wohnung nahmen (Correa 2, 759; 4, 12 207 228 432).

86.

Ruy Gonçalvez de Caminha an D. João de Castro.

Goa, 11. März 1547.

Original: TdT Cartas de Goa No. 81.

†

Senhor.

Ho tempo não me da luguar a screpver a Vosa S. tão larguo, como quigera, porque lhe certifiquo, que de hũa parte estes ffidalguos, que am de ffazer ssuas viagens, e da outra ffrades e creliguos e esta ida de Camdea[1] me ocupam ho semtido de maneyra, que nesta não direy mais que o que cumpre. . .

[1] Frei João de Villa de Conde hatte in Diu beim Statthalter erlangt, daß er Moniz Barreto mit ihm nach Kandy schickte.

87.

Bischof Frei Juan de Albuquerque O. F. M. an D. João de Castro.

Goa, 14. März 1547.

Original: TdT Cartas de Goa No. 86.

Senhor.

Pena nem papell nem mynha fraqua rreytorica nam abastam nem tem capacidade pera decrarar a metade dos pregões, que ho Padre Ffrey Joam de Villa de Comde amda cramamdo pelos logares pubricos e secretos desta cidade das virtudes e bondades de V. S. e de quamtas merçês e fauores lhe ffez açerqua deste paso tão gramde e que tamto emporta, que hé da crispamdade do Rey he Reyno de Candea. Craro está he manifesto que ha figueira da figuos rreballdios e a sillua da espynhos e isto toqua São Mateus quamdo diz: „Ha arbore boa da bõo fruito e aruore má da o máo“[1]. Quero dizer pera me decrarar: Esta arvore boa hé V. S., que de sy da bom fruito, esta aruore má hé ha Jmdia, que da espinhos, que são algũs mormuradores, inda que aguora neste tempo ahy tam poucos, que muito fruito de merçês, que V. S. lhes faz hé causa, que naçam poucas espinhas.

Ha agueya sua propriedade hé rrepartir suas casas e preas pelas aves pequenas e de pouco valor, que nam podem casar[2]. Ha frole da v[inhja sua propriedade hé

[1] Vgl. Matth. 3, 10.
[2] Lies: caças und caçar.

que comtem cheiro suave, faz fogir as inmumdicias da terra, que sam os bychos, lagartos e serpemtes. Diguo isto, Senhor, pelas cousas que me dise ho Padre Frey Joam, em Vosa Senhoria falar de mym as || tamtas 1v
virtudes, que nam cabem em mim, senam em V. S. Rreparti, Senhor, a preya e caça com as aves pequenas, que seu caçar hé proprio. Nam sey com que pague estas merçês, sómemte emcomemda-llo a Deus em meus sacrificios e orações.

Eu rreceby hũa carta por mão d'Amtonio Correya, com que fuy muito comsollado, e asy ho rregimemto por mão do chanceller-mór[1]. Começo segundo elle a fazer obra aquy nesta cidade. A gemte desta terra nam olha as muitas boas obras, que as pesoas fazem. Sómemte fazem de hũ pouquo do que podem murmurar. Noso Senhor alumya Vosa Senhoria, pera que em tudo faça sua samta vomtade e o tragua em sua garda. De Goa, aos XIIIJ de Março de 547[2].

Orador de V. S.,

O Bispo de Goa.

|| Ao Sõr Gouernador da Imdia. Do Bispo. 2v

[1] Dr. Francisco Toscano.

[2] Die folgende Unterschrift ist vom Bischof eigenhändig geschrieben.

88.

Frei João de Villa de Conde O. F. M. an D João de Castro.

Goa, 16. März 1547.

Original: TdT Cartas de Goa No. 87.

†

Senhor.

Por Vossa Senhoria querer por sua grande virtude favorecer e aguasalhar hũ pobre frade como eu, m'atrevi escrever-lhe, que se isto não sentíra, não m'atrevéra a o fazer, ainda que m'o mandára, como m'o mandou, porque bom hé, cada hũ conhecer seu estado. Obrigua-me tanto ha caridade, que me fez, que ho nom posso dizer. Fico nesta obriguaçam, pera hapreguar onde quer que me achar, porque hé ella pera isso, por ser em tall tempo, de que se esperava mui pouco e avia pera quem nom tem os emtemtos de V. S. mui legitima escusa.

Numca me esquecerá a instruçam, que nos deu d'aqueriremos os animos dos homens e quam larguamemte fez sobre seus dictos, e foi isto tanto, que Rui Gonçallvez sentindo vossa tão sancta vontade como verdadeiro amiguo a quis seguir fazemdo-nos toda caridade. Espero no Senhor Deos, que se ha d'acabar esta obra a seu serviço, pois V. S. quis com tanta vontade dar-lhe ho primcipio e fim, pondo-nos na ordem e dando toda ajuda.

Quiséra homiziar V. S. com Rui Gonçalvez e com ha Sra. Dona Issabel, dizendo-lhes hũ mexerico, que era ouvir-nos sobre os muros de Dio, que já os tinhes perdidos por elle ser veedor da fazemda. Elle rio-sse. Ella respondeo, que pera cousa de vosso serviço nom era molher de

30 de de.

Rui Gonçalvez, mas vossa escrava, e que Rui Gonçalves estava em sua camara e ella em suas casas, e por tanto que se nom entendia essa regra nelles. Sei-lhe, Senhor, dizer, que sam grandes seus servi || dores e amigos. 1v

Cheguamdo a esta cidade me veio hũa carta d'um cleriguo, que conheço, que estava preso e carreguado de ferros, que roguasse por elle. Quis saber a causa. Achei, que o Bispo tinha presos outros tres por o que elles sabem, e tirado ho beneficio a hũ e dado a outro, Luis Gonçalvez, bom homẽ. Parece-me, que lhes quer pôr as mãos e mamdou a Mestre Pedro[1] que os visitasse e devassasse sobre elles em Baçaim e Chaul e a estoutras partes. Mandou hũ visitador e que lhe traguam preso ho vigairo de Sam Tomé[2], e ha dias, que mamdou trazer em ferros ao de Maluco e mamda vir agora ho de Ceilão.

Ocupa-sse aguora em preguar em as igreias alternatim com Mestre Pedro, e acabando ensina a doutrina aos cristãos e da-lhes esmolas. Hé contino na See ouvir confissões de negros e negras. Escrevo isto a Vossa Senhoria, porque sei, que folgua d'ouvir os bẽs e virtude dos, que esforçam a os fazer. Spero em Deos que V. S. ha de remediar grande parte do secular desta desemcaminhada India, e ho Bispo com vosso favor grande parte do eclesiastico, que elle tem grande vontade de o fazer. Diguo isto delle, porque passa assi e por lhe ter amor filial, e da virtude, como diz V. S., ha mui poucos, que ha pubriquem.

Quando cheguei a esta cidade, achei aqui hũa carta del-Rei de Cande, que dizia, que pedisse a V. Senhoria que se ouvesse de fazer feitoria no porto de Triquinamale, que fosse Nunalvres feitor, porque lh'a tem prometida pera elle e seus descendentes com ordenados; que de V. S. nom ha mester mais que ho papel diso. E Duarte Teixeira

[2] e ella e ella. [18] na na. [28] V. S.Senhoria.

---

[1] Mag. Pero Fernandez Sardinha, der Generalvikar, ist gemeint.

[2] Gaspar Coelho; s. Mon. Xav. I 946; vgl. I 745—48.

que fosse aio de seu filho e seu guarda-mór. Por amor de Deus, que se isto não perjudica a alguem, que lh'o conceda, no que eu receberei mui grande caridade. Nosso Senhor acrecente a vida e estado de V. S. a seu sancto serviço.

2r De Goa a || dezaseis de Março de 1547.

Indigno orador de V. S.,

Frei Joham de Villa de Conde.

2v || Pera o Senhor Governador.

De Frei Joham de Villa de Conde.

89.

Frei João de Villa de Conde O. F. M. an D. João de Castro.

Cochin, 4. April 1547.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 375r—376v.

†

Senhor.

De Goa escreuy outra carta a Vosa Senhoria, por m'o elle emcomemdar, e o mesmo faço aguora, que tambem m'o mandou, que daqui ho fezesse. Crea Vosa Senhoria, que se de Guoa nos despachou bem Rui Gonçaluez, mui pouco menos foi ho despacho, que daqui nos deu o feitor[1] e ho ouuidor[2]. E isto craro hé a Deus e ha ho mumdo, que ho fazem todos por verem ho gosto, que Vosa Senhoria leua em esta empresa desta cristandade e seruiço de Deus, que eu tenho pera mim que foi a principal parte, que ho fez abalar do reino e vir aceitar tão trabalhosos trabalhos.

Eu, Senhor, ainda não sou satisfeito com ter recebido tão grande beneficio, senão com ter esperança no Senhor Deus, que lhe dará paz e descanso com toda seguramça, pera que vaa áquela terra, a dar perfeiçam e acabar as cousas da cristandade e po-las em hordem, a qual até

---

[1] Am 3. Febr. 1547 ernannte Castro den Antonio Correia zum Faktor von Cochin (nicht zu verwechseln mit dem, der nach D 85 vor dem 4. Februar 1547 in Goa starb) wegen seiner Hilfe in Diu und erlaubte ihm am 19. Febr. ferner, als Faktor in Cochin jährlich ein Schiff nach Malakka senden zu dürfen (*L. d. Mercés f. 100v 104v). Am 26. Mai 1547 schrieb er dem Statthalter aus Cochin, er sei am Dienstag in der Karwoche (5. April) nach Cochin gekommen, gerade als Moniz daran war, abzufahren (*S. Lour. 2 f. 327).

[2] Ouvidor in Cochin war Salvador de Lião. Vgl. den *Brief des Manoel Lobato an Castro aus Cochin vom 25. April 1547 (*S. Lour. 4 f. 117), wonach Lião Ende April nach Malakka abfuhr und Lobato seine Stelle übernahm.

aguora não ham tido. E quamdo a necesidade sua ida empedir (que hé ho tudo), ao menos a do Senhor Dom Aluaro por nenhũa maneira, se poder ser, se escuse por amor do Senhor Deus. Falo, Senhor, nisto tão afouto, porque sei vossa vontade.

De Ceilão lhe escreueremos ho que passa, pera pôr remedio, se fôr necessario. Vosa Senhoria me deu hũ capitão de toda boa condição[1], que se pode achar em hũ homem. Prazerá a noso Senhor, que lhe dará sua graça, pera que emquamto Vosa Senhoria não fôr, faça lá muita obra. Nosso Senhor acrecente a vida e estado de Vossa
375v Senhoria a seu seruiço e || lhe dee o que pera minha alma deseio. De Cochim a IIIJ d'Abril de 1547.

Indigno orador de Vosa Senhoria,

Frei Joham de Villa de Comde.

376v || Pera o Senhor Gouernador.

[1] Antonio Moniz Barreto.

90.

Frei João de Villa de Conde O. F. M. an D. João de Castro.

Kāyalpatnam, 22. April 1547.

Original: TdT S. Lour. 2 f. 382r—383v.

Überschrift D. João de Castro's: „Carta de Frey João de Vyla de Comde."

†

Senhor.

Já de Guoa e Couchim escreui a Vosa Senhoria o bom aviamemto, que vosos ofyciaes nos deram, e o mesmo fez Ayres de Fygueiredo nesta Pescaria. Bem vejo que estes bõos despachos se fazem, por conhecerem vosa tam sancta vomtade, e tam determinada, para pôr em camymho e em voso tempo esta obra de cristamdade, o que atéguora nam teue. Diz Sancto Agustinho, que noso Senhor olha o miollo das emtemções e segundo elle faz comnosco, e quamto podemos allcançar de Vosa Senhoria nesa parte, é dar fauor per todallas vias a esta obra. E como noso Senhor isto delle ssabe, moveo nesta Imdia em voso tempo nesta parte cousas, que dês que ella hé descoberta se não moveram.

Hũa hé ell-Rey de Camde ffazer-se cristão e o de Tanor mover-se pera isso. E aguora cheguamdo nos a Cabo de Comorim, o Rey desta costa[1] e cristãos, que ally está,

[1] Am 26. Mai 1547 schrieb Antonio Correia aus Cochin an den Statthalter, Diogo de Lisboa habe vom Kap Komorin geschrieben, wie Moniz und sein Begleiter „tiuerão no cabo do Comorim com o principe do Rey Grande e do partido que lhe fazia, se o quizese ajudar e que se queria fazer christão" (*S. Lour. 2 f. 327). Am 25. Mai 1547 schrieb Bernaldo da Fonseca, Kapitän Quilons, aus Quilon an den Statthalter, von Rama Triutrim (Rāma Tiruvaḍi) habe er Nachricht, er kämpfe mit Hilfe von Portugiesen gegen die Badaga, die ihm das Land zu räumen begännen; derselbe habe

vemdo-se apresado dos Badeguas, gente dell-Rey de Bisnagua[1], requerio ha Antonio Moniz, que fose com elle com a gente, que trazia, contra hũ capitão dos Badeguas, que teria obra de quinhentos homẽs de cauallo e andam em cendeiros, e tres mill de pé. E que elle lha daua todallas ffazendas dos mouros, que a nesta costa, que não sam pouquas[2], esta para os Purtugueses. He para ell-Rei noso Senhor querya ffazer neste Calle[3] hũa ffortalleza á sua custa, em a quall se obriguaua cad'ano paguar dez mill pardaos de parias, e mais llarguar-lhe a rrenda dos direitos da costa desta Pescaria, he mais todollos direitos da pimenta de Coulam[4]

---

ihm auch einen Pula (Vornehmen) geschickt, und er sei nahe daran Christ zu werden, so sagten ihm alle, die von dort kämen, wenn man auch einem Malabaren nie trauen dürfe. Antonio Moniz und die Patres dort würden Castro wohl darüber schreiben (*S. Lour. 2 f. 384). Antonio Moniz nennt denselben König in seinem Brief aus Kāyalpatnam an den Statthalter (D 91) Nyquee Trauadim (Uṉṉiki Tiruvaḍi). Es ist der Freund Xavers, den dieser stets Iniquitribirim nennt, nach den eingeborenen Chroniken Ṣrī Vīra Rāma Sakalakai Mārtāṇḍa Varma, der Tiruvaḍi von Siraivoy, Herr von Travancore, der nach dem 1543 erfolgten Tod des „Großen Königs" vom Kap Komorin 1544 sich mit seinem Rivalen Bhutala Vīra Kēraḷa Varma verständigte, indem dieser ihm scheints das Nānjināḍ, d. h. die Bezirke Tovala und Agastisvaram, die seine Herrschaft Travancore vom Kap Komorim trennte, abtrat, und beide gemeinsam das zum Reich des Großen Königs gehörende Land jenseits des Kaps bis Kāyalpatnam gegen die Badaga des Rāmarāja Viṭṭhala, des Statthalters des Vijayanagar Königs, verteidigten; der Travancore König aber, dessen Gebiet jetzt vom Kap Komorin bis Vilanjam reichte, sich den Titel Großkönig beilegte. Da Rāma mit Kērala und der Königin von Quilon verwandt war, so scheint er auch über deren Gebiete eine gewisse Oberherrschaft ausgeübt zu haben. Vgl. hierzu Nagam Aiya I 275—276 296—299; Sathyanatha Aiyar 336; Correa 4, 304—305 408—409; Mon. Xav. I 317 343 344 379.

[1] Vijayanagar.

[2] Kāyalpatnam ist heute fast ganz von Mohammedanern bewohnt, die großenteils schon vor dem 16. Jh. einwanderten. Über sie s. Pate 499—501.

[3] Kāyalpatnam, auch einfach Kāyal genannt.

[4] Der König spricht im Namen seiner Verwandten, da Quilon ihm nicht direkt unterstand.

E disto deu hũa olla com seu asynado a Antonio Muniz, e a mim deu outra, em que se obriguaua ffazer cristão dentro em este anno. Isto tudo daua soo, por irmos com elle e sua gente, que era muita de cauallo e de pé, e o ffauoreçermos, com o qual favor ho vimcimento era certo segumdo elle dizia e Purtugueses, que com elle estauão.

Aceitamos a petiçam, por ser tam rrezoada. Mas olhamdo isto mais, pareceo, não ser bem fazer-se nada, sem o ffazermos saber primeiro a Vosa Senhoria e ffazer niso o capitam despois o que Vosa Senhoria lhe mamdar. Elle lleua grande vontade de ffazer em esta obra ho seruiço de Deus e dell-Rey e noso, quamto em sy ffor. Tambem pareçeo bem, não se fazer, por se pôr a periguo a gente, e que não fyzesemos isto, nem ao que imos, e que punhamos a peryguo a gente, que está em Choramandell e Neguapatam ẽ por esta costa cometendo guerra a ell-Rey de Bisnagua[1], cuia gente san estes Badeguas.

Hos quaes andam tam alluoreçados que não tão sómente
|| elles, mas os mouros desta costa com seu fauor fazem 382v
muitas hoffemsas aJos Portugueses e muito mal aos cristãos, matando-os e espamcamdo-os e fazemdo-lhes cousas, com que muitos delles se tornam mouros, especiallmente os de Calecare e Beadalla[2], por polos ally os Badeguas fazerem seruir não sómente a elles, mas ainda aos mouros. Isto segumdo nos dixeram, e allgũus delles achámos mouros; e o capitam os mandou castiguar. E nom hé muyto, deixarem na ffe, pois tan pouca notycia tem della, por se uerem perseguidos dos Badeguas e mouros e de nos tam pouco ssecorrydos. Hé tam pouca a fforça destes Badeguas, que cheguamdo Antonio Muniz

30 a Antonio.

[1] An Stelle des gefangen gehaltenen Scheinkönigs Sadāsiva herrschte 1542—1565 in Vijayanagar als König Rāma Rāya (Sewell 179 404).

[2] Kīlakarai und Vēdālai an der Nordgrenze der Fischerküste. Im Juni 1549 fiel P. Antonio Criminali S. J. in Vēdālai einem Badaga Überfall zum Opfer.

a esta terra, llo ffogyrão e à desèmpararam, e despois que souberam, que vynhamos de pax, se tornaram pedimdo seguros.

E pois, Senhor, Christo Jesu, noso Rrendor, quis mover estes llapideos corações, induricidos com a dureza da gentillidade, com mão forte, por do amor nam serem dignos, Vosa Senhoria como verdadeiro seu ministro he seruo a exempro de cristão por seu amor cure, quamto em sy fôr, esta imfistollada chaga, que está aberta desd'o primcipio do mumdo. Parece-me falamdo com hũa humilldade que pertence ao abito he a quem eu sou, que cometendo Vosa Senhoria isto a Antonio Muniz, se parecer bem, ffazer-se despois de acabada as cousas de Camde, que espero em noso Senhor que se acabaram, que se fará muita hobra; isto se se della primeiro não poder rremedear. Por amor de noso Senhor, que nos mamde Vosa Senhoria recado lloguo e tambem no navio da canella, pera saberemos em tudo o que avemos de ffazer, que seia seruiço de Deus e dell-Rei e vosso. Eu espero em Deus de elle lhe dar a Vossa Senhoria muita tranquillidade e de pax e de guanhar muytos tysouros nesta obra espirytuaes, e o que os pasados lleuaram em coffres tam mall guardados, do que tam pouquo se aproueitarão, ponha Vosa Senhoria em aquelle lluguar seguro, domde ho olho nam vio nem a orelha ouvio, até as cousas, que Deus tem aparelhados, aos que o amam; o qual tenha por bem d'acresentar a vida he estado a Vosa Senhoria a seu seruiço. Deste Callepatanão, aos vimte e dous d'Abrill de 1547.

Indigno orador de vosa Senhoria,

Frei Joham de Villa de Comde.

383v || Para o Senhor Governador.

91.

A. Moniz Barreto an D. João de Castro.

Kāyalpatnam, 22. April 1547.

Original: TdT S. Lour. 2 f. 380r—381v.

Darüber schreibt D. João de Castro: „Carta d'Amtonio Monyz." *und D. Francisco de Castro:* „Esta foi feita primeiro que a outra."

†

Senhor.

Eu cheguey a esta Pescaria a dezoyto de Abril e parto-me amenhãa muito beem avyado por Ayres de Fygueyredo, que emCoulão está arrecadamdo as paryas destes christãos polas nam poder arrecadar aquy como era costume e darem todos por rrezão, que nam pescão, que por yso nam são obrigados ás paryas dizemdo que nam ahy aljofar no mar. O quall, Senhor, a my me nam parece asy, senam que os omrrados com fauor de crystãos se teem feytos tam rriquos, que tem ffeytas muytas champanas, em que tratão, he an-o por mayor proueito que o do aljoffar, e os provees pescão amtes chamco, de que tem mais proueito, que o vemdem a quimze e a vymte ffanõees, valemdo prymeyro a cymquo, e ysto pola sayda que tem para Bengala; e esta é a rezão que nam aver ostra no mar como elles dizem.

Camdo, Senhor, pasey pelo Cabo, foy-me necesaryo deter-me ahy pera mamdar ver hũas ffustas que vyerão com cavalos, se tinham omẽs pera os trazer comiguo. Nyquee Trauadim, que hé Rey de toda esta terra e dos crystãos, me mamdou dizer, que me vyse com elle, que era seruyço del-Rey noso Señor e de V. S., e por elle vir á praya e m'o mamdar muito rroguar, nos vymos. Me deu comta como os Badeguas, que hé jemte del-Rey de Bisnagua, lhe tinham tomada toda a terra e que elle tynha muita jemte jumta e asy ajumtaria muitos crystãos

380v e com my || nha ajuda botarya os Badeguas fóra. Que nam erão mais de quinhemtos de cavallo semdyros [e] tres mill de pee, e que despois de saberem a nova que eu vynha erão ja muitos ffogidos. E se o eu quisese, elle se obriguava a paguar a el-Rey nosso Señor dez mill pardaos de paryas cada ano e quytava todolos dyreitos da pimenta que se em Coullão faz. Em Qualeepatanam querya ffazer hũa fortaleza, em que os Purtugeses estiuesem pera fauor dos crystãos desta terra e ysto á sua custa e asy mais daua os dyreitos de toda pescarya asy os do mar como os da terra. E disto me pasou hũa ola e asy outra ao Padre Ffrey Joam de Villa do Comde, em que prometia de se fazer crystão demtro n'um año. E dava loguo pera os soldados, que em minha companhya vão, dous mill pardaos pera yrem comtemtes á batalha, e que nam querya mais que quimze dias mee deter em suas terras pera os seus obedecerem que se lhe alevamtavão. Mais a ysto me nam dava mais seguramça a me comprir que comiguo fiquava que hũa olaa ou a sy em rrefẽes que ho tivese em hũa fusta e eu mamdase a terra até elle comprir. Mais eu, Señor arreceey tamto V. S. e por nam pôr em vemtura a jemte de Charamamdell e Neguapatam por o que disto se socederia ao diamte, que nam ousey sem lh'o primeiro fazer a saber. E tambem dava mais toda ffazemda dos mouros que se aquy em Cale tomase que são muito rriquos. Screpva-me V. S. o que quer que nisto faça, e mamde-me a rreposta desta pelo navyo da canela a Camdee e asy per hũ patamar por terra, porque eu tenho pera mim, que este Rey ha d'estar pera emtão muito mais necesytado; jaa pode ser que pague as parias adiamtadas d'algũs años.

Este Rey está tydo amtre mouros e Purtugeses que com elle tratão e amtre os seus per omem de muyta verdade allem de ser muito bom Rey e amyguo dos Purtugeses e
381r dos crystãos desta terra. || Aquy em Calepatanam avya muitos Badeguas que senhoreavam a terra. Tamto que

eu cheguey ffogiram loguo; e despois que souberão que nam vinhaa pera lhes ffazer mal, tornarão e me vierão ver e o primcipal delles me mamdou vysytar-me e pedir-me licemça, per vir ver-me. Eu lh'a dey, mais elle nam ousou. E por me dizerem que algũas molheres crystaãs erão ffeytas mouras, lh'as mamdey pedir e mamdou-m'as, que aquy emtreguey pera se castigarem. Tenho sabido, Senhor, serem estes Badeguas muito fraquos e pouquos; mays o medo que toda a terra ha, é tamanho, que muito pouquo delles asenhoream elles. São nesta terra muito prejudiciaes pera christandade, porque os mouros com seu fauor amdam tam soberbos, que fazem muitas semrrezões aos christãos, que té aguora com noso ffauor eram os primcipaes da terra e a mandavão; e agora seruem-se delles os mouros e Badegas como de escravos e os terenizam e os de Beadala e Calequare, que erão todos christãos, nam querem ver nem comsentir Portugues na terra; os mais delles são já outra vez jemtios por os costramger a yso.

Quoamto ao negocio de Ceilão acerqua del-Rey de Camdee, eu me parto ojee pera lla com sesemta omẽns que ajumtey com asaz trabalho afora algũs que espero de achar nos Bayxos, porque tenho lá mamdado hũ catur desembarquar dos navyos que aly pasarem todos que forem sem licemça de Vossa Senhoria, que são muytos, e fimdos os que jaa são pasados; e ysto, memtes me aquy detiue em tomar mamtimemtos e fazer dous catures prestes. E se eu della partíra mais cedo, nos Bayxos podéra ajumtar toda jemte necesarya; mais nam se pode mais fazer.

Porque nam poso jaa, Senhor, yr a Nagapatam e a Sam Tomé[1] e tornar qua a Tryquinamalle nesta moução, omde ey desembarcar, me vou a Camdee ver com el-Rey. Sempre ajumtarey laa ceem omens com os que llaa estam em sua companhya. Comprymdo elle o que tem prome- ‖ 381v tido per suas cartas a Vosa Senhoria, emtão yrei trazer

[1] Um dort Leute zu werben.

a jemte de Charamamdel pera ir com ella comtra todo o Rey seu vezinho, como Vosa Senhoria mamda em seu rregimemto, que for seu imiguo; que pera lhe defemder sua terra os que ymos habastamos. Outra vez peço a Vosa Senhoria que me mamde rrequado o mais cedo que puder porque se el-Rey nam ha de fazer seu pouo crystão, e elle a de estar tam escuro como está, nam me queyra Vosa Senhoria qua ter, pois na Imdia ho poso milhor seruir.

Beyjarey as mãos a Vosa Senhoria fazer-me tamanha merçê quomo pera mym hé hũa prouisão sua pera me aquy ser paguo o meu vemcimemto que me fôr devydo e tambem d'alguns omẽs, que em minha companhya vyeram, que me qua ajudão e fôram comiguo a Diu na galueta; e asy me faça merçê de poder dar algũa licemça a'lgũ omẽ pera poder mamdar hũa champana a Bemgala, pois em minha companhya amdão omens de seruiço de quem rrecebo amizade. Acrecente noso Senhor a vyda e'stado de Vosa Senhoria per muitos annos como elle desèjaa, e o leue a Purtugal. De Quallepatanam, oje vymte e dous de Abril de 1547.

Feitura de Vosa Senhoria,

Antonio Moniz Barreto

92.

A. Moniz Barreto an D. João de Castro.

Colombo, 11. Oktober 1547.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 387r—392v.

Darüber schreibt D. Francisco de Castro: „Serve de Cande."

†

Senhor.

De Batecalou escrevy a Vosa Senhoria pola vya de Choramandell e mandey as cartas[1] a Neguapatão, pera dahy vo-las mandarem, e nellas dizia como ell-Rey de Batecalou é cristão com parte do seu pouo; e asy se ffizerão os ffilhos da Benachym, que primeyro ffoy senhora de toda terra e per morte do Rey velho fficou com a metade, a quall bautizou os ffilhos e pouo; e toda a terra se bautisára, se eu podéra esperar mays dyas. Mas polla muyta preça, que me de Camde dauam, e serem cheguados dous myll omens e hũ frade de São Francisco e sete ou oyto Portugueses, quue ell-Rey mandou em mynha busqua com me screpuer, que não fyzese demora polla neçesydade, em que estaua, poll-o Madune apertar muyto com ho prymcype das Corllas[2] e emtrar Camde amtes que eu cheguase.

E com este rrecado, Senhor, e certeza dos Padres e dos Portugueses, que ell-Rey farya ha crystandade ao outro dya que eu cheguase, como a Vossa Senhoria tinha escryto, me pûs ao camynho com cem solldados, que em mynha companhya hyam, que não pude ayuntar

---

[1] Der Brief ist verloren. Vgl. über Moniz' Kandy Zug Couto 6, 4, 7—8; Ferguson 123—131; Correa, der ihn mit Castro's Zug vermengt (4, 619 674—679), die verworrene legendarische Darstellung bei Queiroz 214—218.

[2] Der Fürst der Sete Corlas hatte die Pässe nach Kandy.

mays por caussa da moução ser jaa passada e nam podya
387v yr ha || Choramamdell e tornar senão este Outubro[1].

E por saber ha necesydade, que me dyzyão ter Camde e dell-Rey, que se podya perder ou mudar o preposyto, em que estaua, asemtey d'yr com tão pouqua jemte a Camde, ha ver a detremynação dell-Rey e a jemte, que querya. E compryndo elle tudo o que a Vossa Senhoria escreueo e por seu embayxador[2] mamdou dyzer, que era ffazer seus ffylhos e pouo crystão e decrarar aos seus, que ho era, por quamto se elle bautizou-se de noyte muyto escomdydo e ho emcobrya aos seus, com fazer muytos pagodes d'aparemcias de gemtyo e nenhũa de crystão; e tamto que a crystandade fose feyta, deixar-lhe oytemta omens, que abastauam, pera ho deffemder a elle e sua terra e todo outro Rey, que com elle tiuese guerra, e antam yr a Choramamdell polla mays jemte e trazer quamta podese, que nam punha em yr e vyr mays de dous meses.

Cheguey a Camde com asaz trabalho polo camynho ser lomge e de grandes çerras e despouoado o mays do camynho, pasamdo fome, em allgũs luguares çede, e amdar cymcoemta legoas ha pee e parte dellas armados, por ser d'ymyguos, e tudo ysto com muyto comtemtamento por servyr a Deus e m'o Vossa Senhoria mamdar. E crea, Senhor, que hia [a] cousa em tanto crecymento, que aos camynhos nos sahyam, que hos fizesemos crystãos. Estamdo nũa rribeyra allvreguamdo[3], veyo ha nos hũ Rey da terra de Vylaçem[4] com obra de sesemta omens, os prymcypaes de sua terra, que o ffizesem crystão. Foy bautizado, e mays adiamte me sahyo outro Senhor d'ũas
388r terras, || que chamão Cauralle[5]; tãobem se fez crystão.

[1] Mai bis September dauert der Südwestmonsun, auf den dann der Nordostmonsun folgt.

[2] Den er mit Frei Simão de Coimbra sandte.

[3] Albergando.

[4] Wellassa.

[5] Eine der Kōraḷēs an der Grenze von Uva, z. B. Kaduata Kōraḷē, die bei Valentyn zwischen Uva und Yāla liegt? (Ceylon, Karte S. 22).

Todos estes se ffazyão, por serem vyzynhos de Camde e arreçearem ẽ semdo gemtyo fazemdo-se ell-Rey de Camde crystão, estroy-los eu e tomar-lh-as terras e da-llas aos crystãos de Camde. E por iso trabalhauam, quaes seryam prymeyros.

E com quamta preça amdey ho camynho achey a prymcesa, ffylha dell-Rey de Camde, partyda pera esta Cota pera molher do neto dell-Rey da Cota. O quall Rey ha muyto tempo que numqua quys fazer este casamemto, senão aguora, pera com elle estrouar ha crystamdade como fez. E Vossa Senhoria de mym saberaa os modos e maneiras, que pera yso buscou, os coaes leixo d'escreuer, porque não espero senam vyl-a armada, que em Batecallou leixey, varada e cada dya ha estou esperamdo. Como vyer, loguo me parto com cento e cymcoemta omens, que daquy poderey llevar emtramdo neste comto os que vyemos de Camde.

Hũa leguoa de Camde me veyo ell-Rey esperar com gramde rrecebymemto e tamta ffesta ha sua vzamça, que mays não podya ser. Em Camde estyue oyto dyas descamçamdo do trabalho do camynho, sem falar a ell-Rey, nos quaes vymham os pry[m]cypaes do seu Reyno a mym, e tamto que o Prymcepe fose bautizado a quaes ffarya prymeyro, avemdo ysto por omrra, por omde me parecya, que serya verdade tudo o que se a Vossa Senhoria escreueo.

E dypoys d'yr allgũas vezes ver ell-Rey, lhe ffalley na crystamdade de seu fylho e que decrarase a sua e a pobrycase aos seus, || poys tynha Portugueses, que 388v
abastauão, pera ho deffemderem seu Reyno e seus ymygos; e que, semdo necesaryo mays jemte, dypoys de elle compryr a crystamdade, quamta jemte ouuese mester, eu a mamdarya buscar ou yrya por ella com lhe lejxar toda a que trouxe e hum capitam até eu vyr. Rrespondeo-me, que elle não auya de decrarar ser crystão aos seus, nem menos auia de fazer seu fylho, nem comsymtyr fazer-se o pouo, senam depoys que lhe

desem o Reyno do Madune; e toda esta ylha até Jafanapatão querya.

E quamdo [o] vy tão desarrezoado, me despedy delle pera me vyr depoys de pasar com elle muytas rrezões. E a outro dya que me eu vynha me mandou pedyr, que ho fose ver, temdo-me prymeyro neguado o dito Rey a mym em p[eso]a, que nenhũa coussa escreuéra, nem sabya parte do, que a Vossa Senhoria screpuéra, porque tall não ffyzéra, nem numqua fôra sua vomtade, ffazer seu ffylho e pouo, mas amtes lhe tynhão prometydo tudo o que elle agora pedia, fazendo-se dypoys de lhe tudo emtreguarem.

E quamdo vyo, que me vynha, me mamdou rroguar polos seus mayores, que me não fôse; que querya fazer tudo quamto eu dizya, que elle prometéra, e que fôse laa. Omde asemtou comygo, presemtes os seus prymcypaes e peramte todolos Portugueses, o que Vosa Senhorya veraa nese papell[1], que com esta carta vay, que hé o trellado de hũ
389r asemto, que se ffez em sua presemça e de todos os seus, ‖ asynado per elle e pellas testemunhas, que nelle dyz. E porque dypoys, não comprymdo ho, que comiguo amtão fficaua, não disese, que não sabya o que se escreuéra em letra portuguesa, fez outro do mesmo tyor em sua lletra delles, em que se tamben asynou, que ambos me ffycão na mão.

Acabados os vymte dyas que de prazymo tomou, como no asemto verá, e temdo detremynado ffazer o que nelle dyz, teue tamtos estrouos dell-Rey da Cota e trabalhou tamto de estrouar esta crystamdade até que ho ffez. Porque dypoys que caa teue sua ffilha, mamdou-lhe tamtos ameaços e fforos e por derradeyro teue a ffylha mays d'um mees aquy n'um pallmar, sem na querer rrecolher, dyzemdo, que em memtes que eu c'os Portugueses estyuese em Camde, a nam auya de rrecolher nem a querya por molher de hum negro de seu neto, ffazemdo-se elle crystão;

[1] Verloren.

e que tamto que os Portugueses fosem fóra de Camde e elle teuese certeza de não ser cristão, emtão a rrecolherya. E asy o ffez que tamto que soube, que eu era desavymdo del-Rey e ffóra de suas terras, a rrecolheo e mays trabalhou por desseruyr a Ell-Rey noso Senhor em muytas cousas, como Vossa Senhorya de mym saberaa.

Quamdo vy os vymte dyas acabados e a detremynação dell-Rey de Camde era, nam ser crystão e negal-o bautysmo, || 389v temdo elle jaa yunto muyta jemte, em que emtravão dous myll espynguardeyros per comto de quem nos comtou de muito boas espyngardas, que lhe Portugueses ymsynarão a ffazer, vendo ell-Rey muy fallso e com danada vomtade; estamdo com elle muyto quebrado por me não querer dar os mamtymentos necesaryos pera o camynho, e emjestyr em eu yr pollo camynho de Batecalou, [donde] por ser muy lomge e por muy gramdes çerras e despouoadas nos perderyamos todos á ffome, mandey queymar todo fato e coussas que a Camde lleuámos, sem nos ffycar mays que as armas, que nos eram necesaryas pera nosa defemsão, com muytos pellouros e polluora de rredor das cymtas e as espymguardas ás costas, murrõys açesos, me pûs ao camynho pera esta Cota, por ser mays perto, parecemdo-me, que nas deste Rey por ser-nos amygo e vaçalo dell-Rey noso Senhor nos não faltarya nada.

Vymdo ás terras do Prymcype das Corlas[1], amtes de cheguar a ellas, achey num paço muyta emffymda yemte dell-Rey de Camde, o quall Rey tem em seu poder catyua a mãy do Prymcepe das Corlas, com a quall teue maneyra, que mamdou rrecado a seu ffylho, que se não ffyase de mym, porque hya com achaque de pasar emtrar nas suas terras e tomar-lh'as pera ell-Rey de Camde. E pera ho mays cremte fazer, mamdou pôr no paço muyta jemte, que tomey no camynho, polla quall pasey até cheguar ás Corllas, omde achey muyta mays yemte em som de me defemderem a pasayem, e começarão á ffazer.

[1] Der Sete Corlas.

E por eu ter mamdado hũ Padre de São Framcisquo
390r com hum omem portugues ao Prymcepe, || fazerlhe a saber, como hya, e me não aimda vymdo ho rrecado e m'a yemte rrequerer, que esperase rrecado do seu Prymcepe, porque, emtre memtes não vyese, não auyão de comçemtyr pasar, por lhe asy ser mamdado; e que ffizese tornar a yemte, que me nas costas vynhão, e cuydaryão que não querya eu mays que pasar, o quall lhe fazya cuydar outra cousa. E por ya ser noyte ia dormyr aly amtre ambolos arrayaes, omde a pasámos com hasaz trabalho e rrebates porque d'um arrayall a[o outro não auya mays que hum tyro de pedra e nos no meyo e o mato muyto e trymta leguoas do maar.

Ao outro dya por falta de mamtymentos e aver dous dyas, que não comyamos, torney atrás meya llegoa, omd'estaua hum paguode forte com hũa pouação, omde tomámos muytos mamtymemtos e vacas, de que fizemos tersalhos[1].

E nelle estiuemos sete dias[2], e aos oyto tornarão a queymar os pobres omens algum pouquo de fatynho que trazião; e com tersalhos na mamgua e muyto detremynados e apostados a pasar, tornámos a cometer camynho; que

---

[1] Tassalhos, Dörrfleisch.

[2] Queiroz sagt: „chegou a se alojar no lugar de Milabonda, entre grande fragozidade e altas serranias, depois de fazer cruel guerra âs povoações, palmares, e gado; uendo os naturaes muito a seu pezar tudo conuertido em cinza, e reduzido a miserauel estado" (215). Pieris weiß diesen Ort nicht näher zu bestimmen. Beim Zug Jorge de Castro's läßt Queiroz, der beide Züge ebenso wie seine Gewährsmänner Negrão und Bento da Silva mehrfach vermengt, die Portugiesen sich bei der Pagode Gaddaladym (Gadaladeniya, 2 gute Stunden von Kandy) befestigen, nachdem sie über die Dolosbagé Pässe eingedrungen sind „queymando e destruindo quanto achauão, sem dar quartel", was letzteres kaum auf den Castro Zug paßt (217). Sollte er die Inschrift der Pagode, die man irrig auf den Sieg über die Portugiesen deutete, und die Erinnerung an die Razzias Moniz' zur Verproviantierung seiner Leute zusammengeworfen und auf Castro' Niederlage bezogen haben?

causou, vemdo nosa detremynação, darem-nos pomte de prata.[1]

E asy vyemos até emtrar polas terras do Madune, de quem experauamos menos comprymemto e mays affromtas, por vyrmos a Camde pera seu dano e destroyção; e delle achámos mays amyzades do que do comtrayro esperauamos. Porque pollos camynhos nos mamdou sempre pôr mamtymentos em paradas com muytas vygytações e comprymentos per omens seus muyto omrrados, e ffazemdo-se em suas terras tudo, que eu mamdaua até emtrar pollos da Cota, omde nam achey nenhum abrigo, mas amtes fogyam pera ho mato e se despouoauam os luguares, sem nos quererem vemder nenhũas mamtymemtos, mas amtes escomdyam.

Cheguey a este Columbo muyto camçado e destroçado com toda jemte, como Vossa Senhoria pode jullguar, e mays semdo Portugueses, tão pouquo acostumados amdar camynho per terra armados, como nos vyemos, e nam foy tão pequeno que nam fôra mays de coremta llegoas per gramdes || çerras, afóra ter amdado ho camynho de 390v Batecalou, que eram mays de cymcoemta, e vymte dyas.

Estyue neste Columbo sem ell-Rey da Cota me mamdar ver nem vygytar, mamdando-me o Madune muytas vezes com muytos offerecymemtos. Agora ya na derradeyra me mamdou aquy ver per hum omem omrrado[2], a quem me eu aqueyxey de cão mall prouydo ffuy pellas terras dell-Rey, por ser muyto seu paremte. Ho omem,

---

[1] Couto berichtet hier von dem Kampf beim Passieren einer engen Brücke. Unsere Stelle sagt nur: „darem-nos pomte de prata", ein figürlicher Ausdruck für: „Sie zeigten uns beim Durchmarsch das größte Entgegenkommen".

[2] Bhuvaneka sah, daß Māyādunnē, sein bisheriger Verbündeter, Botschaften mit Moniz wechselte, und argwöhnte daher, dieser wolle, was auch der Fall war, die Freundschaft und Hilfe der Portugiesen, um sich mit ihnen gegen ihn zu wenden. Darum suchte auch er einzulenken und sich als unschuldig hinzustellen, denn ohne die Unterstützung Portugals war er verloren.

que caa mamdou aguora, a dez ou doze dyas, que me mamdou aquy rrequerer da parte dell-Rey noso Senhor e de Vossa Senhoria, que ho fose ver que comprya a seruyço dell-Rey o que me elle querya dyzer.

Ffuy lla; pergumtou-me, que lhe dysese as cullpas, que lhe punha, por se ell-Rey de Camde não fazer crystão; que se querya mostrar sem ellas. Eu lh'as dyse e asy cão mall guasalhado ffuy por suas terras, e o mays, em que elle tynha a cullpa açerqua da crystamdade desta terra, auya d'escreuer a Vossa Senhorya.

E por elle ter em sua mão o Rey da Rua[1], vaçallo dell-Rey de Camde, e muytas molheres e omens omrrados e allyfamtes e joyas e outras muytas peças rrycas, e tudo estar pera partyr pera Camde, por vyr tudo ysto com a fylha dell-Rey, lh'o mamdey embarguar da parte de Vosa Senhoria, pera por elles aver os guastos e despesas e perdas, que sam ffeytas; e ysto por hum rrequerymemto, em que auya tudo por socrestado na sua mão até Vosa Senhoria mamdar o que se nysto ffizese.

E asy embarguey a ffylha dell-Rey de Camde, poys elle mamdou por ella á ffym de com ella estrouar a crystamdade de toda esta ylha; e este cassamemto ffez com malycya, sabendo que era prometyda á Vosa Senhorya per cartas dell-Rey de Camde, que o Padre Ffrey João tem em sua mão, em que dyz, que por mamdado de Vosa Senhoria a casam depoys de ser crystam com Rey desta terra, que Vosa Senhorya ouuer[2], que hé mays seruyço dell-Rey noso Senhor. Muytas mays cousas podéra
391r escreuer a Vosa Senhorya, || que se qua pasarão, as coaes leixo pera seu tempo.

Por Pero Froes[3] ouue hũa carta de Vosa Senhorya. Eu ffarey tudo o que nella mamda da maneyra que dyz.

[1] Uva?

[2] Vgl. D 23 29.

[3] Pero Froes fährt 1541 als Kapitän einer Fuste mit dem Statthalter zum Roten Meer, 1550 mit dem Zimmtschiff nach Ceylon (Correa 4, 162 720; D 121); letzteres wohl auch 1547.

Senhor, Amtonyo de Bryto[1], que esta leua, é omem muyto omrrado e cryado dell-Rey noso Senhor que o muyto bem tem servido, e ha onze annos que amda na Jmdya e sempre comtyno no seruyço dell-Rey e muytos delles em mynha companhya. E asy foy a Dio comygo na guallueta, omde foy ferydo e queymado, e na batalha foy com Vosa Senhorya, omde fez o, que se de tão omrrado omem esperava, e eu são dyso boa testemunha de vysta. Ho anno pasado lhe fez Vossa Senhorya merçê de cem pardaos de solldo e de hũa lycemça pera se ir pera Portuguall[2]. Elle se não foy por estar muyto doemte; veyo qua comygo com lycemça, que me Vosa Senhorya a mym deu pera ho trazer. Aguora vay pera se yr pera o Reyno, rrequerer merçê. Muy gramde m'a ffaraa dar lh'a e asy hũa carta pera Ell-Rey, que tambem lhe Vosa Senhorya ho anno passado deu. E pagamdo-lhe allgũa esmola de solldo, me faz muy gram merçê, por ser muyto pobre e pasar qua tamtos trabalhos, que estes e os outros do ano pasado ajuntados amte vosa Senhorya nam pode leixar deamte elle mereçer merçê poys o, Senhor, pasastes. Acrecemte Deus a vida e estado de Vosa Senhoria per muytos anos, como elle deseja, e o leue a Portugall muyto cedo. Do Columbo, oje, omze d'Outubro de 547.

Antonio Moniz Barreto.

|| Pera o Gouernador, meu Senhor. 392v

[1] Antonio de Britto nicht mit anderen desselben Namens zu verwechseln, von denen Couto und Correa berichten.

[2] Am 26. Dez. 1546 erhält er 100 Pardaos und die Erlaubnis zur Heimfahrt nach Portugal, „por ser ferido e queimado no cerco de Dio e ficar cego de um olho da polvora" (*L. d. Mercés 96v).

93.

Frei João de Villa de Conde O. F. M. an D. João de Castro.

Colombo, 11. Okt. 1547.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 385r—386v.
Überschrift von D. Francisco de Castro: „Serue depois que meu auó se saio de Dio.“[1]

†

Senhor.

Som tam grandes os meus pecados, ocultos ao mumdo e a Deus manifestos, que teueram poder mais que nenhũa outra cousa, d'empedir hũa tam grande obra, como foi ha cristandade de Cande. Por cima de tudo confesso a Vosa Senhoria que não podéra acabar com minha comciencia, deixar de fazer o que fiz, por ser tam emportunado com muitas ollas e cartas do Rei e de dous frades, que lá foram, e de hũ Nunalvres, que ho pôs niso; a concruzam das quaes era, que daria conta a Deus de tamta perdiçam, se não fezesse sobre isso o que em mim fosse. Fez- me mais hir pedir remedio a Vosa Senhoria muitos homens, que de lá uieram, fidalgos e outros, que me dixeram el-Rei estar aparelhado pera fazer toda cristandade. E fez-me parecer, ser assi, cartas que achámos, dês que partimos de Dio, mui apressadas, do dito Rei, e dous mil homens, que mandou por noso fato ao porto de Batecalou, onde desembarquámos, e hũa olla, que nos fez, que

[1] Dieser Satz zeigt, daß diese Bemerkung, wie auch andere auf anderen Briefen, die dieselbe Handschrift und Tinte aufweisen, von D. João de Castro's Enkel, D. Francisco de Castro, Bischof von Guarda und Generalinquisitor, dem Erbauer der Grabkapelle der Castro in Bemfica, herrühren, der Freire de Andrade bewog, sein Leben D. João de Castro's zu verfassen, wie dieser in der Widmung seines Werkes erklärt.

Amtonio Moniz mamda a Vosa Senhoria, com falas pubricas, que fez amte nos e os seus, de querer fazer toda cristandade.

As quaes cousas por leuarem tanta aparencia, de dar fim a tam alto negocio, me fizeram hir emguanar a Vosa Senhoria, polo eu ser tambem, e me trouxeram a tamta comfuzam, que não sei, com que olhos irei diante delle; que de || meus trabalhos eu os ei por bem empre- 385v
guados, por quẽ foram. O que me lembra, que não foi este o primeiro emguano do mumdo, posto que foi mui grande, e redonda em muito prejuizo da cristandade destas partes; que eu não faço conta de nenhũ cristão desta ilha, pois a elles não fazem de si, por se uerem perseguidos e não fauorecidos, por cuja causa o elles fezerão. Deus hé poderoso, que pode dos corações de pedra desta gente resuscitar filhos de Abraam; mas elles põem tamto obstaculo ao Spirito Sancto, que creo, que não poderá ser senão com mão forte. Por amor de Deus, que Vosa Senhoria não lhe pesse, de ter prouido sobre isto, por que não falecéra, quem dixéra que não tinha zello á causa tam sancta, tendo-o tamto, de que eu sou boa testimunha [e] o despacho que pera isso nos deu com tão boa uontade.

De duas cousas estou muito descomsolado: d'afronta que lhe fui fazer, pedir capitão e gente, e o gasto, que nisso se fez e em tal tempo; a outra, o fato, que queimarão os lascarins, por não ter, quem lh'o trouxesse, porque ell-Rei deu, quem o levase a Camde, e não, quem ho trouxesse. E sobre todos perdeo mais Antonio Moniz assi no desbaratar do seu como no sostemtar a gente dando-lhes de comer lá e ainda aguora aqui, e tem-os jumtos, pera hirem servir a Vosa Senhoria; dizem-me, que pasam de cem Portugueses e cada hũ tem seus moços, que hé grande gasto.

Certo, Senhor, que foi Vosa Senhoria alumiado por Deus, mamda-lo qua, porque as cousas, que sucederão,

se cairão em mão d'outrem, não fôra muito, fazerem-se grandes desarranjos, as quaes governou com tanta madureza, quamta era necessaria ás cousas que sucediam. Porque „Guaudebat cum gaudentibus, flebat cum flentibus“[1], era todo com todos, e sobre tudo ho sofrimento com las-
386r carīs, trazemdo-os com isto tão obedientes, que || numca el-Rei nelle nem nelles sentio nenhũa cobiça, nem desaguisado.

Mas o que fez em nos despedir, (dizendo que despois faria a cristandade, sentindo nos ser falso) foi por tres cousas, que Vosa Senhoria muito note: A primeira por sua grande maldade, porque hé máo. A segunda por induzimentos deste Rei da Cota. A terceira por ho máo exempro, que lhe derão os primeiros Portugueses, que lá fôram[2], porque a hũ máo, damdo-lhe ocasiam, faz-se pior. E elle assi o diz, e Vosa Senhoria noticia tem disso por ha devasa, que mamdou tirar.

Não lhe dou conta dos grandes trabalhos que passámos na viagem, porque Antonio Moniz lh'o escreue larguamemte. Fezemos cristãos o Rei de Batecalou com seu pouuo, e os Princepes de Banachim com seus primcipaes, e o Rei de Vilacem e Caurale; tenho por noticia estarem aymda asim[3]. Parecia que deuia ell-Rei noso Senhor de pôr remedio nisso, se podesse ser, e se não, remede-o Deus, o qual tenha por bem de dar a Vosa Senhoria a saluaçam pera alma e tudo ho mais que deseia a seu seruiço[4]. Muita desconsolaçam recebi dũa caritatiua carta, que Vossa Senhoria me mamdou por o que se

[7] nem nem.

[1] Röm. 12, 15.

[2] Mit André de Souza.

[3] Zuerst schrieb er: „tornarem-se ao seu por o que fez o de Cande“. Hernach strich er dies durch und schrieb darüber: „estarem ainda asim“.

[4] Das Folgende ist mit etwas dunklerer Tinte, also etwas später geschrieben, ebenso wie die Korrektur der Note 3.

esperava suceder tão em comtrairo. Receba-lhe nosso Senhor tamta esmola. Deste Ceilão, onze d'Outubro de 1547.

Indigno orador de Vosa Senhoria,

Frei Joham de Villa de Conde.

|| Pera ho Senhor Gouernador. 386v

94.

Māyādunnē Pandar[1] an D. João de Castro.

Ceylon[2], 26. Okt. 1547.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 393[r]—394[v].

Darüber schreibt Francisco de Castro: „Ya uai escrita".

Senhor.

Sva[3]

Eu a muytos annos que desejo a paz e amyzade e ser vaçallo dell-Rey de Portuguall e com a mamdar muytas uezes pedyr aos gouernadores, numqua fuy tão dytoso, que m'a dese; obryguamdo-me a paguar as pareas a Ell-Rey de Portuguall, que fosem onestas. E aguora que Vosa Senhoria caa mamdou ho capitão Amtonio Monyz a esta ilha em ajuda dell-Rey de Camde pera comtra mym e todos seus imygos, saberaa d'ele, cão mall compryo ho, que a Vosa Senhoria prometeo, semdo caso de lhe salluar seu Reyno de mym, de lh'o nam tomar polas fallsydades e memtyras, que comygo tãobem uzou acerqua de sua fylha, que temdo-m-a prometyda, se comtratou com ell-Rey da Cota e lh'a deu, tudo á ffym d'estrouar, pera nam compryr, o que prometydo tynha a Vosa Senhoria.

Pelo quall me offereço com minha pesoa e jemte, a lhe ir tomal-o Reyno, ffazemdo-me delle mercê em nome dell-Rey de Portugall pera hũ filho. E pera ysto me

[1] Māyādunnē Baṇḍāra.

[2] Der Brief ist zwischen Kōṭṭē und Sītāvaka geschrieben, wie der Kontext zeigt.

[3] Die singhalesische Unterschrift „Sva", die oft mit Śrī kombiniert wird, gleich Svasti, ist mit roter Tinte auf ein getrenntes Stück Papier geschrieben und am Anfang wie am Schluß des Briefes aufgeklebt. Der Brief selber ist von einem portugiesischen Schreiber geschrieben; vgl. Tafel.

queyra ajudar com dozemtos omẽs portugueses bem armados, e eu paguarey os guastos d'armada e o solldo aos Portugueses, tamto que caa cheguar. E o tesouro dell-Rey de Camde, que hé muy gramde de pedraria e de ouro, será a metade dell-Rey de Portuguall e a outra ametade, se a Vosa Senhoria parecer bem, que seja pera os guastos forrar, que na guerra ey de ffazer, por que certo está toma-llo com ajuda e favor de Vosa Senhoria. E asy mamdaraa ao capitão, que me nam leixe, até a guerra nam ser acabada, que eu espero, que em muito pouquo tempo aja boa fym [sic].

Tãobem peço a Vosa Senhoria, que de || dez portos 393v
de mar, que nesta ilha ha[1], me faça mercê do de Chylão[2], pera por ahy me negocear com Vosa Senhoria. E eu me obrygo a paguar as pareas a ell-Rey, que Vosa Senhoria laa ordenar, que fôr rrezão. O quall porto de Chyllão a de ser com a Corlla[3], que hé o camynho pera elle, como se poderá emformar deste meu omem, meu embayxador, que há Vosa Senhoria mamdo, e do capytão saberá, quem hé; e asy cão prouydo e abastado fôram todos os Portugueses, que de Camde uyerão em companhya do capytão. Até Negumbo[4] lhe mamdey dar sempre per mynhas terras os mamtymemtos e ho necesaryo, por me parecer que com ysto auya Vosa Senhoria de ffolgar e que amte elle merecerya llouuor.

Acrecemte Deus a uida e estado de Vosa Senhoria per muytos annos. Oje vymtaseys d'Outubro de 547.

---

[1] An der Westküste werden von Nord nach Süd vor allem in jener Zeit genannt: Chilaw, Negombo, Colombo, Panadura, Kalutara, Maggona, Beruwala, Galle, Weligama, Dondra.

[2] Chilaw.

[3] Also die Pitigal Kōraḷē, welche den Küstenstreifen von Negombo bis über Chilaw umfaßt.

[4] Also erstreckte sich damals die Herrschaft Māyādunnē's von der Südspitze von Sabaragamuva bis nach Negombo.

Eu mamdey rrogar ao capytão, que nos vysemos, pera lhe esta comta dar. Elle folgou de ho fazer e ueo quatro legoas de Ceytavaqua n'um catur pelo rryo[1], e eu fuy n'um tone quatro legoas pelo rryo abaixo, omde nos vymos. E ho que ambos pasámos, elle o dyrá a Vosa Senhoria, e o que lhe eu ffiquey.

Sva[2]

394v || Pera o Governador da Imdia.

---

[1] Kẹlani. Die Zusammenkunft fand also etwa bei Gurubẹvila statt.

[2] Sva, wie oben auf einem aufgeklebten getrennten Stück Papier.

95.

Ruy Gonçalvez de Caminha an D. João de Castro.

Goa, 7. Nov. 1547.

Original: TdT Cartas de Goa No. 103.

†

Senhor.

Oje ssete de Novembro estou nesta cidade bem comtra minha vomtade per caussa da tromemta e desffeyta que qua ouue de maneira, que ha muytos dias e anos, que outra tal se nam vyo. Ho tempo abonansou; oje de noyte me partyrey. Christouam Dourya cheguou á feytura desta aquy e veio em tres dias de Cochym a esta cydade. Trouxe-me cartas do ffeitor e officyaes de Cochym e de Coulão . . .

||. . . Christovão Dourya me dixe, que ho Rey de Camde 2v
cassára sua filha com el-Rey de Seylão e que se rriram muyto dos ffrades e da cristamdade, e que Amtonio Munys que pasára lá allgũs tra || balhos e affromtas, 3r
e porém que comtudo saira avamte como vallemte ca-
valeiro, que pelejára allgũas vezes e matára muyta gemte, e que tambem lhe mataram[1] allgus homẽs e feryrão.

E que hos ffrades, que sam agora com Modune, que diz, que se quer ffazer cristão e que elle quer destruyr el-Rey de Camde e todos, e sobre yso diz, que mamdam qua gramdes patamares e gramdes cartas. Nam será muyto mamdarem chamar Vosa Senhoria que va lá . . .

---

[1] Nach Moniz, Frei João de Villa de Conde und Couto scheint Moniz niemand verloren zu haben (D 92 93; Couto 6, 4, 8). Correa spricht von 8 und 13 und dann von 30 Toten im Ganzen (4, 677—678) Queiroz-Negrão von 60, Queiroz-Bento da Silva von 72 Toten, aber alle vermengen den Zug mit dem des Jorge de Castro (215 220).

96.

Frei Antonio Padram O. F. M. an D. João de Castro.

Colombo, 25. Nov. 1547.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 397r—397v.

†

Senhor.

A esperiencia me mostra, a conciencia me aqusa; o pouquo credito, que minhas palauras tem diamte Vosa Senhoria, me esqusa. Não ssei, domde me rrevolva; depois que qua sam, nem comsolaçam, nem carta de Vosa Senhoria tenho vista mais que me dizerem, que nos muros de Dio tirára de mim hũa deuasa em nome de André de Sousa[1]. Ella fôra escusa. Lá lhe mamdo a uerdade pera desculpa. Pode ser, que seya para mais gloria. Notou-me o senhor Amtonio Muniz, que escreuéra curto, porque acháram mais mall do que escprevi. Escrevi o testo, a glosa não convinha a mym; se fuy mal entendido ou torçido o yuizo, Deus hé por todos e quada hũ por si; quem não quer conselho, dino hé de seu erro qiçaes[?] pera milhor fim.

Ho senhor Antonio Muniz foy qua cometido e comselhado e qasi movido, pera se fazer hũm grande erro. Teve mão como nobre qavaleiro; qis antes o bom nome, que ho máo dinheiro[2]. Qem lhe fez fazer hum cesto, lhe qiséra fazer outro, não se ache no terceiro.

[7] Concienciencia.

[1] Frei Antonio hatte 1546 in Kandy den König als Heuchler erklärt und dadurch die Soldaten in schlechte Stimmung gebracht und André de Souza Schwierigkeiten bereitet. Jetzt sieht er seine Ansicht über den Kandy König bestätigt.

[2] Bhuvaneka Bāhu bot Moniz Geld an, wenn er den Gesandten des Māyādunnē nicht nach Indien mitnehme, s. D 99.

Hos frades de dous em dous aprouar a verdade da fé, como ssouberem, que asi hé. Obrem em nome de Deus; não a qua Rey nem Senhor, que a qeira de verdade. Tudo hé falsidade. Se o tu fôres, sserey eu, porque me não tomes ho meu e eu posa tomar o teu.

||A amizade de Madune boa hé. Se se não lançarem 397v comnosquo por sseu seguro, os dous nos qoriam de rrosto, ya nos lançauão de fóra pouqo a pouqo. Pera ysto digo, que hé boa e se deve de aceytar, pera se não criar malicia[?]. Quem hé contra minha fé, contra mym hé. Muitos escrevem a Vosa Senhoria, que não vam per esta uya.

Temos qua ygreyas de baro e olla e cristãos muitos delles na sua ora. Deus sabe o que será. Cumpre-nos suster ysto por nosa honra, pois ssostemos a canella. Feyto aqui hum castello neste Columbo, tudo estará seguro e crecerá a cristamdade em louvor de Jhesú Christo, asi o entendo. Someto-me ao melhor conselho. Fiqo por algũs dias velho e manqo por emparo até de lla ser provido. Feita dia de Santa Caterina de 1547.

Seruus inutillis,

Frey Antonio Padram.

||Pera o Senhor Gouernador. 398v

97.

Bischof Frey Juan de Albuquerque O. F. M[1] an D. João de Castro.

Cochin, 26. Nov. 1547.

Original: TdT S. Lour. 2 f. 409r—410v.

†

Señor.

El grande deseo que tengo de saber de Vuestra Señoría me enpuxa y costriñe a le escrevir estas regras en poniendo los pies en Cochin, que la jornada fue di XXVIII dias con mucha tormenta y arribamos de los Ylleos de Sta. María[2] a Anjediua[3] con las manos en los cabellos y estovimos allí tres días que duró la tormenta. Un día antes que esta se escrivió de noche hezimos una solen procisión desde la Misericordia hasta la Madre de Dios, onde se ayuntó mucha jente por estar aquí congregada por ser monçón de las naos, con mucha çera. Fue mucho devota y onrada. Duró desde las Avemaría hasta las nueve. Yo la aconpané y como era de noche y mis ropas son luengas, confieso vos, Señor, una gran ipocrasía, que es, que la anduve los pies discalços, y esto por el estremo amor, que tengo a Vuestra Señoría y a sus cosas y onra, para que desta tierra vaya el más enxalçado governador que fue ni será, ansí en vitoryas como en pazes que hiziere con estes Reyes muy aventajadas, pues que lo soys en virtudes. Pirmitirálo así nuestro Señor porque en él es; y a mí es esto tanto contentamiento que será alargárseme más XX annos de vida. La qual

[1] Der Brief ist vom Bischof eigenhändig und darum spanisch geschrieben.

[2] Die Ilheus de Santa Maria liegen zwischen Bhatkal und Cananore (Correa 1, 645), auf 13° 20′ N. Br. und 74° 41′ O. Lg.

[3] Angediva zwischen Goa und Ancola.

procisión hize no por otra cosa sino por Vuestra Señoría, que si pelease le diese Dios las vitoryas acostumbradas, y si hiziese pazes fuesen muycho a su contentamiento.

Faço fala a Vuestra Señoría de los relijosos que eran idos a Candi, que están aquí y queren irse al Reyno[1]. De las cosas demás Antonjo Muñiz se as contará, pues que es testigo de vista. Fue muy açertado lo que Vuestra Señoría mandó, que se consente aquellas partes, porque agora acabarán de asentar que no q[ue]dó nada de hazer de parte de Vuestra Señoría y saberseá quién con prudencia y seso obra en esta conversión o quién a cabeçadas.

Tanbién son aquí allegados otros dos frayles que estavan en Tana[2], uno por nonbre frey Peregrino, otro frey Diogo lego, que || vienen desavenidos de los otros, 409v que allá fican; y sin liçencia de su Guardián. Eso mismo frey Domingos llegó a Pangin[3] y supo, cómo Vuestra Señoría era pasado. Mandóme el hato a casa y tornó luego de Pangin en vuestra busca para irse al Reyno[4]. No sé, qué escriva destas cabeçadas. Plazerá al Señor que me veré çedo en Goa con Vuestra Señoría, y allí se praticará lo que aquí çesa la péndola.

Pido querella a Vuestra Señoría del vedor da fazenda Ruy Gonçalvez de dos cosas. La una en el servicio del-Rey nuestro Señor por cosas, que yo le vi hazer en Cananor en leo y dezir y la presteza y maña, con que se uvo con Cojeçamedim[5]; qué alcançó dél, él lo escrevirá a

[9] es consente.

[1] Zur Heimreise der zwei Ceylon Frades s. D 99.

[2] Thana bei Bombay.

[3] Pangim bei Goa.

[4] Über die Heimfahrt der drei Piedade Frades s. Civezza 6, 279—81 und D 103.

[5] Khojah Shems-ud-Din, der reichste und bekannteste mohammedanische Großkaufmann Indiens in jener Zeit, wohnhaft in Cananore; vgl. über ihn: Garcia da Orta e o seu tempo, pelo Conde de Ficalho, Lisboa 1886, 74—81. Über seinen Besuch bei ihm Ende 1547 schreibt Ruy Conçalvez de Caminha am 18. Dez. 1547 an João de Castro aus Cochin, wie derselbe ihm einen Elephanten geschenkt habe (*S. Lour. 3 f. 416).

Vuestra Señoría y ansí quanta diligencia haz con ista carga, que estó maravillado; cierto a lo que alcançó, que es para mucho. La segunda es, que me prometió, que su catur avia d'ir escudeyrando la caravella, y así fué, que yo en Cananor y él luego allí en Chale, yo en Chale, él en Cochin y'o allé quí despues dos días, sino que me repartió nada comigo del servicio que le mandó Coje Çamidin para el viaje todolo tempo él y su gente.

Yo me hago coronista verdadero este año de verdades al Rey nuestro Señor acerca de Vuestra Señoría y de sus servicios y del Señor Don Aluaro, no porque dello tengay necessidad, porque nesta parte como en todos estays confirmado delante de Dios y del-Rey y su corte y mundo, y yo so un bicho, que no presto, y si esto digo de coraçón, a Dios pongo por testigo; mas mi alma y consciencia me obrigan y estimulan a harlo. Jesu Cristo guarde la vida de Vuestra Señoría para nuestro reparo y desta patrya y alumbre su alma para que en todas las cosas hasegure su voluntad y aumento de su santa fe segun el deseo de Vuestra Señoría. De Cochin XXVI de Novienbre de mil y quinyentos y quarenta y siete años.

Orador de Vuestra Señoría,
O Bispo de Goa.

410v ||Al Señor Governador de la Yndia.

Papiersiegel erhalten, aber Form nicht erkennbar.

98.

Bischof Frei Juan de Albuquerque O. F. M. an D. João de Castro.

Cochin, 26.[?] Nov. 1547[1].

Original: TdT S. Lour. 2 f. 407r—408v.

Senhor.

Depois de teer scripta esoutra carta a Vosa Senhoria veo a minha mão tudo o que abaixo vos screpverey, que alguns frades de Baçaim vão pedir a Sua Alteza, as quoaes cousas são as que se seguem. E asy darey conta a Vosa Senhoria como ouue jsto e como soube e folgaraa muito d'ouuir-me[2].

„Item. Por quamto os frades da Prouimcia da Piedade que amdão na Imdia e outros que por tempo virão em jsto conheçem que podem fazer mais seruiço a Deos, — a saber em ordenar colegios de moços da terra, porque depois de bem doutrinados podem fazer muito proueito e seruiço a Deos, — pera que eles posão ffazer bem esta samta obra e não serem priuados dos beneficios de sua ordem, mas amtes lhes serem acreçemtados por rezão de seus trabalhos, e por estarem em partes tão remotas como estão, tem muita neçesidade de huma bula do Samto Padre deste teor, a saber — que os ditos ffrades sejão huma Custodia, a qual se chamaraa a Custodia da Madre de Deos. Os quoaes frades quer sejão pouquos

[1] Der Brief ist datiert November 1547. Der Tag ist unsicher; die Ziffer XXV scheint in XXVI verbessert. Er dürfte wohl um dieselbe Zeit wie der vom 28. Nov. abgeschickt worden sein, der ihm vorausgeht (*S. Lour. 2 f. 405r—406v), denn er ist von derselben Hand und mit derselben blaßen Tinte geschrieben und hat keine eigene Adresse.

[2] Folgt eine Abschrift des genannten Schreibens der Bassein Frades.

quer muitos posão eleger seu Custodio polas mais vozes, o qual eleito seraa comffirmado pelo que serepver os votos. O qual asy eleito e comffirmado tenha sobre os ditos frades tamto poder e autoridade quamta tem ho Menistro Geral de sua ordem sobre todala ordem jm utroque foro, e jsto asy do que ele pode por dereito como por previlegios a sua ordem comçedidos e ás outras ordens, das quoaes eles guozão por comunicação dos ditos previlegios não obstamte a regra da chamçelaria, que anula todo previlegio ad instar alcamsado. E de graça especial comçeda ao dito Custodio, que posa não sómemte edefficar e rreçeber mosteiros e colegios, mas tãobem deixar as que lhe pareçer que deuem de ser deixadas, e rreçeber não sómemte nouiços para frades á prouação o profição como na sua ordem se costuma, mas alem disto frades da mesma ordem sem mais liçemca de seus superiores por serem pera esta obra muito neçesarios, e asy aos nouiços a reiçeição do abito e proffizão como a todos frades proffesos seus subditos posa absolver de quaesquer pecados e excomunhões ajmda que sejão das da Çea do Senhor[1], ora ajão cometido os taes pecados ou encorridos em as taes excomunhões amtes ou despois da emtrada na relegião, e despemsar com os sobre ditos sobre quaesquer jrreguridades amtes ou depois da emtrada na relegião jmcorridos posto que sejão por caso de homeçidio voluntario o bigamia ou cortamemto de membro. E asy os
407v casos que na ordem || costumão reservar aos prelados ajmda que sejão do Menistro Geral posto que seja excomunhão posta por ele ou outro qualquer.

Poderaa em Capitolo e fóra dele ordenar preguadores e comfesores, os quoaes sem mais outra licemça ou presemtação poderão omde quer que se acharem preguar e comffesar a quoaesquer pesoas de qualquer estado e comdição que sejão e asolve-los de todos pecados e cem-

[1] Die Bulle „In Coena Domini" ist gemeint.

suras posto que sejão os da Çea e despemsar com eles em todolos votos; ajmda que sejão de Jerusalem, relegião e castidade ou outro qualquer; e ministra-lhes o samtisymo sacramemto da Eucarestia em todo o tempo, posto que seja em dia da Resurreição do Senhor ou em artigo de morte, e os sacramemtos da Extrema Umção e Matrimonio e Bautismo e fazer tudo o que pera jsto fôr necesario, posto que em sua regra lhes seja deffeso que nom sejão compadres. E finalmente podrão com eles usar e fazer tudo ho que por qualquer via lhes fôr neçesario pera sua saluação e tudo ho sobredito, e quamto hé comcedido aos prelados de sua ordem ou de outra qualquer.

Que posão fazer em seos mosteiros ou fóra deles os ditos frades omdequer que se acharem, com quaesquer pessoas de qualquer estado e comdisão que sejão, poderão asy mesmo purificar os templos dos jdolos e mesquitas dos mouros pera igrejas, se virem que hee necesario. As casas em que morarem os ditos ffrades, ora sejão mosteiros ora colegios ou jrmidas, teraão todalas jmdulgemcias e perdões, que tem as igrejas de sua ordem, como se aquy fosem espeçialmemte decraradas, pera que as pesoas que visitarem as taes jgrejas guanhem as jmdulgemcias e perdões que se guanhão visitamdo as jgrejas de sua ordem. E as jmdulgemcias e perdões, que os frades da sua ordem podem ganhar em seus mosteiros ou fóra deles, poderão eles ganhar omdequer que se acharem, rrezamdo ho que se mamda rezar pera ganhar as taes jmdulgemcias. E não sómemte os ditos frades guozaraão disto e poderão fazer tudo ho sobredito, mas tãobem os moços que criarem nos taes colegios emquamto estiuerem á sua obediemcia. E o Custodio teraa este poder acima dito, autiue e pasiue et comesiue asy pera com os frades seus suditos como pera com os moços que nos colegios criarem emquamto estiuerem á sua obediemcia. E seraa feita a eleição do Custodio como asyma hé dito de tres em tres anos. E não seraa obrigado, por estar em partes tão rremo-

tas, a ir ao Capitolo Geral, posto que em sua rregra seja mamdado o comtrairo. E faraa seu Capitolo como hee costume na ordem fazerem-se ou como lhe milhor parecer. E poderaa em seus Capitulos e fóra deles constituir Guardiãos para os mosteiros e colegios que tiuerem, posto que sejão de pouquos frades, e poderão os sobreditos despemsar em tudo acima dito, poderão e fação nom obstamtibus quibuscumque."

O daçima scripto hee o trelado da menuta de huma bula, que frey Amtonjo do Porto e frey Domimguos e frey João de Goa mamdão trazer.

408r || E o que se segue são apomtamemtos que vão pera El-Rey de certas couzas, que mamdão pedir segumdo que se seguem:

,,Estas são as cousas que quaa são neçesarias, as quoaes aveis á Sua Alteza e se não vierdes mamdar-m'as.

Item. Primeiramemte, que venhão muitos ffrades de bom emxempro e que não se emfadem loguo.

Item, que Sua Alteza mamde, que se faça quaa hum colegio em Baçaim e outro em Chaul e outro em Goa e outro em Coulão e outro em Ceilão e o de frey Vicente[1]; dos quoaes tenhão carreguo os frades da Prouimcia da Piedade e que Sua Alteza mamde provêr os ditos colegios, e desta maneira se faraa gramde seruiço a Deos.

Item, que pera jsto ser começado quietamemte e bem, que os frades que agora estão em a jlha de Ceilão que dem obediemcia aos ditos frades, aos quoaes seraa emtregada a licemça e comisão do Menistro Geral frey João Caluo.

Item, que os frades que vierem, tragão agora huma licemça e comisão do Menistro Geral com todo ho seu puder e em quamto se pode estemder em utroquoe foro, porque pera partes tão rremotas hee muito neçesaria.

Item, que tragão outra do Papa ou ao menos do Numcio para os casos da Cea finalmemte para todalas excomunhões

---

[1] Das Kolleg des Frei Vicente in Cranganore.

e jrreguridade e votos asy pera os frades como pera os que com eles se comffesarem e asy ho mais que fôr necesario pera novas comciemcias, e pode ser por esta menuta que levaes.

Item, que mamde Sua Alteza que em todalas fortalezas aja juiz especial dos christãos da terra e outro que seja pay deles[1] como haa em Goa, os quoaes apresemtaraão os ditos frades, e o Capitão e o Governador os comfirmem e lhe mamdarão daar algum ordenado.

Item, que se os ditos frades oferecerem ao Governador ou capitães ou feitores ou tanadares ou outro qualquer oficial de Sua Alteza que jsto poder fazer algum christão da terra pera naique ou pião ou para outro qualquer oficio que servem os emffieis, que loguo os metão nos taes oficios e que lamsem ffóra os imfieis salvo se se tornarem christãos, e os oficios são estes, a saber: naiques[2], piães[3], mocadões[4] de todolos oficios, deiçilas[5], matarees[6], vareteques[7], patees[8].

Item, que mamde Sua Alteza aos capitães desta fortaleza de Baçaim, que se lhe nos pedirmos algum pedaço de terra ou orta para alguns christãos da terra, que lh'a dee, pois se a de dar a outro, e jsto asy das terras dos alevamtados como dos defumtos que morrem sem filhos

---

[1] Über das Amt des „Pay dos Christãos" s. Dalgado 2, 139—140. Er brauchte kein Geistlicher zu sein.

[2] Kapitän der eingeborenen Soldaten.

[3] Soldat; hier Ordonnanzen. Der Kapitän von Bassein hatte z. B. einen Naik und 15 Peons, entsprechend die anderen Beamten (Tombo 205—215; Yule 569, 696).

[4] Mukdam, Aufseher, Führer eines Trupps, einer Schiffsmannschaft (Dalgado 2, 58).

[5] Dessai, Bezirks- oder Ortsvorsteher (Dalgado 1, 356).

[6] Metere, Kastenrichter (Dalgado 2, 572).

[7] Vielleicht Vārīsdār, erblicher Inhaber eines Guts oder einer Pension (Dalgado 2, 407) oder das Grundwort zur späteren anglo-indischen Verballhornung „Woordy-Major", eingeborener Adjutant (Yule 972).

[8] Paṭel, Dorfvorsteher, Dorfpolizist (Dalgado 2, 192).

e as terras que trazem bramanes que se chamão viretes[1].

Item, que os que se fizerem christãos não sejão mais obrigados serem sujeitos ás coletarias[2] se não quizerem e que posão viver omde quizerem.

408v || Item, que as terras e rremdas dos paguodes e das mezquitas sejão pera o colegio de Baçaim e de Chaul, se forem muitas, para mamtimento para os moços que neles se criarem.

Item, porquamto Diogo Rodrigues[3] hee homem muito vertuoso e por suas vertudes mereçe muito, o qual tendo alguma posybilidade pode aproveitar muito, que Sua Alteza lhe faça mercee da aldea de Malar[4] que estaa no meo da jlha de Salsete, porque dahy pode muito aproveitar pagando dele a Vosa Alteza o que estaa no Foral ou como milhor parecer. E nos comfiamos que se dahy lhe vier algum proveito que o gaastaraa com os que se fezerem christãos pois que agora o gasta não temdo nada. E mais que ho faça deiçila, que hé procurador de toda a jlha de Salsete, e ele o açeitaraa rrogando-lh'o nos, porque o que o agora tem lh'o dava e ele não quiz, e hee proprio para yso asy por ser bom homem como tãobem por saber a lingoa da terra muito bem.

---

[1] Vertea (Vrātya), eine Art Hindumendikanten (Dalgado 2, 413).

[2] Coloaria (kūḷvārī), die Gemeinschaft der an ihre Scholle und deren Bestellung gebannten Bauern eines Ortes (Dalgado 1, 298).

[3] Ein Diogo Rodriguez wird 1529 als Kapitän einer Brigantine gegen die Mohammedaner am Kap Komorin gesandt (Correa 3, 336); ein Diogo Rodriguez, Kastilianer, erhält am 23. Jan. 1548 die Erlaubnis einer Fahrt nach Bengalen, Malakka und Ormuz (*L. d. Mercés f. 175); ein Diogo Rodriguez kauft 1551 vom Vedor aus dem Ceylonschatz eine in Silber und Gold gefaßte Tigerkralle für 1 Pardao de tanga und $3^1/_2$ Tanga's (Sousa Viterbo 30).

[4] Malad, Dorf auf Salsette (Bombay), heute Bahnstation an der Bahn Bombay-Bassein, südlich von Mount-Poinsur (Mandapeshvar), wo Frei Antonio do Porto damals eine Missionsstation gründete. Vgl. Tombo 158.

Item, todos estes favores e outros muitos são necesarios nestas terras de Vosa Alteza por a jemte dela hee muito mal inclinada a comverterem-se muito de vagar com gramde trabalho de maneira, que como quer que comummemte se convertem mais facilmemte gemtios que os mouros, são estes gemtios tão afeisuados a seus costumes, que tamto se comvertem dos mouros como dos gemtios e todos muito de vagar e com trabalho.

Item, que Sua Alteza mamde expresamemte que se cumpra tudo o que Miguel Vaaz trouxe, por ategora não se cumprio nem haa feito nada."

Estas são as cousas que vierão á minha mão, pomto por pomto e letra por letra, e creo que o Padre Custodio[1] sabe parte disto e o leva scripto.

De Cochim XXVI[?] de Novembro de mil quinhentos e quarenta e sete.

Orador de Vosa Alteza,
Bispo de Goa.

---

[1] Frei Antonio do Casal.

99.

Frei João de Villa de Conde O. F. M. an D. João de Castro.

Cochin, 27. Nov. 1547.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 383r—384v.

†

Senhor.

384r Já de Çeillão tenho sprito a Vosa Senhoria as cousas de Cande e de nosa viagem, em que uieram parar. Ho que despois socedeo foi, Madune mamdar chamar Antonio Moniz. Ho que asentaram sobre a cristamdade e seruiço del-Rey noso Senhor, elle uai llá e ho dirá a Vosa Senhoria. Lleva hũ embaixador de Madune, seu parente, pera asemtar estas cousas. Eu não me atreuo ir llá, porque se não digua mais de mym do se dixe até-guora, não fazendo ho que não diuia, e bem me basta os meus trabalhos tantos de seis años a esta parte sem nenhũ fruto.

Ell-Rey da Cota quamdo uio Antonio Muniz trazer embaixador de seu irmão, ofereceo-lhe dez mil pardaos dos guastos, que se fizerão en Camde, e que o nom trouxesse; que elle se averia com ell-Rey de Camde. Foi tam nobre e de tamta verdade e tam sem cobisa, que nada quis aceitar; que mais quis vir pobre com verdade que rrico sem ella. Dixerão-me, que ell-Rey da Cota avia de mamdar estes dez mil pardaos á Vosa Senhoria pollos guastos de Camde, pera aplacar, porque foi elle a causa primcipal com suas ollas de promesas e amessas, a nos nom fazeremos nada em Camde.

Dous companheiros meus, que vierão comiguo do Reino, vendo tanto tempo pasado sen proveito e minha vimda tam desguostosa, vieram-se comiguo, eu com Amtonio

Muniz, elles vem no gualleão. Noso entento é irmo-nos pera o Reino[1]. || Eu de minha parte não me atreuerei a 384v
ir sem ho parcer de Vosa Senhoria, por Sua Alteza este neguocio tamto me emcomemdar. As causas san, en todo este tempo não fazeremos nada e nom guardaremos ho que somos obriguados: nenhũa oraçam e rrecolhimento, gramdes trouações e desassoseguos. Por tanto como Senhor deuoto, temeroso e amiguo de Deus, lhe roguo, que me acomselhe e me mamde dizer o que nisto farei, porque tudo farei de muito boa vontade. Se lhe parecer bem minha ida e companheiros, polo amor de Deus nos mamde licença do Padre Custodio e dar guazelhado pera o caminho; e se lhe nom parecer bem, esperarei o tempo necessario, porque não quero minha vontade mas a de Deus. Noso Senhor acrecente a vida e estado de Vosa Senhoria e seu serviço. De Couchim a vimta e sete de Novembro de 1547.

Guomes da Silva[2] trabalhou bem nesta viagem; foi catar ha armada a Batecalou. Polo amor de Deus, que lhe faça Vosa Senhoria mercê.

E d'Amtonio Muniz não diguo nada nesta, porque na outra spriui, sómente sua paciemcia em aguazalhar e bem tratar homẽs, sua pouca cobiça, o seu guastar com elles. Foi isto tudo tanto, que hé pera louar a Deus e Vosa Senhoria lhe fazer mercê.

Indigno orador seu,

Frei Joham de Villa de Conde.

|| Para o Senhor Governador. De frei Johan de Villa 383r
de Conde.

16 e estado he estado.

---

[1] Nach Portugal.
[2] Siehe hierzu D 107.

100.

Die Portugiesen Ceylons an D. João de Castro.

Ceylon [Colombo], 27. Nov. 1547.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 395r—396v.

†

Senhor.

Esta terra está tão danada, que por serviço de Deus todos somos obrigados emformar Vosa Senhoria da verdade, pera que proueja sobre tamtas cousas mal feitas, como nela faz este Rei[1], que se chama amiguo dos Portugueses. Hé ho mór imiguo, que qua temos, porquamto nos não guardamos dele, he nos empese a seu saluo. Já contra a cristandade trabalha tanto pola agrauar que nam se pode crer, e persegue tamto as peçoas, que se qua fazem cristans, que já nenhũa ousa de se fazer; mas amtes hos, que sam feitos cristãos, ha muitos dias nãm ousam de uzar de cristandade, e uam aos pagodes como amtes faziam, pelos muitas perseguições, em que se vèm dele e dos seus.

Esta terra estaa de maneira, que muita parte da jente se faria cristan, se uisem poder de Portugueses, pera os defenderem dos agrauos, que lhes el-Rei faz por se fazerem cristãos. Mas ho favor, que de nos recebem, hé tão pouco, que nam se atreuem a fiquarem da nossa banda. E bem sabido temos que, se el-Rei de Camde se nam fez cristão, que este da Cota ho desviou, he asi ho dizem muitas peçoas dos seus.

Quamto aos agrauos, que ha nos outros casados e moradores cada dia faz, sam tantos, que se Vosa Senhoria nos nãm provê com justiça, será neseçario, despouoar-

[1] Bhuvaneka Bāhu.

mos a terra e deixar-mos as bemfeitorias que || temos 395v
feitas. Já nam falamos em lhe pagarmos os dereitos, pois El-Rei noso Senhor ouve por bem de mamdar, que lh'os pagasem, por más emformaçõens, que lhe pera iso deram.

Mande Vosa Senhoria que neste pagar dos dereitos aja algũ compremisso, como ha em todas as partes e portos, onde se pagão. Que qua nam ha mais ordem que fazerem-nos pagar aquilo que querem, que ainda, que hũ navio nam tragua nenhũa fazemda do lastro, de pedra ou area, nos fazem paguar dereitos e ancorajem. A nosa moeda tem-na posta em tamanha baixa, que val hũ pardao d'ouro quatro tangas[1], e desas hé muita parte dos fanões falços[2]. Ele trabalha sempre por contemtar os capitaens da nao da canela, que qua vem, fazendo conta, que com contemtar eses he outros algũs dos que mais podem, pode fazer a nosoutros todos as más obras he agrauos que quiser, sẽ Vosa Senhoria nem os outros guovernadores serem emformados da verdade, pera que o castiguem, como elle mereçe.

Ho pecado da sodomia hé tam geral neste Reino da Cota, que hé cousa pera aver muito gramde medo de viver nele; e se pergumtam e falam niso há algũa pesoa desas primcipaes do Reino, dizendo-lhes, que como não ha vergonha de hũa cousa tam fea e que se nam soia acustumar, ha isto respondem qu'eles em todas as cousas fazem ho, que vem fazer ao seu Rei[3], porque asi hé custume antre eles.

Aguora antes que se partise esta naoo da canela, mandou el-Rei de Cande ha este da Cota ha artelharia, que lá ficou d'Amtonio Moniz, e mais lhe mamdou doze mil pardaos pera paguar os gastos d'armada e dos homẽs. Quanto hé ao dinheiro, este nam comfeça ele de boa

[1] Statt 5 Tangas (vgl. Dalgado 2, 175).
[2] Vgl. A. Nunes 36.
[3] Vgl. D 16.

vontade. Todauia dous dias antes de partir a nao pagou a cinquoemta e tamtos homens, que se aqui acharam dos, que foram a Cande, á vinte e sinquo pardaos pelos gastos, que fizéram e perdéram no caminho. E per aqui verá Vosa Senhoria, como este foi causa de se nam fazer
396r cristão el-Rei de Cande, per onde se nam fez || toda ha ilha, que abastára se-lo ele, pera todos loguo se fazerem. He isto tenha Vosa Senhoria por certo, porque esta jente é desta maneira.

Estando a naoo pera se partir, mamdou deitar pregoens, que nenhũa peçoa fôse a Ceitavaqua, terras do Madune, nem levase nenhũa mercadoria, he tem detreminado, que tanto, que se fizer a naoo á vela, de fazer guerra ao Madune. Já Vosa Senhoria saberá, que ha oito ou nove mezes, que tem feitas casas no mato, de que mui bem sabe parte Duarte Teixeira e Mestre Luis[1], que estes são os primcipaes seus conselheiros e os, que lhe fazem fazer tudo ho que faz, e lhe sam mais leaes que ao seu proprio Rei natural he Senhor.

Nos seremos aqui nesta ilha corenta moradores, que ainda que stemos afastados do seruiço del-Rei noso Senhor, por nam starmos tam cheguados como os de Cochim, stamos muito prestes com nosas fazendas e peçoas pera quando formos necesarios como leaes Portugueses. Pedimos a Vosa Senhoria que nos faça mercê, que se emforme da verdade acerqua destas cousas atraz ditas, he emformado dela, nos proueja com justiça e nam consinta, que seiamos tam tiranizados deste Rei jentio, como somos, porque nos nam speramos, que nenhũ outro nos proueja

[1] Sollte damit Mestre Luis, Sohn des Antonio Vaz, gemeint sein, der am 27. Jan. 1541 in der Kanzlei von Almeirim Erlaubnis erhält, in allen Gebieten Portugals das Amt eines Chirurgen auszuüben, und am 6. Febr., sobald frei, die Stelle eines Chirurgen in Diu bekommt (*Chanc. D. João III.' Doaç. 31 f. 10v), und den wir Ende 1546 als Arzt in Diu treffen (*Cartas de Dio 2)? Bei der damaligen Kriegslage dürfte man ihn kaum von Diu haben weggehen lassen.

senam Vosa Senhoria. E dos frades, que de qua uam, se emforme Vosa Senhoria, he asi de toda outra peçoa, como nam fôr algũ requeredor do mesmo Rei, e nisto nos fará muita mercê e justiça. Noso Senhor lhe acrecente os dias da vida e lhe dee vitoria contra os imigos. Deste Ceilão[1], onde todos ficamos rogando a noso Senhor por sua vida e estado. Oje 27 dias de Novembro de 1547.

Christovam Rabelo.
Amrrique de Matos.
Belchior Rodriguez.
Migell Fernandez.

[1] Ceylon = Colombo, bzw. Kōṭṭē.

101.

Empfangsbestätigung eines Geschenkes des Māyādunnē Pandar an D. João de Castro.

Goa, 27. Nov. 1547.

Original: BAL India Portugueza I f. 204r—204v.

R[ecebe]o Guomez Serrão[1], t[isourei]ro del-Rey noso senhor nesta çidade de Guoa, estas peças abaixo declaradas, sc. dous aneys gramdes de olhos de guato, que Madune Pamdar, Rey de Çeytavaqua em Çeilão, mamdou de presemte ao guovernador Dom João de Crastro. Os quaes forão avaliados por Framçisquo Pereyra lapidayro e Amdré Marquez em quinhentos e sesemta pardaos d'ouro per esta maneyra sc. o mayor sobre lysolyqua[2] emguastado chão sem outra pedra nenhũa, que pesa seys oytauas e dezoito grãos, em quynhemtos pardaos d'ouro, o qual tem hua mamchynha. E o outro feyto ao modo de Ceylão com nove rubỹs pequenas ao redor, que pesou seys oytauas e foy avaliado em sesenta pardaos d'ouro. E asy mais huũ cofre de marfim lavrado todo ao redor de feguras con ha fechadura e chave d'ouro e a guoarnjção de prata: que foy avaliado pelos sobreditos Framçisquo Perejra e Amdré Marquez em seysçemtos pardaos de tamguas. As quaes peças asyma declaradas fiquão carreguadas em receita sobre o dito t[isourei]ro ás folhas 229 e nela declaração que foy esta certidão em forma passada ao dito Guovernador por mym Manuel Falcão, escrivão de tisouro
204v || e feytorya, que'ste fiz, em que ambos asynamos. Oje vimtasete dias de Dezembro de 1547.

Gomez Serrão. Manuel Falcão.

---

[1] Gomez Serrão wird 1548 u. 1549 als Schatzmeister in Goa genannt (*L. d. Mercês f. 174; *Provision J. Cabrals, Goa 23. Aug. 1549: CC 1—83—32).

[2] Chrysolith.

102.

Ruy Gonçalvez de Caminha an D. João de Castro.

[Cochin], 9. Jan. 1548.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 418r—421v.

†

Senhor.

Temho esprito a Vosa Senhoria tamtas vezes, que ho deuo de ter emffadado, e porque vay Symão da Cunha[1] de qua, não quis que fosse sem carta minha pera Vosa Senhoria.

Hoje nove de Janeiro ha tres dias que são tres naos partydas e muyto bem carreguadas e milhor despachadas. E aguora há feitura desta cheguou a Nao Noua de Coulão, a quoall despacharey muy breue e lhe darey a drogua e se irá muyto embora.

Na casa estão rrecolhidos até oje quatro mil quintaes de pimemta affóra a que se aymda rrecolherá, e os negros vão té aguora a seus paguodes sem embargo que não deixão de trazer pimenta e dizem-me que o mande pezar e que depois lhe pagaram quamdo eu quizer e ouuer dinheiro.

Este neguocyo, Senhor, desta pimemta não hé tam caro como querem ffazer, mas amtes me afirmo que se ouvese aquy omẽs desemganados e certos e de verdade

[1] Simão da Cunha (nicht zu verwechseln mit dem Bruder des Statthalters Nuno da Cunha, der 1529 auf der Fahrt von Ormuz nach Indien starb), kam 1542 als Kapitän der Maldiven nach Indien (Emmenta 374), ist einer derer, von denen Castro 1545 ein Gutachten betr. der Pfefferausfuhr verlangt (*India Portugueza IV f. 123), verkauft 1548 dem Vedor da Fazenda einen Diamant für 10 000 Goldpardaos (*Provision des Jorge Cabral, Goa 23. Aug. 1549: CC 1—83—32), wohnt 1556 in Goa, verheiratet mit Jeronima Pereira (Mon. Xav. II 201).

que nam auerya por muyto darem na pimemta e esperam
418v || todo ymverno pelo dinheiro, mas mall pequado neste tempo d'aguora a'hy muy poucos homens, que verdadeiramente queiram ffazer aquilo que sam obriguados, ou seraa pelos juizos serem escuros.

Aquy hé cheguado hum sobrinho del-Rey de Ceylão, homem sesudo e de boa pratiqua, e vem para cheguar, homde Vosa Senhoria está. Elle me trouxe hũa carta del-Rey de Ceilão, e pelo, que nela diz e pela informação, que tomey de frey Amtonio Pequenyno[1] parece-me, Senhor, que numqua vy cousa para aver piadade como hé as cousas, que fazem a el-Rey de Ceylão. Porque se Vosa Senhoria ouuyr o que pasou com Amtonio Monys e as fortunas e apresõis e uytoprayos, em que ho pos, hé muyto para espamtar. A artelharia, que Amtonio Monis deixou em Camde, está já em Ceillão entregue hao feitor, e os homens portugueses, que lá ficarão, paguou-lhe ell-Rey de Ceillão a cada hum vimte e cimquo pardaos. E a Amtonio Monys pelas apreçõis, em que ho poos, daua cimquo mill pardaos, e depois lhe daua sete. Dise-lhe, que não auya de tomar senão dez. Quando lh'os mamdou, não nos quis e mandou-lhe dizer, que trazia hos embaixadores do Modune, que auya de tornar ha estroy-llo. Parece-me segundo o tratão, que se a de acolher para a serra e deixall' a Cota a El-Rey noso Senhor, porque elle diz, que hé vasallo del-Rey noso Senhor e que não tem vida e que não no deixão comer nem dormyr nem esprever hũa carta a Vosa Senhoria.

E este embayxador vem com elle hum cryado do feitor, que não pode ffallar comyguo sem elle ser prezemte. Eu a estas cousas callo-me até ser laa.

Aquy lhe derão aguora nouas, que Vosa Senhorya despachára os embaixadores do Modune, de que elle ficou bem triste. Eu lhe dixe, que fose, homde V. S. estaua; que tudo se faria bem.

[1] Frei Antonio Pequenyno scheint uns derselbe wie Frei Antonio Padram.

|| Parece. que de Ceilão ouue joyas e aconselharão a 419r
el-Rey de Ceilão, que me dese temsa, e o feytor m'aconselhaua, que tomase. Eu lhe respondy pelos tõos de Vosa Senhoria, que o comselho era boom, mas que ho guardase elle para sy, e que aguora crya o que dizia el-Rey de Ceilão, que diz, que atéguora não poserão ally homem por feitor e allcayde-moor, que não fose mais bebado e mais bragante e mais ladrão que elle.

Ho feitor, que aguora vay, ouve por muy fforte cousa parecer-me a my mall hos feitores e allcaide-móres tratarem a el-Rey da maneira que ho tratão . . .

. . . A nao de Maluquo cheguou aquy e Duarte de Miramda quizéra ffazer detemsas e descareguas de ffazemdas de partes e daquy a Guoa hir fazemdo demoras como costumam de ffazer e nam achegaram a Guoa senam no fim de Março, quando ahy nom ha quem compre ffazenda del-Rey. Eu o fiz partir o dia que desembarquou e lhe deffemdi, que da nao nam tirase nem hum arratel de crauo nem fizese demora em Cananor nem em Batecallaa, e que em Guoa nam descarreguase nem tirase nenhuma ffazemda da nao até eu lá nam ser, e esto por huma minha prouysão que lhe mandey notefiquar e rregistar no livro de sua rreseita.

E ysto, Senhor, asy por cumprir á seruico de Sua Alteza e ter sabido e esperimentado, quamto se perde por estas demoras e por estas descarreguas que elles ffazem como lhe vem a vontade, e outro tamto ey de ffazer á nao de Bamda tamto que aquy cheguar. Elles queixam-se de mim muito embora que eu nom ey de deixar de rrequerer ao servyço de Sua Alteza.

Laa vay Jurdão de Freytas. Eu ffaley com elle e verdadeiramemte me parece que nam tras o siso em seu lugar pelo que nam falla senam em lleys de Framça e de Castela e em outras cousas por homde espera de se liurar e tornar-se loguo. Eu lhe dixe que Vosa Senhorya || que 419v
ho ouuyrya com sua justiça, mas que por aguora me

parecia que nam podia ser, porque sua causa está pemdemte no Reyno e que até nam uyr de laa, Vosa Senhorya nam detreminarya nada em sua causa. Ri-se de mim e alleguou-me com as lleys de Touro e com as Sete Partidas e com cousas por homde jullguey o que diguo e asy me valha Deos que hé pera auer doo delle.

Aquy me derão tres cartas de Duarte Barreto, as quaes cosy humas com as outras e tenho-as asy e todo negocio sey e vay ffumdado em suas vertudes e bomdades e em me ensynar tres cousas de que Maluquo a de ser prouydo; e ho mays hé de pomto d'omrra e d'agrauo que lhe Vosa Senhorya fez em no mandar desapozemtar a elle e as suas fazemdas e dall-as casas a hum mamçebo castelhano, que numqua pelejou nem ajudou guanhar o Reyno pela lamça, que lhe coubera bem huma spriuaninha de hum allmoxarifado, que ysto hé cousa que se nam pode sofrer. E tenho por emformação que faz lá cousas dos diabos e que o capitão e quamtos sam lhe ham medo; e Afomço de Rojas estaua embarquado pera se vyr com demandas e embarguos que lhe poos ao careguo e ás casas, e a'hy ouuydores tam joyas que conhesem disto. Dizem-me que fycava emborylhado com o capitão e de maneira que m'afirmam, que o mamdara o capitão prezo na nao de Amtonio Pereira ou na de Guomes Farynha.

Lá se tomou onestamemte de ffazemda dum scripuão de Chaull, a quoal já lá vay pera Guoa, e Afomso Gemtill vem prezo e embarguado e tras sete ou oyto mil pardaos de seu; todo o mais perdeo na China.

Eu tenho scripto a Vosa Senhorya aserqua deste allmoxarife de Cochim e do estraguo que tem feito, e
420r quando lhe scripuy, || não sabia a metade do dano que tinha feito; e sertaffiquo a Vosa Senhorya, que hé cousa pera se nam poder crer e contudo eu mamdo tomar todalas lamças e espimguardas e arquabuzes que elle tem dadas sobolo soldo, e muytas dellas se hão e outras nam nas a'hy, e tudo mamdo leuar caminho de Guoa.

Em artelharya nam ffallo, porque a que tem emprestada e poluora e pelouros nam tem paar nem conto e pareçe-me, que nam ffoy nauyo a Bemgala que elle nam armase, e praza a Deus que destas cousas se arrecadem a metade.

Eu tenho scripto a Vosa Senhorya que mamda leuar pera Guoa muyta pregadura e quamto ferro e armas e espadas e lamenas de coiraças ha neste allmazem, que ho ey de deixar varrido a vasoira, porque asy compre muyto. Emxufre emtregaram a este allmoxarife sete-centos quintaes. Dele nam a'hy nenhum, diz elle que se tornou terra.

Tambem tenho scripto a Vosa Senhorya sobre huma nao d'Esteuão Tosquano que se varou nesta Ribeira apezar de todo o mundo, e aguora me dizem, que vem qua a Nao Grande de preza que se tomou em Cambaya e que se vem qua correger por Dom Guarcya de Saa. Anda qua o patrão e Jane Anes e todos carpimteiros e oficiaes tam lledos com lhe dizerem que Guarcya de Saa vem qua emvernar, que nam hé cousa pera crer. Eu estou determinado a nam deixar nestes allmazens nem ferrarya nem cordoarya nem ribeira cousa nenhuma que se aja de fazer, porque ysto assy ouuer de ser, bonyto estara o negocyo e o seruyco de Sua Alteza e ey de deixar defeso que se nam fasa nada, e por tamto se Vosa Senhorya outra cousa despozer em comtrairo, mamd'o reuoguar de laa.

Eu trabalho quamto poso por leuar duas barquaças e duas caravelas, e huma das barquaças yrá || por Batecalla 420v pera lleuar a pedra. Eu determyno de yr de qua o mays sedo que eu poder e se tomar Guoa será pera ver, se poso fazer allguma vemda da fazemda de Maluquo e de Bamda, e leuar allgum dinheiro ou mamda-llo para qua, e lleuo huma fusta e hum quatur, que daquy peço a Vosa Senhorya seguro do Senhor Dom Aluaro que a nam cobise.

Marcos Gonsalves desapareceo daquy e vay camynho do Reyno na nao Sam Felype e dizem-me, que leua o

habito de Sam Francisco e cordão pera, se morrer no mar, morrer vestido nelle. Tenho sabido que emganou o Mergulhão e Amtonio Afomço e nam acabou de dar sua comta nem leua quitação e uay-se rimdo deles cheyo de dinheiro. Mamde Deos nam fizese neses comtos algumas esgorrumbiadas em algumas cousas que custe caro a El-Rey. Qua fóra está de crer que em menos de dez dias dey balamço ao almoxarife de Cochim e ao tesoureiro e a Amtonio Correa, e do que nisto achey, me callo e o goardo pera quamdo me uyr com Vosa Senhorya. Quaa trazem por pratiqua quamdo se a de yr daquy este diabo.

. . . El-Rey de Cochim me mostrou qua cartas de Sua Alteza em que mamda a Vosa Senhorya e ao uedor da fazemda, que lhe paguem tudo o que lhe deuem. Devem-lhe mais de trymta e cinquo myll cruzados. Eu tenho acabado com os seus regedores e com elle, que tomem em pagamento allgumas fazemdas. Pareçe-me, que lhe pagarey em algum cobre e azougue e vermelhão e crauo e noz e canela muyta parte da sua diuyda, e já oje lhe comesey a dar huma pouca de ffazemda. Parece-me o mor bem do mumdo pagar-lhe, porque estas ffazemdas pelos preços que as elle toma hé em mais camtidade de que ualhem. Ey por escuzado emffadar Vosa Senhorya com tanta lleytura. Noso Senhor o tenha
421r em sua goarda. || Escrita oje a noue de Janeiro de quinhentos quarenta e oito.

O Zambuquo arribou oje aquy auemdo quatro dias que era partido por nam poder guouernar hum lleme nouo, que aquy fiz. Loguo á ora foy corrigido e se parte nesta noite que serão dez dias do mês.

Ruy Gonsalves de Caminha.

421v || Pera ho Governador de Imdia. Do veador da ffazenda.

Lacksiegel wie D 85.

103.

P. F. de Xavier S. J. an D. João III.

Cochin, 20. Jan. 1548.

Abschrift d. 17. Jh.: BAL 50-5-34 Codex „Miscellanea politica de Portugal e de Hespanha 1581—1702" t. II f. 383r—385v (gedr. Mon. Xav. I 450—455).

†

[Senhor.]

Das couzas espirituaes e do seruiço de Deos nosso Senhor das partes de Malaca e Maluco, pellas cartas que escreuo aos da Companhia[1] será informado V. A. muito miudamente, as quaes tambem são de respostas pera V. A., porque hé V. A. o principal e verdadeiro protector de toda a Companhia de Jesus asi em amor como em obras. Das couzas esperituaes da christandade da India os santos Padres da Piedade[2], que lá vão, mouidos da piedade, lh'as darão a V. A., || e o P. Frei João da Villa do 451
Conde, como pessoa serua de Deos, que tem experiencia do que passa em Ceylão, conforme a Deos e a sua conciencia e a descargo da de V. A. lhe escreue toda a verdade, assi por cartas como por apontamentos, que me amostrou; por tanto faça-se V. A. prestes pera descarregar sua conciencia . . . || . . . 452

Hum remedio só acho para se fazerem muitos christãos n'estas partes, e serem muito fauorecidos os que o são, sem ninguem ouzar de os aggrauar nem lhe tomar o seu, assi Portuguezes como os infieis: mandar V. A. ao Governador que cá estiuer, ou de lá V. A. mandar, que em nenhuma pessoa religioza de quantas cá estão comfie tanto como n'elle o acrecentamento de nossa santa fee n'a India, nomeando-nos todos os que cá estamos; e que n'elle sómente confia, depois de Deos, que ha [a] de desemcarregar do cargo da conciencia em que viue por se não fazerem muitos christãos n'a India á mingoa dos gouernadores; e que o Gouernador só[3] escreua a V. A. os christãos que se fazem e a despocissão que ha para se fazerem muitos mais, porque ás suas cartas dará credito e a outras não; e se contrario fizer, e se o Gouernador não acrecentar muito a nossa santa fee, pois em seu querer está, prometer-lhe n'o regimento que elle manda ao seu Gouernador, de os castigar,

---

[1] Mon. Xav. I 424—38 455—59.

[2] Frei Domingos, Frei Peregrino und Frei Diogo; vgl. D 57.

[3] „Governador só." So klar im Ms. gegen Mon. Xav. I 452 n. 6.

com juramento solene, quando for a Portugal, tomando-lhe toda a sua fazenda por perdida, para as obras da santa Mizericordia; e por sima d'isto de o ter em ferros por muitos annos, dando-lhe o desemgano que nenhumas desculpas lhe serão recebidas, porque as que elles dão porque se não fazem muitos
453 christãos não são de receber. Não posso falar || n'esta parte o que sey, por não magoar a V. A., nem cuidar n'as minhas magoas passadas e pressentes sem ver remedio.

Se o Gouernador tiuer para si por muito certo que V. A. fala de verdade, e que ha de cumprir o juramento, a ilha de Ceylão toda será christãa n'um anno, e muitos reys n'o Malauar, e pello cabo de Comurim e outras muitas partes; e todo o tempo que se os gouernadores não virem com este medo de serem deshonrados e castigados, não faça V. A. nenhuma conta do acrecentamento de nossa santa fee, nem dos christãos que estão feitos, por muitas prouisõis que V. A. mande. Não estam em mais de se fazerem todos christãos n'a India senão em castigar V. A. muito bem hum Gouernador. E porque não tenho esperança que isto
454 se ha-de fazer, me peza quazi pello ter escrito[1] . . . || . . .

A treze de Janeiro d'este anno cheguey aqui a Cochim vindo de Malaca, onde achey o Bispo, e com elle fui muito consolado em ver que com tanta charidade toma tantos trabalhos corporais, vizitando as fortalezas de seu bispado e os christãos de São Thomé, fazendo seu officio como verdadeiro pastor. Em pago de tam boas obras algumas pessoas d'estas partes lhe dão o galardão que costuma dar o mundo: fiquey muito edeficado em ver sua paciencia tão santa. Couzas falarão n'a India d'elle alguns deuotos e seruos do mundo, que me paresse tambem as escreuerão a V. A. acerca da morte de Miguel Vaz[2], que eu por descargo de minha conciencia, sem poder escreuer nem poder dizer como, sey em tal couza não hé culpado mais do que sou eu, que estaua em Maluco quando isto aconteceu . . .

---

[1] Xaver kam eben erst nach 2½jähriger Abwesenheit aus den fernen Molukken nach Indien zurück und traf in Cochin Frei João de Villa de Conde, der ihm über den vereitelten Zug mit Moniz und die Hetze Bhuvaneka Bāhu's in Kandy und die dem Kōṭṭē König von den portugiesischen Beamten gewährte Hilfe berichtete. Unter diesem Eindruck ist der Brief geschrieben. João de Castro hatte Xaver noch nicht in Indien getroffen.

[2] Es scheint, daß gewisse Kreise, um den Verdacht von sich abzuwälzen, die Schuld am Tod des Miguel Vaz, von dem man munkelte, er sei an Vergiftung gestorben, dem Bischof zuzuschreiben suchten.

104.

P. F. de Xavier S. J. an P. Simão Rodriguez S. J.

Cochin, 20. Jan. 1548.

Abschriften d. 16. Jh. in: R U C E (gedr. Mon. Xav. I 455—459).

R (f. 109r—110v) ist scheints direkt vom Original bei dessen Ankunft in Portugal Ende 1548 für Rom abgeschrieben und weist zwei für die Portugiesen nachteilige Stellen auf, die in U absichtlich weggelassen wurden, und darum auch in C E fehlen. Am Rand sind Inhaltsangaben von João Rebello's Hand. Wir folgen R. Die übrigen Abschriften sind in U f. 37r—37v, C f. 55r—56r, E f. 39r—40v.

|| . . . Hermano myo dilectissimo Mestre Simón. Solo una uía 458
y camino hallo, para que las cosas del seruicio de Dios nuestro Señor en estas partes de la India vayan en mucho crescimiento, por la experiencia que tengo, y otra ninguna no, y es esta: que mande El-Rei un regimiento á qualquiere Gouernador de la India que fuere, en el qual diga á su Gouernador, que de ningún religioso de la India tanto confía como dél, nonbrando primero nuestra Compañía, que en estas partes de la India acrescente la fe de Jhu. Xpo; y por tanto que le manda que la isla de Ceilon la haga christiana, y que acresiente los christianos del cabo de Comorin, y para esto busque en estas partes religiosos, dándole todo poder sobre nuestra Compañía para disponer y || mandar 459
en ella, y hazer de nosotros y de los demás todo lo que quisiere el Gouernador y bien le pareçiere para acrescentamiento de nuestra santa fe. Y se así no lo hiziere, de hazer christiana toda la isla de Ceilon y acresçentar mucho nuestra fe, que le promete, y para mas temor y creeren los gouernadores que habla El-Rey de ueras, hazer un juramento y complirlo (porque mereçerá mucho en hazerlo, y más en complirlo), que si no desencargaren su consiençia haziendo en estas partes muchos christianos, que llegando á Lixbona los ha de mandar prender en ferros, dándoles cárcel de muchos años, confiscando toda su hazienda; y se El-Rey mandare, y los gouernadores no cumplieren el tal mandamiento, por esto los castigará grandemente. Desta

18 religioso] G.or R.

manera se harán todos christianos en estas partes, y de otra manera no.

Esta es la uerdad, hermano Mestre Simón; cetera taceo. Y desta manera seçarán los agrauios y robos que hazen á los pobres christianos; y á los, que están para lo ser, darán grande animo para que se hagan. Porque quando estas cosas de hazer christianos encomienda El-Rey á otra persona y no su Gouernador, no esperéys ningún fructo. Crede mihi uera dicenti et experto; y el porqué yo lo séy no es necessario dezirlo . . .

1 todos] muchos U C E.

105.

M. Pero Fernandez Sardinha an D. João de Castro.

Goa, 1. Febr. 1548[1].

Original: TdT S. Lour. 3 f. 458r—459v.

†

Senhor.

Há trimta de Janeiro me derão hũa carta de V. S., com que fuy muy comsolado he recebi mujta homra e merçé asy polas boas novas, que me escreue de sua saude como pola gramde vitoria, que noso Senhor lhe deu em Chapelom he Amjurula[2] que por boa rezão deuem de ser lugares do Idalcão[3]. Eu amostrey a carta ha ho chamçerel e alguns Padres da See e de São Framcisco, he todos dão mujtas graças a noso Senhor por tudo sosseder a V. S. tamto há popa . . . Quamto aos deçatinos do mestiço[4] devia-lh-os V. S. de leuar em comta por ser moço e pouco discreto e saber pouco da jente desta terra e já pode ser, que algum da seyta de Jacobo quys || comer 458v ho rabão com os seus demtes. E não m' espamto estar V. S. muj apaixonado e agastado, pois o apostolo São Paulo de nenhũs homens se aqueixa tamto como daqueles,

[1] Der Brief ist nach dem Kontext vom Jahr 1548; mit Bleistift ist darunter geschrieben: 1547.

[2] Wohl Chiplun und Anjanwel. Couto schreibt: „Recolhendo o Governador toda a Armada, sahio ... na entrada deste mez de Janeiro de 48 ... e começando no rio de Chaporá, 2 legoas de Goa, que hé o primeiro do Estado do Idalxa, mandou assolar ... tudo ... E assim foi destruindo Banda, Meludi, Achará, Tamboná, Mazagão, Carapatão, Rayapor, e todos os mais lugares daquella costa até Dabul" (6, 5, 11).

[3] Adil Khān, 1535—1557 Ibrahim I (Sewell 408), auch Ādil Shāh genannt. Gegen ihn führte Castro zur Zeit Krieg.

[4] Waren es Vorwürfe wegen Ceylon? Vgl. D 81.

que com titolo de zelosos vemdem odios e mutinão ho pouo e escamdilizão mais do que edifficão, aos quaes chama ho apostolo frades falsos, serotinos, que não sonhão em outra cousa senão coma anichalarão vertudes alheas para encobrir viçios propios, que não tem mais de frades que ho capelo e o cordão. E porêm comsole-se V. S. com São Paullo e desymulle fraquezas com sua manhanimidade, com tamto que eses homens ememdem ho aveso e cesem de acusar ho sol por dar claros raios dado caso, que cesará mais azinha o ceo de dar voltas. Ao Bispo não dey comta disto por ajmda não ser vymdo. Como vyer, eu o farei. Ele bem cheo está deses homens e perde ha paciençia por ver, que se esquecem de sua profissão e emprendem cousas, que não são de seu abito, e diz, que ho mujto fauor e mjmos os faz sair das comchas . . .

106.

Liz. Manuel de Mergulhão[1] an D. João de Castro.

Goa, 1. Febr. 1548.

Original: TdT S. Lour. 3 f. 478r—479v.

Eu escreui a V. S. pelo capitam da fusta, que mandei com ho embaixador del-Rey de Ceilam, como ao tempo que a deu e me foi dada tinha já auia diaz mandado em hũa carauela para Dio oito pipas de poluora e hũa de vinagre e uinte quintaes d'emxofre belo e outros tamtos de c[h]umbo e dez camdis de cairo e quatro pipas d'azeite decoro por me não pedirem mas; em que das dez, que me V. S. mandou, que mandasse a O]rmuz as quatro tinha iá mandadas e as seis entreges ao tisoureiro pera ele e eu as mandar uir com ha do uinagre na primeira embarcaçam, que d'aqui partir ...

||... Afirmo a V. S., que os Padres de Sam Francisco 478v como seruos de Deus sempre o ajudam com seus orações e eu com as minhas ajnda que pecador. Jesus [Christo][2] por sua sacratissima morte e paixão acrecemte ho estado e v]ida de V. S. Suas mãos bejo. Desta sua cidade de Goa, 1 de Feuereiro de 1548.

Manuel de Mergulhão.

||Ao Senhor Guouernador e meu Senhor, do veador da 479v fazemda dos contos.

---

[1] Liz. Manoel Mergulhão wurde 1547 Vedor da fazenda dos contos, in welchem Amt wir ihn noch 1553 finden (Sousa Viterbo 9 35). Das Amt wurde 1546 geschaffen (Correa 4, 535).

[2] Ein Stück des Briefes ist abgerissen; ebenso bei „vida".

107.

Mercê D. João de Castro's für Gomes da Sylva.

Goa, 3. Febr. 1548.

Original: BAL L. d. Mercês f. 178v.

A 3 de Feuereiro de 548 fiz mercê a Gomez da Sylua[1] de huũs cymquo bares de canela que ele trouxe de Ceylão, os quaes ele podrá mamdar a Ormuz; e isto avendo respeito a ele ir com Amtonio Monyz a Ceylão, omde perdeo todo seu fato e foy ferydo em seruyço de El-Rey noso senhor, e ora ir ao Estreyto por capitão de hua fusta.

[1] Vgl. D 99.

108.

Empfangsbestätigung eines Geschenkes des Māyādunnē Pandar an D. João de Castro.

Goa, 4. März 1548.

Original: BAL India Portugueza I f. 215.

Rſeçebeɔo Guomez Serrão, tſisoureiɔro del-Rey noso Senhor nesta cidade de Goa, hũa temda de campo gramde d'ola, laurada pelas bordas de palha pyntada, com vymtaseys bastões de pao ferrados e tres varas sem ferros, sobre que se arma aquel temda. Mãodou de presemte ao Guovernador Dom João de Crastro Madune Pamdar, Rey de Çeytavaqa em Çeilão[1], e o dito Guovernador a mamdou emtreguar ao thesoureiro e fiqualhe carreguada em rſeceiɔta em seu lyuro ás folhas 230 por mym Manuel Falcão, escrivão do tesouro e feitorya, de que pasey esta certidão ao dito Guovernador, e na rſeceiɔta fiqua feita declaração de como esta foy pasada, em que ambos asynamos. Oje o derradeiro de Março de 1548.

Gomez Serrão. Manuel Falcão.

[1] In diese Zeit muß der Vertrag Castro's mit Māyādunnē fallen, wodurch dieser Gebietsteile von Kōṭṭē erhielt und sich als Vasall Portugals erklärte. Vgl. D 127.

109.

Frei Diego Bermudez[1] O. Pr. an D. João III.

Goa, 6. Dez. 1548.

Original: TdT CC 1-78-101. Benützt: Civezza 6, 277—278, Courtenay 175, Cros 1, 402—405, der aber fälschlich 1-87-73 als Signatur gibt.

†

Señor.

El Padre Fray Joan de Villa de Conde, persona muy virtuosa y zelosa del bien de las almas, por cuio amor y zelo se a puesto a tamtos trabajos y se quiere poner a otros mayores, viendo los negocios de la cristandad acá tan desfaborecidos y principalmente el de la cristandad de Ceilón, tan principal en la India, y tan bién principiado, donde á gloria de Dios y con su favor y el de V. A. se

[1] Seit 1503 waren vereinzelt Dominikaner nach Indien gefahren. 1547 beschloß João III., der damals seit Jahren die portugiesische Ordensprovinz durch spanische Patres reformieren ließ, in Goa ein Kloster des hl. Dominikus zu gründen. Auf seinen Wunsch hin sandte 1548 der Provinzial Frei Francisco de Bovadilha dafür 12 Ordensbrüder nach Indien: Frei Diego Bermudez, den bisherigen Oberen des S. Domingos Klosters in Lissabon, Frei Francisco de Macedo, Theologieprofessor, und Frei Ignacio da Purificação, Novizenmeister daselbst, Frei Luis de Abreu, Frei Diogo de Ornellas, Frei Gaspar da Cruz (späteren Verfasser des berühmten „Tractado da China"), Frei Sebastião da Cruz, Frei Vicente de Sta. Maria, Frei Reginaldo de S. Domingos, einen weiteren Pater und die Brüder Frei Luis do Rosario und Frei Pedro da Magdalena. Von 1548—1559 war Bermudez der Obere (Generalvikar) der indischen Dominikanermission. Unter ihm wurde das prächtige Kloster in Goa erbaut und Klöster in Chaul und Cochin gegründet. Spanier und der strengen Reformrichtung angehörend, zeigt er sich uns in seinen Briefen als eifrigen Missionar, aber vielfach allzu herb in seinen Urteilen über Personen und Verhältnisse in Portugiesisch-Indien, ein vollkommenes Gegenstück zu seinem Landsmann, dem milden, geduldigen Bischof. Näheres s. Frei Luiz de Souza, P. III, l. 4, c. 4—7; vgl. D 124 139.

havían convertido tantos mill cristianos, e según iba creciendo el numero se tenía gran esper[ança cedo ser toda aquella ylla cristiana, por nuestros pecados no ha sido así. Antes se va todo desmanchando y desaciendo, y esto no per culpa de V. A., sino de los, que acá están, que como no vengan, sino a buscar dinero, darán sus almas y todo Ceilón al demonio por un tostón[1].

Los cristianos, tiernos en la fe, viéndose perseguidos de su mesmo Rey y del Capitán y oficiales y qu'el Gover-nador no acude a eso, ni la favoreçe, que han de hazer, si no dexar la fe y renegar della y de nuestra cristandad? E desto tenemos gran culpa, porque ya que los baptizamos y hizimos cristianos, ay grandísima obligación ha favor de manera que no aposteten y dexen la fe, que es peor que ser gentíos. || Y en esto deve V. A. dar crédito a los 1v religiosos virtuosos y zelosos, que no pretendem otro interés si no el de Dios, y que no vienen acá a buscar dinero si no almas. Los demás en este caso pocos dirán verdad a V. A. y pocos se han de crer.

Acuérdo-me, que el Emperador[2] andubo muncho tenpo engañado acerca de los negocios y cristandad de la Nueba España asta que fray Bartholomé de Las Casas[3], frade noso, que aora es Obispo en las Indias[4], que avrá quatro o cinco anos faló con V. A. en Almerín[5], éste le desen-gañó. Y por su causa y por saber la verdad quitó e pribó el Emperador al Presidente de las Indias, que era el Arcebispo de Sevilla, y a los oidores quitó sus oficios, por-

---

[1] Cros und nach ihm andere fälschlich: „pour un teston" (I 403). Der Tostão war eine Silbermünze im Wert von 100 Reis.

[2] Karl V.

[3] Der bekannte Anwalt der Indianer; vgl. über ihn: Enciclopedia Universal Ilustrada Europeo-Americana (Barcelona, Espasa) XXIX 909—913.

[4] 1544 wurde er in Valladolid zum Bischof von Chiapas in Mexiko geweiht.

[5] 1542—1544 war er in Spanien und kehrte dann nach Amerika zurück.

que le avían mentido y te o ido engañado por sus peitas y intereses.

E dicho esto a V. A. a propósito del crédito, que en semejante materia se deve dar a los buenos religiosos. Pido a V. A., y todos pedimos con muncha instancia, que V. A. provea en este negocio, y pues el Padre Fray Joan no va á otra cosa sino á esta y se pone a tanto trabajo, como es yr y vinyr a Portugal, V. A. le dé crédito como a persona, que tiene más noticia desta illa que nadie, por aver seis años, que la tiene a su cargo, y an pasado por sus manos todos los negocios dellos. Y no lo remita V. A. a los governadores, que se les escueze luego, si no de allá sabida la verdad venga asentado y determinado todo lo, que acerca desto se deva de hazer.

Pues que allá ay personas, que saben tanto y más de las cosas de acá, como los que están acá , y assí viendo los que acá ficamos, que los negocios de la cristandad son por V. A. favoreçidos, será causa y motivo, para que perseveremos en esta obra de Dios y asta perder la vida no volvamos atrás. Porque crea V. A. que acá los religiosos no prestamos nada sin gran favor pera este negocio de V. A., y no siendo así, desmayamos y no fazemos nada.

2r Y asý allo al Obispo frio y desconsolado || y lo mesmo a Maestre Francisco y a otros Padres, viendo tan poca ayuda y tantos estorvos, como el demonio y sus miembros pone a este negocio, y que aviendo de creçer y ir adelante, descrece y se desaze muncho de lo echo y cada día irá caiendo. Y V. A. si no pone la mano a tene-llo, paréce-me, que poco a poco se ha de ir desmanchando.

Y porque sé el zelo de V. A. y con quánto amor y diligencia favoreçe las cosas de Dios, espero en su misericordia, que el provea y acuda a cosa de tanta importancia de e su servicio. Nuestro gran Dios la mui serenissima persona de V. A. guarde siempre en su amor y temor.

Desta ciudad de Goa, a seis días de Deciembre de 1546 [sic][1].

Menor capellan de V. A.,

Fray Diego Bermudes, vigairo.

5 || Para El-Rey noso Señor. 2v

1549. De frey Diogo Bermudez.

---

[1] Daß hier ein Schreibfehler für 1548 vorliegt, zeigt 1. der Kontext, denn Bermudez sagt, Frei J. de Villa de Conde sei seit 6 Jahren auf Ceylon (1543—1548) und fahre jetzt nach Portugal, was Anfang 1549 geschah, wie D 110 114 115 beweisen, 2. die Tatsache, daß Bermudez erst 1548 nach Indien kam. Letzteres geht aus der zeitgenössischen Originalkorrespondenz mit absoluter Gewißheit hervor. Am 23. Okt. 1547 schreibt der Provinzial der port. Provinz, Frei Francisco de Bovadilha O. Pr., aus Porto an D. João III., er wolle die vom König für eine Ordensgründung in Goa gewünschten 6 Mitbrüder auswählen (CC 1—79—113). Am 10. Dez. 1548 schreibt Gaspar Barzaeus S. J. aus Goa, die Dominikaner seien mit ihm 1548 nach Indien gefahren (SIE 50). Am 30. Dez. 1548 sagt Ruy Gonçalvez de Caminha, die Dominikaner seien dieses Jahr gekommen (D 113), ähnlich schreibt der Bischof am 28. Nov. 1548 an den König aus Goa (CC 2—241—90), sowie die Mesteres von Goa an denselben am 4. Jan. 1549 (CC 1—82—5); und Frei Antonio do Casal, der Kustode der Franziskaner, teilt D. João III. am 21. Jan. 1549 aus Cochin mit, er habe die 9 Dominikanerpatres, die der König zur Gründung eines Klosters in Goa „dieses Jahr" sandte, über 3 Monate im S. Francisco Kloster zu Goa beherbergt (CC 1—82—25). Daß Bermudez und seine Begleiter erst 1548 nach Indien fuhren, bezeugt ferner der Zeitgenosse Gaspar Correa (Lendas 4, 669—670), Couto (6, 7, 2) und Frei Luis de Souza, der Ordenschronist (Historia de S. Domingos III l. 4, c. 4), sowie das Schweigen aller Briefe vor 1548. Auf der Außenseite wird richtig 1549 als die Zeit angegeben, wo der Brief abgesandt wurde. Vgl. S. 569, wo Bermudez Ende 1551 schreibt: „Tres años ha, que estói en esta tierra".

110.

Bischof Frei Juan de Albuquerque O. F. M. an D. João III.

Goa, 6. Dez. 1548.

Original: TdT CC 1-81-99. Benützt: Civezza 6, 277.

†

Senhor.

Tres anos ha, que detenho com o milhor modo e palauras que poso ao Padre Frey João de Vila do Comde, que pera iso viemos a estas partes, pera leuar trabalhos e desguostos por amor de Deus e por omrra e fauor de sua fee. Este ano determinou de se ir. Diz, que vay a dar-lhe comta das cousas de Ceilão, pera lhe pôr V. A. rremedio. São cousas algũas delas, que o tempo não daa jaziguo a que comprir todas como se rrequer, por ser terra de guerra e d'outras calidades, que lá em Portugal não se alcamsa tamto, e pera esta musica de comuersão dos imfieis a mister muita constamçia e prudemçia, da qual quarecemos algũs. Ouça-o V. A. por amor de Deus e nas cousas, que lhe rrequerer da cristamdade, faça aquilo, que noso Senhor lhe ispirar.

Mas como omẽ, que a dez anos, que amdo nesta masa, tenho obriguação em ela mais que em outra cousa, de dizer-lhe, que as cousas desta calidade se pratiquasem ou se emformase primeiro das pesoas, que com perceueramça em estas partes amdam nesta obra. Pergumte-lhe as cousas de qua, e seja rrecebido com guasalhado. Hé bom omem e virtuoso religioso e tem bons desejos. Noso Sñor a vida he estado de V. A. por

muitos anos com muita saude a seu santo seruiço prospere e despois lhe dé a sua gloria. De Guoa, a VI de Dezembro de 1548 años[1].

Orador de V. A.,

Frey João d'Albuquerque.

|| Al Rey ñro Sõr. 1v

[1] Das Folgende und die Adresse ist vom Bischof selber geschrieben.

III.

Bhuvaneka Bāhu an D. João III.

Kōṭṭē, 7. Dez. 1548.

Original: TdT CC 2-241-93.

†

Muito allto e muito excellemte e sobre todos poderoso Rey Dom João de Portugall. — Eu el-Rei de Ceilão faço saber a Voso Alteza, que pola nao de canela me espreveo o voso Gouernador Guarcia de Saa[1], como ficaueis de saude e asy a Rainha minha Senhora e Primcipe e Imfamte, com as coais nouas muito folgei e folgarei sempre, d'ouuir como de tão excelemte Rei se espera pera bem de todos os seus vasalos, primcipalmemte eu pola obrigação, que tenho e deuo ter a Vosa Alteza, per omde folgarei de me todos os anos fazer esa merçê.

E asy me espreveo o seu Gouernador, que Vosa Alteza estaua de mym hũ pouquo descomtemte, por lhe dizer ho meu embaixador, camdo foi a ese Reino, que eu me auia de fazer cristão; cousa que lhe eu não dise nem Vosa Alteza por elle tall me espreveio. Sómemte ho ouvy dizer a Frey João de Vila do Comde, Gardião, e

[1] Garcia de Sá, fuhr 1518 nach Indien, war 1519 bis etwa 1524 Kapitän Malakkas, fuhr nach Portugal und 1528 zurück, war 1529—33 wieder Kapitän Malakkas, 1537—39 Kapitän von Bassein, dessen Festung er baute, kämpfte 1539 in Diu, fuhr 1541 mit nach Sues, 1543 mit M. A. de Souza zur Kuhinsel, Anfang 1545 als Kapitän nach Malakka und im selben Jahre wieder nach Indien, kämpfte 1546 in Diu, wurde nach Castro's Tod 1548 Statthalter Indiens, starb aber schon am 6. Juli 1549 und liegt in der Rozario-Kirche zu Goa begraben (Emmenta 273 316; Correa 2, 555 567 853; 3, 299 459 658 778; 4, 71 328 422 446 560 658 679; Grabschrift BSGL 1894, 643). Der neue Statthalter war alt und friedliebend, und der Brief Bhuvaneka's zeigt, daß de Sá im Gegensatz zu Castro mit ihm bessere Beziehungen zu unterhalten suchte.

sobre iso lhe escreui dizemdo, que duas cousas não avia de fazer por cousa deste mumdo omde hé a vosa amizade e o meu Deus. E aimda agora o torno a dizer á Vosa Alteza, porque, como esto hé hobra de Deus e se não ha de fazer por força, ele o detriminará, camdo for mais seu seruiço.

E camto ao, que me Vosa Alteza me espreveo do máo trato, que dou aos cristãos e os estrouo, camdo se vem fazer, espamtado estou a ver pesoa tão ousada, que uos diga ou escreua o que não hé, e nisto me poso chamar mofino, pois me não agardeçem o bem, que lhes faço, asy a eles com os Portugeses vosos vasallos. Porque numqa soube fazer mall a quem m'o fazia, camto mais aos cristãos que Vosa Alteza tamto me emcomemda, e qis per certeza diso mamdar-mo-lo per estormemto, pera se Vosa Alteza emformar da verdade, e acerqa disto e do mais, ho que menos pode nesta terra são heu e isto por amor de Vos.

O voso Gouernador me espreveo, que lhe mamdaueis, que me pagase allgũa cousa da diuida, que me Vosa Alteza deue. Eu lhe esereui, que não tinha nenhũa necesidade dele polo presemte e que uos faria nojo, se tall fizese, temdo Vosa Alteza tamta neceçidade dele e com tamta jemte na Imdia de maneira, que uos faria pouqo seruiço, e que, se necesario fose minha || pesoa e camto 1v tenho, estaua prestes pera camdo uos comprise; e isto tenha-o Vosa Alteza por muito certo.

Dou-lhe comta desta minha terra e dos trabalhos, que paso com os feitores de Vosa Alteza, primcipallmente Gaspar d'Azeuedo[1], o quall tãoto que aqui foy, se

28 desta desta.

---

[1] Gaspar de Azevedo fährt 1536 als Kapitän eines Schiffs (Emmenta 338; Correa 3, 743), 1541 mit M. A. de Souza nach Indien (*Liste in: S. Lour. 1 f. 60) mit der Anwartschaft auf die Faktorstelle Ceylons, die er 1548 und 1550—52 bekleidet. Vgl. D 112 127.

pôs logo a não querer fazer cousa, que lhe eu mamdase, semdo elas todas justas, sem numca hũa só ora me dar de prazer, parecemdo-lhe, que por esta via lhe faria mais mercês, que seruimdo-me bem e como Vosa Alteza lhes mamda. E nam tão sómemte os males, que me fazia e descortesyas á minha pesoa, mas comsemtia estarem polos meus portos homens fazemdo muitos agrauos e semrrezão á minha jemte de maneira, que se despauoauam todos, e outras cousas, como mais largamemte o apomtei nũa devasa que dele mamdei tirar tamto que aqui foi João Fernamdez de Vascomcelos[1], capitão da carreira, per uerdade de hũa carta do Viso Rei que Deus tem[2], pera ho uosso Gouernador o castigar como fose justiça. E despois me pareceo mais vosso seruiço e bem do meu Reino, mamda-lo com suas culpas ao voso Gouernador, pera que numca o quaa tornem a mamdar, como mais largamemte o decraro no rrequerimemto, que ao dito capitão sobre yso fiz. E ele como voso leall vasallo tudo comprio imteiramente e comcertou esta minha terra tamto á minha vomtade, que posso dizer com rrezão, que são Rei dela, e tornou a cobrar o credito dos Portugeses, que tão perdido estaua, e sobretudo qis alem das culpas do dito Gaspar d'Azeuedo se fôsem tais, per omde mereçese perder o carrego, e todavya lhe pagasem o tempo, que tem por seruir, e isto por amor de Deus e de Vosa Alteza, porque não digão, que folguo de lhes fazer mall.

Estamdo o dito João Fernamdez de Vascomcelos, pera se partir, me foi necesaryo yr hũa legoa[3] omde ele estaua

---

[1] João Fernandez de Vasconcellos fährt 1547 mit Castro nach Cambay als Kapitän einer Fuste (*L. d. Mercés f. 158v), 1548 mit dem Zimmtschiff nach Ceylon, bleibt dort bis 1550 (D 11 118 121) und wird 1551 nach Ormuz und gegen Al Katîf geschickt, von wo er 1552 zurückkehrt (D 130).

[2] D. João de Castro, der kurz vor seinem Tod noch den Titel eines Vizekönigs erhielt.

[3] Von Kōṭṭē nach Colombo.

a rrequerer-lhe de vosa parte, que se não fose, por camto me arreceio de meu irmão me fazer a gerra, tamto que hele fose partido[1]. Pela quall rrezão ele fiquou e asy per outras muitas, que aqui não decraro a Vosa Alteza até o fazer a saber ao voso Gouernador e ele prouêr niso, como vise que hé mais meu seruico e seguramça de meu Reino.

O Viso Rei que Deus tem me deu hũ Amtonio da Fonsequa por esprivão, o quall me serue muito á minha vomtade, e os vossos feitores não querem comsemtir, que me espreva, temdo heu muita necesidade diso, e por quallquer cousa o querem logo embarcar fóra desta ylha, parecemdo-lhes, que camdo nam tiuer, quem me espreva, me não poderei queixar dos males que me fazem. Polo que peço por merçê a Vosa Alteza, que me pase hua prouisão sua, pera que nenhũ feitor || nem capitão nem 2r outra nenhũa pesoa emtemda nele nem ho obrige á cousa allgũa, sómemte que me syrua de meu esprivão; e qamdo tiuer queixas, lhe dêm hũ juiz sem sospeita, e semdo tais, o rremeta com elas ao voso Gouernador, e nisto me fará muita gramde merçê, que d'outra maneira não tenho, quem me espreva. E seja em sua vida e venha sob allgũa penna. Deus acrecemte a vida e rreall estado per muitos annos, como Vosa Alteza deseja. Desde minha Cota, aos sete de Dezembro de 548.

Inda-kattu n̲ān̲ eḷudivitta paḍi arindu uṇmai-y-āga koḷḷa-v-um.

Ṣrī[2].

||Ao muito allto e muito excellemte sobre todos poderoso 2v Dom João, Rei de Purtugall, meu Senhor. 1ª via. Del-Rei de Ceilão.

Rest des roten Lacksiegels mit dem Bild des singhalesischen Löwen.

[a] da[o] sequa.

---

[1] Also hat die Politik der Portugiesen betreffs Māyādunnē umgeschlagen.

[2] Vgl. Anmerkung zu D 74.

112.

Bhuvaneka Bāhu an D. João III.

Kōṭṭē, 11. Dez. 1548.

Original: TdT CC 2-241-96.

†

Muito alto e muito excelente sobre todos poderoso Dom João, Rei de Portugall. Heu el-Rei de Ceilão faço saber a Vosa Alteza, que depois de lhe ter esprito, me pareçeo bem, dar-lhe comta do que me fizerão Portugeses vosos vasalos.

Heu tenho no meu porto de Gale, vimte legoas domde estou, hũ capytão meu per nome Tenagom Mudelyar, homẽ primçipall em meu Reino e muito paremtado e allgũa cousa meu paremte, ho quall aurá oyto ou noue años que hera meu Gouernador naquelas terras. Acertou averá ora cimqo mezes, que per hũ dia de festa saio com sua molher a folgar pelo dito Gale, omde emtão estauão vimte hou trimta Portugeses, e dous hou tres deles quiseram descobrir hũ amdor, em que ela ya per'a verem, cousa emtre nos muito estranha. De maneira, que pera que lhes defemderão, que não fizesem tall cousa, não quiserão os Portugeses, senão fazerem sua vomtade e espamcar sobre iso hos seus, asy que na rreuollta acudyo o dito Modelyar e o matarão com dous sobrinhos seus e outros dous homens e qoatro ou çimqo feridos, sem nenhum bolyr com Portuges nem negro sáir espamcado.

Ho que tudo sofro pel'amizade, que tenho com Vosa Alteza. E a culpa disto tem-na Gaspar d'Azevedo, que não pôs nenhũa deligemçia niso, polo que me mamdo aqueixar agora ao voso Gouernador, e por outras cousas desta maneira. Beijarei as mãos de Vosa Alteza mamdar-

me hũa prouisão, pera que nenhũ Portuges esteja em porto meu, sómemte em Columbo, hũa legoa domde estou. E nisto rreceberei merçê, porque o castigo de quem o matou e asy de Gaspar d'A || zeuedo ho uoso 1v
Gouernador ho dará, como espero, porque cousas me fazem, qu'ei vergonha comta-las a Vosa Alteza. Deus acrecemte sua vida e rreall estado por muitos annos, como por elle hé desejado. Desta minha cidade da Cota, aos omze de Dezembro de 1548.

Inda-kattu n̲ān̲ eḷudivitta paḍi arindu uṇmai-y-āga koḷḷa-v-um.

Ṣrī[1].

|| Ao muito allto e muito excellemte sobre todos poderoso 2v
Dom Johão, Rey de Purtugual, meu Senhor.

1a via. Dell-Rey de Ceillão.

Puruttukkālukku muṅṅē
Joan o Rey poŕa kattu[2].

---

[1] Vgl. Anmerkung zu D 74.

[2] Siehe Tafel. Die in Tamil geschriebenen Worte scheinen uns ein Mischmasch von Tamil und Portugiesisch zu sein, und zu bedeuten: „Brief an den König Joan in Portugal". Die Worte „Puruttukkālukku muṅṅē" und „kattu" hatte Herr Universitätsprofessor Dr. Otto Schrader, Kiel, die Güte, uns zu entziffern, die übrigen gaben ihm als Tamilworte keinen Sinn. Darum möchten wir sie als Portugiesisch gleich „para o Rey Joan" lesen. Vielleicht rührt die Aufschrift vom Gesandten Bhuvaneka Bāhu's, dem Paṇḍita, her, der ja gut Portugiesisch wußte.

113.

Ruy Gonçalvez de Caminha an D. João III.

Goa, 30. Dez. 1548.

Original: TdT CC 1-83-59.

. . . Tambem amdo com ho Gouernador sobre as cousas de Jaffanapatãom[1], nas quaes ao presemte se lexa d'emtemder por ho tempo não ser desposto pera ysto e ho Gouernador vay pera Baçaym. Prazará a Deos que pera o ano que vem proverá nysto majs largamemte do que ho agora ffaz. Os Padres de Sam Domyngos que este año vyerão do Reyno m'encomendou o Gouernador que tomase cuydado deles, e lhe mandou dar hum mujto bom chãoo e asemto, no qual hé ffeito hua jgreja e durmjtoreos e casas pera noviços e todo ho nesesaryo. E diserão na ygreja dia de Natall mysa e hé mujto gramde e mujto boa, e estam provydos de todo ho neseçaryo e pera allguns dias estarão asy muy bem até se comesar a obra premcipall. Eles espreverão a Vossa Allteza quam comtemtes e satisffeitos fficam. Nosso Senor acreçemte o reall estado de Vosa Allteza com longos dias de vyda e saude. Ffeita em Goa aos XXX dias do mes de Dezembro em que comesa ho ano do Nacimento de Nosso Senhor Jhũ. Xpto. de mjll e qynhentos e quorenta e nove[2] . . .

[1] Der Strafzug nach Jaffna ist gemeint.

[2] Man fing damals oft das neue Jahr mit Weihnachten an. Unser Brief ist also nach heutiger Rechnung vom 30. Dez. 1548.

113a.

Frey Antonio do Casal O. F. M. an D. João III.

Cochin, 12. Jan. 1549.

Original: TdT CC 1-82-15.

†

Senhor.

Eu estando nesta casa de Cochim cheguou Myguel Ferreira de Charamandel e me deu conta, como hia a Guoa falar com ho Governador Guarcya de Saa, porque tinha hũ alvará do Vyso Rey Dom Joam, que se ouvese de mamdar gemte a Jafanapatão, que elle yrya por capitão dela, ysto para obra da crystamdade. Depois tornou de Guoa e me deu comta, como ho Governador se escusára de o mandar, dyzemdo, que não avya de mandar armada fóra por amor dos Rumes, e Myguell Ferreira lhe dyse, que não querya gemte nem que guastase nenhum dinheiro n'armada, sómente lhe dese algũa poluara e que elle busquarya a jente, que amda pela costa de Charamamdel fóra do seruyço de Vosa Alteza. Isto não veo em efeyto e pudéra-se fazer muyto seruyço a Deus e a Vosa Alteza porque Myguel Ferreira hé omem, que tem muyto credito naquellas partes, e muyto bom cavalleiro e que parece, que não pretemde nenhum imterese senão ao seruyço de Deus e de Vosa Alteza. E se para esta empresa de Jafanapatão Vosa Alteza ouver d'escolher algum omem, não symto eu nestas partes outro mais sofficyemte e mays quysto. Especyalmemte que nesta obra dos christãos os Padres da Companhia de Jhesú e os frades de Sam Francisco, que estão em Ceylão, achão nele carydade, quando a dele ão myster nesas

partes. Noso Senhor acrecente seu real estado por muitos anos. Deste Samto Amtonyo de Cochim, oje doze de Janeiro de 1549.

Frey Antonio do Cassall, custos.

2v || Pera El-Rey noso Senhor. De Frey Amtonyo do Casal, custodyo da ordem de Sam Francisco em as partes da Imdya.

Das Siegel zeigt den Namenszug IHS mit Kreuz und 3 Nägeln.

113b.

Frey Antonio do Casal O. F. M. an D. João III.

Cochin, 21. Jan. 1549.

Original: TdT CC 1-82-25.

. . . E acerqua dos frades que estão [em Ceylão], eu 1v
ateguora nam tiuy tempo pera ir lá, porque o Viso Rey
não me queria apartar de sy. Pera Setembro, que hé
a moussão, ei lá d'ir. E veja nam tome trabalho em mam-
dar frades, que vinhão dirigidos pera Ceilam, porque esta
Custodia o tem tomado a carrego e eu em todo o meu
tempo tenho lá sempre tres quatro frades desta Custodia.
E se a cristamdade não vai muito avante, hé, porque nam
hé fauorecida do Rey e dos Purtugeses, que lá estam;
e tambem os da terra nam se querem fazer cristãos se-
nam por emterece e pedem-no primeiro que o bautismo.
E com quamto os frades, que lá tenho, me escreuem
muitos queixumes do Rey, eu lhes respomdo, que se nam
agastem, que asaz tem feito e faz, pois lhes comsemte em
seu Reino tres igrejas e terem escolas e pregarem a fee,
sem lhes ir á mão, e polo tempo se fará muito fruito, que
noso Senhor o primityrá por sua bomdade . . . || . . . 2r

Amtonio Monis alem dos muitos e gramdes seruiços,
que V. A. tem feitos, fez outro, que nam hé menos de
louvar, porque a requerimemto do Rey de Camde, o qual
dizia, que se queria fazer cristão, mamdou o Viso Rey
lá algũa gemte e Amtonio Monis por capitão. Eu mamdey
dous frades com ele. Como lá foy, não quis fazer o que
tinha prometido, e Amtonio Moniz se veio sesemta
legoas por terra com muito trabalho e trouxe a gemte
que leuou, posto que muitas vezes pelejaram com ele
vimdo a Ceylão. Porque o Rey da Cota fizera fazer tudo
isto ao Rey de Camde, por se Amtonio Monis não aqueixar
ao Viso Rey, lhe daua dez mil pardaos, aos quais ele
não quis tomar e quis amtes vir proue com omra que rico
emfamado. Disto se pode V. A. emformar de frey Joam
de Vila de Comde, que com ele foy a Camde . . .

114.

João Soarez[1] an D. João III.

Chale[2], 20. Jan. 1549.

Original: TdT CC 1-82-24.

Der Brief hat stark durch Feuchtigkeit gelitten und weist darum viele Lücken auf.

3r ... E pois são ecllisyastico tãobem lhe escreuo do que ao eclesyastico toca, que noso Senhor seja muj llouvado vay mujto avamte. E porque para o V. A. saber, abasta ho Bispo, que hé cá ho espelho, em que todos nos vemos. O quall é tall, que delle pode V. A. ser certeficado e verdadeiramente emformado do que for serujdo asy do espirituall como do temporall destas partes. Porque hé muj catolljco e virtuoso prellado e muy feruente no que cumpre ao cullto devyno. E quanto á obrigação de seu carreguo, não lhe ganha ningem, porque delle podem todos aprender virtudes. E porque delle hé notoreo a todos, ser este que diguo, não hé necesareo llouva-llo eu, pois são ho menor do[s] sudjtos, que elle nestas partes tem.

... Dos padres da Com[panhia de Jesus] que cá amdão lhe não poso escreuer suas virtudes por [que eles] fazem bem, o que cumpre a seu hoficjo e trabalh[ão por

[1] In seiner Instruktion vom 5. März 1546 für Miguel Vaz hatte João III. die Ernennung eines Vikars für Chale verfügt. João Soarez, ein Weltpriester, wurde dafür ernannt. In einem *Brief vom 20. Septr. 1552 an João III. schreibt der bei Chale residierende Tanor-König aus Kalikut, er danke ihm, daß er Soarez, Vikar der Festung Chale, zum Hofkaplan ernannt habe, denn er habe ihn getauft (Gav. 15-21-6), wonach Couto 6, 7, 5 zu berichtigen ist, der die Taufe Frei Vicente zuschreibt.

[2] Chāliyam in der Ernad Taluka auf einer vom Beypore und Kadalundi-Fluß gebildeten Insel, wo sich noch Ruinen der Portugiesenfestung finden, die der Samorin 1571 eroberte (Innes 414).

converte][1] rem mujtos ao jugo de Cristo, especyallmemte tres sc. Mestre Framcisco e Micer Paullo e Micer Nicollao[2].

Dos frades de Sam Framcisco hé tão notoreo serem bõos e virtuosos relli || gyosos, que haquj hé 3v escusado escreuer, especjallmente ho Padre Frey Amtonio Padrão, que não cesa de llevar grandes trabalhos no fazer dos christãaos e de outras obras de carjdade, sendo já bem velho e cansado; e porque de cá vão rellegiosos de que pode ser bem enformado, especjallmente de frey Joam de Villa de Conde[3], que lhe pode dizer tudo o que pasa acerca desta fortalleza, nesta não diguo mais senão que noso Senhor acrescemte os dias e reall estado de V. A. por mujtos anos a seu samto serujço. Amem.

Desta sua fortalleza de Challe, oje 20 dias de Janeiro de 1549.

João Soarez

|| A Ell-Rey noso Senhor. 4v

---

[1] So ergänzen wir die Lücken des Textes.

[2] Xaver, Misser Paulo, Nicolao Lancilotto.

[3] In einem *Brief vom 6. Jan. 1549 an João III. aus Palu (Pālūr) bittet der Tanor-König, man möge ihm erlauben, heimlich Christ zu werden und der König möge diese Erlaubnis möglichst rasch durch P. Frei João de Villa de Conde senden (CC 3-17-11).

115.

P. F. de Xavier S. J. an D. João III.

Cochin, 26. Jan. 1549.

Original in Besitz von Sra. D. Albina de Sousa Barbosa Marçal, Castello Branco. Ein Stück davon befindet sich im Privatbesitz in Porto. Die dadurch entstandene Lücke ergänzen wir aus der sehr ungenauen Abschrift d. 16. Jh. in BNL Coll. Pombal 490 f. 103r—104v (gedr. Mon. Xav. I 509—512). Wir geben das unveröffentlichte Original.

†

Senhor.

Nam escreuo a V. A. os disfauores e máo tratamento, que se faz aos, que sam cristãos, comuertidos á nossa samte fé, pois o Padre Frey Joam de Vila de Comde laa uai, que os dirá a [V. A. com toda] verdade. Deue-lhe V. A. dar muitos agradeçimemtos [pollos muitos tra] balhos, que nestas partes da Imdia tem tomado[s por seruiço de] Deus e descarego de comçiemcia de V. A.; porque os [trabalhos corporaes], que o Padre Frey Joam tem leuado nestas partes [da Imdia, ainda] que sejam muitos e gramdes e comtinuos, em compa[raçam dos trabalhos] do espiritu, em ver o máo tratamemto, que os ca[pitães e feitores] fazem aos, que nouamemte se comuertem, auemd[o-os elles d'ajudar,] são emcomportabilis e casy hum genero de marti[rio, ter paçiençia] em ver destruir o, que com tamto trabalho tem gua[nhado.

Quá temos por noua certa, que el-Rey de Ceilão m[anda gramdes] abastamças a V. A. dos seruiços, que a V. A. lhe [faz.[1] Saiba çerto] que Deus tem gramde inimigo em Ceilam em el-Rey. E e[ste Rei hé fauore]cido e faz todo o mal que pode com só o fauor de V. A. Esta é a verdade, e peza-me de o escreuer, porque por derradeiro arreceamos qua, pola experiemcia do pasado, que

[1] D 111—112.

a de ser mais fauorecido de V. A. que os frades, que estam em Ceilam. E por derradeiro a experiemcia me tem emsynado, que V. A. nam hé poderoso na Imdia pera acrecemtar a fé de Xpo., e hé poderoso pera leuar e posuir todas as riquezas temporaes da Imdia. Perdoi-me V. A., que tam craro lhe falo, porque ysto me obrigua o amor desemganado, que lhe tenho, semtimdo casy o juizo de Deus, que á ora de sua morte lhe a de reuelar, o qual nimgem pode fujir por poderoso que seja. Eu Senhor, porque sey o que qua pasa, nemhuma esperamça tenho, que se a de comprir na Imdia mamdados nem prouisões, que em fauor da Cristamdade a de mamdar[1]; e por iso, casy vou fujimdo pera Yapam[2], por nam perder mais tempo do pasado. O Padre Frey Joam leua certos apomtamemtos dos desemparados cristãos do cabo de Comorim[3]; seja V. A. pay deles, pois morreo Migel Vaz, pay verdadeiro deles.

Hum bispo d'Armenia, por nome Jacome Abuna[4], a quoremta e çimquo anos, que serue a Deus e a V. A. nestas partes, homem muito velho, virtuoso, e samto; e jumtamemte desfauoreçido de V. A. e casy de todos os da Imdia. Faz-lhe Deus merçê, pois ele por sy o quer fauorecer,

[1] Hatte Castro sich für Māyādunnē und gegen Bhuvaneka Bāhu erklärt, was den Missionaren in Kōṭṭē Erleichterung verschaffte so brachte sie die Politik Garcia de Sá's, der Bhuvaneka Bāhu gegen Māyādunnē unterstützte, zur Verzweiflung.

[2] Anfang April 1549 fuhr Xaver von Goa nach Japan ab, um dort das Evangelium zu verkünden.

[3] Mon. Xav. I 854—857.

[4] 1503 kam Jakob Mar Abuna, Mönch des St. Eugenius-Klosters, als neugeweihter Bischof der Thomaschristen, von Mesopotamien nach Indien mit 3 anderen Bischöfen. Ein langer Bericht, den die vier Oberhirten 1504 aus Indien sandten, hat uns Assemani erhalten. Mar Jakob überlebte seine Gefährten und schloß sich und seine Gläubigen den Portugiesen und ihrer Kirche an, wie seine *Briefe von 1523 und 1530 (Cartas dos Vicereys da India No. 99; Gav. 15-19-36), die des Frei Antonio Padram von 1530 (CC 1-46-34) und des Frei Lourenço de Goes (CC 1-58-23) zeigen. Er starb um 1549. Vgl. über ihn Joseph C. Panjikaran, The Syrian Church in Malabar, Trichinopoly 1924 (2. Aufl.) 36-43.

sem uzar de nos como medios pera comsolar seus seruos. Qua sómemte é fauorecido dos Padres de Sam Francisco; e dos Padres hé tam fauorecido, que nam pode ser mais. E se nam fôra por eles, já o bom e samto velho estiuéra descamsamdo com Deus. Escreua-lhe V. A. hũa carta de muito amor mamdamdo por ela emcomemda-lo em hum capitulo aos gouernadores e veadores da fazemda e capitãis de Couchim, pera que lhe façam a homra e gasalhado, que merese, quamdo vier a requerer algũa cousa. Ysto não escreuo a V. A. por necesydade, que o Bispo tenha, porque a caridade dos Padres da ordem de Sam Francisco acuderá largamemte a suas necesydades com zelo de caridade, que tem. Mas deue-lhe V. A. d'escreuer, encomemdamdo-lhe muito, que tenha carego, que o emcomemde a Deus, pois mais necesydade tem V. A. de ser fauorecido do Bispo em oraçõis, do que o Bispo tem necesydade do fauor temporal de V. A. Tem leuado muito trabalho com os cristãos de Sam Thomé, e aguora em sua vilhiçe hé muito obediemte aos custumes da samta madre Igreja de Roma. Nas cartas, que V. A. escreuer aos Padres da ordem de Sam Francisco, jumtamemte com elas pode escreuer hũa carta de muitos fauores a este Bispo. Noso Senhor dê a symtir a V. A. demtro na sua alma sua samtisyma vomtade, e lhe dé graça pera a comprir perfeitamemte, asy como folgaria tê-la comprida á ora de sua morte, quamdo estiuer damdo comta a Deus de toda sua vida pasada, a qual ora será mais cedo do que V. A. cuida, e por yso estê aparelhado, pois os reinos e senhorios se acabam e tem fim. Cousa noua será, e que numqua por V. A. pasou, verse dezaposado á ora da morte dos seus reinos e senhorios, e emtrar em outros, domde lhe a de ser cousa noua ser mamdado, e o que Deus nam queira, fóra do paraiso. De Couchim a 26 de Janeiro de 1549.

Seruo inutil de Vossa Alteza,

Francisco.

116.

D. Alv. de Castro an André Soarez[1].

Cintra[2], 5. Aug. 1549[3].

Originalkopie: TdT S. Lour. 5 f. 48r—49r.
Von D. Alvaro de Castro's Hand geschrieben.

Senhor.

Não m'espamtou pouco da carta de V. Mê., pois estou em estado, que os loureiros e madrinheiros da minha quimta me querem emgeitar por sorte me não sabem o nome, sabemdo-m'o muito bem todolos rreis da Imdia e da Asia. Nem fiquei pouco espamtado em ver o muito cuidado, que se nesta terra tem, de rremunerar todo omem, que melitou debaixo de meu pae e de mim o pouco que o mundo pode julgar que se tem de mim, no que se uee bem a gramde justiça e uirtude de Sua Alteza e a gramde mofina minha, que parese poder mais. V. Mê. me mamda pregumtar, que quer Sua Alteza saber o como Amtonio Monis tem servido na India, e ho que a isso rrespomdo hee o seguimte:

Que Amtonio Monis hee o homem, que milhor servio Sua Alteza na Imdia que quamtos lá fôrão. Porque elle amdou nela vimt'anos ou mais, nos quais não ficou cousa, em que se não achase. E em tudo peleijou e ganhou nome de bom cavaleiro, damdo em Dio e n'outras partes meza a muitos homens. Isto hé sumariamemte, quamto ao tempo amtes de meu pai.

---

[1] Wir treffen ihn bereits 1542 im Dienste João III.' (Almeida, Hist. d. Jgr. III 2, 269).

[2] Castro weilte auf seinem Landgut Penha Verde in Cintra.

[3] Das Jahr ergibt sich aus dem Kontext, da er sagt, A. Moniz Barreto, der 1529 nach Indien kam, habe dort 20 oder mehr Jahre gedient.

E no de meu pai seruio desta maneira. Meu pai o mamdou, tamto que teve nova do serco de Dio caije em companhia de meu irmão[1] nũa fusta com muita gemte e polvora. E por ir tarde e ser imverno, paçamdo no Golfão muitos naufragios e perigos, arribou em Baçaim, omd'imvernou, damdo de comer á toda gemte que levava. E dahi saio em companhia de Dom Framcisco de Menezes[2] na propria fusta.

Tamto que eu vim de Goa, que cheguei a Baçaim depois d'arribar do Golfão, achei Dom Framcisco, e porque auia nova de Dio estar muito apertado e nos não podermos ir por cauza do tempo, me pedio Amtonio Monis, que o deixase ir n'ũa galveta. E polo muito, que rrelevava saber-se em Dio, com-eu hia com cimcoenta velas, eu o deixe avemturar. He ele foi no dito barco com nove omẽns, que não cabião mais, e paçou a Dio, pasamdo gramdes perigos.

48v Achou a || fortaleza em estrema nesesidade, e loguo no primeiro combate o queimarão e o ferirão a ele e a sua gemte. Aqui esteve todo o rrestamte do serco té a batalha, omde o fez da maneira que o meu pae escreveo a El-Rey, de que aqui mamdo o trelado.

Acabada a batalha, meu pae o mamdou por capitão d'ũa armada, a esperar hũas naos de preza. Omde tomou hũa, omde o fez, como meu pae tãobem escreveo a El-Rey, de que aqui tãobem mamdo o trelado[3].

Acabado isto o mamdou meu pae a Seilão com gemte em favor d'um Rei, que se queria fazer cristão. Omde amdou

---

[1] D. Fernando.

[2] D. Francisco de Menezes war der Bruder des Kapitäns von Bassein, D. Jeronimo de Noronha, fuhr 1538 nach Indien, 1541 nach Sues, eroberte 1541 als Kapitän von Bassein die Festungen Karnāla und Sanksī, und fuhr 1546 mit D. Alvaro de Castro Diu zu Hilfe, wo er bei einem Ausfall getötet wurde (Correa 4, 10 163 207 415 509 514—20; Couto 5, 8, 3—6; 6, 2, 7; 6, 3, 5—6). Moniz kämpfte bei diesem Ausfall zusammen mit Menezes (Couto 6, 3, 5).

[3] Vgl. D 77.

oito ou dez mezes, em que passou gramdes trabalhos e perigos fazemdo tudo o que compria ao serviço de Deus e del-Rei; no que fez tamtas finezas, que verdadeiramemte pera se comtarem averia mister mil folhas de papel.

Depois de vir de lá, s'achou com meu pae em muitas cousas e foi comiguo a Adem n'ũa fusta. E na tomada d'ũa fortaleza, que tomei[1], foi o primeiro capitão e fidalgo, qu'emtrou polos muros.

De maneira, Senhor, que Amtonio Monis merese fazer-lhe El-Rei muita merçê em ter tal omẽ com'este na India. Porque aimda que o vejais magro e feio, hee hũ omẽ, que n'ũa batalha e pera servir tem muita cavalaria e abelidade, e pera cá será máo cortezão. E não cumpre pouco ao serviço del-Rei, verem na Jmdia os homẽs com'estes galardoados, pera os homẽs folgarem de gastarem as vidas e fazemdas em seu serviço. E polos samtos Avamgelhos, que diguo tudo isto sem afeição e muito breve

Lembro-vos, já que falo que nesta materia, qu'amda qui hũ Belchior Rabelo[2], que não ha lascarim, que com' elle tenha servido El-Rei, nem que tenha em seu serviso auido tamtos feridos, o qual a delação do despacho e a nesesidade o fazem-me a vir pedir hũ pão, sabemdo que o devo eu pedir com elle.

Não sei se lembre a V. Mê. o negocio de meu sobrinho qu'ei medo, que lhe faça nojo; mas pois Sua || Alteza 49r despacha, deue-se lembrar dele; e bem não me digua, que não presta pera me fazer mercê, porque cuidarei, que m'as não quer fazer merecemdo-lh-as eu. Beijo as mãos a V. Mê. Escrita a simco d'Agosto.

|| Carta que escrebi a Amdré Soares sobre Antonio Monis. 49v

[1] Xael = Sheher, östlich Mokalla, an der Südküste Arabiens.

[2] Am 12. Dez. 1546 schreibt er an D. Alvaro aus Diu, mit seinem Weggang habe er seinen einzigen Gönner verloren und niemand kenne ihn in Diu (*Cartas de Dio 3). Am 23. März 1547 erhält er Erlaubnis, in Malabar ein Schiff zu bauen und damit nach Bengalen zu fahren, da er bei der Belagerung von Diu verwundet worden sei (*L. d. Mercés f. 114).

117

Bhuvaneka Bāhu an Königin D. Catherina.

Kōṭṭē, 11. Dez. 1549.

Original: TdT CC 1-83-51.

†

Muyto alta e muyto excelente e muyto poderosa Raynha minha Senhora.

Eu Buaneguabáo, Rey de Ceilão, ffaço saber a Vossa Alteza que per Dioguo Vaz, voso ouriuez, me foy dada hũa sua, com a quall leuey muyto prazer e comtemtamemto, por auer cousa neste meu e seu Reyno com que a pudesse seruir. Eu lhe mamdey daar todo aviamemto que pude e lhe mamdey emtreguar todolos ouriuez, que me pedio, como pode espreuer a Vosa Alteza. E asy lh'ofericy todo o que mais lhe comprise, que meus desejos não sam outros senam cuidar, em que ha poderei seruir. Ele certo leuou qua açaz trabalho em seu seruiço, por onde mereçe, Vosa Alteza lhe fazer merçê.

Nouas de mym, fico de saude com ha Raynha minha molher e os primcepes meus netos[1], ainda que muyto desguostoso dos capitães del-Rei meu Senhor, como lhe laa espreuo e o Vosa Alteza pode ver, por me fazer merçê. O que tudo sofro e sofrerey pela amtigua e verdadeira amizade, que tenho e terey com Sua Alteza. Beijarcy as rreais mãos a Vosa Alteza, minhas cauzas serem lembradas per ela amte Sua Alteza, pera que proueja nelas, como em seu Reyno, pois tem em mym hũ tam leall vasalo e seruidor.

Ho voso Governador[2] me mandou pedir hũ pouc ode dinheiro emprestado pera as necesydades de Sua Alteza.

[1] Dharmapāla und Vijayapāla.
[2] Jorge Cabral; s. D 118.

Eu ho nam pude fazer aguora, de que leuey açaz pesar, como lhe lá espreuo. Peço a Vosa Alteza por merçê, me desculpe amte Sua Alteza, que se o podéra fazer, como quamdo o tynha o fiz, nenhũ prazer me cheguára a yso. O Senhor Deus acrecemte o seu rreall estado com muita saude e vida e do Principe || meu Senhor por lomgos 1v
años. Desta mynha cydade da Cota, oje XI de Dezembro de 1549.

Inda-kattu nān eḷudivitta paḍi arindu uṇmai-y-āga koḷḷa-
v-um.

Ṣrī[1].

|| A muyto alta e muito excelente e muyto poderosa 2v
Raynha de Portugal, minha Senhora,
Del-Rey de Ceilão.

Das rote Lacksiegel zeigt den singhalesischen Löwen.

[1] Vgl. Anmerkung zu D 74.

118.

Bhuvaneka Bāhu an Infant D. Luis.

Kōṭṭē, 11. Dez. 1549.

Original: TdT CC 1-83-50.

Muyto alto e muyto poderoso Imfamte Dom Luis, irmão del-Rey meu Senhor.

Eu Buaneguabáo, Rey de Ceilão, ffaço saber a Vosa Alteza como fico de saude, louuado o Senhor, e asy a Raynha minha molher e Principe, as quaes novas folguaria sempre ouuir de Vosa Alteza. A obriguação que lhe tenho me faz tomar cuidado, de lhe dar comta do que se pasa nesta minha terra, omde viuo sempre muyto desguostoso dos capitães del-Rey meu Senhor, asy da carreira, como dos que aquy rresydem, por nam quererem ffazer o que lhes ele mamda, parecemdo-lhes, que fazemdo asy, lhes nam farey tamtos merçês, como quamdo me desseruem e ffazem agrauos ao meu pouo. De maneira que, se me fazem algũ dia a vontade segumdo o rregimemto de Sua Alteza, hee, quamdo lhes faço merçê; que tamto que se pasão dous meses, que de mym as nam rrecebem, loguo tornão aos seus máos pemsamemtos, até quererem ffauoreçer meu irmão comtra o que mamda o dito Senhor, ffazendo ele o que faz, he hé notorio aos seus gouernadores he a todos. Asy que os aguardecimentos de quamdo fazem o que lhes mamdão, se deue dar ao meu dinheiro e não a outra pesoa algũa. Porque eles per todalas manhas e maneiras que podem comtra ho seu rregimento e do seu Gouernador sem temor algũ ffazem o, que lhes vem á vontade, a asy o comsemtem fazer a todolos Portugueses, que pela minha terra amdão, sem nos castiguarem, mas amtes sam deles fauoreçidos.

Muyto bem sey, que se Sua Alteza tall soubese e o seu Gouernador da maneira, que ho fazem, que hos castiguariam muito bem. Pelo qual me sofro e tambem pela amtigua e verdadeira amizade, que sempre tiue, tenho e terey com El-Rey meu Senhor. De maneira que se nisto nam prouê com justiça, creyo, muy cedo se a de perder este meu Reyno.

Pelo que beijarey as mãos a Vosa Alteza a lembra-lo a Sua Alteza, pera que espreva ao seu Gouernador e lhe emcarregue muyto, que olhe pelo que compre a meu estado. Que has prouisões || que me Sua Alteza mamdou pelo 1v meu embaixador[1] nenhũa delas me guoardão; que, se nam fôram de tam gramde Rey, já lh'as tiuéra mamdadas, que por elas se nam reja cousa algũa. E me dizem, que Sua Alteza as mamda quebrar, o que eu não creyo, nem crerey haté o nam ver per carta sua; ainda que Joham Fernamdez de Vascomcelos, de quem vos eu sprevy o año pasado muytos milagres, m'as ouuese por quebrados, dizemdo, que ho Gouernador Jorge Cabrall[2] asy o mamdou, o que nam hé tall.

He se me seruio bem como vos esprevy, foy, lhe fazer muytas mercês e lh'emprestar cinco mill xerafins e mamdar daar na diuida, que me Sua Alteza deue, pera certas cousas que lhe mamdaua trazer he me nam trouxe. He

[1] Durch den Paṇḍita 1543, D 5—14.

[2] Jorge Cabral, Sohn des Alcaide-mór von Belmonte, treffen wir 1525 beim Malabarkrieg, 1526 fährt er nach Malakka und ist dort Kapitän bis 1528, 1530—1531 zieht er mit nach Diu, kehrt dann nach Portugal und 1536 als Oberkapitän der Flotte nach Indien zurück, wo er sogleich am Malabarkrieg teilnimmt und 1537 nach Portugal zurückfährt. 1545 geht er wieder nach Indien mit seiner Gattin, zeichnet sich 1546 bei Diu aus, wird 1548 Kapitän von Bassein und bei de Sá's Tod Statthalter Indiens bis Ende 1550, wo D. Affonso de Noronha ihn ablöst. 1551 fährt er nach Portugal zurück (Correa 2, 868; 3, 79—81 303 391 402 743 766 777; 4, 432 560 680 726—27; Couto 6, 9, 2; Emmenta 427; Teixeira de Aragão 141, Ferreira Martins 293—294). Unser Brief zeigt, daß der neue Statthalter Cabral gegen Bhuvaneka Bāhu anfangs eine weniger freundliche Haltung einnahm.

porque lhe nam fiz loguo quita deles, me fez tamtas semrrazões, quamtas pode, até mamdar dizer a meu irmão he em pubrico a todos, que lhe daria meu Reyno, se lhe desem dinheiro, e que nele estaua minha saluação e de meus netos; he outras cousas muytas, que é verguonha dize-las a Vosa Alteza. E as deixo, porque sey, que El-Rey meu Senhor prouerá nelas e neste meu Reyno, como em cousa sua. As quaes peço por merçê a Vosa Alteza, nam tome trabalho, serem-lhe lembradas per ele

Jorge Cabrall, Gouernador que hora hé de Sua Alteza, me mamdou pedir trimta mill cruzados emprestados pera as necessydades de Sua Alteza, ao que nam pude acodir po-los nam ter; que certefico a Vosa Alteza, que leuey muyto gramde pesar, nam no poder fazer. Que podemdo, nenhũ prazer me cheguára a yso, como sempre fiz, que ha outrem o nam quero senam per Sua Alteza e o seu seruiço. Pelo que lhe peço, me desculpe amte sua Alteza. O Senhor Deus hacrecemte seu real estado, com muita saude e vida por lomgos anos. Desta minha cydade da Cota, ylha de Ceylão, aos XI. de Dezembro de 549.

Inda-kattu nān eḷudivitta paḍi arindu uṇmai-y-āga koḷḷa-v-um.

Ṣrī[1].

2v || Ao muyto alto e muyto excelente e poderoso Imfamte Dom Luis, irmão del-Rey meu Senhor.

Del-Rey de Ceylão.

Das rote Lacksiegel zeigt den singhalesischen Löwen.

[1] Vgl. Anmerkung zu D 74.

119.

Bhuvaneka Bāhu an D. Ant. de Athaide[1].

Kōṭṭē, 11. Dez. 1549.

Original: TdT CC 1-112-147.

†

Muito manifico Dom Amtonio de Tayde, Conde da Castanheira e vedor da fazenda del-Rey meu Senhor. Eu Buaneguabáo, Rey de Ceylão, vos faço saber, como fico de saude, louuores a Deus, e asy a Rainha minha molher e primcepes meus netos, as quais nouas com has mais deste meu Reyno folguo de vos nesta daar pela obriguação, em que vos sou das omrras e fauores, que de vos rrecebeo o meu embaixador[2], e pela noticia que tenho, de quam leall vasalo sois de S. A., a quem tambem espreuo, quam desguostoso fico dos seus capitães, asy da carreira, como dos, que nesta terra rresydem, por nam quererem fazer o que lhes ele mamda, parecemdo-lhes, que fazemdo asy lhes nam farey tantas

---

[1] D. Antonio de Athaide, 1500 geboren, im königl. Palast erzogen als Jugendgespiele João III.', wurde von letzterem 1530 zu seinem Vedor da Fazenda ernannt und war bei ihm die einflußreichste Persönlichkeit. 1529 wurde er Herr von Collares, 1532 Alcaide-mór von Alegrete und Graf von Castanheira. Er starb 1563, wie seine Grabschrift im S. Antonio -Kloster zu Castanheira besagt, errichtet „a Joanne III. Rege prudentissimo ob integritatem virtutem, prudentiam, animi moderationem inter coeteros Regni primates maxime dilecto et in magnam curarum partem ascito". Über ihn s. seine Autobiographie vom Jahre 1557: Copia de um papel em que Antonio d'Ataide, primeiro Conde de Castanheira, deu razão de si etc. Madrid 1598; Ch. Ayres, Testamento de D. João de Castro. Lisboa 1901, 2—3.

[2] Queiroz sagt (185), am Landungsplatz, dem Terreiro do Paço, in Lissabon seien die Gesandten Bhuvaneka Bāhu's 1543 von den Grafen von Vimioso und Castanheira in ihre Mitte genommen und zum Wagen begleitet worden.

merçês, como quando me desseruem e fazem agrauos ao meu pouo. De maneira que se me fazem algũ dia a vomtade segumdo ho rregymento de S. A., hé quamdo lhes faço merçê; que tamto, que se pasão dous meses, que de mym as nam rrecebem, loguo tornão aos seus máos pemsamemtos, até quererem fauorecer meu irmão comtra o que mamda o dito Senhor, fazemdo ele o que faz, he hé notorio aos seus gouernadores e a todos. Asy que hos aguaardecimemtos de quamdo fazem o que lhes mamdão, se deue daar ao meu dinheiro e nam a outra pesoa algũa. Porque eles per todalas manhas e maneiras, que podem comtra o seu rregimento e do seu Gouernador sem temor algũ fazem o que lhes vem a vontade, e asy o comsemtem fazer a todolos Portuguezes, que pela minha terra andão, sem os castiguarem, mas amtes sam deles fauorecydos.

Muito bem sey, que se S. A. tall soubese e o seu Gouernador da maneira, que ho fazem, que ho castiguaryam muito bem. Pelo qual me sofro e tambem pela amtigua e verdadeira amizade que sempre tiue e terey com El-Rey meu Senhor. De maneira que se nysto nam prouê
1v com justiça, creyo, || mui cedo se a de perder este meu Reyno.

Pelo qual vos peço muito, que achamdo-vos ante S. A., lh'o diguais pera o que ho screpva ao seu Gouernador e lh'o emcarregue muito, que holhe pelo que compre a meu estado. Que as prouisões, que me S. A. mamdou pelo meu embaixador, nenhũa delas me guoardão; que, se nam fôrão de tam gramde Rey, já lh'as tiuéra mamdadas, que por elas se nam vse cousa algũa. E me dizem que S. A. as mamda quebrar, o que eu nam creyo, nem crerey, até o nam ver per carta sua; ainda que Joham Fernamdez de Vascomcelos, de quem vos eu sprevy o ano pasado muitos milagres, m'as ouuese por quebradas, dizemdo, que ho Gouernador Jorge Cabrall asy o mamdaua, o que nam hé tall.

E se me seruio bem, como vos sprevy, foy por lhe fazer muitas merçês e lh'enprestar cinquo mill xerafins e mamdar daar na diuida, que me S. A. deue, pera certas cousas, que lhe mamdaua trazer e me nam trouxe. E porque lhe nam fiz quita deles, me fez tamtas semrrazões, quamtas pode, até mamdar dizer a meu irmão e em pubrico a todos, que lhe daria meu Reyno, se lhe desem dinheiro, e que nele estaua minha saluação e de meus netos; e outras cousas muitas, qu'ey verguonha vo-las dizer. E as deixo, porque sey, que el-Rey meu Senhor prouerá nelas en este meu Reyno como em cousa sua. As quais peço por merçê a V. A., nam tome trabalho, de o asy fazer, e a vos rroguo muito que lh'o alembreis.

Jorge Cabrall, Gouernador que hora hé de S. A., me mamdou pedir trimta mill cruzados emprestados pera as necesydades de S. A., ao que nam pude acodir pelos nam ter; que vos certefico, que leuey muito gramde pesar, nam no poder fazer, que podemdo, nenhũ prazer m'acheguára a yso, como sempre fiz, que ha outrem o nam tenho nem quero, senam pera S. A. e o seu seruiço. Pelo que vos peço, que da minha parte me deculpeis ante Sua Alteza. O Senhor acrecente vosa omrra, como || 2r desejais. Desta minha cidade da Cota, oje XI de Dezembro de 1549.

Inda-kattu n̄ān̄ eḷudivitta paḍi arindu uṇmai-y-āga koḷḷa-v-um.

Ṣrī.[1]

|| Ao muito manifico Dom Amtonio de Tayde, Conde da 2v Castanheira, vedor da fazenda del-Rey, meu Senhor.

Del-Rey de Ceilão.

[1] Vgl. Anmerkung zu D 74.

120.

Bhuvaneka Bāhu an Infant D. Luis.

Kōṭṭē. 10. Dez. 1550.

Original: TdT CC 1-85-107.

†

Muito alto e muito excelemte e poderoso Imfamte Dom Luis, irmão del-Rey meu Senhor.

Hũa de Vosa Alteza me foy dada, com ha qual leuey açaaz prazer e comtemtamemto, por saber de sua saude, e asy pela lembrança que teue de m'espreuer, que hé pera mim gramde merçê, e nam se esperaua menos de primcepe tam exclareçido, como Vosa Alteza hé.

Pera mim, que tamto seu seruidor sam del-Rey meu Senhor, nam falo pela obriguaçam em que lhe são. Eu lh'espreuo mais larguamemte d'algũas cousas, que se nesta terra pasarão, e asy da vitorya, que houue comtra meu irmão, que sua ajuda e fauor, que me pera yso deu Jorge Cabral, seu Gouernador, a quem Vosa Alteza por amor de mim dará os agradecimentos dyso[1]. Portamto lh'o nesta nam farey, poys delle o pode saber; e asy do mais, que espreuo a Sua Halteza, lá o verá. O Senhor Deus acrecemte sua vida e real estado com muita saude per longos annos. Desta minha cidade da Cota, aos X dias de Dezembro de 1550. Śri[2].

1v || Ao muy alto e muy excelente e poderoso Infamte Dom Luis, irmão del-Rey meu Senhor.

Del-Rey de Ceilão. 2ª via.

Das schwarze Lacksiegel zeigt den singhalesischen Löwen.

---

[1] Der Brief an den König ist verloren. Bhuvaneka spricht von dem Sieg, den D. Jorge de Castro zusammen mit ihm über Māyādunnē 1550 erfocht, schweigt aber über dessen Niederlage bei Kandy. Vgl. über beides D 121 123.

[2] Singhalesische Unterschrift des Königs. Während sie in den früheren Briefen die zitternde Hand des Greisen verriet, ist sie seit 1548 mit frischem Schwung geschrieben. Schrieb Vīdiye Baṇḍāra für ihn? Siehe Tafel.

121.

D. Affonso de Noronha[1] an D. João III.

Cochin, 16. Jan. 1551.

Original: TdT CC 2-242-44. Die Nummern der Abschnitte stehen im Original.

†

Senhor.

1. Noso Senhor seja louuado. Eu som chegaado á India e lhe dou muitas graças, por ser a viajem que fyz de maneyra, que pareçe que era eu qua muito necesaryo pera seu seruiço e de Vosalteza. E se ysto asy hé, nam poso deixar de ter diso muito contentamemto, pois nunqa al desejey senão seruir em coussa de tanta inportancia e calydade, que venturaase a vida no trabalho que nela tyvese, e por como a India estaa o abaixo dyrei, vay parecendo que tenho na mão ho que desejaua.

Eu escreuy a Vosalteza da ilha da Madeira a 8 de Maio, e d'aly party com tempos tam contrairos, ainda que bem até pasar a linha, que parecia ha muitos pesoas, que deuia d'arrybar; o que nunqa consynty, esperando que noso

[1] D. Affonso de Noronha, Sohn des D. Fernando de Menezes, zweiten Marquis von Villa Real, verheiratet mit D. Maria Deça, die ihm eine Reihe Kinder schenkte, diente in Afrika, kam 1550 als Vizekönig nach Indien, mit einer Reihe auf Kōṭṭē und Jaffna bezüglicher Instruktionen versehen (Andrade P. 4, c. 69—73), landete zuerst auf Ceylon, wo es zu Auseinandersetzungen mit Bhuvaneka Bāhu kam, kehrte nach dessen Tod 1551 dahin zurück, um sich des Schatzes zu versichern, und erkannte Dharmapāla als Nachfolger an, ohne ihn jedoch zur Taufe bewegen zu können. 1554 von D. Pedro Mascarenhas abgelöst, kehrte er 1555 nach Portugal zurück, arm wie er gekommen, diente dort noch als Siebzigjähriger als Mordomo-mór und Governador des Hauses der Infantin D. Maria, starb über 75jährig (Couto 6, 9, 1 16—18; 6, 10, 6 14; 7, 1, 6) und wurde im S. Domingos-Kloster zu Santarem begraben. Vgl. Teixeira de Aragão 3. 141—142; Ferreira Martins 294—295.

Senhor me fizese merçê, como fez. E pasey a lynha a quatro de Julho e ouue vista do Caabo da Boa Esperamça a 17 d'Agosto, imdo primeiro buscar as ilhas de Tristam da Cunha, pera delas vyr a India sem ho ver. As quais nam vy e parece, que ho ordenou asy noso Senhor, por vyrmos por mais seguro caminho.

Despois de ver o Caabo nos pusemos em altura de qorenta graaos, omde tyuemos hũa tormenta mui forte, que desatynou hos pilotos de maneira, que nunqa mais soubemos, por homde vynhamos. E avendo algũs, que podiamos ir caminho de Çacotoraa[1] e outros que se fazião mui perto das Ilhas de Mamalo[2], amanhecemos a 17 d'Oitubro a vysta de Ceylão, sem aver em toda a
1v naao, quem ho conheçese. || Adoeceo casy toda a jente da naao asy nobre como ha outra, mas fôram tam bem curaados e rremediados, que noso Senhor seja louuado, nam falecerão mais que dous moços e hũ escraauo, d'omde parece que ha mais da jente que morre hé por nam serem curaados e maall prouidos em as cousas nececaryas[3].

2. Em Ceylão achey Pero Frois na naao, que hya por ha canela de Vosalteza, do quall soube, que Garcia de Saa era falecydo e guouernaaua Jorge Cabrall; e deu-me taes nouas da Indya, que me fizeram esquecer hos trabalhos do maar por outros móres que vy, que qua avia d'achar[4].

Tanbem me dixe, que noso Senhor me trouxéra aly pera asesego d'algũs aleuantamemtos e más opiniões, que em Ceylão avia, pelo que pouco em antes aquecéra nele, como darey conta a Vosalteza, por leuar por hordem ho caminho que trouxe. Por a quall rrezão e por despejar aly hos doentes, que na naao vynhão, que aly ficarão, e por nam aver tempo, estyve aly dez dias.

---

[1] Sokotra.
[2] Mamale, Laccadive Inseln.
[3] Über die Fahrt s. Couto 6, 1, 9.
[4] Der Krieg war im Malabar ausgebrochen, s. Correa 4, 721—24.

3. Jaa Vosalteza saberaa, que Dom João de Crasto mamdou a Dom Jorge de Castro, que se fôse pera Malaqa, por ho casamemto da filha de Garcia de Saa, com qu'estaaua concertado; e se casou com outra mo-
5 lher que tynha[1]. De Malaqa ele se veyo a Ceylaão[2], ond'esteue ho tempo, que guouernou Garcia de Saa, e despois de seu falecymemto[3] e que teue nouas, que guouernaua Jorge Cabrall, seu sobrynho, ele, segumdo dizem, se concertou com ho Rey da Cota e se veyo a
10 India. E após ele veyo hũ embaxador do dito Rey, que dizem, que trouxe muito dinheiro a Jorge Cabrall, porque mamdase laa hũa armaada com jente, que tomaase as terras a Madune Pandar seu irmaão e lh'as dese a ele (pelo quall, diz João Fernandez de Vasconcelos, que
15 lh'ele jaa daua nouemta e cinqo mill xerafins), e que leuase da India 200 homẽs, que ho fizese.

Tanto que ho dito embaxador veyo á India, fez Jorge Cabrall hũa armada de 600 homens em muitos navios de rremo a custa de Vosalteza, sem falar no dito dinheiro,
20 que dizem que trouxe o embaxador, e ha mamdou laa e ha Dom Jorge seu tyo por capitam-mór[4]. Ho quall

---

[1] Vgl. hierzu den *Brief Jordão de Freitas' an den König, Goa 31. Aug. 1548 (Cartas dos Vice Reys da India No. 26), wo es heißt, Jorge de Castro habe Garcia de Sá und den Statthalter D. João de Castro, den Heiratsvermittler, betrogen, indem er versprach, eine der 2 Töchter de Sá's zu ehelichen, dann aber eine „manceba" heiratete, sodaß der Statthalter ihn in Eisen nach Malakka verbannt habe, während Anrique de Souza Chichorro am 10. Mai 1546 an den Statthalter aus Cochin schreibt, derselbe habe D. Jorge de Castro auf 10 Jahre nach Maluco (Ternate) verbannt, weil er gelogen habe (*S. Lour. 2 f. 289).

[2] Nach dem Tod D. João de Castro's (6. Juni 1548), der ihn verbannt hatte.

[3] Garcia de Sá starb am 13. Juni 1549.

[4] Über den Zug D. Jorge de Castro's nach Ceylon s. Couto 6, 8, 3—4 6—7; Ferguson 132—143; Correa 4, 674—78, der ihn mit dem Moniz-Zug vermengt bzw. den Castro's Moniz zuschreibt, und die legendarischen, verworrenen Darstellungen bei Queiroz-Negrão (213) und Queiroz-Bento da Silva (221), wo eben-

2r chegaado a Ceylão tomou || as terras ao dito Madune e as emtregou ao Rey da Cota.

E tendo feyto este negocio qis pasar a el-Rey de Candia, que dizia, que se querya fazer cristão. Ho quall lhe mamdou pedir, que nam fôse a sua terra da maneira que hya muitas vezes. E queremdo ele todavia ir, pelo Rey da Cota lhe aconselhar e rrequerer, que nam fôse ele, lhe deu hũ escrito seu, que sem embargo dos inconvyniemtes, que lhe apresentaaua, todavia avya de ir a Camdia.

Partyo pera laa, e seendo jaa hũa legoa ou pouco mais da cidade, deram nele hos capitães do Rey de Candia com ha jente da terra e ho desbaratarão e lhe matarão cerqo de duzentos homẽs e feryrão muitos e lhe tomarão as armas e faato que leuauão. E foy ho desbaraato de maneira, que nam ouue mais homem, que tyvese com outro; e per maatos e caminhos desviados e sem ordem se saluaram algũs. E dizem, que ho Madune tambem fauoreceo a outros, tendo-o a ele destroydo, por desejar d'estar em graça com Vosalteza e ser seu vasalo, e que se lhe fizese justiça nas terras, que lhe são tomaadas, como me despois pidio e abaixo dyrey.

4. Esta jente, que aly morreo, tem algũs hopinião e principalmemte Frey Amtonio, que laa estaaua com ho Rey de Candya, que por induzimemto do Rey da Cota foy morta, por ele escreuer ao Rey de Candya, que dese neles. E por ventura se asy hé, lh'escreuerya a pouca ordem e pouca poluora que leuauão, que foy tambem causa de seu desbaraato, de que s'ele[1] quer saluar com mostrar ho escrito, que atraas digo que tem de Dom Jorge, que lhe deu, quamdo lhe rrequereo, que nam fôse a Candya. E ainda parece, que autoriza esta culpa do Rey da Cota, estar liado per casamemtos com ho Rey de

---

falls beide Züge vermengt werden. Vgl. vor allem die Darstellung des Zuges in D 123.

[1] Bhuvaneka Bāhu.

Candia e mui ameude s'escreuerem e tratarem per cartas seu parentesco e amizade mui estreyta. E ho descuido que teue em castigarem a jente sua, que derrybou hũa igreja e hũa cruz e fez niso grandes desacatamentos, de que ele da fryas desculpas, e a principall hé, que se fez a egreja sem sua licença e vomtade e em terra de seus pagodes[1] e que a jente farya yso, mas nam da maneira que me dizião mas pelo que se synte dele.

Asy del-Rey de Candia como dest'outro negocio parece, que ele deuia rreceber algũ castygo, e nam fôra muito, emtemder niso d'outra maneira, se tyvéra aparelho nececaryo, e aver || primeiro de dar diso conta a Vosal- 2v
teza por quam desacreditados achey os Portuguezes, a que por qualquer coussa dizião hos da terra, que se fôsem a Candya[2], e tanbem pelas nouas, que da India e do estaado dela achey.

5. Todavya ho amostrey e lhe lembrey a obrigação, que tynha ao seruiço de Vosalteza e ao bom tratamemto dos cristãos e suas igrejas, que era ho, que principalmemte ho podia seruir. E porque ha voltas disto e na pratica que tyvemos qis ele seguir ho que soem de dizer, que hos coraçõis dos guouernadores estão na sua bolsa, e me mamdou cometer com canela e alifantes em cantydade, que valia asaaz dinheiro, eu lhe rrespondy, que nam vynha há Indya com a confiança que Vosalteza de my fazia, senão a fazer justiça, e que nam avia mester nada dele nem ho auya de tomar. Mas pois s'ele mostraaua tam hobrygado a Vosa Alteza e a seu seruiço pelas merçês, que dele tynha rrecebidas, como ho era, e por ser seu vasalo, cujas coussas tanto encomendaua a seus guouernadores, e a India segundo aly tynha sabido estaaua tam cheya de guerras e neçeçidades, me qisese emprestaar cem mill pardaaos pera o prouimemto dela e paga da jente, que

[1] In Dondra s. D 123.

[2] Mit höhnischer Anspielung auf Moniz und vor allem Jorge de Castro.

estaaua na guerra. E que nysto e em mostraar em todas as outras coussas de seruiço de Vosalteza ho amor e vontade, que a ele tynha, parecya mui craaro, nam ser asy ho, que se dele dizia; e se deminuyrião as culpas, que lhe dauão[1].

Ao quall me rrespondeo, que ele estaaua sem dinheiro e que tynha daado muito em tempo d'outros guouernadores, e que tynha despeso com Dom Jorge e com su'armada 50.000 pardaos, de quem Dom Jorge diz, que ainda deue 15.000 dos contraatos, que fizerão, cujo trelado ele manda a Vosalteza, e hos propios me ficam pera se arrecadar a divida e asy s'escusou de tudo sem querer fazer naada[2].

6. Despois de me falar ho Rey da Cota mamdou Madune Pandar hũ embaxador seu e me mamdou por ele pedir licença, pera mamdar seu filho a mym, a quall lhe dey. E veyo ho primcepe erdeiro e me dixe da parte de seu pai, que ele queria ser vasalo de Vosalteza, porque por tall se tynha e sempre mostraara synais e obras diso e nas que fizera aos Portugueses em seus trabalhos ho podia julgar e saber; e que ele fora causa
31r de muitos se saluarem; || e hos, que a ele vyerão ter, rreceberão gasalhado e prouisão, e hos mamdaara seguramemte. Que me pedia, que em pago desta vontade, como a vassalo de Vosalteza, lhe fizese justiça e lhe mandase tornar as terras, que Dom Jorge lhe tomaara e déra a seu irmaão, nam tendo ele culpas, perque ho mereçese, senão pelo, que por yso se déra a Jorge Cabrall. E que ele pagarya as paryas, que Vosalteza ou eu em seu nome ouuese por bem e parecese rrezão e que ele boamente segundo suas terras deuese pagar, e darya diso seguranças nececaryas. E com yso me apresentaa-

[1] In Portugal war man über Bhuvaneka Bāhu vor allem durch die mündlichen Mitteilungen Frei João de Villa de Conde's über seine feindselige Haltung gegen die Missionare informiert.

[2] Vgl. D 123.

ua algũs bryncos, que nam qis tomar, ainda que fôsem pera a Rainha nosa Senhora, porque vinha pedir justica, sendo a tudo presente Frey Antonio. Antes lhe fez mercê em nome de Vosalteza de hũa cabaya de çetym cremesym e lhe mamdey fazer festa e gasalhado na naao e ho aceytey por vasalo de Vosalteza. E ao all lhe rrespondy, que como ele pedia justiça e era rrezão, que igalmemte se fizese, era neçeçaryo ouuir tambem seu irmaão. E pois eu estaaua de caminho e nam podia aly fazer mais detença, pelo tempo ser chegado e hos negocios da India ho nam sofrerem, ele poderya qaa mamdar seus embaxadores e asy aos de seu irmaão, a que jaa ho tynha mandado noteficar, e com ho conselho, que niso ouuese, farya a todos justiça, como Vosalteza me mandaua, e ordenarya as cousas de Ceylão, como me parecese mais seu seruiço. E lhe mamdey dar hũ seguro como a vasalo de Vosalteza e mamdey ao alcayde-mór que nam consyntise, auer guerra antr'eles, nem fauoreçese ao Rey da Cota, queremdo lh'a fazer; mas que estiuesem, como estauão, até ver a detreminação que sobre suas cousas se tomaaua.

7. Tanto que el-Rey da Cota soube, que seu sobrinho vyera a mym, pareçe que rreceoso de proceder contra ele sem ordem e como homem desconfiado ou culpaado e afrontaado de seus merecimemtos, mamdou logo a mym seu enbaxador, que laa foy[1], segundo tenho por carta de Pero Froes, que per ele me mandaua algũ dinheiro emprestado pera Vosalteza; e ao tempo que veyo era eu jaa partydo. Espero que Pero Froiz ho traga e emtam escreverey ho que hé, que com ele me pareçe que vyrão tambem seus embaxadores a rrequerer sua justiça nas coussas de Madune Pandar seu irmaão, e entam se veraa a reçaon, que cada hũ deles tem, e assy se lhe faraa justiça.

---

[1] Den Paṇḍita, der in Lissabon war.

3v || 8. Agora dyrey a Vosalteza ho que me parece de Ceilão asy da terra como da disposiçam dela, porque pareçe, que permitio noso Senhor, sendo coussa tam estranha, vyr aly naao de Portugall, que viese eu a ela, pera que de vista m'emformase, ho que per ouuyda nam podya saber tam meudamente, nem com tanta verdade.

9. Ceilão, Senhor, hé hũa ylha de 70 legoas, terra mui saam e de muito bõs ares, muito fertyll e abastaada de mantymemtos, e averya nela, quantos qisese, se as terras que sam pera os daar, se aproueitasem. Tem muitas madeiras, pera se fazerem naaos e navios gramdes, e de toda sorte e pera quantas galés qiserem muitos mastros e vergas; ferro quanto qiserem, muito breu e cairo, alem d'estar pegaada com as ilhas de Maldiva, donde ele vem em abastança. Tem muito azeite e igualmemte todas as coussas pera se prouerem grandes armaadas.

10. Tem muita pedrarya e muito houro. E a jente hé de calidade que com pouco trabalho obedeceraa, e ainda averraa mester pouco pera se fazer cristaã, tirando algũs mouros, que nela ha, que leuememte se podiam deitar dela fóra.

Ao dito Ceilão se pode vyr de Portugall em todo tempo. Hé muito perto da Indya e de que se podia socorrer em qualquer necesidade, que sobrevyese, e ser hũ rrecolhymemto de Portugueses. E hé terra, em que hos Turcos jaa entendem e tem mandado sondar hos portos, que nela haa[1].

[1] Am 30. Aug. 1555 (nicht 1551, wie der Archivar auf den Brief schrieb), schreibt der in Kairo gefangene João de Lisboa (ein „Sohn, Indiens") an den Commendador-mór, Affonso de Lancastre, nach Rom, er habe erfahren, ein türkischer Kapitän beabsichtige, über Moçambique nach Ceylon zu fahren, um den von Malakka kommenden Schiffen aufzulauern; man möge darum auf der Hut sein und die Piraten nicht ohne Strafe lassen (CC 1-86-120). João de Lisboa fiel 1551 beim Fall der Festung Maskat in türkische Gefangenschaft. Vgl. D 132, Couto 6, 10 1—2 und Beccari X 91 173. Vgl. auch seinen *Brief vom 27. Okt. 1556 (CC 1—99—135).

Pelo quall me pareçe, que nela se deuia de fazer hũa fortaleza mui grande e forte[1], pera que d'aly se podese senhorear e defender, quando conprise, naquele porto de Colunbo, que hé mais chegaado á India, onde a outra jaa esteue; e porêm nam no propio lugar senão em hũ outro, que se chama Sam Lourenço, que estaa sobre ho porto e ho pode defender e tem disposyção pera se fazer, qam forte qisesem, e nam com muita despesa. Porque aly ha pedra, e a call se farya logo, e ha muita jente de seruyço e nela se poderyam rrecolher muitos casados, || 4r que ha em Ceilão portugueses, hond'estaryão seguramemte.

E feyta a fortaleza se podya entemder no rregymemto da terra e nos rreys dela e acrecentar-lhe as pareas e fazer aly rrenda, que sostyvese a fortaleza e despesas dela, e aver-se toda a canela pera Vosalteza. Em que se farya muito proueito, e se averya muita pedrarya e principalmente no Reyno de Candya, cujo Rey mereçe hum bom castigo pela morte dos Portugueses. E parece-me, que será necesaryo prouêr, como ele se tyre de Rey e se conqiste o Reyno, que se pode fazer com pouco trabalho, tendo ho Madune de nosa parte, e daar parte do Reyno a seu filho, que tenho por emformação, que hé muito bom cristão[2]. E podia ficar aly á Vosalteza hũa pedreira, que lhe rrende muito, e ho seu tesouro ou hũa boa parte dele, que dizem que hé muito.

E porque por a desposyção, em que achey a India, e por algũs movymemtos, que se nela rreceyam com estes boliços e guerra de Malauar, e seraa necesaryo esperaar, que se asentem e que ha terra e as coussas dela se vão

---

[1] João III. hatte in seinen Instruktionen besonders über den Plan einer zum Schutz der Christen in Colombo zu erbauenden Festung ein Gutachten Noronha's erbeten (Andrade 4, c. 73).

[2] Karalliyeddē Baṇḍāra, der Sohn des Kandy-Königs. Seine Information hatte Noronha von Frei Antonio, der ja bei Gelegenheit des Castro-Zuges in Kandy war. Getauft war er noch nicht. Vgl. über seine Stellung zu seinem Vater und den Missionaren Couto 6, 8, 4.

ordenamdo em outra maneira, averaa tempo pera Vosalteza me rresponder o que mamda, que niso faça. E porêm lembro-lhe, que tome nyso asento e detreminação com brevidade, por ser coussa de calidade, pera não aver nela muita dilação.

11. Na terra nam achey justiça, nem ordem, nem figura dela. Deyxey-ha ordenaada ho milhor que pude, até tambem prouêr de qaa, como ho farey. Mandey, que ha jente solta se vyese a India, porque nam andasem fazendo desmanchos na terra, e que todos hos casados se rrecolhesem a Columbo por ser aly ho porto, onde se deue fazer a fortaleza, e estar aly hũ moesteyro de Sam Francisco; e qu'estyvesem jumtos e viuesem por hordem e nam espalhaados sem ela, tyrando algũs, que estão na Cota em garda del-Rey, que leixey que laa estyvesem com ho alcaide-moor, o que amoestey e avisey de que avia de fazer comforme ao seruiço de Vosalteza e a seus rregymemtos.

12. Aly em Ceylão achey prouisões e despachos dados por hos guouernadores pasados, e pryncipalmemte por Jorge Cabrall, de acerqa de tres mill baares de canela
4v a fidalgos || e a outros homẽs, que ho não som, e algũs deles de pouco seruiço[?] e de pouca calidade, e ainda hos mais deles forros de direitos e que lhes tragão na naao de Vosalteza, sem pagarem fretes; que me pareceo hũa forte desordem e de muito desseruiço de Vosalteza e muito perda de sua fazenda. E pareceo-me neceçaryo, não entender logo na defesa diso, por nam escandelizar em minha ehegaada toda a Indya, que segundo a jente dela estaa mymosa e cheya de seu interese, nam sey se ficaara homẽ, que qisera seruir em naada. E parece que foy por Deus, porque segundo ho que Jorge Cabrall despois deu em Bardela[1], estando eu ja aqy em Cochym e temdo rrecado

22 e ha e a outros.

[1] Auf Bardela (Vaḍutala südlich von Cochin) stand der rebellische König von Tekkumkur oder Rey da Pimenta, wie die Portugiesen

meu, como adiante dyrei que se nam pode conpryr em muito tempo. Se ho fyzéra, aleuamtaara-se a Indya contra mym. Mas de vagar trabalharey de ho ir metemdo em ordem ho melhor que poder.

13. Aly leixey hum homem honraado, que se chama Christouão Rebelo, casado e antygo e que tem entre todos autorydade, por Pay dos cristãos[1] da terra pera os fauorecer e rrequerer por eles ho que lhe conprir, asy aos rreys da terra, como a quaisquer outras pesoas. E lhe dey rregymemto e mamdey, que nam consyntyse fazer agravo nem semrrezão algũa aos ditos cristãos, e lh'emcomemdey, que sempre escrevese a Vosalteza e dese rrezão do que nyso pasase. E a todos hos cristãos, que aly vyerão falar-me, agasalhey e esforçey e dey prouysões, pera que fôsem bem trataados. E segundo meu pareçer, estamdo a ilha mais sojeyta, mui asynha e em pouco tempo se podiam muyto acrecentar.

14. De Ceylão party a XXVII de Outubro e defronte de Coulão me veyo falar o feytor e me deu nouas que Jorge Cabrall vynha de Goa. . .

||A El-Rey noso Senhor. 2ª via. 16v

---

ihn nannten. Cabral wollte ihn angreifen, als die Nachricht vom Kommen des Vizekönigs eintraf; s. Correa 4, 723—24; Achyuta Menon 82—83.

[1] Über das Amt s. Dalgado 2, 139—140; er hatte die eingeborenen Christen zu schützen und übte auch eine gewisse richterliche Vollmacht über sie aus.

122.

Sebastião Ferreira an Königin D. Catherina.

Cochin. 24. Jan. 1551.

Original: TdT CC 1-86-11.

2r . . . Ho Visorey mamda ha V. A. novemta e hũa pomtas d'ouro e pedrarya, que Diogo Vaz trouxe de Ceylão, e asy mays m|yll[1] robys peqeenos e quynhemtas esmeraldas e hum pedaço de crjstall gramde que Diogo Vaz trouxe tambem de Ceylão por não aver mays dos, que lhe V. A. mandaua que busquase, e nove marquos tres onças d'ambre, he hum colarinho e hũa manylha d'ouro e pedraria, que lhe el-Rey de Ceylão mamdou de presente, e hũa camisa mourysqua, e hum roupão, e hũa collcha, que Amtonio d'Abreu[2] seu criado, que Deus perdoe, deyxou, que se mandase ha V. A. e polas fazer em Bemgualla para lhas mamdar. As quaes cousas todas leua ha seu carguo hum Amtonio Velloso, que hé da criação do Viso Rey. Este vay no gualleão Sam João, de que vay por capitão Dom Manuell de Lima[3]. E porque eu mamdo ha V. A. hũa jarra de nozes nosquadas de comserua, noso Senhor hapraza deyxarme vyuer aquylo que ele for seruydo e darme posibilidade para de qua lhe fazer outros mayores seruyços como hé meu desejo . . .

3v || Pera ha Rainha nosa Senhora.

Das schwarze Lacksiegel zeigt einen stehenden Pelikan, von der Seite gesehen, mit ausgebreiteten Flügeln.

[1] So ergänzen wir die Lücke im Text, der hier durchlöchert ist.

[2] Antonio de Abreu, cavalleiro da casa real, wird 1545 als Zeuge in Goa erwähnt (*India Portugueza II f. 50v).

[3] Am 17. Juli 1551 schreibt D. Manoel de Lima auf der Rückfahrt aus Indien von der Insel Terceira an den Sekretär Pero de Alcaçova Carneiro, er schicke Antonio Velloso in einer Karavelle nach Lissabon voraus, um dem König die Ankunft des Vizekönigs in Indien zu melden (CC 1-86-93).

123.

Śrī Radaraksa Paṇḍita[1] an Königin D. Catherina.

Cochin, 28. Jan. 1551.

Original: TdT CC 1-86-15.

Senhora.

El-Rei de Ceilão meu Senhor me mandou a Imdia ao Viso Rei, trazer-lhe dez mill pardaos emprestados pera Vosa Alteza, porque lhe mandou dizer, que estaua em muita necesydade de dinheiro e lh'o dixe em Ceilão que ffoi a primeira terra destas partes que tomou, cousa muito noua e que té aguora não aconteceo. E com esta nouidade me parece, que a meu Senhor vem outras muito maiores. E porque me elle mandou, que o despacho, que em seus neguoçios achase no Viso Rei ho escreuese a Vosa Alteza, pois elle por estar tão lomje hos não podia saber a tempo que ho podese fazer de sua parte, tomo licemça de Vosa Alteza, pera ho ffazer breuememte.

Ho anno pasado me mandou tãobem ao Gouernador Jorge Cabrall, dar lhe comta dos desguostos e trabalhos, que el-Rey meu Senhor pasaua com Madune seu irmão, que de noite nem de dia camsa de ho desasoseguar e buscar meyos, como ho mate e a seus netos, a quem Vosa Alteza tem ffeito merçê, de hos aver por herdeiros do Reino del-Rey meu Senhor por sua morte, sobornamdo Madune os capitães del-Rey pera seu preposito, dizemdo, que sua espada detreminará melhor ha heramça da Cota, que os alvarás de Vosa Alteza.

Vim sobre isto pedir ajuda ao Governador pera botar Madune ffóra de Ceitauaca, omde estava oito leguoas

[1] So lautet der Name in der Tamilunterschrift des Gesandten. Er ist der Paṇḍita, der 1543 nach Lissabon ging.

da Cota, fazemdo muitas monições d'artelharia, polvora e petrechos de guera, fforteficamdo-se de gramdes tramqueiras, muros e baluartes, senhoreamdo muitos luguares, que avia annos, que forçosamente com ffauor dos mouros de Calecu[1] tomára a meu Senhor.

Emfformado destas cousas o Governador Jorge Cabral, seguimdo ha rrezão e justiça que [a] amizade del-Rey de Ceilão merece como verdadeiro e leal vasalo de Vosa Alteza, lhe comcedeo o Gouernador o dito socoro, damdo el-Rey pera iso vimte mil xeraffins pera as despezas d'armada, cemto cimcoemta bares de canella de parias mais cada anno, alem dos trezemtos, que já de primeiro paguaua, e dez aliffamtes de seruiço este primeiro anno; de que tudo se ffez hum comtrato, de que llá vai o trellado a Vosa Alteza.

Foi com esta armada Dom Jorge de Crasto por
1v capitão-mór della[2], e el-Rey || meu Senhor jumtamente com sua jemte fforão sobre Madune. E amte de a elle cheguarem, quatro leguoas da Cidade, aquem em hũ luguar Nauaguama[3] o Madune lhes cometeo, estamdo escomdido em sua tramqueira, e pelejamdo matou cinquo ou seis Portuguezes e muitos fferidos. Pelejaram emtam os Portugueses e ho desbaratarão e emtraram a Cidade[4] e destroiram toda a monição que tinha. E Madune se meteo pelo sertão demtro, omde falamdo em comcerto e amizades amtre elles e el-Rey meu Senhor, imdo e vimdo memsageiros, mandou lá Dom Jorje de Crasto hũ ffidalgo por nome Amdré de Souza com hũ capitão del-Rey meu Senhor, ffalar nos comcertos, a ver, se queria paguar ou dar a Vosa Alteza algũa cousa pera a caregua d'hũa nao do Regno e paguo dos guastos d'armada; e em nada ffalou a preposito.

---

[1] Kalikut.
[2] Januar 1550 nach Couto.
[3] Navagomuva.
[4] Sītāvaka.

Pelo qual el-Rey de Ceilão cometeo ao capitão-mór, que fôsem mais avamte, botar Madune de Dinavaqua[1], omde estaua, e que daria mais a Vosa Alteza coremta mil xerafins, a saber, vimte mil em dinheiro pera paguamemtos da jemte, e vimta mil de quita do, que lhe Vosa Alteza deue, que os guouernadores qua da sua parte lhe pedirão emprestados.

Auido comselho com os capitães e fidalguos da dita armada, acharão ser serviço de Vosa Alteza ho que el-Rey pedia. E porque o capitam-mór dezia, que auia de pasar a Camde[2], cometeo el-Rey, que ajudamdo-ho nisto, ho ajudaria el-Rey na ida de Camde com algũs capitães seus e jemte. Ho que el-Rei prometeo de ho ffazer. E fizeram de tudo isto hũ comtrato asinado por el-Rey e pelo dito capitam-mór e capitães da sua armada, de que lla vai o trellado a Vosa Alteza.

E estamdo isto asy, Frey Amtonio Padrão, porque estaua de caminho pera Camde, fez hũa preguação, que nimguem fôse mais comtra Madune so pena d'escomunhão, e todos se ffizesem prestes pera Camde, que pôs a jemte em desobedeçer ao capitão-mór. Neste comenos se deixou vir tamta aguoa e tamanha emvernada, que se alaguavão os campos e não podia nimguem caminhar. Pelo qual cometeo emtão el-Rey a Dom Jorje, que desfizesem o comtrato, pois o tempo era tão fforte, e ho não comsemtia. E elle nam quis, por ter m[anda]do ao Gouernador o comtrato. Comuierão emtão amtre elle e os capitães, que lhe dese el-Rey loguo dez mil pardaos pera paguamemtos da

---

[1] Im Mahāvaṇsa Donivagga, das wilde Bergland im Südosten von Sītāvaka, östlich Ratnapura gegen den Adams Peak zu; vgl. Ferguson 34. Nach Queiroz beginnt das Gebirge von Dinauâca 1½ Meilen von der Festung Soffragão (Saparagamuva) und es gab jenem Reich seinen Namen (28).

[2] Nach Couto kamen Briefe der Franziskaner aus Kandy nach Indien, als D. Jorge abfahren wollte, und baten um Hilfe für den Prinzen Karaliyeḍḍē gegen seinen Vater (6, 8, 4).

jemte e guastos, que tinha ffeitos; e que pelos trimta mil ffôse o comtrato rremetido ao Gouernador, pera hos rreuoguar, se quisese e achase ser justo. E diso se fez outro asemto, em que todos asinarão, o qual manda el-Rey meu Senhor á Vosa Alteza, que visto per Vosa Alteza, julgue ho que lhe parecer bem e justo. E achamdo, que estes dez mil pardaos se não paguem pera os guastos, hos empresta a Vosa Alteza, e dos trimta mil se rreuoguem, pois sómente imtreveo causa do tempo e preguação do Padre Frey Amtonio, e em nada a el-Rey meu Senhor quebramdo o comtracto.

E el-Rei emtão fez pazes com seu irmão, e feitas, temdo el-Rei meu Senhor ffeito hũ comtrato com o capitão-mór, que elle com os Portugueses e el-Rey com sua jemte jumtamemte ffôsem a Camde e tomasem eses Reinos e ho, que asy houuesem, asy terras como outro
2r mais dinheiro ou fazemda || pertensem igualmemte a metade das terras pera Vosa Alteza e a outra metade pera el-Rey meu Senhor, e pelo semelhamte dinheiro, o qual feito asy o contracto, que d'amtes do comtrato de Madune era feito, veyo á noticia ao Rey de Camde per o Padre Frey Amtonio e Frey Gomçalo[1] e Pero Burzil, capitão framcês[2], que a Camde ffôrão occultamemte avisa-lo, determinamdo el-Rey meu Senhor e Dom Jorje ffazer o caminho.

Recusou emtão o capitão-mór, dizemdo, que não era necesaryo e que tinha rrecados e cartas, que el-Rey de Camde se fazia cristão com outra muita jemte, que já era cristãa. Mas el-Rey meu Senhor, que emtemdia o

[1] Ein Frei Gonzalo de Lamego ist 1527 Commissario und berichtet João III. aus Cochin am 1. Dez. über den Stand der Ordensmitglieder in Indien. Danach war derselbe einer der 13 Frades, die König Manoel nach Indien sandte (CC 1-38-28). Ein Frei Gonzalo Pinto war 1559 Kustode der indischen Kustodie (Jac. de Deos 23).

[2] Couto nennt ihn ohne Namen den Französischen Kapitän (6, 8, 6—7) und sagt, João III. habe ihn nach Indien gesandt, da er im Kriegswesen sehr erfahren gewesen sei; beim Zug gegen Catifa (Al Katīf) sei er Mestre de Campo und Sargento-mór gewesen und habe die Laufgräben usw. anlegen lassen (6, 9, 14).

comtrario, dise a verdade e hos avizou, dizendo ao capitão-mór e aos outros capitães e lhes rrequereo, que não ffôsem llá. Que estava mui certo pasar gram periguuo, por já per tres ou quatro vezes lhes emguanar, e cometeria emguano, com temor do comtrato, rroguamdo-lhe que se tornase pera Calane[1] e per espaço de seis dias lhe daria mamtimemtos e todo necesario, e asy o jemrro del-Rey meu Senhor com seus capitães e jemte e alifamtes jumtamemte lhe ajudarião e irião lá. E não fôsem por as terras do Madune, amtes por Nigumbo té Camde, que sam terras del-Rey meu Senhor, e irião mais seguros.

E o capitão-mór não quis, senão seguir sua vomtade, bem asaz comtra vomtade del-Rei. De que de tudo lhe pedio hũa certidão. quamdo de todo em todo vio, que elle não queria, senão ir, dizemdo, que ho tinha asy em rregimemto, que não podia menos ffazer; damdo-lhe todavia sete alifamtes e hũ homem seu capitão, que a el-Rey pedio, e todos el-Rey de Camde lá tomou e hos perdeo el-Rey meu Senhor.

Ffoi e socedeo-lhe o que Vosa Alteza lá verá pelas cartas, que de qua lhe irão, de que el-Rey meu Senhor rrecebeo gramde pesar e paixão.

Vimdo-se rrecolhemdo no meyo das terras do Madune, ffalsamemte lhe sayo ao caminho hũ capitão com hũa olla, que dezia ser do Madune, e que elle vinha aguasalhalo o dar-lhe todo necesario ẽ todas suas terras, pedimdolhe, que rrepouzase aly algũ dia. Mas Deus, que sabe a verdade do emguano e que aquilo não era senão dete-llo até s'ajumtar mais jemte pera os matar a todos, pôs no coração de Dom Jorje, que não rrepouzase e se ffôse. E com boas palavras, prometemdo-lhe muito dinheiro, lhe deixou trimta Portugueses feridos em poder, pera que hos enuiasem e mamdasem depois.

[1] Kẹlaniya, nördlich Kōṭṭē am Kẹlani, auf dem Weg nach Sītāvaka.

E o capitão do Madune os tomou em guarda sob nome e emparo del-Rey, e ido o capitão-mór, daly a cimquo ou seis dias os matarão a todos. E dixerão, que de Camde viera hũ capitão com coremta homens e hos matarão, ho que hé gramde bulra, que craro estaa, que coremta chimguallas[1] não ham de cometer trimta Portugueses soses, quamto mais demtro nas terras do Madune, omde hé a força da sua jemte, e sabemdo-se muito craro, que as armas e dinheiro e vestidos dos Portugueses vierão todos á mão do Madune; e o capitão-mór mandou disto ffazer queixume a Madune e pedir-lhe justiça do seu capitão Guomes da Sylva, que lá mandou. E a rreposta foy desculpar os seus e culpar os de Camde; e pergumtamdo-lhe, quais e omde estauão e o que lhes dise, ao que lhe
2v rrespomdeo, que eram fogidos. || Podem tamto os pecados del-Rey meu Senhor e a malicia e odio d'algũs homens, a quem fiz muita merçê, e porque nam ffoi, quamta elles querião, lh'a sacam e dizem, que na morte dos Portuguezes de Camde tem el-Rey muita culpa e tuda hé rraiuou, rraiuou.

E foi a Ceilão hum Dom Dioguo de Noronha[2] d'armada em companhia do dito Dom Jorje, a quem el-Rey fez tamta omrra e mercê, como todos sabem. E elle lh'o paguou com fazer em sua casa e pela cidade cousas tão deferemtes das que fazem ffidalguos, que eu hey verguonha e tenho por máo emsino escreue-llas á Vosa Alteza. De modo que foy forçado rrequerer el-Rey ao capitão-mór, que ho premdese e fizese ir de Ceilão. E elle lhe tomou sobre isso a menajem, a qual Dom Diogo quebrou e se

[1] Singhalesen.

[2] D. Diogo de Noronha, Sohn des D. Francisco de Noronha, fuhr 1545 nach Indien (Emmenta 426), diente 1546 in Diu, wofür er am 13. Dez. 100 Pardaos erhielt, fuhr 1548 mit nach Aden (*L. d. Mercés f .89v 189v) und 1550 nach Ceylon mit Jorge de Castro. Er ist nicht zu verwechseln mit D. Diogo de Noronha o Corcós, Sohn des D. Alvaro de Noronha, der erst 1551 nach Indien kam und 1560 in Daman 44jährig starb (Couto 6, 4, 4; 7, 9, 9).

deixou fiquar em Ceilão e se ffoi logo a Ceitauaqua pera o Madune, ajumtando asy homens portugueses e ameaçamdo el-Rey. E são estas cousas tão pubricas, que se Vosa Alteza as quizer saber, abastaraa pergumtar por ellas.

Por elle ver, que el-Rey s'aqueixou delle, começou a dizer, que era hum tredor, que ho prouaria. E socedeolhe tão bem a sorte, que neste comenos chegou o Vyso Rei a Ceilão, cujo sobrinho dizem, que hé Dom Dioguo, e deu-lhe a emformação á sua vomtade, e como o Viso Rey manifestou ser seu tyo, não ouue quem ho comtradixese.

Ajumtou-se tambem a isto, estarem os Padres mal com el-Rey, porque avia dous meses, que em Tanauare[1], trynta leguoas domde el-Rey estaa, em hum lugar do primcipal paguode de Ceilão, ffoi hum frade sem licença do Bispo, nem do Guovernador, nem do seu Custodio, e sem conselho do seu cabido e sem dar diso comta a el-Rey de Ceilão, fiz hũa casa com nome, que ha fazia pera ensinar moços. E depois mudou-lhe o nome e chamou-a Igreja. E a jemte da terra veo e derribou-a. E semdo disto el-Rey sem culpa, querem os Padres, que seja culpado. Ho que não pode ser, pois nos seus paços e Regnos e em oito ou nove portos[2], que el-Rey meu Senhor tem, em cada hũa ha duas ou tres igrejas e muitas cruzes e na propria cidade del-Rey e no meio de sua praça estam duas igrejas primcipaes, omde lhe atéguora numca foy ffeiyto nenhũ desaguisado senam muita homra e acatamento, como hé rrezão que seja, e como Vossa Alteza muito bem sabe. E ajudarão por sua parte, dizer delle mais males que Dom Diogo, e pôde tamto a primeyra emformação, que,

[1] Dondra an der Südspitze Ceylons, wo damals einer der berühmtesten Tempel Ceylons stand, Vishnu geweiht, den die Portugiesen später zerstörten. Vgl. Couto 10, 10, 15; Queiroz 27.
[2] Vgl. D 130.

posto que depois o Viso Rey ffoi achamdo não ser el-Rey, quem dezião, aimda, segumdo parece, estaa tão imcrinado a mal comtra el-Rey, que se espamtão todos.

Não poso, aimda que jemtio[1] e bramene, leixar de dizer que tamanhas e tão imjustas mudamças, como hé ho bom aprouar-se por máo e ho máo por bom, que são craros synais d'acaba do mumdo. Que mór nouidade pode ser, que aprouarem por bom Madune, mamdamdo matar trimta Portugueses em sua terra, emtregues a hũ capitão seu por hũ capitão-mór de Vosa Alteza, e averem-
3r no por sem culpa; e culparem a el-Rey ||, meu Senhor, semdo vasalo e tributario de Vosa Alteza e sómemte em vida e per fim de seus dias seus netos tem emtregues a Vosa Alteza, e sua amizade e lealdade tam conhecida de tamto tempo, e os Portugueses ẽ todo seu Reino tão aliber-tados, como que ffôs em casais e quimtas de sua heramça. Seja Vosa Alteza o juiz disto e lance a medida ás suas culpas e hos merecimentos do Madune, e asy ho detremine, como vir, que cada hũ merece e ho tem seruido.

Ho Viso Rey pedio em Ceilão a el-Rey meu Senhor dinheiro emprestado, e depois lhe mamdou da Imdia pedir per hũ catur. E el-Rey me mandou á Sua Senhoria com dez mil xerafins, por não ter mais, e pera lhe rrequerer algũas cousas e ho desculpar d'algũas culpas, que falsamente lhe querem pôr seus imiguos.

E vimdo eu, nam quiz Sua Senhoria tomar o dinheiro por via d'emprestimo, senam em paguamemto do comtrato, que Dom Jorge em Ceitauaqua fez com el-Rey, que foi rremetido ao Gouernador pera ho desfazer, se lhe bem pareçese. E o Viso Rey dise, que o vira com letrados, que não se podia desfazer, que por tamto era necesario acabar de pagar. Rrespomdi que asy ffôse, pois asy lhe parecia rrezão. De modo que paguei e os vimte

[1] Hier weiß er also nichts von seiner Taufe in Lissabon (vgl. D 4a); oder täuschte sich der Berichterstatter in Coimbra, der davon 1543 nach Rom schrieb?

mil pardaos da quita tãobem são descomtados, e em todo el-Rey de Ceilão tem satisfeito os comtratos, asy ho que fez com o Gouernador Jorge Cabral, como ho, que fez com Dom Jorge de Crasto. E segumdo vejo, parece-me, que ho Viso Rey ha os comtratos por bons pera el-Rey paguar, e não pera lh'os comprir no ffauor, que por elles lhe hé devido comtra Madune seu irmão, avemdo por boas as pazes, que ambos fizerão, asynadas por elles e pelo capitão-mór d'armada em nome de Vosa Alteza, cousa de que muito estou espamtado, que parecemdo que vai morremdo a verdade, e rreuivemdo não sey como ho digua.

Peço a Vosa Alteza que s'alembre del-Rey de Ceilão, e que de tamto tempo hé seu vasalo, com tamta verdade, que numca deixou d'acudir a seu seruiço todas as vezes, que a elle ffoi chamado; e que ho ffauoreça como sempre até qui fez, pois aguora mais que numca tem diso necesidade, como homem que por sua velhice estaa ja no derradeiro quartel de sua vida, e qualquer desguosto pequeno e disfavor ho acabaraa de matar. Pois em verdade nelle não ha pecado, por omde mereça a Vosa Alteza outra causa. E tãobem seria máo exempro, ouuirem, e uerem os vasalos de Vosa Alteza o comtrario, que Deus nam mande.

Até oje, vimtoito de Janeiro, não tenho nenhum despacho do Viso Rei dos negocios a que vim; e elle vai-se pera Guoa, e queremdo-se embarcar me chamou e me dise, que o meu despacho era, mandar elle a Ceilão hũ letrado e hũ fidalgo velho, pera tirarem imquirição de tudo, e que emtão elle proueria com justiça. E do que me despachar, pera o anno escreuerá el-Rey a Vosa Alteza, que nom menos deue ser da gramde || manificem- 3
cia como sobrinho de Vosa Alteza, a quem o Senhor Deus acrecemte vida e saude e seu rreal estado pera muitos annos e bons, como Vosa Alteza e el-Rey meu Senhor tãobem deseja, e ao Viso Rey darraa muitos annos de

vida pera comseruaçam dos leais vasalos de Vosa Alteza. Ffeita em Cochim, a vimtoito de Janeiro, por Pamdita Bramene, embaixador del-Rei de Ceilão, na era de 1551 annos.

Śrī Radaraksa[1].

De Pamdita embaixador.

4v ‖ Pera a Rainha nosa Senhora.

Del-Rey de Ceilão.

---

[1] Tamil Unterschrift; s. Tafel.

124.

Frei Diego Bermudez O. Pr. an den Bischof v. S. Thomé, Frei Bernardo da Cruz O. Pr.[1]

[Goa ?], 31. Dez. 1551.

Original: TdT CC 1-87-45.

†

Muy Reuerendo Senñor.

La gracia y consolación del Spíritu Santo esté siempre con V. S^{a}. Amem. Aunque V. S^{a}. tenga munchas ocupaciões, no devía de faltar un poco de tiempo para consolar a um religioso atribulado y desconsolado, lleno de mill trabajos. Tres años ha, que estói en esta tierra y en todos tres tengo escritas tres cartas, sin aver recebido de ninguna dellas respuesta. Con esta acabaré e entenderé lo volumtad de V. S^{a}. Já que V. S^{a}. me trajó de Portugal, no devía escaecerse de mí en este destierro.

Pues V. S^{a}. es episcopal, éste o de la ordem de Sam Domingos e nestas partes de Portugal, parecióme, que era razón dalle cuenta de los negocios dellos en estas partes.

Sepa V. S^{a}., que esperando con la vinda del Viso Rey ser todos consolados y las cosas de la orden faborecidas, no fue assí. Antes en su tiempo emos sido más desconsolados e atribulados que nunca fuemos antes. Sea nostro Señor loado por todo. El nos dé paciencia, porque los, que acá predicem as verdades y son predicadores evangelicos, tienen acá más necesidad della, que los Apóstolos. Estam en tierra, donde la verdade, principalmente de los que

[1] Frei Bernardo da Cruz O. Pr. galt als guter Theologe, wurde 1540 Bischof von S. Thomé (ob er sein Bistum je besuchte, wissen wir nicht) und war 1541—43 Rektor der Universität Coimbra; 1553 verzichtete er auf sein Bistum (Almeida, Hist. d. Igr. III 2, 1055).

1v mandam es muy aborrecida, ‖ y los predicadores lisongeros son los que medram[1], que acá no faltam, y plugiese ha Dios, que esto caiese sobre nosotros solamente, pero cae sobre munchos. Porque sepa V. Sª., que nunca vi la gente desta tierra más aborrecida y descontente de su Governador. Y con esto suceden todalas cosas mal, porque jente mal quista e descontente de su capitán y mal paga, mal puede pellexar. Temo mucho a esta tierra y assí crea V. Sª., que si Dios no olla por nos, las cosas van de caída.

Perdone Dios a quien tan mal aconseja ha El-Rey, que de allá nos viene toda la perdición. Envía a governar esta tierra un hombre, que nunca la vió ni conoció, la qual no se puede bien governar, si no de hombre, que tenga della muncho conocimiento. Porque las cosas de allá y de acá son tan diferentes, que todos los de allá se allarán acá muy novicios y ygnorantes. Para remediar esto manda con el Visorey vn secretario[2], que le ensine, que fue de acá preso por culpas, que al presente no le faltan, y de la governación, en pago de servicios a vn hombre, que trae consigo quinientos criados e parientes, con quien reparte las cosas de la India, moriendo de fome los, que acá han sudado y trabajado toda su vida. Y esta es vna cosa, que pone lástima y no se puede sofrir.

Digo esto a V. Sª., pues tiene cargo de la conciencia del-Rey[3] que olle por esta tierra y mande a ella personas

[1] Moraes schreibt, die Prediger, die Noronha 1551 nach Ceylon begleiteten, hätten durch ihre Offenheit den Unwillen des Vizekönigs erregt und darum ihre Predigten ganz eingestellt (D 133); damit ist wohl vor allem Bermudez gemeint, der darum auch in schlechter Laune aus Ceylon zurückkehrte und auf Noronha nicht gut zu sprechen war.

[2] Simão Ferreira, der 1529—1535 Sekretär Nuno da Cunha's war, dann nach Lissabon fuhr und hier 1538 vom König gefangen gesetzt wurde, weil er diesem den Besitzstand da Cunha's verheimlicht hatte. 1550 kam er als Sekretär Noronha's mit diesem nach Indien zurück (Correa 3, 339 669; 4, 96—97 727).

[3] Frei Bernardo war also Beichtvater und Hofprediger João III.'

que están ya pagas, y las page por otra vía. Porque aviendo de ser pagas con este cargo no tienen cuenta más de con esto de pagarse en tres años del rendimiento por no perder.

Más digo a V. Sª., que devía de dicer al-Rey, el qual vive muy engañado acerca de las cosas desta tierra, porque se aconseja con personas, que della pretenden interés, o para si, o fillos, o parentes, que mande acá personas religiosas y otras dos seculares, personas de toda confianza, las que les tomen información de todalas cosas desta tierra e de los capitanes della e de otras cosas, que son necesarias assí de lo passado, presente y para lo que está por venir, y lleven esta información secreta a Portugal a Rey, y verá Su Alteza, quántas mentiras le escriven y dicen desta tierra, y quan engañado vive. Y cierto, que me parece, que, se esto se hiciese, se remedeansen las cosas desta tierra. Y no le paresia a V. Sª., que en esto hace pequeño servicio a Dios y al Rey, que de las cosas de más servicio sería una, a lo que entiendo.

‖ Assí acerca de la christandad de acá engañam a Sua Alteza y con esta ocasión quieren medrar con Su Alteza, tomando por medio lo, que avía de ser fin.

Bien se lembra V. A. [sic] de lo, que escreví del Rey de Tanor de su christandad. Pésame por aver sido propheta en todo, y por estas verdades y otras como estas, que yo digo al Visorey y Obispo somos dellos malquistos. Este Rey nos tiene echo y aze grandes males y por sua causa, como sabe todo el mundo, no tiene El-Rey pimenta y guerra en Cochín, donde han matado muchos fidalgos y otra gente, con lo qual parece, que castiga Dios tales christandades[1].

---

[1] Viele hielten die Bekehrung des Königs von Tanor für Heuchelei, einen politischen Schachzug gegen den Samorin von Kalikut (vgl. das ausführliche *Protokoll in: India Portugueza IV f. 165—227, woraus Cros I 323—28 einige Stücke gibt; ferner SIE 104—105

Hicieron christiano al Rey de Candía en Ceilón, que nos matou otros muchos Purtugeses.

Vino haora un Rey de las illas de Maldibar, moro, al qual lanzaron fuera del reyno. Como se vio desaposado, vino al Viso Rey aquy a Cochín, que sería christiano y que le ajudase a restituir-se en su reyno. Hiciéronle luego christiano sin más esperar y dilación, el qual después que estuviere en su reyno, se restituien, ha de ser más moro que antes, porque no les ham de obedecer los otros si no siendo moro, e así digo que ha de tornar ha ser moro. Doi al tiempo por testigo[1]. Y es una tierra, donde no ay sino cocos y palmeras, donde no puede aver Portugés, que todos mueren, y no se pueden sustentar sacerdotes ny Portugueses. Con esto arán alaracas al Rey, que se hizo un rey christiano, y todo viento y es nada. Dan este contentamiento al Rey y quiérenle contentar con estas y otras semejantes cosas. Esto digo a V. Sª., porque es todo gran verdad y no se pretende en esta christandad assí echa, si no interés y graça, no de Dios si no del Rey.

Assí mesmo tomaron un menino de Ceilón, a quien dicen que pertenece al Reyno por derecho, y después que hicieron mill'abominaçiões, sacrilegios, escándalos en la illa de Ceilón, toman por remedio haçer christiano un menino de dos años por fuerza contra voluntad de su

---

112—115, Correa 4, 684—685 688—697). 1548 getauft und mit großer Feierlichkeit in Goa gefirmt, trat er 1550, als der Pfefferkönig 1550 wegen der Insel Vaḍutala gegen das mit Portugal verbündete Cochin zog, nach dessen Tod an die Spitze seiner Truppen, da sein (des Tanor-Königs) Sohn der Thronfolger des Getöteten war (Correa 4, 718—23).

[1] P. Antonio de Eredia S. J. bereitete ihn zur Taufe vor, die der 20jährige König der Maldiven Ende 1551 in Cochin unter dem Namen D. Manoel empfing. Er blieb seinem Glauben treu, heiratete eine Portugiesin, konnte aber nicht in sein Reich zurück. Vgl. Eglauer I 172; Mon. Xav. II 510; APO III No. 629; sowie die *Briefe des Maldivenkönigs aus Cochin an João III. vom 28. Jan. 1554 und 27. Jan. 1555: CC 1-91-98 und 1-94-104; Polanco 2, 401).

padre y madre, para decir al Rey, que el heredero del Reyno es christiano; y ni el hereda el Reyno, ny sé, si es christiano, porque todo es vellagueria y suciedad y cosa con que Dios no se sirve, y perdóneme V. Sª., que no tengo paciencia con ver las cosas spiritualis y de Dios tomados por medios y remedios para medrar com los hombres[1].

Desta suerte son las cosas de acá, las quales, se quisiese todas contallas, nunca acabarya y enfadaria a V. Sª. Doi esta cuenta a V. Sª., porque me parece, que según el zelo, que Dios le dió, dará cuenta desto al Rey, para que olle por esta tierra y no sea engañado con cartas, no solo de seculares, pero de sacerdotes y de Apóstolos[2] y Obispo. || Y lo que me duele el alma y no dexaré de 2v decir, porque es verdad y es razón, que se remedie, que no tenemos Obispo ny pastor en esta tierra.

El Obispo es buen jente y buen hombre peró rim pastor, muy mole. No haçe más, sea bien echo o mal echo, que aquello, que quieren los, que goviernan la tierra[3]; hombre que en Ceilón, despues de aber preguntado el Viso-Rey a los fetizeros, donde estaba el thesoro, que iban a robar, diciendo el fetizero que estaba en tres partes, iba el Obispo en persona, a estar presente al cabar del oro.

Esto pasa así; no digo otras cosas, que sería nunca acabar. Avía El-Rey mandar a esta tierra más pastores, que le ajudasen com letras y pelo que ajudasen a remediar

---

[1] Über den Prinzen und das Vorgehen des Vizekönigs s. D 127-131.

[2] Jesuiten, die man in Portugal von Anfang an „Apostolos" nannte. Hier ist vor allem P. Antonio Gomez gemeint, der mit Bermudez den Vizekönig nach Ceylon begleitete. Er redete den hohen Herren, wie z. B. dem Statthalter Cabral, gerne etwas nach dem Mund (SIE 130); Xaver entließ ihn aus dem Orden.

[3] Die große Demut des guten Bischofs mochte ihn zuweilen etwas zu weit führen. Man vgl. z. B. seinen *Brief vom 12. Jan., sowie die *Briefe des Ruy Gonçalvez de Caminha vom 8. Jan. und des Francisco Toscano vom 8. Jan. 1547 aus Goa an D. João de Castro (Cartas de Goa 54 48 52).

tantos males. V. Sª. me perdone la prolixidad y si le enfadaré, mándeme, que no escriba, porqu'é gastar el tiempo de escrivir, en llorar los males desta tierra, que son muchos. Y por la passión de Christo V. Sª. falle al-Rey, para que en todo ponga remedio, pues nostro Señor pasó a V. Sª. en dignidad, para poder ajudar a remediar tantos males. Nostro Señor los remedie e guarde siempre a V. Sª. en su amor y temor. Oje dia de Sam Silvestre 1551.

Humilis filius de V. Sª.,

Frai Diego Bermúdez.

Al muy Reverendo Señor, el Señor Don Bernardo, Obispo de Sancto Thomé, en la corte del Rey nuestro Señor.

125.

P. Balth. Gago[1] S. I. an die Freunde der Gesellschaft Jesu in Portugal.

Cochin, 20. Januar 1552.

Abschrift des 16. Jh.: BAL Codex U f. 174v—177r; ein Bruchstück einer spanischen Übersetzung findet sich in Goa 10 f. 210r—210v, es entspricht dem portug. Bruchstück des Codex U f. 159r—160v, das den Brief vom 8. Jan. 1552 datiert (B).

Ha gratia e amor de Jesu faça continua morada em nossas almas. Amen.

A 4 de Setembro de 1551 chegarão os nossos Pa‖dres 175r e seis naos a Goa, cidade principal desta India, e por aver tres annos que não tinhamos uistos os de lá, po⌊de⌋is y⌊maginar, quanta alegria e contentamento nosas almas receberão. Não auia quem nos podesse ter ás portas do collegio. Finalmente saimos fóra de nos com prazer, e mais com tais obreiros como uierão, que estes e outros muytos desta calidade fazem muito fruito nesta terra.

Logrei outo dias sua conversação porque logo parti pera a ilha de Ceilão, onde foi o Viso Rey com armada por ter recado, que auia tesouro nesta terra de hum Rey que matarão, vasalo del-Rey de Portugal, mas negro. Foi este tisouro, que nos estoruou outro maior, que hé o das almas. Hiamos de casa tres Padres com grande aluoroço, porque esperauamos de aqui grande fruito. Esta terra é a milhor que ha no mundo. Os matos são de canella muita parte e pelo mato de seu se dão laranias,

[1] Balthazar Gago, um 1520 in Lissabon geboren, trat hier 1546 in die Gesellschaft Jesu, fuhr 1548 als Neupriester nach Indien, arbeitete dort im Paulskolleg, dann seit 1549 im neugegründeten Kolleg zu Cochin, fuhr 1552 mit Xaver nach Malakka und von da nach Japan, wo er in Bungo, Hirado und Hakata wirkte, 1561 kränkelnd nach Indien zurückkehrte, hier in Rachol und Goa arbeitete und 1583 zu Goa starb (Frois 29; SIE 46 50 52 126 158—59).

sidrõis, limõis; de rios e fõntes muito rica e fertil; concorrem nella dous inuernos. A gente muito fraca e ha mais facil que ha nestas partes pera se converterem. E indo assi com fundamento de ordenarmos hũa casa pera a Companhia pera instruirmos tam grande christandade, impidia o demonio este fruito. A causa foi a fama do thesouro, e por este ficamos sem o tisouro das almas
176r e o que pretendião achar . . . ‖ . . .

Contar-uos-ey agora o que se fes e nos aconteceo neste caminho dispois que uierão os nossos Padres. Dipois que parti de Ceilão[1] para a India, quis Deus fazer-me mercê, que portasse com tempo a hũa costa que chamão da Pescaria do aljofar[2], onde estão os Padres de nossa Companhia, e saindo em terra, me recreey e consoley
176v em o Senhor com elles . . . ‖ . . .

Tambem chegando a Cochim, cidade donde se carregão as naos pera o Reino, se fes hum Rei christão; será de idade de 20 annos. E Rey de onze mil ilhas[3] . . .

Tambem temos em casa hum principe, senhor de 23 legoas de terra e de gente não tanta como ho das ilhas; é na ilha de Ceilão[4]. Hé de idade de 8 annos, muito uiuo e esperto e parece que a de ser pera muito. A gente desta terra, quando fôr este senhor, esperamos em Deus, que se a toda de fazer christã. A causa de como se fes christão, é, que ouue antre estes em sua

[2] Am Rand: hé mór esta ilha que Portugal; está 200 legoas de Goa.

[17] Am Rand: dia da circumcisão deste anno. Este Rey hé de cor de mulato.

[20] Am Rand: este hé preto.

[21] hé isto em a ilha B.

[23] terra esperamos que com a ida desteRey se faça toda christã B.

---

[1] Er begleitete den Vizekönig 1551 nach Ceylon.

[2] Die Perlfischerküste am Kap Komorin.

[3] Der König der Maldiven.

[4] Der Prinz von Trinkomali; s. D 126.

terra [differenças] antre os regedores sobre quem tiria em poder este minino, senhor da terra, e por hũa destas partes vir a effeito sua uontade, aiuntarão-se com o minino 30 ou 40 homens e derão comsigo na Pescaria, donde andão os nossos Padres, pera que fizessem o minino, senhor da terra, e a elles christãos. Teue-os o Padre[1] huns dias doutrinando-os, e pola muita impurtunação de pidirem o bautismo, os bautizou. Aiuntarão-se então obra de 1000 christãos[2] de gerra e hũs catures com Portugeses pera o irem meter de posse de suas terras, e forão. E porque lá ouue revolta e se areceou de matarem este minino, trouxerão-no ao Uiso Rey, he elle no-lo entregou pera o criar-mos como for mais homem, e o cazarem. Irá com seu sogro e molher ser senhor de suas terras e Padres pera edificarem igreijas e os bautizarem, porque hé gente facil, e a toda a casta deste senhor que hé de || muitos, 177r temos por certo fazer-se logo.

Verdadeiramente se esta terra milhorar hum pouco como speramos no Senhor, não ha obreiros que bastem pera tanta messe . . .

[1] causa como este se fez christão, foy huas diferenças que ouue em sua terra entre os Regedores B. [4] e uierão á Pescaria B. [6] Deteue-os B. [10] até mil christãos de guerra en certos cathures pera o irem meter B. [10] Am Rand: serão 60 legoas de hũa costa á outra. [11] e porque achou reuoltas e temer-se B. [17] e toda a gente e parentes deste senhor temos B.

---

[1] Henrique Anriquez, der Obere der Fischerküste.

[2] Parava Christen.

126.

P. H. Anriquez[1] S. J. an P. Ignatius v. Loyola S. J.

Cochin, 27. Januar 1552.

Original: ASI Goa 8 f. 39r—44v. Eine andere via an die Mitbrüder in Coimbra vom 27 „Nov" 1552 ist in Abschrift im Codex U f. 168v—170v; wir geben seine Varianten im Apparat.

42v ... Por meyo destes Parauás christãos trouxe nosso Senhor á sua santa fee hum senhor de Triquinamale, porque vendo-sse elle em necessidade em suas terras e tendo antiguo conhecimento e amizade com estes christãos, se veyo a elles pedir-lhe socorro. Aconselharão-lhe, que se baptizasse com a sua gente, o que aceytou, e me pedio com instancia, que o fizesse christão, quer lhe dessem ajuda quer não, e muito me ymportunou nisto. Vendo eu sua constancia, o baptizey e a hum menino[2], que hé

[9] sua terra. [14] ainde que não lhe dessem aiuda.

---

[1] Henrique Anriquez, 1520 zu Villaviçosa als Sohn von „Neuchristen" geboren, studierte Kirchenrecht in Coimbra, trat dort 1545 in die Gesellschaft ein, nachdem er seine Habe, 4000 Cruzados, unter die Armen verteilt hatte, fuhr 1546 nach Indien und wurde sofort zur Fischerküste gesandt, wo er bis zu seinem 1600 zu Punnaikāyal erfolgten Tode, zumeist als Oberer, mit rastlosem Eifer arbeitete, nach Xaver der bedeutendste Missionar jener Mission, der erste Europäer, der die Tamilsprache meisterte, worin er eine Reihe Werke verfaßte und zum Druck beförderte. Über ihn s. Franco, Imagem da Virtude de Coimbra I 523—36; Varones Ilustres II 652—664; Sommervogel IV 276—79; Mon. Xav. I 480. Unser Text findet sich auch in spanischer Übersetzung in einem nach Portugal (nicht an Ignatius vgl. S. 503) gerichteten Brief Anriquez' desselben Datums, den die Cartas de San Ignacio, Madrid 1887 III 497—504 veröffentlichten und dessen Vorlage wohl der Brief des Codex U f. 168v—170v ist.

[2] Er erhielt in der Taufe den Namen D. Affonso, wurde im Paulskolleg zu Goa erzogen (Liste der Zöglinge von 1558 in: Examiner, Bombay 1920, 429), sollte 1560 den Thron des abzusetzenden Jaffnakönigs erhalten, was aber wegen der Niederlage des Vize-

o proprio senhor das terras, com alguns homens, que trazia comsigo. Os nossos christãos depois de o verem baptizado, forão muito alegres e se despuzerão com toda sua pobreza a o jr poer de posse das terras. O capitão[1] mandou tambem seu sobrinho em hum catur com certos lascarins.

Depois de idos aas proprias terras se baptizarão mais alguns, e não fôrão muitos por a cousa estar jnda de guerra. E porque auia || dous meses pouco mais ou 43r menos, que estauão com eles, e os christãos erão pobres, e o regedor das terras, tio do menino, por não estar de todo assenhoreado dellas, não tinha com que sostentar os christãos, que com ele fôrão á guerra, se tornarão. Comtudo algũa guarda pouca lhe ficou e o sobrinho do capitão trouxe o menino, que assi lh'o tinha mandado o capitão. Foy presentado ao Visorey[2], com que muito folgou, e o Visorey o entregou ao Padre Antonio Gomez[3] pera o doctrinar na fee.

[6] soldados. [9] por andar ainda a cousa aluoraçada com gerras. [10] elle. [12] porque ainda não auia recuperado de todo as terras. [13] auião hido a gerra pera sua ajuda e defensão. [14] mas algua pouca de gente. [15] por assi o ter mandado. [16] com o qual. [18] pera o insinar e doutrinar em bons costumes e doutrina christã.

---

königs daselbst nicht zur Ausführung kam, und fiel 1568 bei der Eroberung von Mangalore (Franc. de Souza 1, 2, 1 No. 73). Vgl. auch Gnana Prakasar, Hist. 89—92 152.

[1] Manoel Rodriguez Coutinho.

[2] D. Affonso de Noronha.

[3] Antonio Gomez, aus reicher Familie stammend, trat nach Verteilung seiner Habe an die Armen, 1544 als Dr. jur. can. in Coimbra in die Gesellschaft Jesu ein und hatte dort bereits als Volksmissionar großes Aufsehen erregt, als er 1548 als Rektor des Paulskollegs nach Indien gesandt wurde. Ein glänzender Redner, fehlte ihm zum Oberen die nötige Demut und Liebe. Völlig unerfahren mit Indien kam er mit einem fertigen Reformprogramm für Kolleg und Mission und maßte sich die Rechte eines Missionsoberen an, sodaß Xaver, der ihm bei der Fahrt nach Japan nur gezwungen das Amt des Rektors belassen hatte, da Gomez sich auf die Gunst des Statthalters stützte, ihn nach der Rückkehr von da 1552 nach dem fernen Diu verbannte und dem Oberen bei seiner Fahrt

Depois de vindos os christãos e sobrinho do capitão tiuemos nouas, que este regedor christão e seu contrario se concertarão, e porêm este menino, que cá temos, hé o proprio senhor das terras, que entrambos agora possuyem. Indo capitão e Padres naquellas terras esperamos em Deus, que muitos delles se converterão.

Muyto ay que fazer, se ouuesse Padres bõos obreiros. Praza ao senhor Deus, aia misericordia desta sua vinha tão destruyda e desemparada . . .

[2] alguas novas que este regedor he seu. [9] mas não ay tantos Padres et ideo mittite operarios porque ay muito que fazer nesta vinha do Senhor.

---

nach China den Befehl hinterließ, den Pater nach der Abfahrt der Schiffe 1553 zu entlassen. Gomez sah jetzt seine Fehler ein und fuhr nach Europa ab, um sich in Rom zu verantworten, ging aber auf der Fahrt unter (vgl. Brou II 45 51 310; SIE 51—55 61—64 85—88 101—106 109—116 130—131). 1551 fuhr er mit dem Vizekönig nach Ceylon.

127.

D. Affonso de Noronha an D. João III.

Cochin, 27. Jan. 1552.

Original: TdT CC 1-87-73. Die Abschnitte sind die des Originals.

†

Senhor.

Parecerão tam gramdes os negocios de Ceilão no principio e por iso custarão tamto trabalho a muita parte dos fidalgos e caualeiros, que seruem Vosalteza nestas partes, que comiguo laa forão, que parece rrezão dar-lhe deles comta em carta particular, e por iso ho faço nesta.

Quamdo vim do Reyno que cheguey a Ceylão, achey a terra muyto desaseseguadada e aleuamtaada e os Chimgalas soberbos comtra os Portugueses, que estauão muy desacreditados pela vitoria que el-Rey de Camde comtra eles ouue, quamdo Dom Jorge[1] laa hia como jaa escreuy a Vosalteza. E por vir com tam pouqua jemte e tam mal trataada e nam ter aimda tomaada pose da governamça da India, e asy pelas novas, que dela aly achey, e do estaado, em que estaaua, nam pareceo rrezão nem seruiço de Vosalteza deter-me aly. E mamdamdo ho Madune seu filho a mim ao maar e aqueixar-se do, que lhe fizéra Dom Jorge, semdo vasalo de Vosalteza e temdo sua bamdeira, que lhe mamdaara Dom João de Crasto[2], e pedimdo-me justiça, rrespomdy, que por as novas, que aly achaara da Imdia e por o tempo ser tam tarde, me nam podia deter, nem emtemderem seus negocios, nem fazer-lhe a justiça, que me pedia. Mas que mamdase a mim seus embaixadores á Imdia e que eu mamdaria a

[1] Dom Jorge de Castro.
[2] 1548.

el-Rey seu irmão, que tambem mamdase os seus, e que ouuidos, lhe faria justiça imteiramemte, como Vosalteza mamdaua, que se fizese a todos seus vasaalos, porque esta fôra a principal causa, que me emcomemdaava. E que emtamto nam fizese guera a seu irmão e se deixase estar com as teras, que emtam tinha, asy como fiquára asemtaado com Dom Jorge de Crasto até se tomar determinação em suas cousas.

A Gaspar d'Azeuedo, que aly achey por feytor e alcaydemór, deixey rregimemto do que avia de fazer e que nam
1v com semtise, aver guerra amtre os Reys. E porque el-Rey da Cota me mamdou amostrar hũa patemte, que tinha de Vosalteza, por que avia por bem, que seu neto, filho de sua filha, fôse Rey, a que o Reyno de direito nam pertemcia, e por a fama, que ally achey de seu thesouro, a qual agora querem dizer que ele deitaua por se acreditar, deixey mamdado a Gaspar d'Azeuedo, que, se por caso morrese, que lamçase mão do seu tesouro e nam leuamtase a seu neto por Rey e estiuese tudo asy, atee m'o fazer saber. E parece-me que segumdo o que me lembra, que ele me dise, que iso mesmo lhe tinha mamdado Jorge Cabrall.

Tamto que aquy cheguey a Cochim, vierão logo os embaixadores[1] de ambos os Reys. E porque seu costume deles hé negociar com manhas e falsydades, despois de ouuidos e vistos os papeis, que deram, em que cada hũ alegaua seus direitos, pareceo, que se nam podia dar determinações certas nas heramças dos Reys e nas deferemças que tinham, sem mamdar a Ceylão per pesoa de muita comfiamça, a saber o custume amtigo dele e da socesam dos Reynos e senhorios e os asemtos e comçerto, que estes e o irmão, que fôra morto[2], fizerão, quamdo matarão o tyo, que fôra Rey de toda a

[1] Kōṭṭē sandte den Paṇḍita; s. D 123.
[2] Mahā Rayigam Baṇḍāra.

ylha, e a rrepartirão emtresy[1]; e asy dizem, que partirão ho tesouro, de que a mór parte ficou ao Rey da Cota, que agora matarão[2]. E que por parecer mais seruiço de Vosalteza, nam ser a ilha de hũ soo, senam de muitos, os governadores pasados nam emtemderam neste negocio e os deixaram amdar em suas deferemças. Respomdy aos embaixadores, que por os papeis e emformações, que traziam e dauam, se nam podia daar determinação amtre eles do que a cada hũ pertemcia, e que eu mamdaria a Ceilão hũa pesoa de comfiamça, a que cada hũ deles dese a emformaçam, que lhe parecese pera sua justica, e tiraase suas imquirições per pesoas amtiguas e que ho deuesem saber, pera se suas cousas poderem determinar. E por a experiemçia que tinha do licemciado Sebastiam Pinheiro[3] de sua verdade e comciemçia, e por comfiar que faria ele isto, como compria a seruiço de Deus e de Vosalteza, sem ho poderem dobrar peytas, que lhe ofereçesem nem desem, ho mamdey a Ceilão, pera fazer as deligemçias, que pera iso fôsem necesarias, e trazer tudo a mim, pera se determinar finalmemte, como parecese justiça. E no rregimemto, que lhe dey, lhe mamdaua que se o Rey de Ceilão morrese, por ser jaa velho, que lamçase mão do tesouro e nam leuamtase seu neto por Rey atee m'o fazer saber, e eu lhe mamdase o que niso fizese. E asy || lhe mamdey, que emtemdese na justiça da 2r
terra, a saber, dos Portugueses, porque tinha emformação, que se faziam em Ceylão gramdes rroubos e tiranias. No regimemto nam hia, que lamçase maão do tesouro, mas emcomemdey-lh'o de fóra por não cuidar, que podia aqu⌊onte⌋cer tal cousa[4].

[1] 1521 beim sogenannten Vijaya Ba Kollaya, dem „Raub beim Tod des Vijaya Bāhu" (Queiroz 159; Rāj. 283).

[2] Bhuvaneka Bāhu s. unten.

[3] 1547 und 1548 treffen wir Pinheiro als Ouvidor in Chaul (*Briefe an D. João de Castro aus Chaul vom 6. Sept. 1547 und 19. Jan. 1548: S. Lour. 3 f. 300 318); vgl. D 131.

[4] Die Worte: „No regimento" bis „tal cousa" sind vom Vizekönig nachträglich dem diktierten Brief beigefügt.

Ho qual quamdo chegou a Ceylão, avia vimte dias que el-Rey era morto, sem me ter o alcaide-mór diso avisado nem mamdado rrecado, semdo a morte tam feya como Vosalteza abaixo veraa. E loguo lhe rrequereo, que lhe mamdase rrecado, e asy m'o mamdou elle, de como achára el-Rey morto e ho neto aleuamtaado por Rey e sem aver nova de tesouro, amtes fazemdo-se eles tam proues, que nam tinham pera pagar a jemte.

Os patamares, que mamdarão, chegarão a mim a Goa a vimte e sete de Junho[1] com cartas do dito Sebastiam Pinheiro e do alcaide-mór Gaspar d'Azeuedo, em que ambos me dauam comta como el-Rey era morto e se presumia, que ho mataram Portugueses. E a maneira de que fôra sua morte, hé a seguimte.

Ho Madune Pamdar seu irmão amdaua jaa em guerra com ele e lhe tinha tomadas muitas teras das, que lhe Dom Jorge tomou, polo quall ele tinha mamdado Triuele Pamdar[2] seu jemrro a rraya de suas terras, pera ho nam comsemtir emtrar nelas e lhe fazer a guerra. E el-Rey com ho alcaide-mór e com os, que amdauão em sua guarda, determinou de ir a Calane, que hé hũ pagode, que estaa jumto de hũ rryo[3], hũa legoa ou pouquo mais da Cota, pera daly fauoreçer seu jemro. E dizem, que foy avisaado por algũs priuados de Madune, como ele tinha peitaado certos Portugueses, que ho matasem. O qual aviso diz, que veyo á Rainha sua molher, e que ela se lhe deitou aos pees, pedimdo-lhe, que nam fôse fóra; e que ele lhe rrespomdeo, que avia trimta anos, que se

[1] Wenn der Patamar einen Monat von Kōṭṭē bis Goa brauchte (wegen des Südwestmonsuns konnten keine Schiffe fahren) und man 20 Tage vor der Ankunft Pinheiro's dazurechnet, dann war der Tod Bhuvaneka Bāhu's etwa Anfang Mai 1551, also nicht 29. Dez. 1550, wie Queiroz (233), Juni/Juli 1551, wie Ferguson (147), 1542, wie Tennent (2, 15), im 11. Regierungsjahr, wie Valentyn (77), und die Nachricht kam nicht erst im August nach Goa, wie Couto (6, 9, 16) sagt.

[2] Tiruvaḍi Baṇḍāra = Vīdiye Baṇḍāra.

[3] Kelaniya am Kelani-Fluß.

fiaua dos Portugueses e os achára sempre tam leaes; que amtes queria morrer, que emtrar em seu coração sospeyta deles, que sam palauras, que fazem muito mayor door de sua morte, por ser da maneira que foy.

Gaspar d'Azeuedo[1] dizem que lhe rrequereo tambem, que nam fôse, que pera mim hé muito mayor imdicio, que o, que se prova pela deuasa. Foy todavya e em sua companhia o alcaide-mór e oytemta Portugueses com suas espimguardas, os quaes se poseram todos de rredor da casa, em que ele pousaua, em sua guarda. E acabamdo ele de jemtar sayo a hũa varamda a ver || comer os Portu- 2v gueses. E da estamcia deles lhe tyrarão com hũa espimguarda e ho matarão[2]. Ho Gaspar d'Azeuedo nam fez sobre iso ahy nenhũa deligemcia; sómemte tomar el-Rey e torna-lo a sua casa há Cota, homde em chegamdo dizem, que lhe dezia ho neto, que se faria cristão e lhe daria ho tesouro, que se achase, e que ho aleuamtase por Rey. E ele sem nenhũa destas cousas ho aleuamtou por Rey por hũa carta, que tem de Vosa Alteza selada com seu selo de chumbo, em que por lhe fazer merçê mamda que elle seja Rey per morte de seu avoo[3]. E escreueo-me Gaspar d'Azeuedo que lhe pedyra cimquemta mill cruzados pera Vosalteza, e qu'eles se mostrauão tam proues, que os nam tinham pera lh'os dar, e que lhe

[1] Der Faktor und Alcaide-mór.

[2] Über den Tod des Königs s. Couto 6, 9, 16, Ferguson 147—148 Rāj. 290, Valentyn 77, Maffei l. 16, Queiroz 233—235, welch letzterer Noronha zum Anstifter der Ermordung Bhuvaneka's macht, wie uns scheint, ohne genügenden Grund, zumal, wenn man das Todbettgeständnis bei Couto danebenhält. Couto's Angabe einfach als absurd zu erklären, wie Pieris tut (I 485) geht nicht an. Nach Pieris weilte der König damals in seinem auf dem Südufer des Kelani gelegenen Palast in Kit Śrī Mewan Kelaniya, Queiroz (583) sagt jedoch das Gegenteil: „A igreja de S. Anna, hũa legoa de Columbo, na orla de Calâne; da outra banda do rio, a Igreja de S. Bertolameu, onde estauão os Paços para o retiro dos Reys da Cota". Über Kelaniya im 14./15. Jh. u. dessen Reste s. CA 1, 145—166, Geiger 10—11, Pieris 1, 503.

[3] Dharmapāla, auf Grund von D 5.

deram certos bares de canela mais de pareas, temdo-lhe eu mamdado, que, se el-Rey morrese lamçase mão do tesouro.

Tamto que me estas novas chegarão e vy as cartas de Sebastiãm Pinheiro e Gaspar d'Azeuedo, per que me tambem escreuião ho estado da tera e as novidades, que nella avia com a morte del-Rey[1], mamdey chamar o Bispo com os capitães e fidalgos e oficiaes de Vosalteza, com que costumaua tomar comselho. E despois de lhe mostrar as cartas, que me escreuião, lhe pedy, que me desem seus pareceres do que niso se deuia fazer. Os quaes todos asemtaaram, que nam avemdo novas de Rumes, eu em pesoa fôse a Ceylão, amostramdo que hia fazer justiça da morte del-Rey e pera rrestituir a fama aos Portuguezes, que naquilo perderão, e asesegar e asemtar a tera. E com iso trabalhase, por aver o tesouro ou a parte, que dele podese aver, pera socoro das gramdes necesydades da Imdia, que por serem tamtas e tais, parecia isto vimdo por Deus. E porque eu nam hera muito neste pareçer, mas amtes a meu juizo deuia Vosalteza mamdar aos seus governadores, que numqa saysem de Goa e dahy provesem a todas as partes per seus capitães, se nam fose de dar batalha aos Rumes ou a outra cousa semelhamte, lhe pedy, que me desem seus pareceres per escrito. Os quaes deram ao secretario em cujo poder estão. E alem diso os mamdey pedir a Francisco Bareto[2] a Baçaim e a Vasqo da Cunha[3] a Chaull, os quaes ambos comformarão com os outros. E Framcisco Barreto dizia mais, que aimda que os Turqos vieram a Ormuz,

[1] Nach Couto (6, 9, 16) zog Māyādunnē auf die Kunde vom Tod Bhuvaneka Bāhu's gegen Kōṭṭē, um sich den Thron zu sichern, wurde aber von Vīdiye und den Portugiesen zurückgeschlagen.

[2] Franc. Barreto fuhr 1547 nach Indien als Kapitän eines Schiffs und kam 1548 dort an. 1551 war er Kapitän Basseins, 1555—1558 Statthalter Indiens (Emmenta 428; Couto 6, 6, 7; 6, 10, 6; vgl. D 130; Ferreira Martins 297).

[3] Kapitän von Chaul.

eu deuia de ir a Ceylão, e Vasco da Cunha, que no pedir do tesouro fôse com moderaçam, que nam parecese, que hia a iso, senam a fazer justiça de tam gramde insulto, como hera, matarem os Portugueses o Rey á treyção. || Por asy o parecer a todos determiney de fazer 3r o que me acomselhauão, e tornamdo-os a chamar, lhe dise, que eu estaua determinaado de ir a Ceylão, se nam viesem os Rumes. E porêm, que a nova e certeza de sua vimda avia de vir tarde, lhe pedia, que me acomselhasem, se mamdaria alguem diamte, damdo o tempo pera iso lugar, por ser imda imverno. Ouue niso pareçeres diuersos e os mais fôram, que mandase e fôse meu filho[1], porque o nome de meu filho faria niso muito. E porque pera ho mamdar avia algũs imcomveniemtes, que Vosalteza sabe, determiney, mamdar o Bispo e o vedor da fazemda Symão Botelho porque pera o negocio da cristamdade e pera o da fazemda eram mais autos que nimguem. E temdo os prestes pera se partirem diamte, numqua ho tempo deu lugar, senam despois de vir novas certas, que nam avia Rumes e de ser tempo, pera eu poder partir; o que fiz com pouqua armada e menos jemte[2].

Tamto que cheguey a Ceylão, me ueyo vesitar o neto do Rey morto, que se chama Rey gramde[3] como seu avoo, e Triuele Pamdaar seu pay. Aos quaes dixe, quamto me pesára da morte del-Rey, primcipalmemte pela maneira, de que fôra, e pela sospeita, que dela avia, qu'eu nam crya. E que faria niso a justiça, que eles verião, tamto que se soubese, quem tinha a cullpa E mamdey apregoar, que quem quer que descobrise, quem mataara a el-Rey, que lhe daria dous mill cruzados e pediria a Vosa Alteza, que ho tomase em bom foro, e lhe

[1] D. Fernando do Menezes (Couto 6, 9, 16).

[2] Das Gegenteil sagt Couto (6, 9, 16): „Levava o Viso-Rey dez galeões, oito caravelas e galés, e perto de 50 navios de remo ... 3000 homens".

[3] Der Chakravarti = Kaiser Ceylons.

perdoaria qualquer culpa, que niso tiuese, nam semdo a primcipal parte. E vy as devasas, que Bastiam Pinheiro tinha tiradas, e com allgũas testemunhas mais, que o ouuidor jeral per meu mamdado tirou, mamdey premder Gaspar d'Azeuedo, alcayde-mór, e embargar-lhe toda sua fazemda.

Ao outro dia mamdey chamar Triuele Pamdar, pay del-Rey, e ao camareiro-mór, que hé a segumda pesoa do Reyno e tem aquele oficio per hũa carta de Vosa Alteza[1], e lhes dixe, que eles bem viam o que eu tinha feyto sobre a morte del-Rey. Que se eles quisesem sobre iso rrequerer algũa cousa, que eu estaua prestes pera ho fazer. E asy ho mamdey dizer á Rainha pelo Bispo, que de minha parte ha foy vesytar e comsolar. E despois disto lhes dixe a eles, que Gaspar d'Azeuedo fizéra mall e o que nam deuia, em aleuamtar ho neto do Rey velho. Porque Vosalteza lhe fizéra aquela merçê, por seu avoo lhe mamdar dizer, que se avya de fazer cristão, como eles
3v poderiam ver por hũa carta, que lhe Vosalteza || escreveo por Mestre Francisco da Companhia de Jhesũ[2]; e que tambem asy escrevéra a Dom Joam de Crasto, que nam comprimdo o dito Rey o, que o embaixaador ficaara com Vosalteza, que lhe nam comprise as provisões que trouxera[3]. E por iso que era necesario, virem o que determinauão; que eu nam podia deixar de fazer justiça e o que Vosalteza mamdaua. Ho embaixador, que laa foy, que se chama Pamdita, quis logo negar, que nam dixéra tall, e que poderia ser, que a lingoa ho dixéra de sy. Dise-lhe, que era escusaada outras alterações, porque abastaua ha carta de Vosalteza. Pediram-me, que lhes dese lugar pera cuidarem no negoçio, e que ao outro dia me rrespomderiam.

---

[1] Tammiṭa Sūriya Baṇḍāra s. D 14.

[2] Von diesem Brief João III.', den Xaver Bhuvaneka Bāhu überbrachte (wahrscheinlich Anfang 1544 auf der Rückkehr von Goa nach der Fischerküste), wissen wir sonst nichts.

[3] Vgl. D 77.

Ao outro dia me mamdarão dizer por Amtonio Pesoa[1], de que tinham muito conhecimemto por o tempo, que aly esteue por feitor e allcaide-mór, que quamto a se el-Rey fazer cristaão, que emtam nam podia ser, por a tera estar da maneyra, que ha eu via, e ha mais da jemte ser lamçada com ho Madune. Que despois de se asesegar me rrespomderiam a iso. E que por a eu asesegar e aver por bem em nome de Vosalteza, que o neto fôse Rey e lhe fazer emtregar suas teras, que lhe tinham tomadas ho Madune, eles queriam dar todo ho tesouro, que ficaara do Rey velho, pera Vosalteza. E asy queriam mais, que todos os filhos dos, que fôsem e dahy em diamte se fizesem cristãos, erdasem as eramças de seus pays, como em teras de cristãos.

O que aceytey com comselho do Bispo e dos rreligyosos, que comigo leuey[2], e das mais pesoas, que hy avia pera

[1] Antonio Pessoa, cavallero fidalgo, Sohn des H. de Goes, fuhr 1515 nach Indien (*Emmenta BNL Pombal 123 f. 14), wo wir ihn 1524 auf den Molukken, 1525 in Malabar, 1530—1531 bei Diu und bald darauf unter Vedor da fazenda Pero Vaz (—1536) in Ceylon (Barros 3, 8, 8; Correa 2, 882; 3, 391 417; D 131), 1539 als Faktor in Bassein, 1541—43 als Faktor in Ceylon treffen (Correa 4, 94 152 218 253). Einer der angesehensten Bürger Goas leistete er D. João de Castro 1546 in Diu im Kampf wie beim Bau der Festung und dann 1547 in Salsette solche Dienste, daß dieser ihm im Nov. 1546 50 Pardaos, am 18. März 1547 die Erlaubnis gab, mit Zustimmung des Ceylon-Königs ein Schiff zu bauen und nach Bengalen und Maluco zu senden, im selben Jahr zusammen mit Diogo Botelho in Siolim, Bardez, 1000 Kokospalmen im Wert von 500 Goldpardaos für 66 Tangas brancas verpachtete (*L. d. Mercés f. 94v 111v 149v), am 19. Jan. 1548 7 Dörfer bei Bassein, darunter Mazagão im heutigen Bombay, in Erbpacht gab (*Chanc. D. João III. Doaç. 69 f. 33) und tags darauf erlaubte, ein Schiff nach Ormuz und Bengalen zu senden (*L. d. Mercés f. 174v), und ihn auf dem Todesbett noch eigens dem König empfahl (Mon. Xav. I 469). Wie Castro, so nahm auch die Frau des Statthalters Cabral und der Tanor-König zeitweilig bei ihm Wohnung (Correa 4, 618 688 694). 1551 fuhr er mit Noronha nach Ceylon. 1556 wird er unter jenen aufgeführt, die dem König und der Königin nach Portugal schrieben (*S. Vicente 9 f. 291; 10 f. 135).

[2] Unter den Ordensleuten waren Frei Diego Bermudez O. Pr., Frei Joam Noê O. F. M., Antonio Gomez S. J. und Balt. Gago S. J.

iso. E se fez diso hũ comtrato e com isto me foy a Cota. E logo fuy vysitado del-Rey, e eu ho fuy ao outro dia vysitar. E como vim de sua casa, mamdey Simam Botelho vedor da fazenda e ao secretario[1] e Amtonio P[e]ssoJa que de sua parte me trouxese ho rrecado do comcerto, e ao liz. Gaspar Jorge, p[rocurad]or de Vosalteza[2], e ao escriuão da fazenda[3], e pedi ao Bispo a ao Custodio da ordem de São Francisco[4] e ao padre Amtonio Gomez da Companhia de Jhesũ, que fôsem em sua companhia a rreceber ho tesouro. O qual mamdey, que se rrecebese per peso, comto e medida e pubricamemte. Tamto que eles fôram, lhes apresemtaaram vimte dous mill pardaos em dinheiro sorteados em portugueses e duquados e xerafins como cousa, que tinham jaa pera aquilo, e algũas peças d'ouro e prata, que tudo poderia valer até coremta ou cimqoemta mill pardaos, o que eles nam quiseram rreceber e se tornaram sem nada, por parecer cousa sem fundamento nem comclusam, d'auer tam pouquo dinheiro, homde avia esperamça de tamto.

4r ‖ Ao outro dia fuy á casa del-Rey e pubricamemte lhe pergumtey, se conheciam, que aquele Reyno de Ceylão hera de Vosalteza e ho tinham de sua mão e que, se era verdade, que por fazer ho neto Rey em nome de Vosalteza, emquamto vosa merçê e vomtade fôse, e por lhe rrestetuir suas teras e me oferecer a ir destroir Ceitauaqua e lhe dar hũ capitão com jemte, pera que destroise Madune, me prometéram o tesouro, que fiqaara dell-Rey, sem ll'o eu pedir. Dixeram que sy. Diso fiz fazer hũ asemto e como eu nam fôra, senam a fazer justiça da morte dell-Rey. E depois dise ao Triuele Pamdar, pay del-Rey, que eu sabya, que ele e o camareiro-mór e o Pamdita tinham rrepartydo ho

---

[1] Simão Ferreira.

[2] 23. Okt. 1553 heißt es von ihm „precurator que foy" (Sousa Viterbo 42).

[3] Belchior Pirez, escrivão dos contos (Sousa Viterbo 22).

[4] Frei Joam Noê s. D 130.

tesouro, que ficaara del-Rey, emtre sy. E porque este tesouro era de seu filho menor, que aimda, que ho eles nam tiuesem prometido a Vosalteza, era eu obrigado a tomar comta dele; que lhes pedia, que nam ouuese por mall, estar em casa do vedor da fazenda, até tomar asemto no que se deuia fazer. E mamdey-o com ele pera sua casa, e trouxe o camareiro-mór e ho Pamdita comigo pera hũa casa debaixo, domde eu pousaua. E despois ho Rey e sua avoo e sua mãy me mamdaram pedir, que pois ho tesouro pertemcia a elas e a seu neto, que quisese soltar a Triuele Pamdar e o camareiro-mór e mamdaase apertar com os capados del-Rey e com os espriuães de sua fazenda, porque estes sabiam do tesouro, que el-Rey tinha, e dariam rrezão dele. E os capados emtregarão logo ao ouuidor gerall e os escriuães nam, por dizerem, que heram fogidos e nam se poderem aver. Mamdey ao ouuidor jeral, que fizese fazer hũ asemto de como as Rainhas e el-Rey me rrequeriam, que apertase com os capados, parque nenhũa outra pesoa podia milhor saber do tesouro, porque deles se fiaua tudo, e os Reys jemtios nam costumam descobrir aos herdeiros seus tesouros, senam quamdo querem morrer; e que a morte del-Rey fôra tam sopita, que nam tiuéra tempo pera ho dizer nem fazer ola diso segumdo seu costume. Mamdey ao ouuidor jeral, que leuase os ditos capados pera casa e que peramte o liz. Gaspar Jorge, procurador de Vosa Alteza, e o liz. Sebastiam Pinheiro lhe fizese as pergumtas necesarias; e quamdo por bem nam dixerem verdade, que fôs per tormemtos. O qual o fez asy, e por nam quererem descobrir nada, lhe deu tormemtos, como Vosa Alteza ueraa por ho trelado do auto, que lhe mamdo, que se diso fez. Os quaes nam comfesaram nada. Sómemte hũ dise, que mostraria homde estauam vimte cofres de dinheiro. E quamdo ho laa leuarão, se tornou a desdizer e nam se achou naada.

|| Despois disto pasado estamdo aimda o Triuele Pam- 4v

dar em casa do vedor da fazenda, me mamdou dizer, que verdadeiramemte ele nam sabia, homde estaua ho tesouro del-Rey, nem se ho hy avia, porque verdadeiramemte numqua lh'o descobríra. E porêm que, se eu quisese rrestetuir seu filho em suas teras, que lhe Madune tinha tomadas, e destroir Ceytauaqua e dar-lhe hũ capitão, que ally fiquase com ele e ho ajudase a destroir ho Madune, que ele e seu filho e seu irmão se fariam christãos e me dauam duzemtos mill pardaos pera os gastos d'armada, a saber, cem mill logo e outros cem mill despois que eu vyese de Ceytauaqa, e mais a metade do tesouro, que se achase do Rey velho, homde quer e em quallquer tempo que parecese e se achase, e asy o paguode que estaua nos paços[1], e a metade de todo ho ouro, dinheiro e joias, que nele se achase, pera Vosalteza; e a metade das joyas, que tinha mostrado pera que Vosalteza as dese á Rainha nosa Senhora.

Pratiquey isto com o Bispo e com o Custodio e Amtonio Gomez e com os fidalgos e capitães e oficiaes de Vosalteza, que estauam em Ceylão, e lhe pedy niso seus pareceres. E a todos pareçeo, vistas as deligemcias feitas e a pouqua esperamça, de se poder aver outra cousa, e que os mais rrigores pareceriam estranhos e lomje do credito dos Portugueses; e que, aimda que se fizesem, nam estaua certo, com eles se poder aver tesouro, por se afirmarem, que ho nam avya, e darem muitas rrezões pera iso, asy das rremdas do Reyno, como das despesas que el-Rey

[1] Der Palast von Kōṭṭē ist gemeint, vielleicht der fünfstöckige Pas Māl Pēya, an den heute noch der Name Pasmālpēyawatta erinnert, von Parākrama Bāhu VI. im 15. Jh. erbaut, der auf die Königsstraße herabschaute. Der Tempel, von dem hier die Rede ist, lag innerhalb des Palastes. Vgl. über Kōṭṭē im 15. Jh. und seine Bauten CRASJ 63, 13—17; Pieris I 39—40. Über die in der Pagode gefundenen Schätze s. den ausführlichen Rechenschaftsbericht Botelho's bei Sousa Viterbo 24—28; er lag schon Couto vor, der aber die Pagode und den Palast fälschlich nach Sītāvaka verlegt (6, 9, 17). Danach ist auch Queiroz (240) und Pieris (I 119 487) zu berichtigen.

tiuéra, e emprestimos que fizera que ho deuia aceytar asy, e deram diso seus asynados. E despois d'asemtaado fuy logo á casa, homde el-Rey e seu pay estauão, o qual beijou a cruz do abyto[1], que eu leuaua ao pescoço, e a mão ao Bispo e mamdou-lhe emtregar o pagode. E foy laa logo e fôram com ele os Padres e o vedor da fazenda e o secretario e o espriuão da fazenda e o procurador de Vosalteza e o Pamdita com os oficiaes del-Rey, pera se pesarem as peças d'ouro, que se achasem, e se partirem; e asy as joyas e dinheiro, que nele ouuese. O pagode hera de maneira, que se nam pôde nele dizer misa logo, porque minha vomtaade era, que logo se efetuase tudo.

D'aly a dous dias que se detiueram em ver as peças do pagode e as cousas dele, por aver muita detemça em se || apartar as d'ouro das, que erão de cobre dourado e 5r de lataõ, de que avia gramde camtidade, mamdou-me dizer el-Rey e seu pay, que toda a jemte da cidade da Cota era fogida e asy de toda a terra e que todos ou a mór parte de seus capitães eram idos pera o Madune; e que era verdade, que com quamto Dom Fernamdo meu filho[2] tinha cuidado de vigyar a cidade com quamtos fidalgos e jemte comigo hia, nam avia rremedio pera se lhe defemder, que se nam fôsem, e que isto tudo era por ho pagode, que deziam que avia de ser igreja e que el-Rey se fazia cristão. Que me pedia que pois o ouro do pagode era todo fóra, que lh'o tornase a emtregar, e que despois da vimda de Ceytauaqa se faria el-Rey cristão e o pagode igreja, porque d'outra maneyra crese, que nenhũa jemte fiqaria com ele. Pareceo ao Bispo e aos rreligiosos e a todos os, que comigo estauam, que

[1] Noronha trug wohl das Kreuz des Christusordens am Halse.

[2] D. Fernando de Menezes. Er war mit seinem Vater 1550 nach Indien gekommen, 1551 auf Kundschaft zum Roten Meer und, von dort zurück, mit dem Vizekönig nach Ceylon gefahren. 1552—53 kämpfte er bei Cochin gegen die Malabaren, 1554 bei Maskat gegen die Türken und kehrte 1555 mit seinem Vater nach Portugal zurück (Couto 6, 9, 1—2 16—17 19; 6, 10, 6 18 20; 7, 1, 4).

pedia el-Rey rrezão e que se deuia de fazer, porque d'outra maneyra seria muiy dificil desbaratar ho Madune e asesegar a terra, como despois se vio por esperiemcia. Mamdey-lh'o emtregar e com tudo nam se veyo nenhũa jemte pera el-Rey. Começou a emtregar os cem mill pardaos e com dar peças d'ouro e prata. Nam emtregaram mais que oytemta e a metade das joyas e do que se achou no paguode, que mamdey avaliar e valeraa[1] [sic].

Torney apertar com eles pera acabarem de comprir ho comtrato, que tinham feyto e asynado, sem numqa ho quererem fazer, dizemdo, que nam podiam nem tinham domde; que ho tomase por as rremdas da tera. E depois de me deter algũs dias e me vir pera Columbo e mamdar despejar a Cota por os pôr em necesydade de comprirem o que comigo asemtaram, sem eles quererem dar nada e sempre se afirmarem que ho nam tinham, pareceo todavia, que era necesario pera o seruiço de Vosalteza e pera ho credito dos Portugueses, nam leixar ho negocio asy e ir em busqa de Madune a Ceytauaqa e pelejar com ele, se se quisese pôr niso. E porque neste parecer eram atee os frades, party pera laa com me parecer, que avia d'achar o Madune muy deferemte do que soya, o que asy sayo verdade.

Loguo me fiz prestes e party e ordeney a jemte. E por meu filho Dom Fernamdo ser vimdo pera Imdia muito doemte, dey a deamteyra a Dom João Amrriquez[2], que ho fez neste negocio como muito bom cavaleyro. E eu fuy loguo nas suas costas, e na traseyra deyxey o secretaario com a bamdeira rreall. E em todas as partes ouue

[1] Vgl. Sousa Viterbo 24—28.

[2] D. João Anriquez, escudeiro, Sohn des D. Fernando Anriquez, fuhr 1538 nach Indien (Emmenta 369), 1543 mit M. A. de Souza als Kapitän einer Galiote zur Kuhinsel, kehrte dann nach Portugal zurück, kam 1548 wieder nach Indien, blieb 1551 als Kapitän in Colombo, starb aber schon am 1. Mai 1552 (Correa 4, 307 667; Couto 6, 9, 18—19).

assaz trabalho, o que nam s'esperaua, nem parecia que podia ser, por || que tinha ho Madune muita jemte e muitos 5v espimgardeiros e frecheiros e os caminhos com muitas tramqueyras e estamcias d'artelharia tam fortes, que os solldados de Italia as nam podéram milhor fazer.

E á primeira tramqueyra[1] mamdey Bastiam de Saa[2] por ho rrio com navios, a que chegou primeiro que Dom João por tera, e tomou-ha. Deram-lhe hũa espimgardada sem lhe fazerem nada, que parece que foy milagre. E certifiquo a Vosalteza, que fôra gramde perda pera seu seruiço, porque hé ele homem pera se fazer dele muito fumdamemto.

Tamto que Dom João chegou pasou adiamte e foy tomar outra tramqueyra[3] e foy atee hũ lugar, que se chama Calambell[4], homde ho Madune tinha seu arrayall, que despejou, tamto que soube, que era tomada ha primeira tramqueyra, e se rrecolheo a Ceytauaqa. E porque a jemte hia muy camsada, estiue aly dous dias e mamdey uer o caminho; e estaua de maneyra que era imposyuell ir por ele. Determiney de fazer outro caminho novo por ha sera. E hé o Madune tam máo e tam sabedor, que me mamdou cometer pazes e que se queria meter em meu

---

[1] Couto nennt beim Zug D. Jorge de Castro's ebenfalls 3 Tranqueiras und verlegt die erste nach Matual (Mutwal), der Mündung des Kẹlani (Queiroz 583, Ferguson 137), indem er beifügt, es gebe keinen anderen Weg von Kōṭṭē nach Sītāvaka (6, 8, 7).

[2] Sebastião de Sá, o Sapeca, wie er wegen seiner Kleinheit hieß, diente schon 1520 in Indien, wo er zur Meerenge fuhr, zeichnete, sich in Diu 1546 durch seine Tapferkeit aus, kämpfte 1549 gegen Kalikut, wurde 1550 beim Sturm auf Panane (Malabar) verwundet, fuhr 1551 mit dem Vizekönig nach Ceylon, 1552 nach Diu, 1555 nach Malabar und gegen die Mohammedaner nach Ponda, 1556 mit der Flotte nach dem Norden, war 1557—1559 Kapitän von Sofala, 1560 Kapitän der Malabarflotte und fuhr 1561 nach Ormuz, Bassorah zu helfen (Correa 2, 579; 4, 472 672; Couto 6, 1, 7; 6, 2, 4 6; 6, 4, 2; 6, 8, 3 13; 6, 9, 16; 6, 10, 6 14; 7, 1, 11; 7, 3, 8; 7, 8, 13; 7, 9, 1 11).

[3] Beim Castro-Zug ist die zweite Tranqueira nach Couto bei Malvāna, die dritte bei Gurubẹvila (6, 8, 7; vgl. Ferguson 138).

[4] Kanampella östlich Gurubẹvila.

poder, per ter tempo, de fazer no caminho, que eu começava, o que fez no outro; e asy foy, que deu asaaz de trabalho. E certefiquo a Vosalteza, que ao pasar de hũ rryo ao pee da sera, que nos quis defemder, ho fizeram os fidalgos e algũs solldados tam bem em que pasarão tamto trabalho e perigo, que se nam podéra tamto pasar com Turcos nem com mouros d'Afriqa[1]. E por força lhe emtrámos a sera com algũs feridos das espimgardas e algũs dos seus mortos. A qual era tam fragosa e tam perigosa e estaua provida de maneyra, que despois de pasada e eles desbarataados fazia espamto aos que ha cometéram.

Como eles desempararão a sera e as estamcias, que tinhão ao lomguo do rrio, parecemdo-lhe, que fôsemos por ele, fuy a Ceytauaqa em seu alcamço. O Madune, como se vyo desbaratado, pasou e foy-se caminho d'outros lugares, metidos em serras muy brauas[2], e sua jemte espalhou-se e acolheo-se desbarataada. E eu achey Ceytauaqa despejada da jemte e fato, que como souberam, que determinava emtrar por a serra e fazer por ela caminho, despejou-se de todo.

Estiue nela tres dias e mamdey dizer a el-Rey e a seu pay[3], que ho mamtimemto me faltaua e que eu tinha comprido com eles, o que lhe fiqaara, que comprisem comigo. Vieram-me dizer, que tambem ihes faltaua a
6r eles ho mamtimemto || e que esa pouqa jemte que tinham lhe fogya toda e que el-Rey se nam podia fazer cristão, porque a jemte nam se vinha pera ele; e acabando de se matar ou destroyr o Madune, que emtam se faria cristão. E que, quamto ao dinheiro, ele cuidára sempre, que Madune lh'o dese, por eu nam ir laa e lhe nam destroyr suas terras, e que se fizese niso algũ comcerto. E que

[1] Noronha hatte in Afrika gedient.

[2] Nach Dęraṇiyagala (Couto 6, 9, 17; Ferguson 152).

[3] Dharmapāla und Vīdiye Baṇḍāra.

eles tinham sospeita, que, se o Rey velho[1] tinha algũ tesouro em seus paços, que hera em duas casas que neles estauão, as quaes eles nam podiam cavar, por ser seu costume nam cauarem nada. Que as mamdase cavar e que, achamdo-se, eu teria a metade e eles pagariam o que eram obrigados.

Ao outro dia pola menhãa partiram-se pera a Cota muy de presa e como fogimdo. E eu mamdey queimar Ceytauaqa e as casas de Madune que eram muy sumtuosas, e todos seus almazens e casas de prazer e toda a cidade e destroyr-lhe tudo o que se lhe pôde destroyr, e queymar todos os pagodes[2] por ha desobediemcia de Madune e por castiguo da morte del-Rey, que foy morto por seu mamdado e pelas imteligemcias que teue. E vimme em fustas pelo rrio abaixo caminho de Columbo com determinaçam, de mamdar premder Triuele Pamdar e ho trazer per a Imdia e deixar a el-Rey e ao camareiromór, que governasem a tera, e hũ capitão com jemte, que ho ajudase e defemdese.

E por nam fiqar nada por fazer pera saber do tesouro, se hy ho avia, amtes de premder ho Triuele Pamdar mamdey o Bispo e o vedor da fazenda e o procurador de Vosalteza e Amtonio Pesoa á Cota, pera que lhe mostrase as casas, em que queria, que se cavase. E mamdey ao vedor da fazenda e Amtonio Pesoa, que leuasem gemte desymuladamemte e que, se nam se achase o tesouro, que premdesem ho Triuele Pamdar, oferecemdo-lhe primeyro, que se fizesem cristãos, e que nam queria nada mas, que lhes tornaria tudo o que tinham dado, porque Vosalteza nestas partes nam queria nem pertemdia mais que ho seruiço, que se fazia a noso Senhor em eles conhecerem ho erro, em que estaauão. Mas hé ele tam maao, que, como se nam achou dinheiro, homde ele mamdou

[1] Bhuvaneka Bāhu.

[2] Siehe die Beschreibung Sītāvaka's bei Bell 62.

cauar, fogyo pera o maato; e diz, que Portuguezes ho avisaram, que fogyse, que avia de ser preso.

E aquela noyte amtes que o Triuele Pamdar fogyse, me trouxe a Columbo Amt°. Pesoa ho bramene Pamdita, por se ter por certo, que ele era o, que estoruaua fazer-se el-Rey cristão, e que tambem sabia, como ho podia o Triuele saber, homde fiqaara ho tesouro del-Rey, se ho hy avia.

6v || Ao outro dia me trouxe o vedor da fazenda ho camareiro-mór, pera daar rrezão, porqueho Triuele Pamdar fogyra. Mostrou-se ele, que ho nam sabia e muy triste por iso. Desymuley com ele e torney-o a mamdar pera Cota e nam ho quis premder, por ver, se poderia aver ho Triuele á mão; e mostrey, que os queria desemparar de todo e nam fazer nada por eles, pois se nam queriam tornar cristãos, asy como ho prometeram, nem compriam nada do que me fiqaram. E mamdey vir todos os Portugueses, que avia na Cota, e asy artelharia, cousa com que parecia, que s'eles rremderiam e fariam tudo o que pudesem. E como ho Madune era jaa desbaratado e Ceytauaqa destroyda e queymada sem aver nome dela, nam ouueram ho medo, que parecia, que averyam; e deixaram-se estar muy descamsados, sem comprir comigo nem me dar rrecado.

Temdo llamçado emculqas, pera ver, se podia aver ho Triuele Pamdar, chegou-me rrecado de Cochim, como el-Rey de Tanor vyera ao Rey da Pimemta e o tornaara a emganar, persuadimdo-ho, que nam fizese pazes, pera que ele de todo estaua jaa movido e m'o tinha escrito; e que amdaua aleuamtamdo toda a terra e amotinamdo todos os senhores do Malauar comtra nos e que nam se podia por iso aver pimemta[1].

[1] Der Pfefferkönig (König von Tekkumkur) hatte das strittige Vaḍutala besetzt, und die Portugiesen zogen mit Cochin gegen ihn zu Felde. Der Tanor-König war der Haupthetzer auf der feindlichen Seite (Correa 4, 704—709 717—719 721—724).

Quamdo isto vy, com parecer das pesoas que em Ceyllão avia, determiney, de me vir e deixar Dom Amrriquez em Ceylão com trezemtos homens, pera asesegar a tera e a ter em paz e trabalhar de saber por ho tempo em diamte, se avia tesouro e homde estaua. E mamdey por ele e por ho vedor da fazenda dizer a el-Rey e a Rainha sua avoo, que eu me vinha e deixaua ahy Dom João Amrriquez pera acabar de destroyr Madune, pois ele dezia e fiqaua de comprir ho que comigo asemtaara semdo ho Madune lamçado fóra da tera.

E mamdey trazer o camareiro-mór preso, mostramdo, que ho queria trazer pera Imdia com o Pamdita pera arrefẽs e testemunhas, de como eu compríra com ele o que rrequeréram, e eles nam acabáram de comprir ho que me prometéram; e pera ver se por eles podia saber do tesouro, porque parecia, que vemdo-se desta maneyra, ho descobririam, se ho hy avia.

El-Rey quer-lhe tamanho bem ao camareiro-mór e hé lhe tam afeyçoado por rrezam de seu oficio e por ho criar e trazer sempre no colo e por ficar jaa de sua avoo em seu poder, e com aquele || credito e autoridade, que 7r se veyo logo a mim, pedir-me, que lh'o dese. E o mesmo Triuele tambem m'o mamdou pedir (aimda que a sua verdade era folgar de ho eu trazer, por fyqar soo com el-Rey e ho matar, como dizem, qu'ele deseja fazer, pera se levamtar por Rey, porque dizem em Ceylão, que este, que dizem, que hé seu filho, que ho nam hé, senam filho do mesmo avoo), cometemdo-me, que pera arrefẽs e seguramça de se fazerem cristãos, como ho Madune fôse fóra da ylha, e de comprirem ho, que tinham prometido pera Vosalteza, me queriam dar hũ filho do Rey velho, que ouuéra de hũa irmãa da Rainha depois de laa ir ho embaixador e lhe Vosalteza fazer merçê, que ho neto fôse Rey. Ao qual menino ho Reyno de direito pertemcia, por ser filho do dito Rey velho. E que ho fizese logo cristão. E quamdo eles nam comprisem, que ho

fizese Rey e os deitase fóra da ilha. E que emtregariam logo todos os portos do maar a Dom João Amriquez. E o Triuele se tornaria pera a Cota, como me eu viese; que emtam nam vinha com vergonha de me ver ho rrosto, porque fogíra.

Pareceo, que era este bom negocio pera maao e que ho deuia d'aceytar, porque, trazemdo ho camareiro-mór, fiqaua toda a tera desasesegada e perdida, e tornamdo-se asesegar, por ho tempo em diamte se poderia saber, se fiqaara tesouro del-Rey e o que se dele fez; e que, se Vosalteza ouuese por seu seruiço, que se premdese ho Triuele Pamdar e ho camareiro-moor e per tormemtos se soubese deles, se avya tesouro, (o que eu nam ousey de fazer, por nam saber, se ho averia por bem, visto como eram seus vasalos e se fiauão de mim e se meteram em minhas mãos e busqava ho tesouro, por dizerem e asemtarem eles, que ho dauão a Vosalteza), se poderia muy leuememte fazer sem perigo, gasto nem trabalho. Aceytey, que me desem ho Primçipe e pagasem a jemte, que fiqava com Dom João Amriquez, e que daria ho camareiro-mór e me viria.

Tornaram-se arrepemder dizemdo, que os paremtes do Primcipe da parte da mãy fogyram com ele, porque, se o menino se tornase cristão, que ho nam quereriam despois aceytar na tera por Rey. Embarquey-me, trazemdo ho camareiro-mór e o Pamdita comiguo. Mamdou-me el-Rey pedir por Dom João Amrriquez ao maar, que estiuese aly mais hũ dia e que me emtregariam ho Primcipe, pera ho fazer cristão e ter em arrefẽs, de comprirem comigo; e que feito ho menino cristão soubese, que ele com toda a tera ho era.

7v || Por o que me tinham escrito de Cochim nam quis esperar e deixey Pero Botelho[1] em hũa carauela e em-

[1] Pero Botelho, vielleicht derselbe, den wir 1528 auf Ternate treffen, zieht 1548 mit D. Alvaro de Castro nach Aden und zeichnet sich bei der Eroberung von Xael aus (Couto 6, 6, 6; *L. d. Mercés f. 191; Correa 3, 257).

treguey-lhe o camareiro-moor com rregimemto, que, se lhe desem ho Primcipe feito cristão peramte todos, leixase ho camareiro-mór e m'o trouxese.

Dahy a dous dias despois que me vim, trouxeram ho menino e fizeram-no cristaão com gramde solenidade no moesteiro e ho emtregaram a Pero Botelho[1]; e deu ho camareiro-mór[2]. E asy deram a Dom João logo dinheiro pera pagar a jemte, que com ele fiqa, pera seys meses, porque neste tempo dizem, que comprirão o que fiqaram, asy do dinheiro, como da cristamdade.

Certefiquo a Vosalteza que este negocio de Ceyllão me tem embaraçado de maneyra, que ho nam emtemdo, que quamdo pasey por Ceylam, me deram novas del-Rey ter muito dinheiro. Pedi-lhe cem mill pardaos emprestados pera Vosalteza, com me dizerem, que os avia d'emprestar; e nem dez mill me quys emprestar. Agora quamdo morreo, mamdey tirar hũa imquiriçam per algũs homens, que parecia, que podiam saber parte, se tinham tesouro; e per algũas testemunhas achey, que em tempo, que Nuno Freyre[3] estaua por alcayde-mór em Ceylão, ele estiuéra muy apertado do Madune e trouxéra á feytoria de Vosalteza setemta cofres, que diziam, que eram do tesouro. E agora despois que el-Rey moreo, mostram-se tam proues, que nam tinham, com que comprar arroz. E ho que dizem hé, que o tesouro nam era tamto, como diziam, por

[1] Der Prinz erhielt in der Taufe den Namen D. João und zählte etwa 4 Jahre (D 128). Neujahr 1555 übergab ihn der Vizekönig dem Paulskolleg in Goa zur Erziehung (*Brief des Balt. Diaz vom 15. Dez. 1555 in: SIE 182; vgl. Goa 31 f. 44). Von da kam er unter Statthalter Francisco Barreto 1557 nach Portugal (s. Einleitung S. 76_1), wo er am Hof seinem Rang gemäß behandelt wurde. Nach Goa zurückgekehrt, heiratete er eine Portugiesin, starb um 1587 und wurde in der S. Francisco-Kirche begraben (Couto 6, 9, 18).

[2] Nur der Paṇḍita wurde also als Geisel von Noronha mit nach Indien genommen.

[3] Nuno Freyre de Andrade treffen wir 1536 und 1537 als Faktor und Alcaide-mór in Kōṭṭē (Couto 5, 1, 6; 5, 2, 10), nach Queiroz bekleidete er dies Amt 1524—36 (161—167). Māyādunnē zog 1536 und 1537 gegen Kōṭṭē zu Felde.

os muitos gastos que el-Rey tinha feytos, porêm, que avia tesouro, o qual rrepartyram ho Triuele Pamdar e o camareiro-moor e o Pamdita. Mas se asy hé, eles ho desymulão de maneyra, que faz crer nam ser asy[1].

E porque Vosalteza sayba ho que me moueo ir a Ceylão, é ha fama, que avya, d'aver tesouro; e pera que se tambem qyser, que se torne a entender niso e se busque, mando a Vosalteza hũs estormemtos, que se tyrarão per muitos testemunhas de que diso vyrão e da persuição, que diso avya[2]. De Cochym, a XXVII de Janeiro de 1552. Beijo as rreais mãos á Vosalteza,

Dom Afomso.

8v || Pera El-Rey noso Senhor.

---

[1] Das Folgende ist vom Vizekönig eigenhändig hinzugefügt.
[2] Verloren.

128.

D. Affonso de Noronha an D. João III.

Cochin, 27. Jan. 1552.

Original: TdT CC 1-87-71.

... E porque esta carta seja toda de boas novas, 3v
como desejo com ajuda de noso Senhor lhe poder sempre mamdar desta tera, quis-lhe dar tambem esta, que por ser de tamto seruiço de noso Senhor e de que Vosalteza, pelo zelo que dele tem, mostra e tem tamto comtemtamemto. A qual hé, que tenho aquy comigo tres Reys cristãos, que pela idade, em que vieram ao bautismo, e que parece que rrecebem no leyte a doutrina cristãa, espero em noso Senhor, que dem ho fruicto, que Vosalteza deseja, e tam desviado do dell-Rey de Tanor, como pera sua saluação e acrecemtamemto de nossa fee hé necesario.

Hũ deles hé o verdadeiro Rey de Ceylão, por ser filho do Rey velho de hũa irmãa da Rainha, como por a carta, que sobre Ceylão lh'escrevy[1], viraa, em que lhe dey rrezão dele e da causa, por que ho aceytey e mamdey vir á Imdia. Este se cria em minha casa, por ser menino de quatro años pouqo mais ou menos e de callidade, que se pode esperar dele todo bem, e tamto que chegar a Goa, proverey em sua criação e seguramça de sua vida, por elle [ser] senhor de toda ilha de dereyto e por rrezão.

Ho outro Rey é Senhor de Triquinamalee, que novamemte se comverteo; que hé na mesma ilha de Ceylão, da banda de Charamandell, tera muito fertill e muito pouoada. Este seraa de sete atee oyto anos. Emtreguey-o ao Padre Amtonio Gomez pera ho criar e doutrinar no

[1] D 127.

Colegyo de Sam Paulo como obra dos Padres da Companhia de Jhesus, porque foy bautizaado por eles na Pescaria, como jaa escreuy per outra carta a Vosalteza.

Ho outro hé el-Rey das ilhas de Maldiua, que aquy se fez cristão, persuadido e doutrinado dos Padres da Companhia. Seraa de dezoyto atee vimte annos, moço de bem e que pareçe, se fôr doutrinaado e amoestaado, que daraa de sy bom fruito. Pôs-se em minhas mãos e que em nome de Vosalteza e como a cousa sua olhe por ele e ordene dele e de sua vida o que me bem parecer. Parecia ao Bispo e Amtonio Gomez e aos Padres da ordem de Sam Domingos, que ho deuia casar com molher portuguesa, por que se ordenase e viuese como cristão e lh'esquesesem os costumes e vida dos mouros. E meu parecer hera esperar nisso rrecado de Vosalteza ...

5r ... Mestre Francisco[1] viyo de Japão e vem comtemte da terra e jemte e que lhe parece, que se faraa laa muito fruito. Trouxe comsyguo hum Japão[2]; trouxe hũa carta del-Rey para Vosalteza e hũas armas[3] que entreguey a Dioguo Lopez de Souza. Escrita em Cochim XXVIJ de Janeiro de 1552. Beijo as rreais mãos a Vosalteza,

Dom Afonso.

6v ‖ Pera El-Rey nosso Senhor.

Das Lacksiegel zeigt das vierteilige Wappen: auf Feld 1 *und* 4 *das Wappen Portugals*, 2 *und* 3 *zwei steigende Löwen über einer Burg mit einem Rahmen von* 8 *Burgen.*

---

[1] Franz Xaver.
[2] Den Gesandten Ōtomo Yoshishige's, des Königs von Bungo.
[3] Brief und Rüstung waren von Ōtomo Yoshishige.

129.

D. Affonso de Noronha an Königin D. Catherina.

Cochin, 27. Jan. 1552.

Original: TdT Gav. 15-19-38.

. . . Por as necessidades da Imdia serem muy gramdes 3v
e jr em muito encrecimento fuy a Ceilão cuydamdo
que achase remedyo pera elas no tisouro que dizião que
lá auia. Não o achey temdo tiradas muitas testemunhas
de como avya. Mas ouue tamto tempo da morte del-
Rey até minha ida, que ho poderaão saluar jmda que
fôra mayor que ho de Bisnagua e de Cambaya; e cuidar
de fazer el-Rey christaão e dizerem-me, que Portugeses
matarão el-Rey, me fez não apertar com eles tamto,
como a necesidade da Jmdia o requerya, jmda que se
fez tudo o que foy posiuel, como V. A. verá na carta de
el-Rey noso Senhor. E está a Jmdia em tamta necesidade
que se naão fôra ese pouquo que trouxe, vira-me em
gramde afromta tamto que parece que foy por Deos
ordenado minha jda a Ceilaão. E trouxe hum menino
que hé o verdadeyro Rey e erdeiro de toda a ilha de
Ceyllão || feito christaão peramte todos. Domde parece 4r
que toda a ilha pode uir a comuerter-se, que seraa muy
gramde seruiço de Deos.

Derão-me certas joyas pera vosa Alteza, as quoaeis
erão taeis como eles, e por naão seren pera mandar a
Vosa Alteza, vemderão-se aquy algũas, e outras ey de
mandar a Bisnaga que dizem que valerão laa muito por
serem da calidade que hos jemtios as querem e não pera
Portugal, que são olhos de gatos gramdes e topaçios.
E do que aquy valerão as que se vemdião mando hũa
certidão a Dom Nunaluarez pera que El-Rey noso
Senhor as mande paguar . . .

130.

Frei Joam Noê[1] O. F. M. an D. João III.

Cochin, 28. Jan. 1552.

Original: TdT CC 1-100-88.

†

Senhor.

Jhesũ Christo noso saluador dê a V. A. graça e lume no emtemdimemto, pera fazer as cousas de seu seruyço, como até quy tem feyto. V. A. me espreue, que lhe espreua largamemte das cousas destas partes. Onde ahy tantas pesoas, que lhe espreuem muy largamemte, bem pudera eu ser escusado a lh'as espreuer. Mas pois V. A. m'o manda, breuememte o farey, especial das cousas dos crystãos, donde V. A. leua tamto gosto como catolico prymcype, e asy de algũas pesoas, que nestas partes seruem V. A.

Eu fuy a Baçaym, como creo que tenho já esprito a V. A., e parece-me, ser necesaryo, fazer aly hũa casa, pera os frades estarem e dahy yrem á ylha de Salçete[2] ahy pola a tera, a fazer os crystãos. A ygreja com a capela se acabará até a Pascoa, ysto d'esmolas e soldos, que nos deram. Eu, se puder, vou lá este año a imvernar, ha hũa pera compesar as ofycynas, e a pyrymcypal

[1] Frei Joam Noê war nach Jac. de Deos 1553 Kustode Indiens, baute das Kloster Reis Magos bei der Barre von Goa und gehörte nach ihm „sicher" der Piedade-Provinz an (22), welch letztere Angabe kaum stimmen dürfte. Vgl. auch Ricardo Micael Teles, Os Franciscanos no Oriente e seus conventos, Nova Goa 1922, 28—40.

[2] Beim Felsentempel von Mandapeshvar auf Salsette (Bombay), Bassein gegenüber, hatte Frei Antonio do Porto eine Missionsstation begonnen (Civezza 6, 280; Eglauer I 209—210; Gazetteer of the Bombay Presidency XIV: Thana, Places of interest, Bombay 1882, 223—227).

por amor dos crystãos e de ajudar a leuar os trabalhos[1] ao Padre Frey Antonio[2], que ele comesou esta obra. O qual faz muito fruyto e seruyço a noso [Senhor] com muyto trabalho, porque tem ele grande cuydado e vigylamcia neles, asy em os emsynar e doutrynar e lhes dar vida; e o mór trabalho, que padese e desgosto, hé com os ofyciaes de V. A. acerca desa esmola, que se da pera os crystãos, porque lh'a não dão senam mal e tarde. Por amor de Deus, que V. A. lhe espreua, que o façam mylhor açerca da esmola, que V. A. mamdou dar, que são tres mil pardaos[3]. Numca deram senam dous mil, os quais são rrepartydos pelos Padres da Companhya[4] a metade, que fazem a mesma obra. E este año mamdou V. A. nhũa carta, que escreueo ao Viso Rey, que dese os outros mill, pera se partyrem. Atégora nam são dados. São eles muito necesaryos pela multyplycasão dos crystãos e dos colegyos dos moços, que gastão muyto.

|| Eu fuy com ho Viso Rey a Ceylam. Ho prymcypal 1v
emtemto foy, pera visytar os Padres, que lá moram.

---

[1] 1549 schreibt Antonio Gomez aus Indien, dies Jahr sei ein Brief des Franziskanergenerals gekommen, wonach die Frades der Piedade-Provinz in Indien unter dem Gehorsam des Kustoden der Observanz stehen sollten (SIE 104); darum unterstand die Mission von Bassein Frei Joam Noê.

[2] Frei Antonio do Porto aus der Piedade-Provinz kam 1546 nach Indien und begab sich sofort nach Bassein, wo er sich mit großem Eifer der Heidenmission widmete, in Bassein, Mandapeshvar, Agashi, Karanja und Thana Stationen gründete. Er bekehrte den letzten Buddhistenabt des berühmten Kanheri Felsenklosters und weihte dessen Chaitya als Michaelskirche ein. Im Ganzen soll er 200 Pagoden auf Salsette zerstört und 10 156 Personen getauft haben (Gonzaga 1412 1415 1417; Manuel de Monforte 3, c. 39; Couto 7, 3, 10; Civezza 6, 279—81; *Frei Antonio do Porto an König, Salsette 20. Nov. 1557: CC 1-102-25).

[3] Vgl. D 59.

[4] Frei Antonio do Porto hatte Xaver gebeten, das Geld durch seine Mitbrüder verteilen zu lassen und das Kolleg von Bassein zu übernehmen, damit er selber sich mit seinem Gefährten ganz der Salsette-Mission widmen könne (Mon. Xav. I 502—504; SIE 104—105).

Fôram Padres Dominycos e da Companhya tambem, porque pedi eu ao Viso Rey, que os leuase, pera nos ajudarem a obra[1], cuydamdo que el-Rey se fyzese crystão. Pareçe, que nam mereçeo a ele noso Senhor per sua maldade se-lo. Os Padres tornaram-se pera a Yndia.

Os nosos ficaram na obra, que comesaram, aomde leuam gramde trabalho, especialmemte por o Rey ser gemtyo, de que rrecebem gramdes desgostos. E comtudo fazem muytos crystãos; aymda que nam sejam tam bõs, por tempo ho seram. Os lugares, donde os Padres rrezidem: Está hũ mosteyro, domde está ho Gardiam[2]. Em Negumbo hé hũa ygreja e em Berberym[3] outra, e em Gale, que hé o prymcypal porto, está outra, e em Lycão[4], e nestas está hũ frade em cada hũa pera bautizar e emsynar aos que vem há fé.

Quamto hás cousas, que o Viso Rey fez em Ceylão, pode ser, que espreueram a V. A. muytas cousas por desvairadas maneiras. Nom dê V. A. orelhas a ouuylas, mas crea ao que lhe escreuer ho Viso Rey, porque lhe escreuerá a verdade de tudo como pesoa virtuosa que hé e tememte a Deus. Todas as cousas, que fez em Ceylão, fôram com comselho, e per sy não fez nada. E do dinheiro ou peças, que lhe derão, o Bispo e eu e Antonio Gomez, Padre da Companhya, fômos prezemtes a tudo com os ofyciaes de V. A., veador da fazemda e secretaryo e procurador, que tomaram emtregue de tudo peramte nos, e quis o Viso Rey que fôsemos nós prezemtes por testemunhas de sua comsyemcia.

Todolos homens, que nestas partes amdam, seruem muito bem a V. A. e com muitos gastos, que fazem em seu seruyço, asy que todos mereçem merçê e onrra. Especialmemte direy algũs, que eu mais partycular-

---

[1] Bei der Taufe des Volkes, wenn der König sich bekehrte.
[2] In Colombo.
[3] Beruvala.
[4] Weligama.

memte conheço. Especialmemte Manuel de Sousa[1] e Dom Framcisco de Lyma[2], que este año vão pera Portugal, porque tem muito seruyço feyto e com muito gasto e diuydas que leuam. Dom Joam Anrriques, João de Memdoça Casão e seus irmãos[3], Joam Fernamdez deVascogomcelos, que sempre gastou muito, especialmemte nesta yda de Catyfa[4], omde ho mamdaram, e se empenhou muito com dar de comer em tempo de muita necesydade ao arraial todo. Gil Fernamdez de Carualho, que hé hũ muito bom caualeiro[5]. Dom

[1] Manoel de Souza de Sepulveda fuhr 1533 als junger Fidalgo nach Indien (Emmenta 334), und kämpfte hier im Gefolge M. A. de Souza's 1534—1535 in Cambay, 1536—1537 in Malabar, fuhr 1541 mit nach Sues, war 1543—45 Kapitän von Diu, zeichnete sich hier 1546 aus, heiratete 1548 eine Tochter Garcia de Sá's, kämpfte 1550 und 1551 in Malabar und fand 1552 bei der Heimfahrt nach Portugal an der afrikanischen Küste nach dem Untergang seines Schiffes jenes tragische Ende, das in der portugiesischen Literatur so berühmt geworden ist (Correa 3, 712 768 828; 4, 163 266 424 560 673 709—711 719; Couto 4, 9, 1 10; 6, 7, 6; 6, 9, 2 15 18 21 22).

[2] D. Francisco de Lima kämpfte 1535—1538 in Malakka, zog 1541 nach Suez, fuhr 1542 nach Portugal und 1547 wieder nach Indien zurück, wo er mit Castro gegen Baroche (Broach) zog und 1548—50 Kapitän von Goa war (Correa 3, 626 861; 4, 163 215 598 611 680 720). Nach Queiroz nahm er an Mig. Ferreira's Ceylon-Zug 1539 teil (176).

[3] João de Mendonça Casão kam 1531 nach Indien (Emmenta 332), wo wir ihn 1536 in Goa, 1537 in Diu, 1538 in Malabar treffen. 1542 zieht er mit M. A. de Souza gegen Bhatkal, 1543 zur Kuhinsel, kehrt dann nach Portugal und 1549 nach Indien zurück, wo er 1563 Statthalter wird und 1564 nach Portugal fährt (Emmenta 431; Correa 3, 741 793; Couto 5, 1, 12; 5, 9, 2 7; 7, 10, 19). Von seinen Brüdern werden Jorge und Francisco in Indien genannt (Emmenta 332; *Jorge de Mendonça an König, Goa 10. Jan. 1549: CC 1-82-12). November 1551 wurde er Kapitän von Chaul (*Brief an König, Chaul 7. Dez. 1551: CC 1-87-33). Nach Queiroz zog er 1547 mit Moniz nach Ceylon (213).

[4] Al Katīf bei Ormuz wurde 1550 von den Türken erobert, 1551 von den Portugiesen zurückgewonnen (Couto 6, 9, 4 14—15).

[5] Gil Fernandez de Carvalho, Cavalleiro, Sohn des Pedro Alvarez de Carvalho, fuhr 1548 nach Indien (Emmenta 430), Anfang 1550 nach Ormuz, 1551 nach Kedah, von wo er dem belagerten Malakka zu Hilfe kam. Nach Cochin zurückgekehrt zog er zur Fischerküste und schlug die Mohammedaner, welche die

Amtonio de Noronha[1] tambem sempre seruyo qua e amdou nesas armadas. Leonel de Sousa, a que V. A. deu a viagem da Chyna, numca lh'a quyseram qua comçeder, nem ela nem outra, e está muito pobre e hé de muito seruyço[2]. Framcisco Barreto, aymda que hé o derradeyro, crea V. A., que hé o prymeiro nas cousas de seu seruyço e nam tem comta com pesoa nem com fazemda
2r naquylo, em que ho a de seruyr. E asy açerca dos crys- || tãos ele os fauorese muito, e asy á gente da tera trabalha de lhe fazer justiça e com breuydade per sua propya pesoa, por serem milhor despachados. Digo ysto, porque fuy testemunha de vista.

Peço a V. A. por amor de noso Senhor, que nas cartas, que escreuer ao Viso Rey ou Gouernador nestas partes, que lhe emcomemde sempre esta Custodia[3], pois que foy a prymeira, que leuou os trabalhos desta terra, e noso Senhor sabe muito bem o trabalho e fruyto, que nela fyzeram e fazem. Digo ysto á V. A., porque me dise ho Viso Rey, que nas cartas, que lhe escreuéra, lhe emcomen-

---

Mission überfallen hatten, deren Freund er stets war, und ging 1555 auf der Fahrt nach Portugal unter (Couto 6, 8, 5; 6, 9, 4 8—9 7, 1, 6).

[1] D. Antonio de Noronha, Sohn des Vizekönigs D. Garcia de Noronha, fuhr 1546 nach Indien, diente hier 1546 und 1547 in Diu und im Cambay-Krieg, fuhr 1548 mit D. Alvaro de Castro nach Aden, heiratete eine Tochter Garcia de Sá's, kämpfte 1550 tapfer bei Panane, wurde Kapitän der Malabarflotte, fuhr 1551 mit Noronha nach Ceylon, übernahm Anfang 1552 für den kranken D. Antão de Noronha die Malabarflotte, eilte auf die Kunde vom Kommen der Türken seinem Bruder D. Alvaro de Noronha, Kapitän von Ormuz, zu Hilfe und wurde dann Kapitän von Malakka, wo er starb und 1556 D. João Pereira als Nachfolger erhielt (Correa 4, 673 722; Couto 6, 3, 9; 6, 8, 13; 6, 9, 16 18; 6, 10, 5; 7, 3, 1).

[2] Lionel de Souza erhielt am 12. Febr. 1547 das Recht auf 2 Chinafahrten, fuhr 1552 nach Malakka und von da nach China, wo er die Häfen verschlossen fand, aber bessere Beziehungen anbahnte. 1555 fuhr er nach Indien zurück. 1560 begleitet er den Vizekönig auf dem Jaffnazug, 1571 hilft er Chaul verteidigen (Archivo Historico Portuguez 8 [1910] 209—215; Couto 7, 9, 1; 8, 3, 6).

[3] Die indische Franziskanerkustodie S. Thomé.

dára muyto partycularmemte as outros hordẽs e que de nos nam fyzéra memsão. Não tenho mais que lhe esprever ao prezemte, senão que noso Señor lhe dê tamta vida pera seu seruyço, quamto todos desejamos, e depois lhe dê ho seu rreyno, que todos desejamos. Deste Samto Amtonio[1] de Cochym, oje vintouto de Janeiro de 1552.

Nam posso deyxar de dizer a V. A. aquylo, que synto e tenho espermemtado, depois que estou nesta tera, acerca do Perlado e religiosos. Crea V. A., que o Bispo hé hũ dos bõs Perlados, que se podem achar, em virtude e mamcedam e em ter careguo de suas ovelhas, que lhe são emcomendadas, e em ser tão pobre como quamdo era frade. Os Padres da Companhya[2] fazem qua muyto fruyto, asy na comversão dos crystãos, como em tudo ho mais e asy os Padres Domynycos per sua parte com suas preguações trabalhão, por trazer ho pouo a seruyço do Señor.

Joam Aluarez[3], adayão da Sé de Guoa, vay este año pera o Reyno. Crea V. A., que hé hũ Padre dos mais virtuosos, que qua rrezydem; e ho Bispo lhe nom querya dar lycemça pela mymgoa, que qua fazya, se não ouuer de tornar pera a India. V. A. lhe faça lá mercê, porque ele a merece por sua virtude e trabalho, que qua tem leuado.

Orador de V. A.,

Frey Joam Noê[4], Custodio.

|| A Ell-Rey nosso Senhor. 2v
Do Custodio.

---

[1] Das S. Antonio-Kloster in Cochin.

[2] Der Gesellschaft Jesu.

[3] Bereits 1545 ist er Dechant des Domkapitels in Goa (*India Portugueza IV f. 9).

[4] Der Archivar (Maya?) schrieb außen darauf Frey João, verbesserte dies dann in Joanino, und gab zweimal ebenso irrig 1557 als Datum an.

131.

Simão Botelho an D. João III.

Cochin, 30. Jan. 1552.

Original: TdT Gav. 15-19-37 (gedr. Cartas de S. Botelho 25-42)

Senhor.

Pela carta, que este anno receby de Vosa Alteza, per que me daua licença pera me hir este anno, a pedy ao Visorey em Goa, tanto que os naos chegaram[1], o qual m'a nom quis dar, dezendo, que Vosa Alteza nom mandaua pesoa pera o careguo, nem lhe screpvia que prouese; e porque ele estaua pera partir pera Ceilão, me nom pareceo rezão apertar com elle até sua tornada. Tanto que aquy chegou a este Cochim[2], lh'a torney a pedir, e requery, que m'a dese, presente fidalguos e
26 oficiaes || de Vosa Alteza. Tãopouqo m'a quis dar, dezendo que tinha necesidade de mim pera seu seruiço. Não tyue que dizer, nem sei o que nisto já diga, nem screpva, senão que sou muito mal desposto com muitos trabalhos. Vosa Alteza faça o que fôr mais seu seruiço, pois me nom aproveita pedir-lhe, por amor de Deos, que me deixe hir desta terra ...

27 As cousas, que Vosa Alteza manda, que se fação em Baçaim, se nom poderam atégora fazer por causa de yda do Vysorei a Ceilão e da guerra deste Malauar ...

28 De Ceilão ouve ainda este anno mais de tres mil quintaes de canela foros ...

33 Sendo Garcia de Saa gouernador[3], foy ter a Baçaym, em tempo que hera Jorje Cabral capitão, e porque lhe nom quis dar poderes na fazenda, e lhe defendeo que nom estivese seu cunhado,
34 que era tenadar mor, em Baçaim-de-cyma, lhe pedio || satisfação disto, a qual lhe deu por esta maneira, que cada anno de sua capytania podese mandar trazer vinte bares de canela de Ceilão foros, e os podese mandar a Urmuz ...

38 Eu tenho casi feito o tonbo geral das cousas d'estas partes, como me Vosa Alteza mandou fazer por seu regimento, e por

---

[1] Februar 1551, als Noronha aus Ceylon kam.
[2] Ende 1551.
[3] 1548—1549.

o nom ter de todo acabado, pera hir como cumpre, e tambem porque queria eu apresenta-lo a Vosa Alteza, pera dar rezão dele a quem a ouver de mandar emendar, me pareceo milhor guarda-lo pera quando fôr ...

Acerca da yda de Ceylão e do socedimento dela e da 39
morte del-Rey[1] me nom alargarei, porque o Visorey o faz meudamente; mas parece que, porque o preposito foy sobre tesouro e cristandade, cousas tão deferentes hũa da outra, que nom quis noso Senhor que se fizese, nem ouvese nenhũa delas, senão tão pouquo d'ũa cousa e da outra, como foy nom chegar o dinheiro e joias a noventa mil pardaos, e nom nomeo a cantidade certa, porque ha algumas cousas por vender, que nom sei o que importarão, por serem cousas de pedraria[2], e nom se fazer cristão mais que hum menino, que foy dado por força, filho do Rey morto. E porque sobre este negoceo hão de ecrepver a Vosa Alteza todos os que lá foram, parece escusado faze-lo eu, e por eles pode Vosa Alteza saber, se o serui niso bem, ou mal. Hũa soo cousa direy, que me nom tirará nenguem da cabeça, senão que ha hy tesouro, posto que nom será muito, e que algum foi escondido ...

De quá vay hum Sebastião Pinheiro, homem honrado 40
e letrado, de que os gouernadores pasados e o Visorey se seruirão no desembarguo, e agora este anno pasado em o mandar a Ceilão. Afirmo a Vosa Alteza, que hé hum dos boms homens e da milhor conciencia e da mais verdade, que ha nesta terra, e de que se Vosa Alteza deuia seruir, posto que na amostra e condição hé muito encolhido ...

---

[1] Bhuvaneka Bāhu's.

[2] Vgl. Sousa Viterbo 19—44.

131a.

Tombo do Estado da India.

Verfaßt 1546—21. Okt. 1554.

Original: TdT. Gedr. in: Subsidios: Tombo do Estado da India. 1868.

240 ... Item. Com os reeys da ilha de Ceylão se fizerão muitos contratos, ou pera milhor dizer, lhe fforão acrecentando as pareas de cada vez mais, dos quoaes não pude achar nenhum, e parece que os que se fizerão, leuarão os governadores. Mas pela enfformação que achey, soube, que primeiro dauão certos alyffantes e aneys e canela. Depois tirarão-lhe os alyfantes e aneys, porque parece que daryão cousa, que valese pouquo, e acrecentarão-lh'o na canela, que herão terzentos bares do peso da terra, que era menos de tres quintaes cada hum. Depois em tenpo, que Pero Vaaz hera veador da ffazenda[1], encomendou a Antonio Pesoa, que lá ffoy, que ffizese com el-Rey, que ffosem tresentos bares de tres quintaes, e que a outra canela, que lhe ficase, lh'o tomaryão a rezão de tres pardaos o baar, como de ffeito d'aly por diante asy se fez, que toda a, que fficase, lhe conprou, ainda que fôse grosa, e se mandaua a Urmuz, quando se fazião os contratos das droguas, tirados corenta bares, que o dito Reey manda por seus ao mesmo Urmuz de mestura com a del-Rey noso Senhor.

E depois da morte d'este Rey de Ceylão, estando lá Gaspar d'Azauedo por alcayde-moor e ffeitor, aleuantando por Reey o neto, lhe acrecentou mais cento e cincoenta bares alem dos trezentos. Cheguando lá o Visorey Dom Affonso, fez outro contrato, em que lhe acrecentou mais. Mas este não me pareceo bem pô-lo aqui, porque nas outras cousas não cumprírão eles, nem sey o que sobre isto averaa Sua Alteza por bem. Ele dará mil bares, se tantos quiserem mandar apanhar, mas a mim
241 não me || parece bem, nem da-los ele, nem apanharem-se, porque nom se pode guastar tanta, e tem preço muito abatido; e pode ser, que não se apanhando tanto torne a seu preço, não dando os governadores bares.

[1] 1532—1536.

Item. Por esta canela vay senpre hũa naao grande de Sua Alteza, e quando a nom ha grande, vão duas; e o fidalgo que hé prouido da viagem por capitão d'ele, o qual a recebe do alcaide-moor e ffeitor, e a entregua aos ffeitores de Cochim ou de Guoa, pera onde se ha mister, e tirando ha, que hé necesarya pera as naaos do Reeyno, a outra se leua a Guoa pera o contrato. Mas aguora ffaz-se pouquas vezes, porque o veador da fazenda, que ffaaz a cargua, manda-a desenbarcar toda, e depois que se escolhe ha, que ha de ir pera o Reino, a outra vende-a por pouquo preço, por não valer mais na terra, por senpre ter muitas necesidades; e perde Sua Alteza em se não vender em Guoa, ainda que se não faça contrato, porque se vende lá milhor.

Item. Este capitão, que vaay por esta canela, tinha cincoenta e sesenta bares de canela fforos por prouisões dos governadores; e sabendo Pero Vaaz, veador da ffazenda, que com a sua trazião outra, o escreueo a Sua Alteza, o qual mandou, que não ouuese o capitão os ditos bares, e em lugar d'eles lhe ordenou mil pardaos d'ordenado por cada viagem, os quoaes leuão; e d'algum tenpo pera quá lhe tornarão os governadores a daar os ditos bares alem dos mil pardaos, e pode ser isto de doze anos pera quá.

Titolos dos ordenados de Ceylão.

Item. Ao ffeytor e alcaide-moor cento e vinte mil reis por ano á CXX mil reis. E ao escriuão trinta mil reis d'ordenado cada ano XXX mil reis. E ao vigairo vinte mil reis d'ordenado por ano XX mil reis. Nom tem beneficiados.

132.

Die Mesteres[1] von Goa an D. João III.

Goa, 25. Nov. 1552.

Original: TdT CC 1-89-21. Benützt von Brou 1, 150—151 nach Abschrift im India Office, London, Portug-Records vol. 2.

†

Muito allto e muito poderoso Principe e Rey, noso Senhor. Hos quatro Mesteres da uossa muj nobre e sempre leall cidade de Goa beyjamos os reaes mãos de Uossa A. e sempre rogamos a noso Senhor por dias de vyda e acrescentamento de seu reall estado.

Item. Senhor, nos como seu lleall pouo lhe dycimos aquy certas verdades como a seu Rey e Senhor.

Item. Prymeyramente que na Yndia não ha justyssa asy no seu Vysorey como nos que ha han de fazer.

Item. Senhor, que os Turquos se fazyam prestes no Estreyto para yrem sobre Hormus[2], e estas novas trouxeram as fustas, que vyeram do Estreyto em Mayo, e o Vysorey sempre dormyo. E quando veo na entrada de Setembro, vyerão novas, que os Turcos estavão em Aden he que yam sobre Hormus, e o Vysorey dormyr. E despois veo hum qatur d'Ormus e dysse, que os Turcos eram já do qabo de Rosallgate[3] pera dentro e que erão vynte e cynco galles; antam S[ua S[enhoria s[e[4] comesou de fazer prestes e tam de vagar, que teueram os Turcos llugar de tomar Mascate com sesenta Portugeses. E estaua hum

[1] Seit 1518 hatte Goa das Recht, sich wie Lissabon selbst zu verwalten und wie dort dafür Vereadores und 24 Mesteres (Schöffen und Zunftmeister) zu wählen (APO Fasc. II 1).

[2] Über das Kommen der Türken s. Couto 6, 10, 1—5.

[3] Ras-el-Hat.

[4] So lösen wir die drei „s. s. s." auf.

Antonio de Llysboa por capitão e deu-se sem pellejar; que se pellejára, todo o poder do Turco lhe podera empesser. Mas hera elle hum chatym[1], que comprou a fortalleza com dinheiro. E de Mascate foram a Ormus e saquearão a cydade e baterão a fortalleza e foram-se camynho de Basora. E tudo || pollo muito vagar e pouquo cuydado. 1v

He aos XX de Novenbro estando o Vysorey mujto de vagar em Chaull com armada, achegou Fernão Farto[2] d'Ormus com novas como eram os Turcos ydos para Basora. Tudo, Senhor, o tempo se foy em jugar canas e follgar.

Item. Todo ho quydado hé ajuntar dinheiro por todos modos e maneyras que se po⌊de ajuntar; a huns por forsa e a outros por vontade. É tama⌊nha a tyranya, que prasa a noso Senhor, que as pragas, que as pessoas dizem, não se cumpram. E porque Uosa Alltesa saberá lla parte deste negocyo, callaremos o mais.

Item. Senhor, lhe juramos polla ffe, que deuemos a Deos e a Uosa Alltesa, que os Vereadores lhe não escreuem a verdade como deuem. Porque Jorge Garses[3] hé vereador e cryado do Marques velho[4] e o Vysorey lhe deu mujtos bares para Banda e Malluco. E a Manoell de Sa, vereador, o Vysorey ho fez vereador em llugar de Manoell de Vascogonsellos[5] e lhe quitou ho Vysorey

[1] Kaufmann. Couto sagt, D. Affonso de Noronha habe João de Lisboa als Kapitän nach Maskat gesandt, um dort eine Festung zu bauen (6, 10, 1); nach 18-tägiger Beschiessung übergab er aus Wassermangel die unvollendete Festung (ebda. 6, 10, 2).

[2] Fernão Farto, „bom cavaleiro e grande homem do mar", nennt ihn Couto (6, 10, 5).

[3] Jorge Garcés ist bereits 1545 unter den Stadtvertretern Goas (*India Portugueza IV f. 27).

[4] Des Marquis von Villa Real, des Vaters des Vizekönigs.

[5] Manoel de Vasconcellos konnte am 24. Dez. 1546 bereits auf 25 Dienstjahre verweisen, war damals kinderreich und arm (*Brief an König aus Cananore: CC 1-78-108). Wir treffen diesen Bürger Goas seit 1527 als tapferen Kapitän, 1529 u. 1530 in Malabar und Diu, 1531 im Roten Meer, 1533 in Bassein und Diu, 1536 in

seisentos pardaos de sua conta. E a Payo Rodriguez d'Araujo[1], vereador, pagou qatrocentos pardaos, e desta maneyra lhe não escreuem verdade e não lh'a escreuem.

Item. Senhor, hos Turcos am de tornar a Oramus e am de vyr mjlhor aparelhados uellas e gente. Porque agora vyerão vynte e sinco galles e oytosentos omẽs de pelleja, e se elles tornão e acham Dom Affonso na Yndia, Oramus se perderá pollo muito descuydo e grande mofyna do Vysorey.

Item. Senhor, lhe llembramos a morte dell Rey de Ceillão[2], e das cruezas, que sobre seu tysouro se fezerom. Foram de maneyra, que o credyto dos Portugeses é perdydo. Nam ha mouro que se confye de Portugues. Matarem ell-Rey de Ceyllam e tomarem-lhe seu tysouro, certamente, Senhor, que os mouros não fallam em outra cousa.

Item. Senhor, lhe fazemos saber em como o Vysorey mandou pydyr ao Ydallcão[3], pydir emprestado ao Ydallcão,

11 dell Rey de Ceillão dell de Seyllom.

Salsette, 1538 in Diu, wo er verwundet wird, 1540 in Malabar, 1541 u. 1542 im Roten Meer, 1543 auf der Fahrt zur Kuhinsel, 1545—48 als Kapitän von Cananore, 1551 in Ormuz und Al Katīf, 1553 und 1555 im Roten Meer, 1557 auf der Fahrt nach Chaul, 1558 nach Bassein und schließlich 1560 als Kapitän von Ternate, wo ihn aber das Klima alsbald hinwegrafft (Correa 3, 135 339 690 858; 4, 38 215 308; Couto 4, 10, 5; 5, 2, 6; 5, 4, 5 11; 5, 8, 6; 6, 9, 4; 7, 7, 3; 7, 9, 15).

[1] Payo Rodriguez de Araujo war ein bekannter Bürger Goas, den wir 1526 im Kampf bei Bacanor (Barkur) und Ormuz treffen; 1529 zieht er mit dem Statthalter zum Norden, 1533 gegen Bassein, 1536 nach Salsette, 1538 ist er Alcaide-mór in Diu, 1545 gibt ihm Castro einen Palmenhain auf Salsette zum Lohn für Dienste, 1546 ist er in Diu und erbeutet dort ein feindliches Schiff, wozu Correa bissig bemerkt, „de que recolheo e escondeo o milhor, e a nao levou a Dio" (Correa 3, 18 94 292 467 690 857; 4, 534; *L. d. Mercés f. 28v.

[2] Das Wort „Ceilão" ist korrigiert und wurde so undeutlich; darum schrieb der Verfasser es noch einmal; vergaß aber das frühere durchzustreichen.

[3] Der Ādil Khān Ibrahim I.

cem myll pardaos d'ouro e o Ydall[cão || emprestados 2r
[sic], e o Dyallcão respondeo ao embayxador, que ho Vysorey polla amjsade que tynham lhe ouvera d'acodyr com gente e bombardas estando elle cercado de ymigos e que o Vysorey lhe mandaua pydyr dinheiro. Asy que até ho presente aynda lla está o embaxador. E tambem mandou pydyr a Yzamelluco[1] dinheiro e foy lla Francisco Manhos[2]. E tambem mandou pydyr dinheiro a Cananor a Quojasemesadym[3]. Cousa de que se muitos mouros espantam dyzendo, que ell-Rey de Purtugall pede dinheiro emprestado sendo tamanho senhor.

Item. Esta cydade emprestou ao Vysorey XXII myll pardaos allem de muitas tyranyas que á cydade fezerão, e ho ynprestyno fes a cydade com hos olhos d'allma com que se pagaram os omens d'armada, que foram com ho Vysorey.

Item. Mande Uosa Alltesa á Yndia omem de bom jujzo e saber e cuydado, homem que sobre hũa cousa não pase muitos papês em contrayro huns dos outros sobre call-quer cousa, e mande fydalgos omens de conselho, porque qua não tem senão Francisco Barreto, capitão que foy de Basaym.

Item. Senhor, qa tyrarão istromentos sobre a Ribeira e sobre o allmazem, e porêm, se vossa Alltesa mandar tyrar outros por os Padres Domjnjcos ou Franciscanos, elles eram muito ao reves dos que se agora tyram, que som tyrados com medo e os omens metem as allmas no ymferno com medo.

Item. Senhor, lhe llembramos, que dê as fortallezas a omens maduros e que sejam tymjdos dos ymigos e que governem bem suas fortallezas.

---

[1] Nizām-ul-Mulkh. Von 1508—1553 herrschte Burhān I. (Sewell 409).

[2] Miguel Vaz schlug 1545 João III. vor, ihm das Amt eines Corretor das mercadorias in Goa zu geben (D 45).

[3] Khojah (genauer Khwājah) Shems-ud-Din.

Item. Senhor, que duas fustas de Turcos andam a dois verões nesta costa e a tem saqueada sem nunca lhe poder ser feito nada; tudo por descuydo. E hé tanta a nosa yneauja[1] que lhe am medo e ysto qausa darem fustas a rapases.

Item. Senhor, pydymos-lhe my⌊serjcordy⌋a, myserycordya, myserycordya. Aquody-nos, Senhor, aquody-nos, Senhor, que nos ymos ha ho fundo, e se qayr o uoso estado nunca se jrgerá. Por amor da morte e
2v payxão de noso Senhor, que nos acore, || não nos chegamos; que se nos perdermos, perder-se am muitos ynosentes, que a nesa tera, que som mujtos.

Item. Senhor, ista carta não vay assellada[2], porque não ousamos de o pydyr, por não saberem, que escreuemos a Uossa Alltesa.

Item. Senhor, pydymos, que esta carta seja rota e não se veja senão Uossa Alltesa, porque nos mataram. Porque Pero Fernandez[3], que escreue ante a Raynha nosa Senhora é muito amigo de Jorge Garses, vereador, e fas qa suas cousas. Por amor de noso Senhor, que por lhe escreuermos verdade não nos venha mall.

Deos todopoderoso acrescente os djas da ujda e reall estado a Uosa Alltesa. Dos Mesteres da da [sic] sua cydade de Goa a 25[?] de Novembro de 1552 anos.

Martym Gomez, Diogo Gonçalvez
João Martins, Alvaro Fernandes[4].

---

[1] Ignavia = Feigheit.

[2] Der Brief der Mesteres an D. João de Castro vom 16. Okt. 1546 hat das große Stadtsiegel, das hier fehlt (s. *Cartas de Goa No. 7).

[3] Unser Pero Fernandez (es gab damals mehrere Namensvettern in Goa) wird 1545 als Procurador der Stadt Goa genannt (*India Portugueza IV, f. 15).

[4] 1546 sind die 4 Mesteres und Procuradores von Goa: Martim Gomez, Diogo Gonçalvez, João Martins und Manoel Affonso (Cros I 325), 1547 werden die drei ersten ebenfalls als solche genannt (Freire 482). Am 16. Dez. 1546 schreibt *João de Castro an den König aus Diu, Martim Gomez sei ein wegen seiner Geschicklichkeit in

‖ A El-Rey noso Senhor. Dos Mesteres da sua cydade 3v
de Goa.

Das runde schwarzbraune Lacksiegel trägt die Buchstaben MG = Martim Gomez?

Goa sehr gesuchter Handwerker, alt und sehr arm und habe in vielen Flotten gedient; der König möge ihm auf Lebenszeit das Amt eines Aichmeisters in Goa geben (BAL 52-7-63 No. 33). Diogo Gonçalvez ist 1546 Provedor dos Mesteres in Goa (*India Portugueza III f. 37v) und erhält von Castro 1547 als Lohn zwei Palmengärten mit 80 Palmen in Chapora, Bardez im Wert von 40 Goldpardaos für 5 Barganins (4 Bārakānī = 1 Tanga) Pachtzins (*L. d. Mercés f. 150v). João Martins erhielt von Castro 1547 100 Palmen in Calangute, Bardez im Wert von 100 Goldpardaos für 10 Tangas brancas Zins in Pacht (ebda. f. 151v). Zu der hier unklaren Unterschrift des Diogo Gonçalvez vgl. die klare in *Cartas de Goa No. 7.

133.

P. Manoel de Moraes[1] S. J. an die Mitbrüder in Coimbra.

Colombo, 28. Nov. 1552.

Original: ASI Goa 10 f. 259r—265v. Ein lateinischer Auszug aus einer zweiten via, die einiges Neue bietet, findet sich in Goa 10 f. 298r—299v 300v mit der Überschrift: „Excerpta quaedam ex literis R. P. Manuelis Morales ex Insula Ceilan ad patres Societatis Jesu." Sie ist mangelhaft veröffentlicht in SIE 143—149 und dann englisch in CA I 223—224. Wir geben die wichtigeren Abweichungen, die Neues bieten, im Apparat.

Amados irmãos em Jesu Xpo.

1. Bendito seja Deus, padre de noso Senhor Jesu Xpo. e padre de toda consolaçam, o qual nos consola com suas grandes misericordias de maneira, que nós porramos consolar huns com outros e communicar-nos as merçês, que Deus noso Senhor nos faz para que todos lhe demos infinitas graças. Hũa das grandes merçês,

[1] Manoel de Moraes, zum Unterschied von dem 1546 nach Indien gesandten und 1552 von Xaver entlassenen Namensvetter „der Ältere" genannt, um 1521 zu Bragança geboren, trat am 29. April 1545 zu Coimbra in die Gesellschaft Jesu, studierte ein Jahr Philosophie und 3 Canones und wurde 1551, bereits Priester, nach Indien geschickt, wo er mit großem Eifer und Erfolg in Goa wirkte. Als Franz Xaver im April 1552 nach China abfuhr, ernannte er Gaspar Barzaeus zu seinem Stellvertreter und Moraes als dessen zweiten Nachfolger, falls nötig (Mon. Xav. I 895). Oktober 1552 nach Ceylon gesandt, um dort die Bekehrung Dharmapāla's zu versuchen und das Jubiläum zu predigen, wirkte er mit apostolischem Eifer, erkrankte aber und mußte 1553 nach Goa zurückgerufen werden, wo er bald darauf Juli oder August starb, heilig wie er gelebt (Franco, Imagem de Coimbra II 551—552; Franc. de Souza 1, 2, 2 No. 6—9; *Lusit. 43 f. 304). Über seine Sendung nach Ceylon schreibt P. Melchior Nunez Barreto S. I. am 7. Dez. 1552 nach Coimbra aus Goa: „P. Moraes . . . é mandado para Seilão pola grande esperança que de se converterem aquelles reinos está aberta, e assim do fructo muito [serão avisados] que fez em Goa antes que partisse . . . com as suas pregações e muito mais com a pureza da sua vida" (SIE 163).

de que me sinto infinitamente obrigado a sempre dar graças a Deus, hé trar-me á Companhia do nome de Jesu, sendo eu tam indino della e tam inhabil para a seruir. Por esta me sinto tam indiuidado, que aynda que teuere mil corpos e mil almas tudo ocupado em seruir, nunqua acabaria deseruir tamanha merçê. Porque cuydo, que todas e as misericordias, que Deus me faz, sam por ser membro desta Companhia e por orações e mereçimentos dos Irmãos della. Prova disto hé ver, que sendo eu tam indino e tam inhabil, me trouxe á estas partes para conversam e conseruaçam das almas remidas polo preçioso sangue de noso Senhor Jesu Xpo; e para isso me deu graça para pregar a sua santa pala||vra e aos outros 259v vontade e devação para que me querem ouvir. E mais me deu occasiam de mais merecer, de mais padeçer, de mais saber e de mais trabalhar e de mais penitençia fazer; de maneyra, que posso dizer aquilo da Sabedoria diuina: „Omnia bona venerunt mihi pariter cum illa[1]“. Por ser da Companhia fuy reçebido na Yndia com grandes charidades asi dos nossos Padres e Irmãos como de todolos outros.

De Cochim escrevy como alí sairamos em terra a primeira vez e nos fezeram grande charidade, e nas pregações fôra muito açeyto. De Cochim me party para Goa por mandado do Padre Miçer Paulo, que entam era reytor; e delle e de todos os outros Padres e Irmãos fomos com grande charidade e alegria spiritual reçebidos. Logo o Padre me mandou pregar em a nossa ygreja e nas de fóra, e em todas as partes mostrava a gente edificar-se e satisfazer-se muito, e asi continuey duas, tres pregações cada somana. Proseguindo asi as pregações, por serem continuas, começey a afroxar do feruor, pareçendo-me, que era muito trabalho para mim e que, se fôsse por diante, que perderia as forças e que perderia o espiritu e outras cousas, que o demonio me trazia, e mais o amor proprio. Para remedio de todo este mal, que era mayor do que

[1] Weish. 7, 11.

aqui posso explicar, trouxe nosso Senhor ao Padre Mestre Françisco de Japam[1], com a vynda do qual nosso Senhor me fez grandes merçês e me deu grande esforço para proseguir o começado e para me esforçar á mais cousas; e asi esforçado e reformado por as amoestações do Padre Mestre Francisco, prosegui nos exerçiçios da Companhia
260r de || baixo da obediencia do Padre Mestre Gaspar[2], a quem elle deyxou o carrego partindo-sse para a China, em cuja obediençia tambem nosso Senhor me fez grandes merçês e reçeby exemplos de grandes virtudes.

Estando asi, a pedimento do Uisorrey, que com muyta instançia o pediu, me mandou o Padre Mestre Gaspar á ilha de Ceylam, onde agora fico, que sam duzentas legoas de Goa. A prinçipal cousa a que sou enviado á esta ilha, hé para fazer o Rey della christão, e depois disto por amor dos Portugueses, que estam aqui muitos, os quaes por estarem em ilha e longe do Gouernador, andauam muy desobedientes a Deus e as justiças, e por isso se faziam muytos males.

2. Trouxe tambem o Jubileu[3], que el-Rey impetrou do Papa e o mandou ao Bispo para estas partes; e o

---

[1] Mitte Februar kam Xaver aus Japan nach Goa zurück, um am 17. April von da nach China abzufahren (Schurhammer, Xaver 234 251).

[2] Gaspar Barzaeus, 1515 in Goes auf Zuid Beveland (Zeeland) geboren, studierte in Löwen, kämpfte im Heer Karls V. 1536 gegen Frankreich, lebte dann als Einsiedler auf dem Montserrat, trat hierauf in den Dienst des Schatzmeisters João III'. ein, schloß sich am 20. April 1546 zu Coimbra der Gesellschaft Jesu an, durch Estrada's Predigten in Lissabon gewonnen, fuhr 1548 nach Indien, wirkte 1549—1551 mit ganz außerordentlichem Erfolge in Ormuz unter Portugiesen, Juden, Mohammedanern und Heiden, und dann in Goa, wo Xaver ihn bei seiner Abfahrt nach China zu seinem Stellvertreter ernannte, und starb hier 1553, allgemein verehrt und betrauert. Über ihn s. Nic. Trigaultius, Vita Gasparis Barzaei Belgae. Antverpiae 1618, und W. v. N[ieuwenhoff], Gaspar Berse. Rotterdam 1870.

[3] Ignatius hatte für die indische Mission die Ausdehnung des Jubiläums, das 1550 in Rom gefeiert wurde, für das Jahr 1552 erlangt, sodaß die Beichtväter für diese Zeit besondere Vollmachten hatten (Mon. Xav. I 920 916; Mon. Ig. Ep. III 115, Eglauer I 173).

Bispo deu m'o, que o pubricasse em duas çidades desta ilha, sc. em Columbo e na Cota. Pubriquei-o e preguey-o, e quis noso Senhor, por sua grande misericordia dar tanta graça á gente, que se moveu tanto á penitençia, que nunqua atégora tenho visto semelhante cousa. Avia aqui grandes pecados e disoluções e tudo pubricos. Nam avia, quem o reprendesse, senam polos quantos alguns frades, que aqui estam de Sam Françisco, os quaes por nam serem pregadores não podiam reprender senam a algum particular. E por isso avia amançebados pubricos com gentios e com christãos, comiam carne pubriquamente em sesta feira e em sabado em todas as mesas dos capitães e os outros em suas casas, coziam o pão ao domingo e o dia de festa conti || nuamente como os outros dias, tra- 260v balhauam os carpenteiros e ferreiros tambem estes dias como os outros. Nenhum mandamento da ygreja nam se guardaua, nem faziam delle conta. A mais da gente toda para confessar, molheres solteiras mais que as casadas e mais que os homens; os mais dos homens humiziados, e muitos aleuantados, e deitados com os gentios, e ysto tudo tamvulgar e tam commun, que nam se tinha por peccado nem se estranhaua.

3. E depois que preguey duas ou tres vezes, estando huma vez em casa do capitam-moor, estaua hy hum fidalgo, o qual como quem me fezera huma grande merçê, me disse: „Oje Padre me fezestes por medo de vos deixar de comer huma galinha, que tinha para jantar e mais manjar branquo". Isto era hũa sesta feira. Quando eu vy isto, começey de fazer grandes espantos e dizer a[o capitam, que o devia mandar prender, e que era aquillo hũa eregia, porque na casa, onde na sesta feira se fazia manjar branquo, estando de saude, que era grande sinal de máo christão e de nam sentir bem da fee christãa. O fidalgo tomava isto muito de zombaria por se nam confundir, mas eu dizia-lh'o o mais de verdade, que sabia

e podia, e bem creo, que aynda que outra hora lhe aconteçesse, que m'o nam ousaria de dizer.

Outra vez fuy ver hua casa, onde nos aviamos d'apousentar por mandado do capitam, que no-lla mandava conçertar para entrarmos ao outro dia nella, e isto era domingo. Quando fuy, achey os trabalhadores com o meyrinho trabalhando na casa. Tambem fiz grandes espantos de trabalharem ao domingo sem presa e sem perigo. Disse-lhes, que se fôssem, que antes nam queria casa. Fôron-se e até oje nunqua mais tornarom; creo de manencoria.

261r Açerca do cozer do pam || avia muitas contradições, que se nam podia escusar, porque endureçia o pão; e tudo era polo não quererem comer senam fresco daquele dia. Sobre isto disse grandes cousas, que noso Senhor me ali deu, do guardar do sabado, e disse, que antes nam queria comer e que asi prometia. Finalmente que se tirou o cozer ao domingo e festas.

Tambem da carne, porque era menos trabalho cozinhala e busca-la que o pescado, aynda que aa muito, se o quiserem buscar. Lhes era caro deixa-la, e cuidando, que cansasse de falar nisso, nam se quiserom pôr a de todo a deixar, até que eu lhes disse na pregaçam do mal que fezera o bocado d'Adam, e lhes declarei aquillo do Evangelho que diz: „Quod intrat per os, non coinquinat animam"[1]; o qual muitos entendem mal e o terçem á sua vontade. De maneira, que aquelle dia me fôrom á casa pedir perdam e prometer-me, que nunqua mais desem carne nem a comesem.

4. Para lhe poder reprender e amoestar todas as cousas mal feitas, me pus a pregar-lhes duas vezes todos os domingos e santos, e asi se começarom logo a confessar com temor e com espanto, dizendo, que se elles tevéram, quem os ensinára, que nam peccáram tanto nem tam

[1] Math. 15, 11.

desenfreadamente, mas que nunqua lh'o disséram asi. E diziam, que uiera aqui o Visorei com o Bispo e com quatro ou seis pregadores, e que nunqua lhes pregáram nem disséram o, que lhes eu dizia. E asi era verdade, porque os pregadores, aynda que fôrom seis com o Visorey, nam pregarom senam ao Visorei, e como lhes nam falarom á vontade, nem a elle pregarom || porque estavam dis- 261v
cordes[1]. E asi ficou a terra muy destruida e a gente muy amutinada e muy escandalizada e nenhũa cousa amoestada nem ensinada. Mas fezerom pareçer aos inorantes, que nam era tam maa cousa peccar, pois diante dos letrados se fazia e nam hyam á mão á isso.

Dos amançebados muytos deyxarom as mançebas, outros se casarom com ellas e satisfezerom logo com emenda aos escandalos e asi fezerom penitençias secretas, as quaes fezéram pubricas, se eu lh'as mandára fazer; mas por me nam pareçer expediente, o não mandey. Mas ao menos não ouve nenhum, que nam fezesse disciplina por vezes; e sete disciplinas, que eu tinha, me pedirom emprestadas, as quaes ora huns, ora outros sempre as pedem, e asi aos frades de Sam Françisco. Seguem muitos as pregações e andam muito deuotos os mais delles com contas nas mãos de maneira, que hé muito para dar graças a Deus de tam subita mudança. Muitos me ofreçem dadiuas e eu nam nas quero reçeber, e algũas, que me mandam, lhes torno a mandar, e sómente rreçeby hũa loba, que me mandou o vygayro por grande emportunação sua, e dey-a com sua licença ao meu Irmão[2], que tinha mais necessidade della. As cousas de comer me mandavam tantas, que era sobejo, e porque se nam sofre nesta terra torna-lo á mandar, que hé grande iniuria, eu me fuy daquj de Columbo para a Cota como fugyndo dos pre-

[12] V: Omnes mihi confiteri volunt; ego autem ut omnibus satisfaciam, ab ipso diei diluculo exordior usque ad vesperam et aliquando bonam noctis partem insumo.

[1] 1551. Vgl. Bermudez' grimmigen Brief (D 124).
[2] Antonio Diaz.

sentes, que me mandavam, e asi o disse, para que nam me mandassem tanto. O capitão e todas as justiças nunqua lhes peço ou mandou pedir cousa, que me nam façam,
262r asi por christãos, como por gentios, e eu nam || lhes peço senam o, que me pareçe justo, chegado porêm mais á misericordia que nam á rrigor.

5. Muitos gentios por lhes pareçer, que me teriam em seu favor, se tornarom christãos, os quaes bautizey com saber, que vinham mais por isso a fazerse christãos, que por outra cousa, porque alguns, aynda que entram por esta porta, saem algũas vezes bons; e creo verdadeiramente, que o seriam todos, se teverem, quem os ensinase. Mas hé hũa piedade de ver, que a aqui muitos christãos, que nunqua lhes ensinarom, como se aviam de benzer, nem o Pater Noster, nem sabem cousa de christão por falta de quem lh'o ensine. E por ver isto, não faço façilmente christãos, se nam sou primeiro rrogado muitas vezes. E asi o sou agora para ir a hũa terra, onde me mandarom pedir, que fôsse, para fazer mais de mil christãos, que m'o mandam pedir, por nam poderem vir, onde eu estou, tanta gente. E eu dilato a hida por nam ter, quem lhes deyxe lá, para os ensinar. Bem vedes, Irmãos, esta fome. Doey-vos de quem a padeçe e vinde de boa vontade a socorrer a ella, se vos mandarem, e nam aguardeis, que vo-lo mandem, mas pedi-o com muita instançia, e se vo-lo nosso Senhor der a sintir, nam afroxeis até o nam alcançar, porque vos digo, que tem Deus quá grande coroa, se a queireis vir ganhar.

Agora pouquo ha fiz christão a hum senhor desta terra perto daqui, donde estou, com muitos homens seus,

[8] V: Nullam amplius vim aut iniuriam paganis inferunt, quoniam indicavi id Dei voluntati repugnare; quamobrem pagani, quibus id innotuit, magni erga me amoris ac benevolentiae indubitata praebent argumenta, et eorum non pauci ad Christi fidem transeunt.

[30] V: Paucis abhinc diebus christianus effectus est vir quidam potens huius patriae, cum nepote suo ac alio quodam viro primario multumque venerabili et multis aliis praedicti domini imperio subiectis.

e disse-me, quando se fez christão, que tambem sua molher se faria christãa, e que a traria para isso aqui. E || oje 262v
mandou-me hua carta, em que me dizia, que ella se fará cristam, mas que vaa eu la, onde ella estaa, para a fazer cristam hũa antemanhã, porque nam seja vista de ninguem. Porque as molheres nobres desta terra tem por grande deshonrra serem vistas d'algum homem mais que de seu marido. E hũa prinçesa, que aqui avia, molher do principe das Corolas[1], porque a acertou de ver hum homem, tomou peçonha e matou-se. Todavia eu não quis açeytar a christandade com tal condiçam por nam pôr em maa foro as outras, que se ao diante quiserem fazer christãs.

6. Ha nesta terra grandes erroneas, que o demonio tem semeadas, e para as tirar haa mister tempo e trabalho. As que me lembram, contarei, porque todas nam nas sey.

Ha geraçam de gentios, que não matam cousa nenhũa uiua, aynda que sejam serpentes muito peçonhentas, nem bicho nenhum de nenhũa maneira, e asi nam comem estes cousa nenhũa, que padeça morte, nem de carne, nem de pescado. E estes tampouquo comem pão nunqua por nenhũa fome nem neçessidade; mas a mór mantença, que tem, hé folhas de hũa çerta arvore, que atrepa por outras arvores como hera, e destas folhas se mantem em- voltas com cal, com que tambem cayam as casas; e quando nam tem a cal, andam-na rrapando das paredes para a

[13] *V fügt hier bei*: Multi hoc tempore in christianum gregem recipi exoptant, et pro eo instanter apud me contendunt; quorum vota, licet iusta et sancta, suspendi ad tempus patior, ut de eorum constantia experimentum capiam, quamquam tempus hoc iubilaei, quod et concionibus et confessionibus christianorum audiendis me occupatiorem habet, huius dilationis aliquam praebeat causam; sed post Natalem Domini, tunc enim terminabitur tempus indulgentiarum, illorum conversioni attendam.

---

[1] Der Fürst der Sete Corlas, s. D 23.

comer emvolta antre as folhas[1]. Comem tambem outra fruita, que hé como maças da çipreste com estas folhas, a qual fruita nenhum gosto nem sabor tem senam como pão sequo, e asi hé dura em verde e em sequa. Tambem comem arroz; mas, como já disse, as folhas com a cal hé o prinçipal mantimento seu.

Ha outra geração d'omens, que tampouquo nam
263r matam nenhũa cousa || senam for aquella, que lhes presta para comer, como sam ratos e salamantegas, osgas e lagartos do mato, porque vaca nem outras carnes nam nas comem.

Ha outra geraçam, que matam pescado, e nam hé mais que hũa casta de gente, que chamam Paravas[2], e estes tampouquo, aynda que achem hum bicho peçonhento em sua casa, nam no ham de matar. E com tudo isto todos estes, se lhe vem a vontade e podem, matam homens, e nam lh'o defende sua seita.

Outra gente ha hi, que come galinhas e porquo do mato, que chamam montés, e comem veados, mas nam comem vaqua, porque tem, que as almas dos que morrem, que entram nas vaquas, e em nenhũa maneira as matam nem comem.

7. Estes todos adoram idolos de pedra e de cobre e d'ouro e tem grandes pagodes, que são as suas igrejas, onde fazem suas idolatrias com tanta religiam como os bons cristãos fazem oração a Deus verdadeiro e ofreçem o sacrificio verdadeiro da missa.

Tem estes malaventurados duas maneiras de sacerdotes, huns, que chamam Jogues[3], e outros que chamam

---

[1] Das Pansupari, Betelkauen ist gemeint, das natürlich nicht als Nahrung, geschweige denn als Hauptnahrung bezeichnet werden kann.

[2] Die eigentliche Heimat der Parava war die Perlfischerküste, aber manche wohnten auch in Ceylon; vgl. D 138.

[3] Yogi, hier im strengen Sinn des Wortes, Hinduasketen im Gegensatz zu den Buddhistenmönchen.

Changatares[1], os quaes sam mais religiosos como antre nos sam os frades. E estes andam vestidos d'amarelo e a maneira do vestido hé muy diferente de todo o outro vestido da outra gente. Nenhũs destes saçerdotes nam querem parecer diante de mim, mas se vam polo caminho e me podem fugir, fogem até que eu passo. Já falei com dous, porque me nam poderom fugir, mas nam querem dar rezam nenhũa de sua erronea, nem responder a nada. Mas como tever tempo, ay me de ver com hum grande changatar, que aqui ha, o qual nam say nunqua fóra, e todos lhe obedeçem e o tem por santo.

8. Estes todos trazem || quando andam por fóra, hum 263v emparo como abano grande[2], o qual os empara do sol e mais lhe faz, que nam vejam cousas desonestas nem sejam vistos. Vivem junto dos pagodes apartados da outra gente e as suas casas estam çercadas como mosteiros e asi sam pintados como os pagodes.

Os pagodes alguns delles sam mais ricos que a mais riqua igreja que ha em Lixboa, senam que nam sam as casas tam grandes, mas sam todas cozidas em ouro de todos os quilates. E entrei em hũa, que me fez espantar mais que de quantos edifiçios tenho vistos, porque me pareçeu muito mais rico e mais real, que nam a capella do arçediago de Salamanqua[3], e mais a casa muito mór, porque era como hũa ygreja de bom tamanho, e mais hũa capela-mór á maneira das capellas das nossas ygrejas

15 V *unklarer*: Hi gentilium sacerdotes, quum foras prodeunt, velamine quodam tenui et subtili admodum utuntur.

---

[1] Sanghatthara, Buddhistenpriester.

[2] Der Waha pota, Palmblattfächer der Buddhistenmönche (s. Trautz Tafel 57).

[3] Die Capilla mayor der Alten Kathedrale von Salamanca mit dem Grab des Erzdiakons von Salamanca, Don Fernando Alfonso, ist gemeint.

a mais rica cousa, que nunquà vy. E o altar desta capela andava-se por arredor como o altar da Conçeyçam de Lixboa[1], e no altar muitas imagens de metal, todas cubertas de muito fino ouro, e parecia, que as fezeram entam, que tam luzentes estavam, como se naquella hora as acabáram de fazer. Aos quantos daquelle altar estavam a cada quanto duas ymagens como muy grandes homens, muy bem aproporçionadas e cozidas em ouro, todas de metal. Os castiçaes, que estavam aos quantos do altar, eram móres, que os, que estam em Bellem na capella-mór[2], e como os móres, que vem de Frandes, e de bemfeitos leuam estes avantajem aos de lá. De maneira que o
264r demonio aynda agora se quer ygualar com Deus || e acha, quem o sirua e ajude nisso á mingoa de nam aver, quem o lançe deste reyno, que tem tiranicamente, e pareçe-me, Irmãos meus, que nynguem agora tem mais obrigaçam de lhe fazer guerra, que nós da nossa Companhia, porque os frades e os outros creligos nam tem tanta comodidade, nem tanta obrigaçam.

9. Esta terra hé a mais fertil, que ha no mundo á meu ver, porque nella ha cousas, que nam ha em outra parte nenhũa.

E primeiramente ha animais muitos, que nam ha em outras partes. Ha elefantes muitos e muy grandes, que nam tem que fazer os, que lá vam, para os, que quá ha, que sam tam grandes, que dous tiram hũa nao do mar e a tornam a lançar; e estando junto delles parece á homem, que está junto de hũa torre. E aqui nacem todos nesta ilha

[1] V: Ingressus sum quemdam pagodum, qui me in maiorem sui admirationem adduxit quam ullum aedificium antea a me visum in Lusitania aut Castella, in quibus duobus regnis multa affabre composita vidi. Hic pagodus testudinatus est.

[1] Die Kirche N. Sra. da Conceição, später Conceição Velha genannt, stand unfern der heutigen Kirche dieses Namens und wurde durch das Erdbeben von 1755 zerstört.

[2] Die Kirche des Convento dos Jeronymos von Belem bei Lissabon ist gemeint.

e qui se criam. Delles tomam no mato já grandes, delles pequenos, e tambem as ellefantas parem e criam aqui no povoado, e andam polas ruas com os filhinhos atrás si. Destas elefantas se seruem quá todos como lá de azemalas, e asi os tem qualquer homem, como lá pode ter hum mullo. Quando lhes poem a carrega, deytam-se, porque doutra maneira averia mister escada para se poderem carregar.

Ha tambem bois e vacas bravas afora as domesticas. Ha muitos veados e muitos corças. Ha outros animais, que chamam meerus[1], que são tam grandes como bois, os quaes tambem se comem, e hé carne muy prezada, que comem os senhores, e os Portugueses tambem. A outros animais, que chamam bufaros, que sam como bois pretos e comem o leyte das femeas, e carregam asi como bois. Ha porcos do mato, que chamam monteses, os quaes caçam muitos e comem-nos; hé tambem muito prezada carne pera os senhores. Ha tambem muitas lebres, que tambem caçam, e porcos ispinhos. Ha leões e gatos d'algalia, muytas laranjas doçes, as melhores que nunqua ui; nos matos || tigres, onças, 264v bogios[2] e outros muitos animais. Ha aves de muitas, maneiras, primeiramente aguias reaes, falcoens, açores, gaviaens, galinhas e galos bravos e domesticos, pavões, papagayos, e outras muitas aves.

[21] V: Magna praeterea hic est copia leporum, porcorum spinosorum, leonum, tigridum, simiarum, quarum varium et multiplex genus oritur; inter cetera autem genera simiarum celeberrimae sunt prasianae, quae non malitia reliquis simiis ingenita sed mansuetudine et humanitate imbutae sunt. Canum magnitudinem referunt, quinque cubitorum caudam habent, alba sunt facie et reliqua parte corporis nigra.

---

[1] Konkanim: Merūm; eine Hirschart, Rusa aristotelis, Sambar genannt; vgl. Guenther 152—53; Dalgado 2, 50.

[2] Es gibt 5 Arten Affen auf Ceylon. Der im Apparat erwähnte „simia prasiana" ist der von Tennent beschriebene Rilawa-Affe, Macacus pileatus (Tennent I 129; vgl. Guenther 56).

Fruitas aa figos todo o anno, de Portugal e da terra, e outras fruitas muitas de quá da terra. Ha a canella, que lá vay toda, que nam ha em outra parte. Ha tambem pimenta e gengivre e outra espeçiaria, que chamam cardamomo. Ha pedras preçiosas, primeiramente rubis os mais finos que se acham em outra nenhuma parte; ha topazes, e olhos de gato. Estas sam as mais finas pedras desta ilha. Outras muitas ha como zafiras e diamantes, mas nam sam finas como estas.

11. Isto vos escrevo, Irmãos charissimos, não por me pareçer, que o desejo nem cobiça destas cousas vos trará quá, mas para que vos doaes de ver, que tam boa terra e com tantas criaturas de Deus se serue o demonio; e esta door vos mova a quererdes quá vir ajudar-no-lo a lançar fóra, para que todas as criaturas siruam a seu criador.

Por ora nam mais, senam que peço muito por amor de nosso Senhor ser muito encommendado de todolos meus dilectissimos Padres e Irmãos, que nosso Senhor me dee o seu Sancto Espritu, para que sempre com elle o sirua e busque sua gloria e honrra, o qual peço a sua Diuina Magestade nos dee a todos. Amen.

A nenhũ especifico de todos os meus charissimos Padres e Irmãos, porque a todos tenho dentro em minha alma.

[2] V: Sed quid de arborum fertilitate et fructuum variorum multi tudine loquar? In ipsa sylva nascuntur aurea mala, eaque non acidi aut asperi saporis, sed dulcis, ut me suaviora poma alibi gustasse non recorder; hic sunt ficus tam lusitanicae, quam indicae seu huic terrae peculiares.

[24] *Der Abschnitt II lautet bei V*: Haec vobis scripsi, fratres charissimi, non quod ea vos desiderare aut suspicere existimem, ut qui cum Paulo unanimes dicitis: „Omnia arbitramur ut stercora, ut Christum lucrifaciamus"; sed hoc eo feci, ut eorum salutem, quibus Dominus Deus ex inexhausto bonitatis suae divitiarum thesauro, tanta vitae commoda concessit, tanto ardentius optetis, ut divinae Maiestati serviant et gratias agant, licet praepostere faciant. Quamobrem venite, venite, fratres mihi charissimi, venite, ut salutis viam

Da ilha de Ceylam, da cidade de Columbo a 28 de Novembro de 1552.

Seruo de todos, Manuel de Moraes.

‖ Jhs. 265v

Aos meus em Jesu Xpo., nosso Senhor, muyto amados Irmãos da Companhia de Jesu em Coymbra no collegio de Jesu. Da Yndia do Padre Manuel de Moraes.

eos doceatis et ad eius cognitionem adducatis, qui est omnium bonorum, quibus abundant, auctor et largitor liberalissimus. Ad praestantissima denique illa praemia excitetis, quae praeparavit Deus in coelo diligentibus se, ubi placeat bonitati suae in aeternum nos omnes congregare. Amen.

134.

P. Luis Frois[1] S. J. an die Mitbrüder in Coimbra.

Goa, 1. Dez. 1552.

Original: ASI Goa 10 f. 212r—230v.

226v ... O Padre Manoel de Moraes era nesta terra muito amado e ayudaua com grande feruor ao Padre Mestre Guaspar assi nas confiçõis como nas pregações e fazer amizades; ... e porque ... não era de qualidade, que no uerão pudese sofrer as calmas daqui e adoesia muitas vezes, detriminou o Padre manda-llo pera Ceylão com esperansa de obrar muito naquella terra, como por sua vertude hé de crer, que ho Senhor obrará. Partio-se daqui no mes[2] com hum Irmão Antonio Diaz[3]. Na noite, que se despedio dos Irmãos, foy hũa das, em que hum

[1] Luis Frois, auch Polycarpo genannt, wurde um 1532 zu Lissabon geboren, trat dort Februar 1548 in die Gesellschaft Jesu und fuhr bereits einen Monat später nach Indien, wo er sein Noviziat, seine Philosophie und Theologie in Goa vollendete und nach empfangener Priesterweihe und einem vorübergehenden Aufenthalt inMalakka dem Rektor und Provinzial in Goa als Sekretär diente, um dann 1562 nach Japan zu fahren, wo er am Hof in Miyako, beim König von Bungo und schließlich in Nagasaki wirkte und 1597 starb, durch seine inhalts- wie umfangreichen Briefe und seine „Geschichte Japans" der bedeutendste Missionsschriftsteller des 16. Jh. und die wichtigste Quelle für die Geschichte Japans in jener Zeit. (Näheres s. Frois S. I—XXII.

[2] Der Platz für den Monatsnamen ist frei gelassen.

[3] Antonio Diaz, ein „Neuchrist", war Bordenwirker, als er in Portugal 1550 25jährig in die Gesellschaft Jesu eintrat. 1551 fuhr er nach Indien, ging 1552 mit Moraes nach Ceylon, kehrte 1553 mit ihm nach Goa zurück und wurde 1555 für Japan bestimmt. Seit 1558 aber treffen wir ihn wieder in Goa, wo er im Kolleg als Bruder arbeitet, endlich aber auf sein Drängen hin 1566 zum Subdiakon und darauf zum Priester geweiht wird, um dann am Kap Komorin unter den Parava zu wirken, wo er noch 1576 erwähnt wild. (Nach den *Katalogen der Mission: Goa 24.)

neste collegio foy mui consolado com hũa pratiqua, que o Padre lhe fez sobre a ouniam et comgroidade da uida actiua e contemplatiua. Resoluendo-lhe os, que sumariamente se auia de occupar, tratou-lhe no primeiro dos Canticos: „Si ignoras te, o pulcra inter mulieres, egredere et abi post vestigia gregium tuorum et pasce hedos tuos iusta tabernacula pastorum[1]". Despois dos Irmãos lhe dar cada hum seu remedio para sua peregrinação, forão os meninos[2] todos cantando com elle até a portaria e alguns Irmãos fôrão com elle até a em || barcação. 227r Parece-me, que se tornará loguo a Couchim para o Padre Antonio d'Eredea[3] ir para Urmus e o Padre Mestre Guonsalo[4] por sua má desposição ver-se-a curar a este colegio ...

---

[1] Hohelied 1, 7.

[2] Die Zöglinge des Paulskollegs.

[3] Antonio de Eredia um 1513 geboren, trat 1545 in Coimbra in die Gesellschaft Jesu, fuhr als Priester 1551 nach Indien und wurde sofort zum Oberen des neugegründeten Kollegs von Cochin bestimmt, wo er Anfang 1552 den König der Maldiven taufte. 1553—1558 treffen wir ihn in Ormuz, dann wieder in Goa, melancholisch, kränklich, mit dem Gedanken, bei den Karthäusern einzutreten (SIE 161; Eglauer 170 281; Franc. de Souza 1, 5, 2 No. 1; *Kataloge: Goa 24, Lusit. 43 f. 2).

[4] Mag. Gonzalo Rodriguez, um 1523 in Calleiros, Braga geboren, trat 1545 zu Coimbra in die Gesellschaft Jesu ein, fuhr als Priester 1551 nach Indien und wurde sofort nach Ormuz gesandt, von wo er 1553 krank zurückkehrte. 1555 fuhr er mit einer Gesandtschaft nach Abessinien, der Mission die Wege zu bahnen, kam von dort 1556 wieder nach Indien und wirkte dann in Bassein, und Thana, wo wir ihn noch 1562 treffen. 1564 oder 1565 starb er zu Goa (*Kataloge: Goa 24, Lusit. 43; Franc. de Souza 1, 5, 1 No. 40; 1, 5, 2 No. 2 19—21; 1, 1, 2 No. 32—33; Franco, Imagem de Coimbra I 624—40).

135.

Fr. Antonio Diaz S. J. an die Mitbrüder in Goa u. Coimbra[1].

Colombo, 15. Dez. 1552.

Original: ASI Goa 10 f. 231r—238v.

Der Verfasser steht mit dem Latein und auch mit der Rechtschreibung des Portugiesischen auf sehr gespanntem Fuße und gibt die Aussprache des gemeinen Mannes wieder. Die Cedille wird beständig an der falschen Stelle angebracht oder weggelassen; z. B. schreibt er çustume, çausa, çarne, açabou, pruviço, comfecaua, pecoa, statt custume, causa, carne, acabou, publico, confessaua, pessoa. Statt obra, obrigação, outros schreibt er stets hobra, hobrigaçam, houtro; statt cuido stets cudo, statt dulcissimo stets dulcymo, statt physiognomia fylazamya, statt meio meu, statt publicou prouycou usw. Wir glaubten nichts ändern zu sollen, nur daß wir die Cedille dort wegließen oder beifügten, wo das Gegenteil eine falsche Lesung ergeben hätte. Statt çarne, comfecaua schreiben wir darum carne, confeçaua.

Jhus.

A graça do Padre Eterno, pay de noso Senhor Jesu Christo, faça comtinua morada em nosas almas. Amem.

Amados Irmãos, a me noso Senhor dado a semtir a gramde hobrigaçam, em que todos somos postos, por ceremos chamados membros da Companhya de Jesu. He eu me tenho polo mays hobrygado nesta hobrygaçam que todos, como quem foy curado de majores chagas e lyurado de majores perigos dos que cudo nenhum ser posto de sua çaluaçam como eu. E por estas mersês e houtras muytas estou hobrygado a pôr myll vidas por amor daquele, que tamto nos ama, e asim a pôr myll myllhares de corpos ao martirio por este mesmo Senhor. E não menos me acho hobrygado por houtra particular mersê, como foy querer o Senhor, que vyese a ser companheyro, posto que não nos trabalhos e vertudes, do meu Padre Manoell de Mo-

[1] Der Kontext zeigt, daß der Brief an die Mitbrüder in Goa und Coimbra gerichtet ist.

rais, em que tenho tamto eyzemplo de ymitasam, como eu creo, que suas hobras dam diço testemunho. E como quer que ho Senhor nos fes suos, fas tamtas merçês em querer hobrar por suas creaturas hobras, com as quais nos pozamos gozar huns com os houtros em ho espritual gozo, por tamto gozemo-nos todos em as hobras do Senhor, e nestas, que hao prezemte, Irmãos meus, vos quero comtar, as quais ho Senhor tem hobrado por meo do noso Padre Manoell de Morais.

Já tenho escrito houtra carta ha ese colejo[1] de algumas couzas desta tera, mas porque esta escreuo em nome de que ajam vista dela hos meus deleyticimos Padres e Irmãos do coleyo de Coimbra, detremyno nela comtar mais largo que na houtra, pois despois dela escrita quis noso dulcy[ssi]mo Senhor, que se fizecem mais obras, como de cada ves esperamos quere-las hobrar por meo de suas creaturas mais em camtidade e calydade das, que até ho prezemte tem denum || ciadas. 231v

Saberam, Irmãos meus, quamto ao prezemte, que dês que nos ficou em Cochim Dom Afomço de Loronha, embaxador d'El-rey de Ceilam, que por outro nome se chamaua Pamdita[2], em cuja tera do dito rey estamos ao prezemte,-ho qual Dom Afomço nesa caza do colegio[3] ho fizeram cristam e o enstruyram em as couzas da cristamdade, ho qual seu bautismo foy feito com tamta festa e caridade, quamta a nos nos foy poçiuell, e a mesma com ele huzámos até este Cochim, que digo, aomde nos ficou até agora sem çaberemos recado, do que recebemos muyta tristeza. Mas como quer, que noso Senhor tem ordenados suas obras com sabedoria eterna, quys, que

[1] Das Paulskolleg zu Goa.

[2] Śrī Radaraksa, der 1542 nach Portugal ging. Zu Ehren des Vizekönigs, der offenbar Taufpate war, erhielt er dessen Namen. Loronha und Noronha wird öfters vertauscht, obwohl die Namen auch verschiedene Familien bezeichnen können.

[3] Im Paulskolleg zu Goa.

isto asim foce, e asim ho premetio, porque nos foce de nouo houtorgado houtro nouo gozo, pois de trysteza fomos, como digo, muito afregidos de feiçam, que já temos serteza, domde está, porque ele mesmo nos escreueo hũa hola[1], e a trouxerão os seus mesmos criados, que de Goa todos jumtos viemos até Cochym domde se vieram por tera. Estamos cada dya esperamdo por ele, e sedo com a graça devina ho veremos. Fas nos isto mais crer, que a de hobrar a Devina Majestade gramdes couzas nesta hylha de cristamdade, pois a tall tempo nos tras a Dom Afomço, com ho quall esperamos de dar a emtemder a todos os prymcypais desta tera as couzas da cristamdade, porque elle hé muy bom topas e descreto e mais está já istroimdo nas couzas de crystamdade e nam pode deyxar de nos ser gramde ajuda pera a crareza da verdade, pera que bem a emtemdam, pois ele hé peçoa, que amtre estes jemtios hé notado por quem sabya muyto das couzas dos pagodes; e vemdo agora, como comtra eles se mostra tam costamte segumdo ho, que nos escreueo na sua hola, hé pera lhes dar serteza, que deuem de segyr as couzas da crystamdade, pois ele as çege.

De feyçam, Irmãos meus, que avemdo-uos de comtar nosa chegada ha esta tera he ylha de Ceylam, sabe, que logo vegitamos aos Padres de Sam Francisco e vygayro desta tera, dos quais fomos com muyta carydade resebidos e nas obras bem ho deram a mostrar, poys os frades logo nos lauaram os peis e com eles pouzamos certos dias, em quamto nam se ordenaua, domde nos avremos de nos recolher, porque nam avia espritall, e o Padre pedio ao capitam desta tera, que puzesem em hordem hũa caza, domde çeruyse de se curarem os emfermos, e pera nos nos recolheremos jumtamemte nas mesmas cazas. E como foy ordenado este lugar, que digo, logo nos fo- ||

232r

[5] trouverão. [6] Çhoçym.

[1] Ola.

mos, domde até agora estamos na caza do esprital. Ho vygayro desta tera nos deu alem d'outras carydades hũa loba, a qual ho Padre m'a deu per'a trazer vistyda. Fomos tambem do capitam e da mais jemte com a mesma alegria e carydade resebidos.

E logo nos chegados começou ho Padre a pregar com gram feruor e asim com ho mesmo feruor prouycou logo ho Padre ho Samto Jubileo, que ho Santo Padre comçedeo a Ell-Rey de Purtugal, ho quall lhe foy emcaregado polo senhor Bispo pera nesta ylha ho Padre ho prouycar. Do qual prouycado ele se cogio muyto fruyto em as almas, as quais bem tynham nesicydade de serem ajudadas com hua mersê de noso Senhor tamanha, de maneyra, que foy tamta a devaçam a quere-lo ganhar todos, que de comtino comfeçaua ho Padre amtemanhã e acabaua hũa e duas oras da noyte nam tomando em todo este tempo mais que ho neseçario á çostemtação humana.

Avia nesta tera amtre muytos males hum pecado pruvico, ho qual hera comerem carne á sesta feyra e ao sabado; e o que pior hera, que já polo máo custume, que tynham dele, nam no notauam por pecado. E a cauza de reynar ysto tamto nesta tera hera, porque nam avya, quem de verdade ho estranase e repremdece. E como ho meu Padre soube, que por esta cauza avia tamta falta de conheçerem os pecados, começou amtam a pregar comtra este mal tam gramde e comtra houtro, ho qual hera cozerem os fornos pam aos domyngos e samtos. Quys noso dulcy[ssi]mo Jesus pôr tamta vertude nas suas samtas palauras, que, bemto seya noso Senhor, já estes dous males se deyxaram de fazer, e outros muytos tambem se yuytaram, sc. de se cazarem algũs amamsebados, que avia muytos tempos, que ho eram. Emfim que outros muytos bemys se fizeram e muytos males se deyxaram de fazer com as pregaçõis e comfiçõis e doutrinas. E pora que fose de todos conhesydo a graueza dos pe-

cados, começou ho Padre a fazer doutryna todas as tardes dos domyngos e samtos, doutryna muy neseçaria comforme aos malis, que avia nesta tera. A qual doutryna a de procegir sempre, em quamto noso Senhor for cervido de estaremos neste tera. Sempre atégora, dês que ho Padre prouycou ho Samto Jubileo, houue gramde comcurso de jemte ás comfiçõis, que lhe dygo, que me espamtaua, como ho Padre podia com trabalhos de tamta apresam asim destes como d'outros muytos.

Despois que neste Columbo ho Padre prouycou ho Jubyleo, que hé o porto desta tera, logo ho foy prouycar e notificar á sidade da Cota, que hé, aomde ho Rey
232v mora. Tambem aquy hobrou noso Senhor || das suas acustumadas meziricordias, e se muyto trabalhaua ho Padre em Columbo, tambem aquy prosegia na mesma forma das acupaçõis. E na primeira pregaçam, que nesta çydade ho Padre fes, vyeram ha ela dous homens primcipais jemtios a houuy-la, e tynham jumto de sim hum topas pera lhe decrarar as falas em sua lymgoa. Hum destes hé ho camareyro-mór del-Rey[1], e ho houtro se chama ho „capitam preto", que hé ho capitam do campo nas jeras[2], e foram comtemtes de saberem, que avia amtre os Purtugezes letrados e peçoas muyto sabedoras nas letras.

---

[1] Tammiṭa Bāla Sūrya Baṇḍāra; vgl. D 14. 1555 wurde er auf Anstiften Māyādunnē's hin gefangen nach Goa gebracht, wo man seine Unschuld aber erkannte und er unter dem Namen Francisco Barreto die Taufe empfing, um noch im selben Jahre nach Kōṭṭē zurückzukehren (Couto 7, 2, 4; Ferguson 172).

[2] Zusammen mit dem Camareiro-mór wurde auch sein Schwager Alaca (Alagakkon) Mudaliyar und „ein Sohn des Schwarzen Kapitäns", „die drei Personen, die Māyādunnē am meisten fürchtete", auf die falschen Anklagen Māyādunnē's hin 1555 vom neuen Kapitän Affonso Pereira de Lacerda gefangen genommen (Couto 7, 2, 4). Queiroz nennt die drei Gefangenen: „Eranâz Bandar, Camareiromór des Kōṭṭē-Königs, seinen Schwager Acahassem Modeliar, alias Alaca, und einen Sohn des Santû, namens João" (255).

E como quer que nosa vimda foy pera que ho Padre mostrace ha este Rey ho verdadeyro camynho de sua çalvasam e, queremdo segir, ho bautizar, detremynou ho Padre, de mamdar-me hum dia a falar ha el-Rey[1], em que lhe pydya por mym, que lhe dese Sua Alteza lyçemça pera se hir ver com ele e para lhe decrarar a cauza de sua vimda ha esta tera e de como ho Vyzurey ho pedyra ao Padre Mestre Gaspar só, porque viese á esta tera, por desejar de ho ver cristam, no que El-Rey de Purtugall reseberia gramde comtemtamemto.

Amtre as couzas, que dyamte deste Rey paçey ao tempo, que fuy falar com ele, foram-me perguntadas as deferemças, que avia de frades a creligos, porque amdauam huns d'um abito e os outros d'outro, e a deferemça d'uns a outros. Eu lhe respondy conforme ho, que noso Senhor me dia a emtemder naquele tempo, e mais lhe decrarey a deferemça de nós aos frades e de nós aos crelygos do abito de Sam Pedro[2], e asim lhe respondy, quem fizeram hũa ordem e a houtra. E todas estas couzas me fôram perguntadas polo camareyro-mór del-Rey diamte dele mesmo, porque el-Rey hé moso e nam reje ele ho reyno, mas este seu camareyro hé o, que o reje. Mas comtudo el-Rey me falou algumas couzas e no fim de elas todas asynalou ho dia, em que ho Padre lhe avia de falar.

E como foy chegado este dya, lhe fomos a falar, e por houtras vezes despois lhe falou ho Padre. E pera que vyese ha obra hao fim, ho, pera que ho Padre ha esta tera viera, logo lhe comyçou a falar ao tempo comvinyemte em cecreto as couzas, que lhe comvinham, sc. de se fazer cristam.

---

[1] Dharmapāla. Erst 1557 folgte er dem Beispiel seines Camareiromór und empfing als D. João aus der Hand des aus Portugal zurückgekehrten Frei João de Villa de Conde die Taufe (APO 5 No. 257; Queiroz 262—65; vgl. Gnana Prakasar, Hist. 118—124; Ferguson 172—173).

[2] So hießen Weltpriester und Regularkleriker, hier sind erstere gemeint.

A ysto respomdeo muytas couzas, e hũa delas foy, que dixe, que ele, que ao prezemte estaua acupado em querer fazer gera a hum senhor desta ilha, que se chama Madune Pamdar, por lhe ter tomado muytas teras
233r suas, e que por yso nam podia escu || tar de vagar couzas, que tamto importauam, e que como se acabace ha gera, que logo se poria a couza em desputa diamte dos seus Padres e do noso. E ysto dyxe, porque ho Padre desta maneyra lhe dixe, que querya, que foce pera mais crareza de eles conhecerem, ser a nosa ley boa.

Despois tornou ho Padre a falar com ho pajem, que hé este camareyro-mór, secretamemte, porque todo ho mal he empidymemto prosede dele, de se nam fazer el-Rey cristam. Respomdeo muytas rezõis, postoque humanas, ho porque el-Rey se nam podia fazer cristam. Com tudo ficou, que despois da gera presemte estar soçegada, de amtam se tratarem estas couzas de crystamdade. Asim fica ao prezemte comcertado. Noso Senhor hos alumye a todos, postoque bem segos estam em suas eronias, e de tudo rezulte aumemto de nosa samta fe catolica.

Até ho prezemte aimda nam emtemdeo ho Padre muyto detrymynadamemte em fazer cristãos. Isto polas muytas acupaçõis de comfeçar e pregar e outros negocios de ceruiso de Deus. Como paçar ho tempo, em que se acaba ho termo do Jubileo, detremyna ho Padre de se acupar em as couzas da cristamdade da jemte da tera, e já noso Senhor tem começado a dar mostras de se fazer gramde cristamdade, porque sem ho Padre niso muito tomar acupaçam, já começou a fazer fruito nesta cristamdade. Da qual hobra já escreuy llá os dias paçados, de como ho Padre bautizára a hum homem primsipal e senhor de muyta jemte e da mylhor casta e samge de toda esta tera; despois de el-Rey nam ay outra casta major. E jumtamemte com ele bautizou hum seu sobrinho, filho d'um seu irmão, que já ha dias, que seu pay hé falecido. Estes dous com houtro se bautizaram n'um dia. No

segumdo dia se bautizaram muytos omens seus. Os nomes deste, que dygo, a hum puzeram nome Duarte[1], e outro Pedro[2]. Agora nomean-os por „Dom" por cerem prymcipais.

E hũa molher deste Dom Duarte nam se bautizou neste tempo, postoque ele dixe, que logo dahy a poucos dias a faria vir a se bautizar. Mas nos tynhamos alguma descomfiamça de asim cer, e muyto mais a tynhamos por veremos ho tempo hir-se alomgamdo. E sobre tudo ho mais, que aquy cudamos, que nos foce estrouo, hera cudar, que ho deyxace de fazer, por se pegar a hũa gramde eronya, que reyna amtre as molheres de calydade desta tera, ha qual ho demonyo tem semeada pera mais perdiçam das almas, ha qual hé, que nygem as a de ver, comoquer que focem Portugeses. Hé tanto ysto e por tamto ho tem, que dyzem nesta tera, que já se matáram com peçonha molheres, só porque foram vistas dos || Purtugezes. 233v
He ay nesta tera homẽs de muytos anos e outros de muyto tempo moradores nesta ylha e famylyares del-Rey, asim jemtios como Purtugezes, os quais nunca viram a raynha nem outras molheres de calydade. Vede agora, Irmãos meus, como estaryam nosas almas, vemdo estas leis, a que se podrá chamar esta molher, de feyçam, que yos ey de dyzer, que hé esta hũa das mais graues couzas, que ay pera vemcer nesta tera, e todas parecem postoque

[1] Nach dem Kapitän D. Duarte Deça, der 1552 mit Moraes nach Ceylon gefahren war, um die Stelle des plötzlich gestorbenen D. João Anriquez, genauer seines interimistischen Nachfolgers Diogo de Mello Coutinho, einzunehmen; vgl. Couto 6, 9, 19; 6, 10, 6; Ferguson 157—158; Franc. de Souza 1, 2, 2, No. 6 und die Randnote zum Bericht des D. Duarte Deça in *Goa 38 f. 105, von dem Zeitgenossen P. Martin de Silva, die erklärt: „deixou o Visorey Dom João Anriquez . . . dahy a pouco por morte de Dom João socedeo o Senhor D. Duarte Deça, que soube estas cousas; gouvernou hum ano e deixou a terra muito quieta". Queiroz (264) und Pieris (I 125 489—90) verlegen Deça's Ankunft fälschlich auf 1554.

[2] Nach Deça's Verwandtem D. Pedro Deça (Emmenta 371 vgl. 370) oder nach dem Faktor, der damals nach Queiroz Pero de Morim hieß (244)?

defycultozas, que por tempo se podem quebrar, mas só esta eronya, que tenho dito, nam ay rezõis nem couzas, que poçam tyrar este ero destes jemtios, e mais, semdo os Purtugezes nesta tera pouco poderozos pera cometer couzas graues. E comoquer que esta molher avia de ser a prymeyra, que isto cometece, vede de sua parte, postoque seu marydo quyzese, que ela fôce cristã, as comtraryadades, que teria houvi-as del-Rey, que mandaua dyzer a seu marido, que já, que ele se fizéra cristam, que nam curase de fazer a sua molher, e pois ele hera rey, que lhe faria muytas mercês. Tambem os paremtes eram comtra fazer-se ela cristã. Pois ela, noso Senhor sabe ho, que ho demonyo lhe trariá de contradiçõis, pondo-lhe diamte a vergonha, e mais, fazer couza nunca cometyda de sua casta nem jerasam, de feiçam, que se nam pode com palauras esplycar, quam dyfycel couza çeja nesta tera voluer ao demonyo. Esta sua ley parese, que já ho demonyo, quamdo ysto semyou, que se areseaua, que em algum tempo lhe fôce bom aver esta imcomviniensia aos de sua manada, pera se empedir a saluasam das almas.

Dygo-uos, Irmãos meus, que noso Senhor hobrou nesta hobra de seu devino poder e quys sayr polo que tamto lhe emportaua, quys por sua myserycordia, que se quebrace esta pryzam de satanas; e quybrou-se hum dia com se asemtar de vir esta molher a se fazer cristã. Com tudo quebrou-ce este dia, em que já estaua asemtada por dyzerem, que já se avia de fazer cristã, que nam avia de ser de dia, nem menos ahomde nos queryemos, por aver mais pouoasam de Purtugeses e ser mais festejado seu bautismo, mas que queria, como digo, que fôce á boca de noute. Por muytas vias ho faziam a hũa he outra, porque fôce mais escomdido seu bautismo aos jemtios e menos vista dos Purtugezes. Vemdo ho Padre, que, se ele nam aseytaua faze-la cristã com estas couzas, que corya risco, detremynou aquy por dar premsipio a hũa

obra tam gramde e couza de tamta importamcia asim da sua alma dela, como das mais, que ao diamte se podyam fazer, por terem já ho camynho trylhado e nam se estrouar com estes estrouos do demonyo sua çaluasam; aseitou e comsemtio, || que a querya fazer cristã com tudo ho, 234r que ela quyzese. Vemdo nos já, que a couza estaua nestes termos, detremynamos amtam de fazer de maneyra, que de noyte fôce vista e prouycada com modos, que pera yso tyuemos, sc. fizemos, que se atyrasem muytas camaras de bombardas, e despois muytas espimgardadas, pera que os jemtios e el-Rey ho soubesem. E asim mesmo asemdémos tochas e muytos sirios na igreja, pera que fôce de todos vista e conhecida, e despois de se fazer cristã, a cazou logo ho Padre com seu marydo, e logo, eles recebidos, começáram a pôr fogo ás couzas, que tenho dito. E desta maneyra feneceo com muyto comtemtamemto dela e de seu marydo e dos Purtugezes, os quaes se espantauam, de se chegar tempo, de verem em Ceylam hũa tal hobra como esta. Puzeram-lhe por nome Lucresia, porque asim se chamaua sua madrynha, a qual hé molher do feitor he alcade-mór desta ylha, e ele mesmo com outro Purtugez homrado foram tambem padrynhos dela, e agora se nomea por „Dom", chama-se Dona Lucresia, o mesmo como se chama sua madrynha. Hea, hea, Irmãos meus, vede, que estas sam as obras do Senhor, que faz e obra polos membros da Companhia sobre a tera. Pois vimde e nam vos detenhays, e vereis as obras do Senhor, e camtaremos camticos de louvores, e se nam podeis, Irmãos meus, vir com ho corpo, nam percais a fee, de ho poder ver, e de contyno ho pedy, porque bem ay couzas de ho pedyremos, pois ay tamtas almas, que á mymgoa se estam perdemdo, ave[ndo dó de tamta piadade e de tamta pyrdiçam, quamta hay nesta jemtylydade.

Daquy a poucos dias com ho devino Senhor pôr nyso a sua devina potemsia esperamos de fazer hũa filha destes,

que tenho comtado, crystã, e porque seu marydo nam está prezemte a estas couzas, nam temos emtrada pera lhe dizer nysto ho que deue de fazer. Hum filho destes que digo bautyzaremos sedo, pois seu pay e mãy já sam cristãos. Hé de ydade de seis anos.

Esperamos em noso Senhor, que se a de abryr camynho, com que seya neseçario fazer nesta tera hum colegio. A tera pera yso hé muy simgular, porque hé temperada e toca de frya. Ay nesta tera os matos cheos de canela e muytas frutas, asim de Purtugall, como da mesma tera. Ay muyta caça no mato asim de lebres como das mais couzas como em Purtugal. Ay muchas aues e muytos anymais, muytos e de muytas feiçõis, mais que em Purtugall. Ay outras muytas couzas do mato, que ajudam a se manter a jemte.

Desta tera ay muytas couzas que comtar e muy dy-
234v uersas. Ay aquy muytos tempos || muy deferemtes de outras teras. Aquy nam se çabe, quamdo hé veram, nem imverno, porque ay tamta mudamça aos tempos, que ho mais do ano chuue, e asim de comtino está esta tera pelos matos, que paresem ortas, regados de agoa, porque tam frescos estam as aruores, como se fôram ortas.

Nesta tera hay muytos e gramdes pagodes. Deles sam de metall e deles de páo pimtados; deles estam em pé e deles asemtados. Sam de tamanho de gramdes omẽs, e as cazas, domde estam, muy pimtadas e douradas, e tem muytas pemturas polas paredes e tudo de pagodes e d'outras couzas varias. Ay nestes pagodes, sc. os, que estam fóra da pouoasam, muytos Padres seus, que chamam Chamgatares, que vyuem como frades em comunydade. Amdam todos vistidos de amarelo. Alguns destes, quamdo ho Padre os topa polas ruas, se escomdem. E sabem estes tam pouco, que hũa peçoa de boa abylydade e lyda nas couzas da ygreja, postoque nam sayba letras, os pode vemser. Mas eles nam tem capazidade de omẽs, que por rezõis venham a conhecer seus eros, e tambem

porque estam muyto afeiçoados ao, que segiram os seus amtepaçados. Hé jemte esta, que suas rezõis nam sam mais que dyzerem, que asim se costuma e asim se costumou pelos seus amtepeçados, e que eles tambem ho am de çegir. Fojem muyto de se pôrem á disputa. Nam ay, quem nos chege a yso. Estes comem de esmolas, que amdam pedimdo polas portas, e quamdo pedem nam am de falar com nymgem. Tem muyta comta com a serenydade do rosto e dos mais semtidos e trajo, e paresem em sua fylazamya[1], que sam muyto sujeitos a seus perlados e muyto pacyemtes, e dyzem, que amam muyto a castydade, e a mym me mostráram hum, que só por lo acharem com hũa molher, ho deytáram fora do seu abito. Nam comem do meo dia por diamte, mas até ho meo dia podem comer, quamtas vezes quyzerem. Amdam com hum hombro descuberto[2], e tudo ho mais cuberto. Trazem hua maneyra como estola por syma do ombro de pano feyto de muytos pedaços cozidos hũs pelos houtros. Amdam rapados asim barba como cabeça. Quamto de mym, sabe, Irmãos meus, que mynha acupasam hé fazer a doutryna aos cristãos, asim os nouamemte comvertidos, como os, que já ho sam de dias feitos, os quais caresem bem dela. Ay muyta falta de quem emsyne os cristãos. Se nos aquy houveremos de estar e fazer alguma detemça, teryemos pera ysto alguma maneyra, pera se prouêr com que soubece a doutryna nos lugares, domde ay cristãos, e domde nos nam podemos hir sempre, por serem lomje. Nam deyxarey de dyzer nesta ao meu Padre || Mestre Gaspar, quamta 235
nesecydade ay nesta tera, de ser trylhada por Padres da Companhia, porque tenho pera mim, que se houvéra aquy Padres já de mais tempo, que agora se víra ho fruyto de suas obras. Quamto ao meu Padre Manoell de Morais sey dyzer aV. R., que todos folgam muyto com ele nesta tera.

[1] Physiognomie.

[2] Die Mönche der Siam-Sekte; s. D 16 und Trautz Tafel 57.

Ho, carysimos Irmãos, que a mỳnha partida desa Goa me apartey de vosos olhos á portarya dese coleje e dos mais ao tempo de nosa embarcasam, e pois os do estudo á mynha partida, queries nele emtrar, pomde dyamte ho muyto, que podeis aproueytar com vosas letras ás almas remydas pelo samge de noso Senhor Jesu Christo. E pomde dyamte, como a corôa de vosos trabalhos, os quais tomais pelo estudo, vos a de ser muy copiozamemte pago de gozo eterno. Pomde dyamte as neseçydades que ay de virdes a semear a sememte do estudo. Ysto dygo, porque se vos nam pace ho tempo, em quamto ha tera está desposta. Day-vos preça com feruor ao estudo, pois a tera está prestes pera reseber a sememte, que nela se quyzer deytar. Nam vos durmaes no descudo da froxidade, mas com veememsia de vosa força cobray com pouco tempo o, que por muyto se nam pode cobrar, se fordes remyços no feruor. Lembre-vos, Irmãos meus, quela palaura, que dys: „Yte et predicate advamjelyum ones creature!“[1]. Olhay bem, que nam dys: „Yreis“, senam: „Yde“, por quem vay de lomje a de estar prouido. Pois agora temdes tempo prouê-uos asim das letras como do espirito, pera que, quamdo ho Senhor vos dyxer: „Yte!“, nam dygais: „Como, Senhor, hyrey, que nam estou aparelhado?“; e amtam mudar-se-ha ho voso meryto da corôa a outro, que se lhe poça dyzer: „Yte!“ Notay, Irmãos meus da minha alma, quamta força vos de aveis de fazer a vos mesmo, pera que caya em vos este: „Yte et predicate!“ E os, que nam souberem emxersitar este talemto do estudo por falta de o nam escolher ho Senhor pera ho emxersitar, nam podem estes mais pouco fugir de tambem estarem aparelhados com ho espirito, porque as vertudes tambem sam as, que pregam, e por yso, Irmãos meus, asim os do estudo, como os da

[1] Mark. 16, 15. Der barbarischen Rechtschreibung entspricht das barbarische Latein. Nicht ohne Grund zögerte man so lange, den einstigen Bordenwirker fertig studieren und weihen zu lassen.

cozynha e os da emfermaria e os da samcrestia e portaria e orta e dos mais hofiçios de caza, asim huns como hos houtros estay prestes, agardamdo || com o alforje de 235
vertudes, e os do estudo com as mesmas vertudes e letras. Ysto digo, porque housam vosos houvidos: „Yte e predicate!“, sc. huns com letras e vertudes e os outros com a letras, que se apremdem na comtemplaçam e meditasam. E se desta maneyra estyuerdes, ser-uos-a dito: „Yte e predicate!“; e no fim vos dyrá o Senhor: „Gostate e videte, quam suaue et dominus“[1]. Ysto dyrá o Senhor aos, que foram dinos, pola bomdade de noso Senhor de lhe ser dito: „Yte e predicate!“. Pois, logo nam ay escuza, meus Irmãos, asim huns como os outros, de nam tomardes nouos feruores pera vir a semear a sememte do Senhor e de virdes a foder a vynha do Senhor, pois ha mese hé gramde e os hobreyros sam poucos. Faze por aver em vos as couzas, que se requerem, porque de vosa parte nam aja impidymemto e vimdo despejareis ho lugar, que acupais, á outros, que podem emtrar em voso lugar. E desta maneyra creserám os obreyros e laurar-se-a a tera do Senhor e a mese dará a seu tempo fruyto. Agora vimde, vimde, porque ha muytos anos, que a tera nam deu fruyto; e da semto por hum e a vida eterna, aquem a semea. Nam percamos tamto ganho por nos, [em] empidir a froxidade por nam nos disporemos.

Nam poso acabar de dar fim ha esta, pois ay tamtas couzas que comtar, e por iso quero-me mays alargar, para comtar algunas meudezas, postoque todas se nam poçam comtar.

Saberam, Irmãos meus, que nos abitamos ho mays do tempo em Columbo, porque hé a mais pouoasam dos Purtugezes. Mas ymos muytas vezes á Cota, no qual camynho sempre ay muytos jemtios, com os quais

15 poder.

---

[1] Ps. 33, 9.

sempre matinamos, que se façam cristãos. Himos muytas vezes, eu e o Padre, este camynho descalços por cauza de aver nele paços de agoa que paçar, e quando o Padre se nam descalça, eu ho paço sempre ás costas; e ás vezes ho paço em perigo de cayr com ele, e se cayçemos, paçaryemos em perigo, porque ay muytos lagartos, que comem a jemte; e poucos dias ha, que se afogou n'um destes paços hum escrauo, e em houtro paço major que este, ho qual se nam pode paçar sem tone, e do mesmo tone tyram os lagartos algumas pesoas, -neste paço nos achámos já por duas vezes hũa de dia, e outra de noute, e nam avemdo outros remadores senam nós, e tam bõs remadores heçemos, que d'uma parte á outra nos amda-
236r uamos sem hir nem a hũa das || bamdas, e d'uma ves estyuemos em risco de nos anouteser no meo da lagoa estaremos a noute toda, mas quis noso Senhor, que chegámos a nos dezembarcar. Sempre nestas embarcasõis ay muyta jemte, que paça de contyno, sómemte estas duas vezes, que nos achámos, sem quem nos pudese ser bõs. Ao tempo, que ymos com jemte nestes tones, os quais sam jemtios, temos sempre com eles praticas, a que se façam cristãos.

Eu vou muytos dias de Columbo a Cota sómemte a imsinar a doutryna e o Padre vay a pregar e a comfeçar e a bautyzar, porque pera estas couzas agardão ao Padre muytas vezes. Nesta jemte da tera fas neles muyta emprensam as bôas obras, que com eles huza ho Padre. Mas ay nesta tera huns costumes máos, que ho Rey toma as fazemdas aos, que se fazem cristãos, e nam nos fauorese como ao tempo que sam jemtios. Nysto nos dam gramde apreçam, porque avemos de ser precuradores deles, e se o nam fizeremos asim, nam auéra, quem se faça cristam. Dysto avremos mister, seremos fauoresidos do Vyzurey, porque se ho foremos, far-se-ya muyto ceruyso a Deus noso Senhor. Mas como aimda nam estamos por sertos nesta tera, por yso nam escreuemos a V. R. as couzas,

que a heste cazo podem ser muyto em aumemto da cristamdade, porque nós já avremos de ter o Pay dos cristãos, que nos fôce sojeyto, por nam semdo tal como deue de ser, que buscasemos houtro mais soficyemte. E por esta tera estar falta de muytas couzas, nam se fazem muytos cristãos, que emtrem pola porta dyreyta. A resposta, que Vosa R. nos escreuer, a ela lhe respomderemos de todas estas nycysidades, se nesta tera houveremos de estar.

Quamto a hum crystam, que se cá fes, que hera o pay deste Rey, comoquer que ele se nam fez em sua lyberdade, amda pyor agora, que jemtio, e já, quamdo aquy chegámos, hera fogido pera os matos, e o meu agora pera se ile someter á cristamdade, nam pode ser, senam se os Purtugezes ho nam fauoreserem, nem menos querem sua amyzade, e logo, como isto semtice, se veria a sujeitar[1]. Mas quá nesta tera teue-se mais conta com tereses, que nam com as couzas da cristamdade.

Em fim que digo a V. R., que foy prouyçam devina vyr || ho Padre á esta tera. Porque segumdo amdaua a 236v jemte desasuluta, e polos gramdes males, que os Purtugezes nesta tera am feyto, estaua em comdiçam de corer gramde perigo. Noso dulcy[ssi]mo Jesus acuda ás couzas destas partes da Imdia, em espicyal ás couzas de que Seylam tem tamta nesicydade. E já dyzem, que Seilam foy Ceylam quamto na prospurydade, porque jemte nam na ha já, omde os Purtugezes abitam, nem menos ho Rey

19 promyçam.

---

[1] Gemeint ist Vīdiye Baṇḍāra, der Tribule Pandar der Portugiesen, der von Deça's Vorgänger Diogo de Mello gefangen gesetzt wurde. Deça verschärfte seine Gefangenschaft, als er erfuhr, die Franziskanerpatres hätten ihn ohne sein Wissen heimlich getauft. Vīdiye's Gattin ließ durch Leute aus der Pallaru-Kaste einen unterirdischen Gang graben, durch den der Gefangene entkam, um sich nun racheschnaubend gegen Portugiesen und Christen zu wenden (Couto 6, 10, 7 12; und die dramatisch ausgeschmückte und zu spät gelegte Darstellung bei Queiroz 246—253).

desta tera, senam muy pouca, porque todos sam fogidos ao mato. Os cristãos, que avia, já por medo deste Tryuy Pamdar[1] se tornam jemtios como d'amtes. As cazas desta cydade da Cota todas derybadas e queymadas. As quaes couzas nós todas vemos e ouvimos, de que hé pera aver gramde piadade com lagrymas. Avia eu de escreuer estas couzas e nam com tymta, porque vemos ho camynho empedido de se fazerem muytos cristãos, porque as obras, que fazem os Purtugezes, dam hocaziam de cudarem hos jemtios, que nosa fé e ley nam hé tam bôa, como nos apregoamos, e logo nos dam no rosto com as couzas, que fyzeram e fazem os Purtugezes. Dyzem que se a nosa ley hé bõa, como quebramos nós a ley tam samta. Muyto empidymemto hé pera a crystamdade a comunycasam dos máos Purtugezes tyranos, porque vêm hos jemtios, quam mal vyuem e quamtas forças lhe fazem. Nam quero mais nysto estemder-me, senam que noso Senhor ponha tudo em paz, pera que com obras viuas de bõs eyxeyplos os tornemos a prouocar á nosa amyzade e credito, porque ao menos está ele bem perdido nesta tera amtre os Purtugezes e os jemtios. Mas se a devina myzerycordia fôr seruydo, que a Companhia tenha nesta tera alguns membros seus pera de asemto nela estarem, eu comfio em noso Senhor, que em poucos anos se fará muyto na cristamdade asim dos jemtios, como dos Purtugezes, porque a V. R. comtaram, como estaua esta tera amtes da vimda do Padre á ella e como já comesa ha estar. Os que a vyra d'amtes, ho poderá dyzer agora.

Em fym de meu rezoar, posto que mais com pouca carydade, que com ho nam semtir na mynha alma, ysto escreuo, porque vejais, Irmãos meus, quamta nesicydade hay de quem venha a cauar nesta vynha do Senhor, ho qual está mercado com seu samgre pryçyoço,

[1] Teruwe bzw. Tiruvaḍi-Vīdiye Baṇḍāra.

porque bem está craro, que por mymgoa de hobreyros estam as couzas no modo, que tenho dito. E bem sabeis, meus carycymos, que nam pode aver fruyto, domde || se 237r nam semea; segumdo a sememte asim se da o fruyto, e porque ho fruyto, que procede do que se apremde no estudo, hé muy gramde, com gramde força deveis de trabalhar de nele hyr adiamte, pera que vejamos ho fruyto do qual dys Davyd: „Fruyto suum dabyt em tempore suo“[1].

Feneso com me emcomemdar em os suspiros de amor, que amtre vos e Deus se tratam, pera que emflamado eu neles e por amor deles poça camynhar com ho alforje deses vosos meresimemtos, do qual todos os, que por quá amdamos deramados, nos sostemos com ho que estais trabalhamdo nese samto colegio. E pois nam temos mais çostemtasam do que hé ho, que nos vem pela cabeça, come muyto, pera que os membros partesipem da sustamsia dese mamjar da meditasam, que pera hiso tamto tempo temdes, quamto a nós agora nos falta. Irmãos meus, como aquele, que tem muytas nesicydades esprytuaes, vos peço as mezinhas pera eles com me emcomemdardes a Deus noso Senhor, que seya mynha alma sãa, e asim ho espero de aver por meo dos vosos coloquios e orasõis e sacreficyos.

Nam escreuo em partycular, porque me falta ho tempo, porque estamdo fazemdo esta, estou de camynho pera a Cota a hir a emsinar a doutryna. Mas nam me deyxo de lembrar de todos, pois a todos os meus Padres e Irmãos os tenho na mynha alma e no profundo do meu corasam e os amo com ho hultymo de mynhas emtranhas. Ao meu Padre Amtonio Vas[2] dygo, que aja esta por

---

[1] Ps. 1, 3.

[2] Antonio Vaz, in Leiria, angeblich von „Neuchristen“, zwischen 1517 und 1523 geboren, trat 1548 zu Goa in die Gesellschaft, begleitete 1552 die Flotte, wirkte 1555—58 auf Ternate, dann in Goa 1559—61, in Daman 1562—66, in Goa 1567—69; 1576 wird er aus

sua, e ao Padre Mycer Paulo e o Padre Mestre de caza[1] com todos os mais Irmãos, que á mynha partida nese colegio fycáram, sc. a Reymão Pyreyra[2] e Polycarpo[3], Baltezar Nunes[4] e ho Irmão Melo[5] e o Irmão Amtonio Fernandez[6] e o Irmão Costa[7] e os Irmão Tauora[8] e o Irmão Domymgos Fernan-

China zurückerwartet, wo er 2 Jahre weilte. Ende des Jahres aus Bengalen: 1584 ist er in S. Thomé, wo er 3 Jahre wirkte, 4 weitere Jahre war er in Thana, 1594—1596 weilt er in Goa, 1599 in Quilon (*Kataloge: Goa 24).

[1] Mag. Gaspar Barzaeus.

[2] Reimão Pereira trat 1549 in Goa ein, wurde mit Barzaeus nach Ormuz und von dort wegen Erkrankung nach Goa zurückgeschickt, wo er im Paulskolleg noch 1552 studierte und 1553 oder 1554 starb (Mon. Xav. I 85; SIE 123; *Katalog 1552: Goa 24; Polanco IV 649).

[3] Luis Frois.

[4] Balthazar Nunez, um 1525 geboren, trat 1544 zu Coimbra ein, kam 1546 nach Indien, wurde 1547 nach Chale, 1548 zum Kap Komorin gesandt, kehrte dann 1552 kränkelnd nach Goa zurück, wo er auf Chorão um 1568 starb (*Kataloge: Goa 24; Mon. Xav. I 85 702; SIE 31 37 64 68 109 119).

[5] Melchior de Mello trat in Indien 1540 ein, wirkte 1552 in Cochin, studierte Ende des Jahres in Goa (*Katalog 1552: Goa 24; SIE 123 45) und starb 1553 oder 1554 (Polanco IV 649).

[6] Im Paulskolleg waren damals 2 Brüder dieses Namens. Der eine, um 1533 geboren, trat 1549 in Goa ein, wirkte 1552 am Kap Komorin, 1555 in Quilon, und als Priester seit 1558 auf den Molukken, wo er zuletzt 1565 erwähnt wird (*Kataloge: Goa 24; SIE 155). Der andere, um 1534 geboren, trat ebenfalls in Goa ein und fuhr 1557 nach Abessinien, wo er, seit 1576 als Priester, vorbildlich wirkte und 1603 zu Fremona heiligmäßig starb (Beccari X 143, III 39 121; *Kataloge: Goa 24).

[7] Christovão da Costa, um 1525 geboren, trat Januar 1550 zu Coimbra ein, fuhr 1551 nach Indien, wo er in Goa studierte, die Priesterweihe erhielt und 1558 in Thana, 1559—60 in Bassein, 1561—72 in Malakka, 1575—76 in China wirkte (*Kataloge: Goa 24; Lusit. 43).

[8] Manoel de Tauora, um 1534 geboren, trat 1552 in Goa ein, wirkte 1555—1558 auf den Molukken, wurde dann von Provinzial D. Gonçalo da Silveira (1556—50) nach Europa zurückgeschickt, wo er um jeden Preis fertig studieren und Priester werden wollte und schließlich 1578 entlassen wurde (*Kataloge: Goa 24; *Historia S. I 54 p. 6; *Memoria del hermano M. de Tavora an P. General: Goa 33 f. 402).

dez[1] e o Irmão Vycemte Machado[2] e o Irmão Jeronymo Fernandez[3] e o Hyrmão Estevam Lympo[4] e o Irmão Araujo[5] e o Irmão Framcysco Duram[6] e o Irmão Pero d'Almeyda[7] e o Irmão Simão da Vera[8] e o Irmão Amador Corea[9] e os mais Irmãos nouamemte

[1] Domingos Fernandez, um 1526 geboren, trat 1551 zu Goa ein, wo er viele Jahre auf der, zum Teil von ihm bekehrten, Insel Chorão und zuletzt in Goa als Laienbruder wirkte und 1598 starb (*Kataloge: Goa 24).

[2] Der *Katalog von 1552 nennt nur einen Vicente Camaco (Goa 24). Er dürfte einer der 20 sein, die 1549 neu in Goa eintraten und zum großen Teil bald wieder entlassen wurden (SIE 123; vgl. Mon. Xav. I 809).

[3] Jeronimo Fernandez, um 1523 geboren, trat 1550 in Goa ein, wo er studierte, 1558 in Thana und dann als Priester 1559—1562 in Malakka, 1565 in Rachol, 1566 auf Diuar und 1571 in Bassein wirkte (*Kataloge: Goa 24).

[4] Wohl einer der 20 1549 Eingetretenen. Der *Katalog von 1552 nennt drei der Brüder nicht mit Namen, sodaß er vielleicht einer derselben ist.

[5] Alberto d'Araujo, um 1531 geboren, trat 1549 zu Goa ein, wo er studierte und wir ihn 1558 und 1559 als Pater und Minister treffen (*Kataloge: Goa 24).

[6] Francisco Durão, um 1530 im Bistum Coimbra geboren, fuhr als Kandidat der Gesellschaft 1551 nach Indien, wo er sogleich eintrat, dann von 1558 an, seit 1571 als Priester, an der Fischerküste wirkte und am 7. Juni 1612 in Quilon starb (*Kataloge: Goa 24; *Nekrolog: Lusit. 58 f. 191).

[7] Pero d'Almeida, um 1527 geboren, trat 1549 zu Coimbra ein, fuhr 1551 nach Indien, wo er seit 1558 als Priester, mit großem Eifer an der Bekehrung der Heiden arbeitete, erst in Goa und Umgebung, dann 1565 auf Diuar, 1567—1569 auf Chorão, 1571 in Daman, 1575 und 1576 bei Bassein, wo er jenes Jahr starb, der erste Pay dos Christãos in Goa (*Kataloge: Goa 24; Franc. de Souza 1, 1, 2 No. 28 30; 2, 1, 2 No. 41).

[8] Simão de Vera, trat in Indien, wohl 1549, ein, fuhr 1553 mit Eredia nach Ormuz, 1557 nach den Molukken, wo er bereits 1558 starb (*Kataloge: Goa 24; Franc. de Souza 1, 5, 2 No. 1; C. Wessels S. J., De Geschiedenis der R. K. Missie in Amboina Nijmegen 1926, 33—34; Mon. Xav. II 941).

[9] Amador Correa, um 1531 geboren, trat 1550 in Goa ein, wo er wie in Cochin in der Schule tätig war und 1566—67 Latein studierte, dann aber aus den Katalogen verschwindet (*Kataloge: Goa 24; Mon. Xav. II 941).

resebidos e o Irmão Jam de Torres[1] com todos os menynos orfãos e os da tera, a todos peço hũas ladaynhas
237v e a cada hum. Por fim noso Senhor, que nos || apartou a huns dos outros corporalmemte, nos ajumte na sua glorya e na tera por amor e carydade hobedesemdo e comprymdo ho, que por noso⌊s supyriores nos for mamdado, com ho qual alcamçaremos perpetu⌊o⌋s gostos por nos suyeitarmos ao pareser, cujo corasam está na mão de Deus noso Senhor e Cryador, e ele, que nos cryou por sua bomdade, nos comserue e aumemte para que seu nome seya conhesido e venerado e temydo e amado de todas as nasõis, que vyuem sobre a face da tera.

Irmãos que estais em as partes de Purtugall. Como meus desejos seya ver-uos a todos quá, nam pude deyxar de vos dar comta por esta, que fez aos nosos Irmãos do colejo de Goa. E se tamta rezam tem os, que em Goa estam, de pedyrem a noso dulcy⌊ssi⌋mo Jesus de comtyno, que os espalhe, domde estam, como espalhou aos seus desipulos daquele cenaculo, que poso dizer a vós, que tam lomje estais destas teras, domde ay tamta falta de que venha a semear! Ponho-uos diamte ao Padre Mestre Francisco, que amda de comtinho a trabalhar, e ás teras nam abitadas de Purtugezes, porque já nam se comtemtou com Japam, mas aimda se foy á Chyna. Vede noso capitam, como amda sempre na gera! Pois nós, que somos os soldados, afromta devemos de ter, por ho nam segiremos. Encomemdo-me em todos, pois a todos os tenho na mynha alma. Feyta e de preça nesta ilha de

---

[1] Gemeint ist damit der Japaner João, „Bruder" Anjirō's (Pauls vom Hl. Glauben), der 1548 zu Goa die Taufe erhielt, 1549—1551 mit Xaver in Japan weilte, 1552 mit ihm nach Goa zurückkehrte und auf seine Bitte hin bis 1554 dort blieb, um dann die Missionare als Dolmetscher nach Japan zu begleiten. Den Beinamen Torres erhielt er vielleicht, weil P. Cosme de Torres, Xavers Begleiter nach Japan, sich seiner und seiner beiden japanischen Landsleute in Goa 1548 besonders annahm (vgl. Frois 3—4).

Seilam e de camynho pera a Cota, aos quynze de Dezembro de 1552 anos.

Deste mais proue de vertudes que todos,

Amtonio Dyas.

‖ Jhus.

238v

Aos meus muyto amados Padres he Jrmãos do colegio de Jesu em Coymbra.

Ceylam.

136.

P. Gaspar Barzaeus S. J. an P. Ignatius von Loyola S. J.[1]

Goa, 12. Januar 1553.

Span. Übersetzung des 16. Jahrhunderts: ASI Goa 10 f. 278r—281v.
Lat. Übersetzung gedruckt: Epistolae Indicae de stupendis etc. Lovanii 1566, 137—154.

278v ... Ceylán es una jsla muy grande de 100 leguas, cuyos arbores son de canela, naranjos, limones, çedros, 279r y los ayres son || muy sufficientes, tanto, que dizen los gentiles, que allí estubo el paraíso terrenal en ella. Tiene allí tanbién El-Rey de Portugal algunas fortalezas[2]. Allí está el Padre Emanuel de Morales, que foi pouco ha[?] a requirimiento del Virrey de la India en aquel Reyno con un gran s[eñor que en[?] este año passado hizemos acá christiano, enbaxador del mesmo Rey de Ceylán[3], para uer, si el mesmo Rey se pudiera convertir. Haze mucho frutto en los christianos y tanbien entiende en la conversión de los gentiles. Tanbién le ayuda mucho en el doctrinar de los niños un hermano llamado Antonio Diez. El-Rey con todo ello está algo duro[4] ...

---

[1] Die Tinte hat das Papier stark angegriffen, so daß manche Stellen schwer zu lesen sind.

[2] Das stimmt nur für Indien; der Übersetzer hat hier offenbar den Sinn entstellt.

[3] Den Paṇḍita.

[4] Die lat. Übersetzung lautet: „Moralez, qui Proregis Indiae paucis abhinc diebus, literis inuitatus, vna cum Legato Regis Seilam viro amplissimo, ac in fide Christiana probe a nobis superiore anno instituto, eo profectus est, tentaturus animum Regis, num et ipsum possit Christo lucrifacere. Verum quamuis pius Pater nullis non se offerat laboribus, ut illius loci barbarorum animos per diligentem Christianae fidei inculcationem a daemonum cultu auertat, auersosque eodem relabi prohibeat, nec minimam liberis eorundem instituendis operam impendat, adiutus a Fratre nostro Diaz: Rex tamen cum se in hoc vsque tempus (nescio quo malo genio) difficilem nimis, durumque exhibuerit, sedulo conatui non par respondit successus."

137.

P. N. Lancilotto S. J. an P. Ignatius v. Loyola S. J.

Quilon, 18. Jan. 1554.

Original: ASI Goa 10 f. 333r—334v.

. . . Como quer que os Purtuguezes, que vem á estas 333v
partes, não vem pera outra entenção, senão pera enrrequeser de qualquer maneira e tornar-se, não fazem fundamento da terra, nem dão exemplo, que era necessario pera converssão desta gente, mas antes todo o contrario. Não tomão terras os nossos, e por isso não são poderosos pera defender dos tiranos da terra aqueles, que se convertem á nossa ley. E por isso muyto poucos ou nenhũus se convertem . . .

Este ano de sinquoenta e quatro se tornarão gentios 334r
25 mil almas christãs, que estauão em Seilam. Aguora todos os do cabo de Comorin, que passão de setenta mil, estão pera fazer outro tanto e faze-lo-am muyto çedo, se não se prouêr de capitães, que tenhão consiença[1] . . .

[1] Der kränkelnde, pessimistisch angelegte Pater sah hier etwas zu schwarz. Seine Befürchtungen betreffs der Parava erfüllten sich nicht und in Ceylon folgte auf den Sturm der Verfolgung 1556 der Übertritt der 70 000 Seelen zählenden Kaḍayan-Kaste.

138.

P. Henrique Anriquez S. J. an P. Ignatius v. Loyola S. J.

Punnaikāyal, 31. Dez. 1556.

Original: ASI Goa 8 f. 81r—86v.

84r . . Esquecíame de escreuer nesta hũa fineza, que alguns christãos desta Costa fizerão em Ceilão. Hé assi, que, aleuantando hum Rey gentio em Ceilão[1] gerra contra o capitão, que ay estaua, e Purtugezes, e juntamente queimou as igreias dos lugares, que pôde, e fazia, que os christãos se tornaçem gentios. Ay em o mesmo Ceilão alguns christãos de diuersas castas, os quaes se afirmão, que casi todos com medo del-Rey desfaleçerão na fee. Auia naquele tempo e naquelas partes alguns christãos desta Costa, cuia casta se diz de Parauas, os quaes forão cometidos del-Rey para trosquiarem as barbas e poorem cimza[2] e se tornarem gentios. Rresponderão com constançia, que bem lhes podia cortar as cabeças, mas tal cousa não auiam de fazer. Por derradeiro assentou el-Rey, de os não matar, e pagarão huns trezentos pardaos pouquo mais ou menos, que lhe el-Rey leuou, em pena de não querem fazer o, que lhes mandaua. Auia tambem entre os mesmos christãos alguns desta mesma casta de Parauas habitadores no mesmo Ceilão.

Isto lhes aconteceo aueraa perto de tres anos per hũa vez, e agora aueraa casi seis mezes aconteceo o mesmo em outra gerra, onde me afirmarão, que pagáram muito mais dinheiro, que da primeira, afim de não os costramgerem a cortar barbas e untar cimza . . .

---

[1] Die Verfolgung Vīdiye Baṇḍāra's nach seiner Flucht aus dem Kerker 1552—1553 ist gemeint (vgl. über sie Couto 6, 10, 12; 7, 2, 4).

[2] Zu Ehren Shiva's. Von Māyādunnē's Sohn sagt das Mahāvaṇsa: „und er beschmierte seinen Leib mit Asche und wurde ein Verehrer Shiva's" (326) Das Bartabschneiden ist bei den Hindus ein Zeichen der Trauer und war z. B. beim Tod des Königs vorgeschrieben.

139.

Frei Diego Bermudez O. Pr. an D. João III.

Cochin, 22. Jan. 1557.

Original: TdT CC 1-100-85.

†

Senhor.

A graça do S. S[piri]to esté sempre com V. A. Amen. Não me consente minha condição e consiençia calar as cousas, que tocam ao seruiço de Deos e bem dos proximos. Muitas cousas pudéra escreuer a V. A. acerca dos negoçios de Ceylão, as quaes por ser tão notorias, sam de todos sabidas. E crea V. A., que hua das cousas, que me tem muyto desconsolado nesta terra, hé uer, como ho demonio com ho dinheyro de Ceylão e com nostra codiçia tem destruida tanta christandade depois dos males, que sucederão no tempo do Uizorey Dom Affonso[1], sendo uingada a injuria grande de Deos e de suas igrejas[2] polo mui bõo capitão e muj cristianissimo fidalgo Afonso Pereyra[3], a quem Deos ajudou milagrosamente por sua uirtude, restauradas as igrejas, uençidos os enemigos, acreçentada a christandade, feytas outras muytas cousas de esforçado e uertuoso capitão. Em pago disto,mereçendo elle muj grandes honrras e mercés dos gouernadores, ho mandarão uir não como elle merecia; e estando eu aqui em Cochim, quando elle chegou, ui pollo ueador da fazenda fazer-se-lhe o que o portador da presente uio por seus olhos, e dirá a V. A. Se Dom Pedro[4] fôra uiuo

[1] D. Affonso de Noronha.

[2] Die Verfolgung des Tribuli Pandar ist gemeint.

[3] Affonso Pereira de Lacerda.

[4] D. Pedro de Mascarenhas, Vizekönig 1554—1555; vgl. Ferreira Martins 295—296.

d'outra maneyra homrrára a quem asim homrra a Deos e a suas cousas. Ho que peço a V. A. pollas chagas de Christo, hé, que V. A. dé ao Padre Frey Pedro de Bethlem todo ho credito, que hé rezão, que se dee a um religioso tam zeloso e uertuoso, ha que tudo foy em Ceylão testemunha de uista, he que V. A. ho ousa hũa uez e muytas e sayba que o que dis hé euangelho, he não crea outra cousa; e V. A. remedee estas cousas milhor que até qui se am qua remedeado. He pera que daqui adiante se animen os fidalgos ha pôr ha uida pola homrra de Deos e de sua ygreja, fasa V. A. grandes mercês [a] Afonso Pereyra, porque as mereçe muj bem e tem gastado o seu e de seus parentes nisto de Ceylão e en outras cousas de seruiço de V. A., a quem nosso Senhor nos guarde sempre em seu amor e temor. Amem.

Oje, dia de Sam Vicente martir, de 1557 anos.

Menor subdito de V. A.

Frai Diego Bermudez.

27 || Para El-Rey noso Senhor.

Das rote Lacksiegel zeigt ein Kreuz zwischen den Buchstaben F. und M.

140.

Obedienz des Frei Ant. Correa O. F. M. für Frei Francesco de Monteprandone[1] O. F. M.

Cochin, 1. Febr. 1562.

Gedr. La Palestina I (1890) 311.

Perquam Reverendo, ac in Christo sepe cum primis onorando Fratri Francisco Italo, Presbitero et Confessori, Fr. Antonius Correa, Commissarius per Reverendum Patrem Fratrem Petrum a Bethelem, harum partium Custodem[2], salutem et pacem in Domino sempiternam optat.

Quandoquidem multa cum precum instantia, ut et a laboribus, quos in his partibus impendisti, quiescas, et conscientiam tuam a multo periculorum strepitu, quae in eo se offerunt quotidie, securam alienamque reddas, in nativum regnum te adire permitterem, non semel a me postulasti: ego tuam petitionem, quam esse justam mihi persuasi, tam propter conscientiae tuae securitatem, quam propter immensos labores, a quibus ob Christianitatis operam in hisce terris per viginti annos cum fructu immenso non abhorruisti; cumque senio confectus rationem habeas, quamquam et animarum nostrarum et huius populi tam Lusitanorum, quam ad Christum conversorum gentium non pauco cum onere, propter exemplum singulare, quod omnibus dedisti, — tamen tenore presentium aucthoritate praedicti Patris Custodis mihi commissa, in nostram patriam redeundi potestatem tibi facio, ubi Reverendissimo Patri Generali vel eius Comisario, vel Provinciali Provinciae Lusitanae, vel Provinciae tuae Provinciali, vel ubi maiorem consolationem videberis accepturus, te offeres; precans omnes, ut cum charitate te recipere et tuis laboribus, in quibus per totum temporis spatium versatus es, gratias referre non graventur, submisse exorans quoscumque Patres et Prelatos tam nostri quam alicuius Ordinis, per quorum Conventus et Pro-

[1] So genannt nach seiner Heimat Monteprandone in den Marken, Provinz Ascoli, Distrikt Fermo. Er taufte den Kandy-König 1546.

[2] Frei Pedro de Belem war bis 1562 Kustode und erhielt in diesem Jahr als Nachfolger Frei Luis Veloso (Jac. de Deos 23).

vincias transire contigerit, charitate, qua se recipi optant, ea te recipiant, ut omnibus Christus commendavit obnixius.

Datum in nostro Conventu S. Antonii de Cochim anno a partu Virginis 1562, Kalendis Februarii, sub nostro sigillo, testimonium item reddens, quod auctoritate Generalis Ministri Fr. Joannis Calvi[1] huc delatus sis, quam obedientiam, cum bis captus ab infidelibus sis, ablatam tibi fuisse assero.

F. Antonius Correa.

[1] Johannes Maltei von Calvi war Generalminister des Ordens 1541—47.

141.

Obedienz des Frei Francisco de Carnota O. F. M. für Frei Francesco de Monteprandone O. F. M.

Lissabon, 15. Sept. 1562.

Gedr. La Palestina I (1890) 312.

F. Petrus a Carnota, Minister Provincialis Provinciae Portugalliae, egregio Patri Fratri Francisco de Monte Plandono, Sacerdoti Confessorique Christi optimo Provinciae Marchiae Anconitanae salutem.

Cum abhinc annis ultra viginti ex praedicta tua Provincia cum obedientia Reverendissimi Patris Joannis Calvi, Generalis totius Ordinis, ad hanc nostram te contuleris, animo ad partes Indiae nostrae proficiscendi, et ad eam jussu Rev. Patris Fratris Andreae Insulani[1], Generalis Ministri, profectus fueris, ibique totos viginti annos, maximo tum animarum fructu, tum erga omnes virtutis exemplo degeris, ac immensos in lucrando Domino infidelium animas easque a jugo Demonis eripiendo labores pertuleris, multisque vicibus mortis periculo terra marique in amplianda Dei fide in illis partibus te exposueris saepe et ab infidelibus captus, verberatus, multisque plagis affectus, ac nudus omnibus vestibus, ac etiam tuis Generalium obbedientiis spoliatus fueris; nunc tandem cum salutaris obbedientiae merito ab Indiae nostrae Commissario huc iterum redieris, idque ob aetatis tuae defectum, nec non valetudinis non integrae causam, qua amplius graviora pericula laborumque amfractus non posse sustinere animadverteres, ideoque in patrios lares, Provinciamque tuam quiescendi causa remeare cupiens, per nos tibi licere postulaveris, -tuis precibus aequum ac par esse duximus annuendum.

Facimus igitur tibi copiam revertendi in tuam Provinciam, ac te quam citius poteris Reverendo Patri tuo Provinciali vel locotenenti offeres. Patribus vero, per quorum loca hospes transieris, te plurimum comendatum esse volumus, teque ut benigne recipiant, in visceribus charitatis vehementer

---

[1] Andreas Alvarez de Insua war 1547—53 Generalminister des Ordens, 1543 Provinzial der Algarve Provinz.

rogamus et obsecramus. In cuius rei testimonium ac tuae fidei, probitatis virtutisque exemplum has litteras testimoniales nostro nomini ac officii sigillo munitas dedimus. Apud S. Franciscum[1] Olissiponensem, 17 Kalendis Octobris anni 1562.

F. Petrus, M[inister Provincialis.

[1] S. Francisco da Cidade in Lissabon, die heutige Nationalbibliothek.

142.

Leonardo Nunes[1] über die Franziskaner Indiens.

Lissabon, 22. Febr. 1550.

In: *Chronica de Dom Joham de Castro f. 34v—35r (Bibliotheca Palha, Lissabon, Gav. A No. 4172), verfaßt auf Rückfahrt von Indien 1549 und vollendet in Lissabon am 22. Febr. 1550. Original.

. . . Estes frades de Sam Francisco na India sam muy catolicos e virtuosos e castos e quietos, de pouco negocio ou nenhum, muy devotos em seus officios e de muy virtuoso exemplo pera o pouo; e que nestes neguoçios da guerra se ofereçéram a muytos trabalhos e lcuaramnos, asy neste çerco[2], como nas outras cousas, que depois soçederam, leuando sempre a aruore da santa vera cruz nas maãos nos mais perigosos lugares da peleia; e nisto sam tam seguros e sem nenhum medo, que nenhuma

[1] Leonardo Nunez weilte bereits 1538 in Indien, wo er mit D. Garcia de Noronha nach Diu zog. 1541 fuhr er mit D. Est. da Gama nach Sues, 1543 mit M. A. de Souza zur Kuhinsel, Mai 1546 nach Bassein und dann nach Diu (*L. Nunez f. 14; vgl. auch *S. Lourenço 5 f. 47v, wo er am 15. Sept. 1546 in Diu den Empfang einer Provision D. João de Castro's bescheinigt), wo er sich auszeichnete und dafür von Castro im November nach der Schlacht das Schreiberamt beim Provedor-mór dos defuntos für 3 Jahre erhielt (*L. d. Mercés f. 95); 1547 nahm er am zweiten Cambay-Krieg teil und während des Kriegslärms fand er Zeit, sich ausführliche Notizen zu machen, die in zwei äußerst wertvollen mit größter Anschaulichkeit geschriebenen Werken niedergelegt sind, der *Chronica de D. Joham de Castro, die er auf der Rückfahrt nach Portugal 1549 ausarbeitete und am 22. Febr. 1550 zu Lissabon vollendete und dem Conde de Castanheira, D. Antonio de Athaide, Castro's großem Freunde, widmete (s. 59v 75v—76 1—2v), und die Historia do cerco de Diu, die der Direktor des Torre do Tombo, Antonio Baião, mit anderen Texten 1927 veröffentlichte (A. Baião, Hist. Quinhentista do Segundo Cerco de Dio. Coimbra).

[2] Die zweite Belagerung von Diu 1546.

mudança fazem de sy, nem tornam pee atrás. Porque na verdade casi todos fôram soldados e co' abito nam poderam mudar a feroçidade do animo contra os jnfieis, porque no mais sam muy humildes, pacificos e quietos e de boa fama.

Antre todos hé em todo isto muy auantejado Frey Antonio de Casal[1], Custodio desta Ordem, muy virtuoso religioso, e tal, que em sua vida nem de seus frades ha cousa, que reprender. O que nelles hé muyto de louuar, por elle ser pastor de homens muyto mancebos, os quaes estauuam muy doctrinados do Padre Frey Pedro[2], Custodio que foi antes de Frey Antonyo do Casal, que tambem foy muy catolico Padre, nam deffazendo nos d'antes delle, que eu não conheci. Mas Frey Pedro, Frey Pollo[3], que foy Guardiam da casa, e agora Frey Antonio do Casal e outros Padres velhos e honrrados, que na casa ha, que sam muy poucos, elles merecem segundo fama comum muy grande luguar antre my virtuosas pessoas, pois tem tam ajustado [?] ordem, em que ha frades tam mancebos como elles sam, nos quaes tambem hé muyto per'agradecer sua grande humildade e tam jnteira obseruançia de vertudes. . .

[18] adjr[to]. *oder* adjsto.

---

[1] Frei Antonio do Casal kam 1540 als Kustode und „päpstlicher Legat a latere" nach Indien, wo er 7 Jahre die Kustodie regierte (Jac. de Deos 22), und in der denkwürdigen Schlacht von Diu am 11. Nov. 1546 das Kreuz vorantrug (Correa 4, 560—62; *L. Nunez f. 67) und sein Bruder Alvaro de Andrade am 25. Febr. 1547 Erlaubnis erhielt, in Ceylon ein Schiff zu bauen und damit nach Bengalen zu fahren (*L. d. Mercés f. 108). Von den Oberen nach Lissabon zurückgerufen, starb er dort im S. Francisco Kloster (Soledade III 506).

[2] Frei Pedro de Atougia war nach Jac. de Deos bereits 1511 Kustode und baute das Kloster in Chaul (11). 1533 wird er als Kommissar auf der Fahrt Nuno da Cunha's nach Bassein, 1543 als Kustode in Goa genannt (Correa 3, 468; 4, 406), in welchem Amt ihm 1545 bereits Frei Antonio do Casal nachgefolgt ist (*India Portugueza IV f. 10). 1546 fährt er nach Portugal (D 30).

[3] Frei Paulo de Santarem treffen wir 1545—1546 als Guardian des Goa-Klosters (*India Portugueza IV f. 10 183).

Namenverzeichnis.

Abkürzung: Ant. = Antonio.

Abdullah, Prinz (Meale) 271.
Abessinien 94 229 253—54 287 291 637 656.
Abrantes 122.
Abreu, Ant. de 558.
Abū Bekre 88.
Acahassem (Adahasin?) Modeliar 642.
Achará 509.
Achin 94.
Acosta, Ml. 20 24.
Adahasin (Kandy) 27.
Adahasin (Kōṭṭē) 42.
Adam S. J., Fco. 295.
Adam's Peak 28 561.
Aden 160 218 269 366 408 537 564 600 610 616.
Ādil Khān (Ibrahim I.) 92 157—58 218 230 233—34 271—73 321 440 509 618—19
Afonso, Dom (Trinkomali) 14 20 22 32 38 43 46—47 50—51 55 57 73 75—77 576—80 578 603, Leben 578.
Afonso, Dom (Kōṭṭē) 640 s. Radaraksa.
Afonso, Ant. 504.
Afonso Henriques, D., König v. Portugal 430.
Afonso, Ml. 620.
Afrika 149 163—64 192 215 350 547 596 609.
Agaçaim (Goa) 234.
Agashi (Bassein) 607.
Agastisvaram 456.
Alaca 642.
Alagakkon Mudaliyar 642.
Alagexere 28.
Alakeṣvara 25 28.
Albuquerque (Estremadura) 138.
Albuquerque, Afonso de 92 175 233.
Alcacer Quivir 202.
Alcaçova Carneiro, Pero de 99 229 312—14 558; Randnoten 230—260.
Alcalá 33 96.
Alcobaça 81.
Alegrete 543.
Al Kassar Khebir 202.
Al Katīf (Catifa) 89 522 562 609 618.
Almada S. J., Fco. 40.
Almaquaza (Makassar) 174.
Almeida, Diogo de 113.
Almeida, D. Lourenço de 372.
Almeida S. J., Pero de 657.
Almeida de Vasconcellos, Fco. d' 282.
Almeirim 89 110—121 126 148 202 244 285 287 292 307—08 311 344—45 394 496 515.
Alvarez, Fco. 148 159, Brief 169—173, Leben 166.
Alvarez, João 611.
Alvarez da Insua O. F. M., Frei André 109 667.

Alvarez de Caminha, João 268.
Alvarenga Figueiredo, Luis d' 282.
Amarante 40.
Amboina 77 353.
Ambulugala Kudā Kumārayā 68—69; vgl. 26.
Ambulugala Kumāra 26; vgl. 68—69.
Amjurula (Anjanwel?) 509.
Andrada, Fco. d' 34.
Andrade, Alvaro de 113 670.
Andrade, Fernandalvarez d' 109.
André Alvarez da Insua O. F. M., Frei 109 667.
André de Sancta Ana O. F. M., Frei 186.
Andrews, Robert 372.
Anes, Cosme 89 313.
Anes, Jane 503.
Angediva 482.
Angra 89, Bischof von 313.
Anjirō 568.
Anriquez, D. Afonso, König v. Portugal 430.
Anriquez, D. Fernando 594.
Anriquez S. J., Fco. 295.
Anriquez S. J., Henrique 32 35—36 55 126 135—36 154 166 295 577, Briefe 578—80 662, Leben 578.
Anriquez, D. João 14 21 27 31 594 599—601 609 645, Leben 594.
Antão (Antonius d. Einsiedler) 172.
Antonia, D. (Sete Corales) 57.
Antonio (Antonius v. Padua) 172.
Antonio Correa O. F. M., Frei 665—66.
Antonio da Santa Maria O. F. M., Frei 56.
Antonio do Casal O. F. M., Frei 186 278 420 438 441 446 491 493 517, Brief 527—29, Leben 670.
Antonio do Porto O. F. M., Frei 295 313—14 436 483 488 490 606, Leben 607.
Antonio Padram O. F. M., Frei 6 8—9 12 30 45 48 58 88—91 125 148 158—60 167 223 233 245 268 275—77 346 355—58 360 362—63 365—67 369—70 377—78 382 404 413 421 531 533 550 553 555 561—62; Briefe 90 371—76 403 480—81, Leben 89—90, Padram 90 376 531 561, Piquyno 438 500 vgl. 378 360 372.
Antonius v. Padua (Lissabon) 172.
Antonius der Einsiedler 172.
Antunes, Aleixo 43.
Antunes, Fco. 44.
Anu Sinay 232.
Anurādhapura 41 151.
Aponsu Perera 27, s. Pereira de Lacerda.
Arabien 243 280 537.
Arakan 44 243 387 391.
Araoz S. J., Ant. 295.
Araujo S. J., Alberto d' 657.
Araujo, Braz d' 445.
Arbizu S. J., Miguel de 97.
Arikku, D. Juan 27, s. Anriquez, D. João.
Arippu 77.
Arnaut, José Th. 406.
Arzilla 81 91 164.
Asad Khān 230 268.
Athaide, D. Anna de 218.
Athaide, D. Antonio de (Conde da Castanheira) XXV—

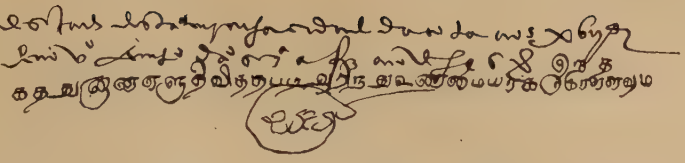

TdT S. Lour. 3 f. 377^{v} (D 74)

Bhuvaneka Bāhu an D. João de Castro, Kōṭṭē. 17. 11. 1546.
Tamilbestätigung und singhalesische Unterschrift: Ṣrī
(zitternde Hand Bhuvaneka's)

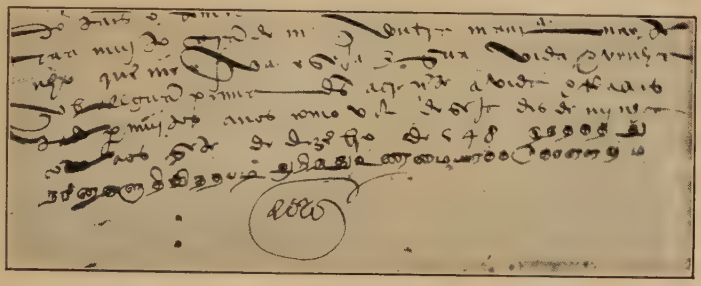

TdT CC 2–241–93 (D111)

Bhuvaneka Bāhu an D. João III., Kōṭṭē. 7. 12. 1548.
Tamilbestätigung und singhalesische Unterschrift: Ṣrī
(feste Hand Vīdiye's? Vgl. Note S. 546)

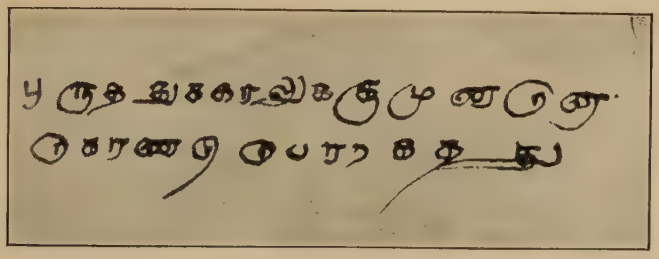

TdT CC 2—241—96 (D 112)

Tamilanschrift auf Brief des Königs Bhuvaneka Bāhu
von Kōṭṭē an D. João III. 11. 12. 1548.

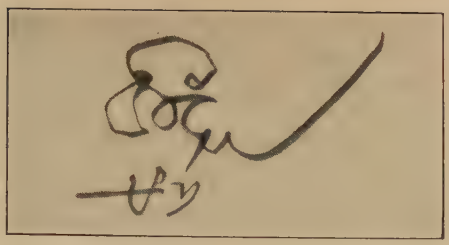

TdT S. Lour. 3 f. 337^{r} (D 29)
König von Kandy an D. João de Castro, Kandy. 13. 10. 1545.
Singhalesische Unterschrift: Ṣrī

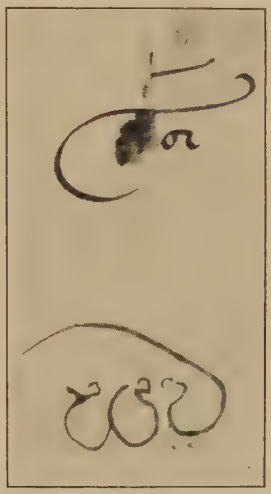

TdT S. Lour. 3 f. 393^{v} (D 94)
Māyādunnē Pandar an D. João de Castro, Ceylon. 26. 10. 1547.
Singhalesische Unterschrift: Sva. Mit roter Tinte über Briefanfang

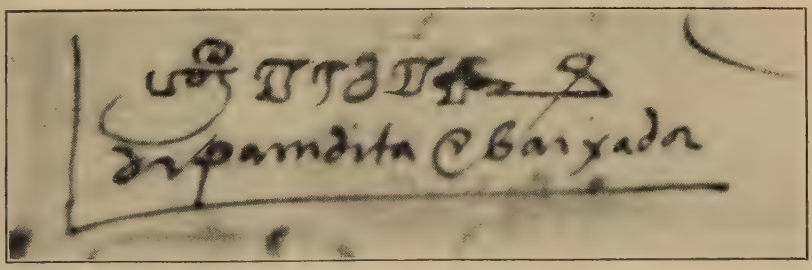

TdT CC 1—86—15 (D 123)
Ṣrī Radāraksa Paṇḍita an Königin D. Catherina, Cochin. 28. 1. 1551.
Tamilunterschrift

XXVI 160 543—545 669, Leben 543.
Athaide, Gabriel de 81 390 383—84, Leben 383.
Athaide, Tristão de 248.
Augustinus, St. 455.
Avila, Juan de 146.
Ayora, Fco. d' 126 394 396—402 404, Leben 394.
Azamor 192—93.
Azevedo, Pedro A. d' XXV.
Azevedo, Gaspar de 148—49 521—22 524—25 582 584—86 588 614, Leben 521.
Azpeitia 96.

Bacanor (Bārkūr) 221 618.
Badaga (Vaḍagar) 35 135—36 174 209 455—61.
Bahādur Shāh 92 175 239.
Baião, Ant. XXV.
Baixos de Chilão 17 82 179 200 279—80 380 385 407 461.
Bāla Sūriya Senadipati 120 48 s. Tammiṭa Sembahap Perumāl.
Baldaeus, Philipp 75 315.
Banachim s. Benachim 463 474.
Banda (Indien) 509.
Banda Inseln 243 501 503 617.
Barbosa, Duarte 210.
Barbudo, Duarte 6—7 125 157—61 168—71 173 183—84 197 213 218 223—26 228 274 410—11 440.
Barcelona 96—97.
Bardela 556 s. Vaḍutala.
Bardez 92 230 234 321 342.
Bārkūr (Bacanor) 221 618.
Barnett, L. D. 60.
Baroche (Broach) 609.
Barreto, Braz 395.
Barreto, Duarte 502.
Barreto, Fco. 77 311 586 601 610 619, Leben 586.
Barreto, Fco. 120 s. Tammiṭa Sembahap Perumāl.
Barros, João de 22 28 31 61—62.
Bartholomé de las Casas O.Pr., Frei 515.
Bartoli S. J., Daniello 37—39 51 55—56 59—60 76.
Barzaeus S. J., Gaspar 19 517 622 624 636 643 649 656, Brief 660, Leben 624.
Basra XX 595 617.
Bassein, Stadt 1526: 221, 1533: 221 243 375 617—18 670, 1534: 92 239, 1535: 192, 1539: 589, 1540: 89, 1541: 536, 1545: 269, 1546: 299 317 389 536 669, 1547: 19 313 440 451 485 488—90, 1548: 269 295 440 536 669, 1549: 313, 1550: 311, 1551: 586 606, 1552: 408—09 612, 1556: 353, 1558: 618, 1571: 657, allgemein XXV 37 138 226 239 251 612; Bauten: Faktorei 239, Festung 239 520, Pfarrkirche S. José 239 324, S. Francisco Kirche 606; Weltklerus: Pfarreigründung 239 324, Kleriker 299 451; Missionsgründung 239 299 311 313 324—27, Franziskaner 485—91 606—07, Jesuiten 299 607 637 656—57; Beamte: Kapitäne 311 408 520 536 586 619, Ouvidor 89, Faktor 589; Tombo 269.
Bassein de cima 612.
Bassein Gebiet, Abtretung 239, Varia 138 166 239 589;

Mission 239 299 311 313 324—27 489—91 606—07; Thanadar-mór 612.
Basto S. J., Pedro de 49.
Batauala 44.
Batecala 238 s. Bhatkal.
Batticaloa 1 30—31 51 77 150 161 179 348 421 463 465 467 469 472 493, Grenzen 431; König 9 357 431—33 463 474; Prinz D. Luis 431—33.
Beadala 136 s. Vēdālai.
Beira S. J., Juan de 32 55 188 191 269 393 428, Brief 226—27, Leben 226.
Belem (Lissabon) 109 122.
Bell, H. C. P. 53 64 72.
Belliguão 30 s. Weligama.
Belmonte 541.
Bemfica 218 472.
Benachim alias Banachim, Königin 463 474.
Bengalen 89 193 221 244 349—50 364 377 381—82 391 409—10 417 459 462 490 503 537 558 589 656 670; König 391.
Beras, alias Biraz, Birar (Vērahera, Salpiṭi Kōralē ?), Königin 50 56.
Berberi 30 s. Beruwala.
Berimjam 83 s. Vilinjam.
Bermudez O. Pr., Frei Diego 11 15 589 627, Briefe 514—17 569—74 663—64, Leben 514 517.
Bermudez, João 253.
Bernardo da Cruz O. Pr., Frei 107 263 569—70 574, Leben 569.
Beruwala 30 394 477, Kirche 608.
Berberim 608 s. Beruwala.
Beypur 237 530.
Bhatkal 238 240 327 482 501 503 609.
Bhutala Vīra Kērala Varma 456.
Bhuvaneka Bāhu V. 64.
Bhuvaneka Bāhu VI. (Sapumal Kumāra) 25—26 29 53 67—70 175 204.
Bhuvaneka Bāhu VII. Leben: Übersicht 2—14, Alter 546 567 583, Ermordung Vijaya Bāhu's, Reichsteilung 2 22 428 582—83, Datum 1521: 283 584—85; Vasall Portugals 158 197 283 500 521 551 560 566—67, Tribut 99—100 170 309 337 560 614, verdankt Herrschaft Portugal 85 88 169—70 422 424—26 428. Regierung: I. Kampf mit Māyādunnē: Māyādunnē nimmt Rayigama 42 vgl. 99 560, Kämpfe 81 601, Pesoa Faktor 589, M. A. de Souza's Besuch 92 98, Ferreira's Zug 81—91, Thronfolgefrage 94—95, Gesandtschaft nach Lissabon s. Radaraksa, Taufversprechen 3—4 125 127 410 423 426 588, geleugnet 7 127 197 520, Bitten (Apontamentos) 99—106 197 423, gewährt: Dharmapāla's Thronfolge bestätigt 110—11 vgl. 264 582 585 588, alvarás 110—21 vgl. 194 197—98 264 400—01 411 541 544 559 589, Rückkehr des Gesandten 92, Ankunft der Franziskaner 92 125—33 195—96 399, Thron-

folgestreit: Bh. bittet um Hilfe gegen Māyādunnē 123, um Jaffna und Kandy für Prinzen 18 123 vgl. 559 309—310 337—39, sucht Kandy's Anschluß an Portugal zu hindern 154—55 180—81, Besuch Xavers 588, Weggang des Guardians 196, Ermordung Jugo's s. Jugo, Flucht der Prinzen s. D. João und D. Luis v. Kōṭṭē, Zerwürfnis mit Königin darüber 171—72. II. Im Bund mit Māyādunnē aus Furcht vor den Prinzen: 6 160 165—67 170 178 183 196 213 219 224 228 274, Krieg mit Kandy 153 170 184 199 274 420; Gesandtschaft Barbudo's 157—62 168—70 173 183—84 213—14 223—25 228 274 410—12 440, Antwort 194—98 vgl. 224—25 274 278, Christenverfolgung 158—59 166 170 216 219 226—28, Sieg über Kandy, Friede 421 423, Taufe d. Kandykönigs, Wirkung 358 379, Bh. hetzt in Kandy 368 422 426—28, A. de Souza's Zug 359 367 371 375 378 421, zweiter Sieg über Kandy, Auslieferung der Kandy-Prinzessin 464—65 470, Moniz' Zug 469—70 492 495—96 500, Bh. hetzt und droht in Kandy 466—67 474 492 494 506 529. III. Māyādunnē's Bund mit Portugiesen gegen Bh. 469 476—81 492 496 500—01 522 581. IV. Portugiesen mit Bh. gegen Māyādunnē: Fernandez de Vasconcellos hilft Bh. 522—23, Verfolgung der Christen, Lissabonreise des Guardians 13 34 514—19 529 532—33 552, Spannung unter Cabral 538—45, J. de Castro's Zug 546 549—52 559—64, Verrat Bh.'? 550—53 564—67, Noronha's Ankunft 13 34 547—48 564—68, Streit Māyādunnē's mit Bh. 552—53 567, Krieg mit Māyādunnē 584; Tod 134 583—88 575 590, Datum 584, Mörder gedungen von Māyādunnē? 584 597 vgl. 123 559, Literatur 585, Verbrennung 203, Schatz 575—76 582—87 589—93 597—98 600—02 605 613 618, Schatz der Palastpagode 592—94 613. Bh. in Literatur 20 22—24 32—34 37—39 50 54—56 59—61 63—78, Correa 18—19, Couto 28—31, Rāj. 26—27, Mahāvaṇsa 51—52, Queiroz 42—48.

Briefe 99—106 122—24 194—98 264 283—84 397—402 500 520—25 538—46. Stellung zu Portugiesen: Klagen über sie 88—91 100—06 163 171 283—84 400—02 521—25 538 540—45 564, vertraut ihnen als treu 584—85, Leibgarde 104—05 224 556 584—85, Dolmetsch 119 402, Sekretär 155 401, verachtet sie als Paria und Räuber 368 426—28 466, Geschenke und Bestechungsversuche 551 223—34 359

367 394 428 440 480 492 495 497 501 529 549 552 558, Hilfsgelder und Anleihen 87 92 197 309 337 521 538—39 541—42 545 551—52 558 560 566—67, Klagen der Portugiesen 494—97, Vorrechte 566. Stellung zu Christentum: I. als Landesherr: duldet Christen 194—96 411—12 529 565, gibt Almosen 128 195—96 400 411—12, Freiheiten 411, hindert Bekehrung in Kandy 426 465—67 470, in Kōṭṭē-Gebiet 133—34 140 213 228 423, verfolgt Neubekehrte 158—59 166 170 203—04 216 224—25 275 423 428 494 532—33 551 565, nimmt ihnen Habe 129 133 158 196 198 219 249 302 411 423 426 428, verweigert Ämter 224 vgl. 195, verklagt sie 194—95 399, fälschlich s. 224, tötet sie 226—228 s. Jugo, Rechtfertigungsversuche 158—59 194—98 283 399—400 470 521 565—67. II. persönliche Stellung: Bekehrungsversuche D. João III.' 158 558 vgl. 126 520, Xavers 588 vgl. 140, der Franziskaner 125—33 160 223 367 411—12 500, Barbudo's 158—59; Hoffnungen 98 358 427; verachtet Christentum als Pariareligion 426, verweigert Übertritt 158 197 216 224 227 274 521. Charakter: gute Eigenschaften 127 411—12, schlechte: unmännlich 87—88, furchtsam 170, phlegmatisch 173, unwahrhaftig 158—59 167 368 423 426 494 532, Opium- und Palmweintrinker 425, Vielweiberei s. Nebenfrauen, unnatürliche Laster 127 495, Mörder Jugo's s. Jugo, Mitmörder Vijāya Bahu's s. oben.

Bhuvaneka Bāhu VII.' Familie: Hauptfrau, Königin, Großmutter Dharmapāla's 538 540 543 584 588 591 599 645, Nebenfrau I, Mutter des Jugo und D. Luis 85 429—30, Nebenfrau II, Mutter D. João II.' v. Kōṭṭē, Schwester der Königin 599 603, auch Mutter Dharmapāla's? 599; Schwester I, Mutter des D. João I. v. Kōṭṭē, „Königin" 190 171—72 186 309—10, Schwester II, Mutter d. Kandy-Prinzen 429—30; Tochter, Mutter Dharmapāla's 110 591 s. Samudra Dēvī; Söhne 85 190 599 s. Jugo, D. Luis v. Kōṭṭē, D. João II. v. Kōṭṭē; Enkel s. Dharmapāla.

Bijapur 233.

Biligão (Weligama) 421.

Bintenna 2.

Birar, alias Biraz, Beras (Vērahera?) 56 50.

Birma 387.

Bischof v. Goa s. Juan de Albuquerque.

Bisnaga 135 s. Vijayanagar.

Bobadilla S. J., Nicolas Alonso de 287.

Boenegabao Pandar 29 s. Bhuvaneka Bāhu VI.

Boenegabo Pandar 29 s. Bhuvaneka Bāhu VII.
Bombay 589.
Bombu Rāla 44.
Bonazabago 50 s. Bhuvaneka Bāhu VII.
Bonezabago Parea Pandar 56 s. Dharmapāla.
Borales Migomuva (Boralesgomuva) 26 204.
Borba (Alemtejo) 146.
Borba, Conde de 91 s. Coutinho, D. Vasco.
Borba, Diogo de 146 s. Diogo.
Borja S. J., S. Francisco de 122.
Botelho, Belchior 149 154—56 395.
Botelho, Belchior, Sohn d. Sim. Botelho 155.
Botelho, Diogo 589.
Botelho, Pero 600—01.
Botelho de Andrade O. Pr., Simão 54 58 100 149 269 407 414 587 590 592—93 597—99 608, Brief 612—13, Tombo 614—15, Leben 269—70.
Bouhours S. J., Dominique 39.
Baroche (Broach) 609.
Brachamene 42 s. Radaraksa.
Braga, Bistum 202.
Braga Girão, Luis de 435.
Bragança 622.
Bragança, Duque de 138.
Bragança, D. Constantino de 251 270.
Bragança, D. Constantino de (Mukdam d. Maler, Goa) 250—51; Frau Eugenia, Söhne Fulgencio, João, Theotonio, Vicente 251.
Bramene Pandita 598 s. Radaraksa.
Brasilien 91 271.
Brito, Ant. de 471.
Brito, C. 58.
Brito, Simão de 384.
Brito, Simão de (Singhalese) 384.
Broach 609.
Broet S. J., Paschase 97.
Brou S. J., Alexandre 71.
Buddha 47 67; Zahnreliquie 52 72; Ära 67—70.
Budugunālankāraya 69.
Bungo 575 636.
Bussemaker, Th. XXV.
Burzil, Pero (capitão francês) 30—31 562.

Cabral, Jorge 12—13 166 311 313 375 498 499 538 541—42 544—46 548—49 552 556—57 559—60 567 573 582 589 612, Leben 541.
Caipura Pandar 29.
Caixem 243 s. Kishin.
Calambell (Kanampella) 595.
Calane 563 s. Kelaniya.
Calangute 621.
Calapur 306 340.
Calata 444.
Calaturê (Kalatura) 47 477.
Calayatud, Luis de 126.
Calecare 457 s. Kīlakarai.
Calicut 2—3 18 41—42 81 84 86 530 560 571 595.
Calle 346 s. Kāyalpatnam.
Calleiros 637.
Calvo O. F. M., Frei João 48—50.
Calvo O. F. M., Frei João 109 s. Maltei.
Camaco S. J., Vicente 657.
Camara Manoel, P. A. de 55.
Camareiro-mór s. Tammita.

Cambaya (Cambay) 8 37 81 138 142 157 171 218 269 383 387 389 408 410 413—14 503 522 605 609—10 669, Grenzen 138, Bucht 410, König 410 414 435 s. Bahādur Shāh.
Camerino 97 289.
Camerino, Paul von 97 s. Paulo.
Camers alias Camerte, Paul 97 s. Paulo.
Canaca Modeliar 365.
Canavezes 40.
Cande s. Kandy.
Candyr 56 s. Kandy.
Canisius S. J., S. Petrus 141 353.
Cannanore 50 237 482—84 501 617—19, Kapitäne 409 618.
Capitão preto (Santū) 642.
Capitão francês s. Burzil.
Caral Taddey 28.
Caralea Bandar 30 152 s. Kandy-Prinz.
Carapatão (Kharepatam) 509.
Cardiua (Karadivu) 103 210.
Cardoso, Ant. 281 376 415.
Carea 136 s. Kaḍayan.
Careapatão, lugar pequeno dos Careas 135 s. Patim.
Careas, lugar grande dos (Peinale) 135—36.
Carneyra, Fco. 126.
Carvalho, Fernandalvarez 609.
Carvalho, Gaspar 153 176.
Carvalho, Miguel de 149 396, Leben 367.
Casie Chetty, S. 61.
Castanheira, Conde da 543 s. Athaide, Ant. de.
Castanhoso, Miguel de 291.
Castello Branco 532.
Castellobranco, Pedro de 244.
Castro, D. Alvaro de, Vater D. João de Castro's 181—82.
Castro, D. Alvaro de, Sohn d. D. João de Castro XXV—XXVII 7 201 213 218 268 273 281 313 349—50 365—66 369 375 408 410 412—14 417 436 454 484 503 535 600 610, Briefe 535—37, an ihn 352 394—96 440—43, Leben 218.
Castro, D. Fernando de 213 409 536.
Castro, D. Fco. de XXVI 36 157 194 218 416 435 459 463 476, Randnoten 472.
Castro, D. João de, Übersicht 6—11, Varia 30 32 36 54—55 66 122 150 157 173 188 194 204—05 213—14 218 221 245 268—69 272—76 281 311 346 375 379 383 389 397 401 404 427 459 472 506 513 522 535—37 548 589 609 669, Leben 157, Briefe 158 278 313 387 406—15 440—441 527 620—21, Dokumente 498 512—13; Briefe an ihn, Texte 157—73 175—84 194—201 223—25 228 266—67 283—84 308—51 355—92 397—98 416—19 435—39 444—97 499—504 509—11; erwähnt 1545: 166 250 444; 1546: 150 233 250 313 349 363 392 549 588 620; 1547: 89 158 244 313—14 347 443 453 455 483 573 583; 1548: 583; Quellen XXV—XXVII; Glaubenseifer 273; Gattin 218, Söhne s. D. Alvaro, D. Fernando, Enkel s. D. Francisco.

Castro, D. João de (Mudelyar Dua) 365.
Castro, D. Jorge de 12—13 89—90 375 468 479 546 549—51 555 559—67 581—82 584 595, Leben 375, Ceylonzug in Literatur 549 19 30—31 34 39 46—47 52 66 77.
Catherina, D., Königin v. Portugal 107 142 158 218 243 444 520 553 589 592, Briefe an sie 185—87 538—39 558—68 605, Leben 185.
Catherina, D., Königin v. Kandy 57.
Catherina, D., Königin v. Viràs (Vērahera?) 57, Kinder 57.
Catherina, D., Tochter d. Königin Cath. v. Viràs 57.
Cauralle, Herr v. 464 474.
Ceylon: Beschreibung 1—2 31 554—55 575—76 632—34 648 660, neun Reiche 31, zehn Häfen 477, Religion 629—32 648—49, Geschichtsforschung schwierig 60—61, Geschichte der Zeit Xavers nach unseren Quellen 1—15, in der Literatur seit Xaver 15—78; Ankunft der Portugiesen 2 26 42 62, Holländer 25 51 53, Engländer 53. Portugiesen: Politik 161 167 583, Zahl 101 496 vgl. 585, Klagen 494—97, Missionseifer 163 167 199—200, Habgier 163 165 167 193 366—67 373 403 413—14 416 423 515, schlechtes Beispiel, Übergriffe 163 373 556 563 624—28 641—42 653—54, Besserung 626—28 641—42 654. Mission: Hoffnung auf Bekehrung ganz Ceylons 98 186 200 207 214 219 247 291 357 369 379 424 427—29 496 506—07 515 557 605 608 622 vgl. 375 407 576, Bereitschaft bei Fürsten 347—48 352 357—58 418 427, Pessimismus 481, verflucht? 36 s. auch Bhuvaneka Bāhu VII., Kōṭṭē, Kandy, Jaffna, Trinkomali, Batticaloa, Kōraḷē's.
Ceylon im engeren Sinn 446 500 529 s. Kōṭṭē Reich.
Chainho, Diogo 90.
Chainho, Garcia 90.
Chale (Chāliyam) 137 150 237 239—40 288 300 375 409 484 530—31 656, Kapitān 375, Alcaide-mór 394, Mission 299—300, 326—27 530.
Chamos (Kami?) 391.
Chapelom (Chiplun) 509.
Chapora 509 621.
Chatigam (Chittagong) 391.
Chaul 1521: 192; 1529: 154; 1544: 142 243; 1545: 256 269; 1546: 349 389 409—10; 1547: 9 137 295 314 451 488 490 583; 1548: 281 502 583; 1551: 221 586 609; 1552: 617; 1557: 618; 1570: 148; 1571: 366 610; 1603: 281; Kapitäne 221 366 409 586 609; Weltpriester 451, Kloster d. Franziskaner 186 670, Dominikaner 514; Tombo 269, Briefe aus XXVI.
Chaus (Kami?) 391.
Chekarāsa Sēkaran (Sankily) 43 123 s. Jaffna-König.

Chiapas 515.
Chilaw 10 84 103 210 477.
Chilaw, Baixos de s. Baixos.
China 16—17 25 28 32 39 96 229 406 502 580 610 622 624 656 658.
Chiplun 509.
Chittagong 391.
Chorão 226 305 340 656—57.
Choromandel XXVI 93 149 155—56 162 193 238 302—03 349 359 382 409—10 457 460—61 463—64 527, Kapitäne 81 383 s. auch Negapatam.
Cintra 157 218 409 535.
Cipriano S. J., Alonso 295.
Clemente de Santa Iria O. F. M., Frei 41.
Cochin 1518: 100; 1527: 149 394 562; 1528: 243; 1529: 149; 1530: 90; 1533: 137; 1536: 137; 1537: 137; 1539: 83; 1540: 253; 1543: 179; 1544: 137 147 150 291; 1545: 139 141—42 144 174 185 202 204 212 217 238 250 272; 1546: 250 326—29 346 358 360 371 377 383 404 417 438 549; 1547: 347 444 453 455 479 482—85 492; 1548: 499 502 504—07; 1549: 89 527—29 532—34; 1550: 556 572; 1551: 547 558—59 571—72 576 582 598 600 612 623; 1552: 575 578 593 603 605—06 609 612 639—40 656; 1553: 593; 1554: 572; 1555: 572; 1557: 166 663; 1562: 665; Varia 4—5 8—11 13 101 137 162 237 240—42 249—50 259 350 496 615 657 663; Kapitäne 350 375 392, Faktor 453 615, Ouvidor 453; Weltklerus 250 288; Bauten: Pfarrkirche 251—52 340, Misericordia 112 115—16 482, Madre de Deus 482, Franziskanerkloster 528 611 616, Dominikanerkloster 514, Jesuitenkolleg 575 637; Mission 249—50 328 339; in Literatur 20—21 24 32 37 40 43—44 71; Briefe aus XXVI; s. auch Thomaschristen.
Cochin-König, alter (bis Okt. 1545) 241—42 249—50 302 328—29 339; neuer 250 504; Regenten 250.
Codrington, H. W. 69 78.
Codure S. J., Jean 96—97.
Coelho, Ant. 150.
Coelho, Fco. 135—36 244 288.
Coelho, Gaspar 451.
Coelho, Luis 43.
Coelho, Seb. 440.
Coimbra 20 35 40 107 141 188—89 226 271 295 314 469 566 578—79 622 624 636—39 656—57, S. Cruz 202, Jesuitenkolleg 635 659, Archiv 20, Bistum 657.
Cojeçamedim s. Khojah Shems-ud-Din.
Coleridge S. J., H. J. 54—55 75.
Collaço, Ant. 369—70 376.
Collares 543.
Colombo 1—2 8—11 13 81 84—85 89—90 92 125—26 148 199—200 353 359 363—64 369 371 384 395 401 403—04 451 463 469 472 477 480 494 522 525 556 585 594 597—98 615 622

625 627 638; erste Landung d. Portugiesen 2 68, erste Festung 2 29 42 100, zweite 34 48 481 555, Kapitäne 21 594, Hauptsitz d. Portugiesen 651 vgl. 556, Mißstände 625—28 641—42, Besserung 625—28 641—42, Fall 26; Weltklerus: Vikar 59 vgl. 54, 451 615 627 640—41, Kirche S. Lourenço 555, Spital 640—41, Franziskaner 556 608 625 627 640, Guardian 608, Kirche 404 vgl. 411 481, Kloster 411 556 608 640 vgl. 74, Mission 403, Jesuiten: Xaver 4 43 353, Moraes 622—28 640—42 651—54; Colombo in Literatur 22 25—27 29—32 40 44 46 48 51—53 58—59 65 70 72 77—78, Briefe XXVI.
Comarsinga Adasana 30.
Conde Prior (D. João de Menezes) 163.
Cooreman S. J., Joseph 62.
Corla s. Kōraḷē.
Coromandel s. Choromandel.
Correa, Amador 657.
Correa O. F. M., Frei Ant. 665—66.
Correa, Ant. (Goa) 446 453.
Correa, Ant. (Cochin) 449 453 455 504.
Correa, Gaspar 18—19 31—34 54 56 65—66 72—73 77.
Correia Caldeira XXVI.
Coruña 226.
Costa S. J., Christovão da 656.
Cotanum (Kōṭṭē) 50.
Cotta s. Kōṭṭē.
Coulam s. Quilon.
Courtenay 59 65 75—77 125 s. Zaleski.
Coutinho, D. Fco. 49.
Coutinho, D. Leonor 157 164.
Coutinho, D. Vasco 91.
Couto, Diogo de 24—25 28—34 39 52 61—66 71 76—78.
Couvillon S. J., Johannes 141.
Cranganore 88 138 237 240 289 488.
Crasso S. J., J. P. 23.
Crato, Prior do (D. João de Menezes) 163.
Criminali S. J., Ant. 136 147 174 188 191 269 393 457, Leben 174.
Crisna (Krishna) 319—21 323.
Cros S. J., L. J. M. 57 59—60 65 71 73—74 76.
Cruz, João da 137.
Cūlavaṇsa 16 51—53 68.
Cumara Bandar (Jayavīra II.) 77.
Cunha, Nuno da 81—82 92 232 499 570 670.
Cunha, Simão da 499.
Cunha, Vasco da 221 586—87.
Cunhalemerqua 84 87—88.
Cunje Sofī 88.
Cuñji Alī Marakkār 84 87—88.
Cura Adaz 42 110.
Cural Hina 46 65.

Dabul XXVI 238 509.
Dadaji, Sohn d. Krishna 233 319.
Daham Soṇḍa Kāvya 63—64.
Damão 33 408 564 655 657.
Danvers, F. D. XXV.
Deça, D. Duarte XXVIII 2 21 31 48 51 645 653.
Deça, D. Maria 547.

Deça, D. Pedro 645.
Dekkan 233.
Delplace S. J., Louis 55—56.
Demaladūwa Sannasa 63.
Denawaka 12 31 44 561
Deṛaṇiyagala 27 78 596.
Dessal S. J., J. B. 174.
Devundara s. Dondra.
Devundara Devale Sannasa 61.
Dharma Parākrama Bāhu IX. 26 29 53 67—68 72 204.
Dharmapāla, D. João Pereapandar 3 9 13—14 94 110—11 120—21 126 134 204 209 219 291 367 465—66 538 540 543 547 566 582—85; als König 585 587—94 596—97 599—600 608 614 624 642—44 646—47 652—53 660, Taufe 643, Tod 34; in Literatur 22 26—28 31 33—34 42—43 45 48 50 53—54 56 67—68 73 76; Namen: Taomapala Pandarym 110, Darma Pala Astâna 42, Pereapandar 34 vgl. 587, D. João 34, fälschlich Bonezabago Parea Pandar 56.
Dias S. J., Ant. 108 627 660, Brief 638—59, Leben 636.
Dias S. J., Balt. 270 601.
Dias, Fco. 268.
Dinavaca s. Denawaka.
Diogo O. F. M., Frei 295 483 505.
Diogo (de Borba), Mag. 7 146 188—89 210 220—21 253 289 446, Leben 146.
Diogo de Borba O. F. M., Frei 146.
Diogo de Ornellas O. Pr., Frei 514.
Diu 1530: 243 541 589; 1531: 89—90 221 375 541 589; 1533: 617; 1535: 92 192; 1536: 92; 1537: 609; 1538: 82 90 157 192 221 366 618 669; 1539: 244 520; 1545: 269; 1546: 8 90 157—58 213 218 221 269 313 317 349 367 381 383 387 389 404 406 408—10 412 427 440—41 462 471 496 520 536—37 541 564 589 595 609—10 618 620 669—70; 1547: 126 149 440 447 450 472 480 610; 1548: 511, Varia 193 251 416 435 472 535 617; Kapitän 609, Kleriker 441 443; Quellen XXVI—XXVII.
Divar 305 657.
Dolosbagē 47 468.
Domingos O. F. M., Frei 295 413 488 505.
Dondra: Hafen 477, Kirche, Pagode 551 565, Inschrift 61 68.
Donivagga 561 s. Denawaka.
Douria, Christovão 90 381 389 391 409 479.
Drama Pracura Mabago 29 s. Dharma Parākrama Bāhu IX.
Dua Mudelyar (D. João de Castro) 365.
Dumbara Pansia Pattuwa 28.
Duarte, D. (Kōṭṭē) 644—45 vgl. 628—29, Gattin D. Lucrezia 645—47 629, Tochter 647, Sohn 648, Neffe D. Pedro 644—45 628.
Durão S. J., Fco. 657.
Dyallcão 619 s. Ādil Khān.

Eḍḍapalli 90 s. Repelim.
Edirillē Rāla 63.
Edirimānna Sūrya 151 s. Kōraḷē Fürst.
Eiro O. F. M., Frei João d' 17 353.
Elftausend Inseln 576 s. Maldiven.
Embrun 96.
Eranāz Bandar 48 120 642 s. Tammiṭa.
Eranāz Seneviratna 120 s. Tammiṭa.
Eredia S. J., Ant. de 572 657, Leben 637.
Estrada S. J., Fco. de 226 624.
Ėtā Balana Panikkayā 204.
Ėtana 69.
Ethiopia 280.
Eugeniuskloster, St. 533.
Evora 33 202 229 261 266—67 271 314 444.

Faber S. J., Petrus 141.
Falcão, Manuel (Portugal) 263.
Falcão, Manuel (Goa) 498 513.
Faria, Balthazar de 285—86.
Faria, Manuel de 435—36.
Faria y Souza, Manuel de 36 39 51.
Farinha, Gomes 502.
Farto, Fernão 617.
Feira, Conde da 148.
Felipe II., D., König v. Spanien 28 31.
Felipe, D., König v. Kandy 25 36 57 vgl. 28.
Felner, R. 406.
Ferguson, Donald 54 62 64 73.
Fernandes, Alvaro 620.
Fernandes S. J., André 76.
Fernandes S. J., Ant. (I) 656.
Fernandes S. J., Ant. (II) 656.
Fernandes, Ant. 287.
Fernandes S. J., Domingos 656—57.
Fernandes S. J., Jeron. 657.
Fernandes, João 444.
Fernandes, Miguel 17 30 33 171 364 497, Briefe 228 379—81, Leben 171—72.
Fernandes, Pero 111 620.
Fernandes de Carvalho, Gil 609—10.
Fernandes Correa, João 347.
Fernandes Lascarim, Pero, Brief 192—93.
Fernandes Sardinha, Pero 89 451, Briefe 271—73 509—10, Leben 271
Fernandes de Vasconcellos, João 11 522—23 541—42 544—45 549 609, Leben 522.
Fernando, Ch. M. 60.
Fernando Alfonso, D. 631.
Fernando da Soledade O. F. M. Frei 50 56.
Ferrão S. J., Barth. XXVII.
Ferraz, Ant. 112—19 121 267.
Ferraz, Tristão 384.
Ferreira, Ant. 148—49 359 364 380 395, Brief 160—62, Leben 160.
Ferreira, Damião 36.
Ferreira, Est. 395.
Ferreira, Gomes 366.
Ferreira, Miguel: Zug nach Kōṭṭē 2—3 81—93, in Literatur 18 22 27 29 42 54 65, Verhandlungen mit Kandy 150—51 153 176—83, Jaffna-Zug 7—8 142 214 346—52 358 382—84 392 430 527, in S. Thomé 199 350—51 384 387 389 390, Diu-Zug 389—92 409—10 417—18,

erhält Maṇṇār und Māntoṭa 279—81, hilft Mission 527—28; Briefe 81—93 346—52 382—84 389—92, Leben 81.
Ferreira, Seb. 558 Brief.
Ferreira, Simão 570 590 593—94 668, Leben 570.
Fez 91 164.
Figueiredo, Aires de 347—48 386 455 459.
Figueiredo, Jer. de, Brief 394—96, Leben 394.
Fischerküste s. Pescaria.
Flandern 632.
Fleet, J. F. 67.
Fonseca, Antonio da 198 397—98 401—02 523.
Fonseca, Barth. da 137.
Fonseca, Bernaldo da 455.
Fonseca, Vicente da 248.
Francesco de Monteprandone O. F. M., Frei 8 9 125—26 346 363 365 367 370 374 403—05 665—68.
Francisco, P. M., s. Xavier.
Francisco de Bovadilha O. Pr., Frei 514 517.
Francisco de Carnota O. F. M., Frei 667—68.
Francisco de Macedo O. Pr., Frei 514.
Francisco de S. Luis O. S. B., Frei XXVI 54.
Frankreich 624.
Französischer Kapitän s. Burzil
Franzosen 91.
Freire de Andrade, Jacinto XXVI 36 39 54 472.
Freire de Andrade, Nuno 601.
Freitas, Fco. de 384.
Freitas, Jurdão de 248—49 375 501—02 549.
Fremona 656.
Frois, S. J., Luis 251 656, Brief 636—37, Leben 636
Frois, Pero 470 548 553.
Fuenterrabia 91.

Gaḍalādeniya (Gaddaladym) 47 65 468.
Gago S. J., Balth. 589, Brief 575—77.
Galgane Vihārē Sannasa 69.
Galle 8 30—33 51 59 62 171 178—79 355 359 363—64 372 380 394—95 421 477 524, Xaver 17 171—72, Mission 608.
Gama, D. Christovão da 94 291.
Gama, D. Est. da 3 347 383 394, Brief 94—95, Leben 94.
Gama, D. Miguel da 19.
Ganēgoḍa Sannasa 63.
Ganiature 47.
Ganitasiṇha 69.
Garcés, Jorge 617.
Garcia S. J., Fco. 39.
Gaspar 244.
Gaspar S. J., Mag., s. Barzaeus.
Gaspar da Cruz O. Pr., Frei 514.
Gaspard S. J., E. 73.
Gentil, Afonso 502.
Geiger, Wilhelm 67.
Gibraltar 163.
Gnana Prakasar O. M. I., S. 73—78.
Goa: 1511: 160; 1512: 233; 1514: 233; 1515: 92; 1518: 89 233 616; 1521: 90; 1527: 89 90; 1529: 149; 1535: 248; 1536: 609; 1537: 248; 1538: 82 138; 1539: 81 83 349; 1540: 94; 1541: 137 232

234 244 268 347; 1542: 268; 1543: 92 126 179 186 253 268 350 670; 1544: 142 221; 1545: 4—5 7 81 97 141 144 157—58 167 174 185—86 188—89 190—92 205 207 209 212 216—17 220—21 223 226 250—51 268—69 271—74 278 367 393 558 617 620 670; 1546: 7—8 158 233 279 313 317 319 323 346 349—50 358 375 383 387 392—93 407 412 416 420 435 438 440 620—21; 1547: 9—10 89 146 157 313—14 435 442—43 446—48 450 453 479 483 488—89 498 517 573; 1548: 11 137 157—58 233 501—03 509 511—14 517—19 526 549 572 655 657; 1549: 89 498—99 517 527 656—57; 1550: 311 314 557 657; 1551: 567 584 612 622—23 657; 1552: 603 616 622 624 636 638—40 650 656—57; 1553: 622 624 636 660; 1554: 270; 1555: 120 126 642; 1556: 171—72 499; 1557: 166; 1558: 636; 1559: 251; 1563: 2; 1564: 637; 1566: 636; 1574: 375; 1583: 23 137 575; 1587: 33 601; 1611: 210; Varia 18—20 22 24—25 27 30 32—34 36—38 43 45—46 48—52 55—56 59—60 65—66 71 120 137 203 213 230 232 235—38 241—42 256 259—61 291 435 444 586 589 615 617—619, Carreira dos Cavallos, Waffenlager, Misericordia 435, Malerkaste 338—41, Archive 56. Beamte: Kapitäne 113 281 609, Vereadores 616—18 620, Mesteres 517 616—21, Prokurator in Lissabon 620, Faktor 615, Zollrichter 89, Procurador dos feitos 89, Thanadar-mór 233, Thesoureiro 268 498. Kirchliches: Weltklerus: Sé 92 138 451 509 610, N. S. do Rozario 520; Franziskaner 23 25 36 41 49 90 419 434 438 441 509 511 517 601 669—70, Dominikaner 270 514 517 526, Jesuiten: Paulskolleg 14 76—77 97 137—38 146 188 191 220 226 229—31 246—47 252—54 269 289 297 334—35 393 435 575 578—79 601 604 636—39 650 655—57, Katechumenat und Spital 97, Mitglieder 34—35 40 655—57 und passim; Quellen XXVI—XXVIII.

Goa-Insel, Mission 137 230—31 234 288 298 305—06 313 317 340—42.

Goa-Inseln, Mission 305—06 s. auch Chorão, Divar.

Goa-Festland s. Bardez, Salsette.

Goa-Bistum 137—38, Bischof s. Juan de Albuquerque.

Goda Varma 250.

Godāgama Sannasa 63.

Godinho S. J., Ml. 141.

Goes 624.

Goes, Braz de 279 409.

Goes, Damião de 253.

Goes, H. de 589.

Goldinsel 394.

Golkonda 391.

Gomes S. J., Ant. 573 579

589—92 603—04 607—08, Leben 579—80.
Gomes, Martin 620—21.
Gomes de Azevedo, Gonçalo 171 228.
Gonçalo O. F. M., Frei 12 45 49—50 77 125 562.
Gonçalo de Lamego O. F. M., Frei 562.
Gonçalvez, Ant. 364.
Gonçalvez S. J., Diogo 192.
Gonçalvez, Diogo 620—21.
Gonçalvez, Marcos 503.
Gonçalvez, Pero 250 252 288.
Gonçalvez S. J., Seb. 34—35 72 292.
Gonçalvez de Caminha, Ruy 158 268 347 384 441 443 450—51 483—84 517 573, Briefe 446—47 479 499—504 526, Leben 268.
Gonzaga O. F. M., Fcus. 23—24.
Gopu, alias Gupu 234—35 323.
Guarda 218 472.
Gubumbo 84 s. Negombo.
Gué 192—93.
Guedes, Simão 366.
Guinea 280.
Guipuzcoa 96.
Gujarāt 138.
Guṇasēkara, B. 58.
Gunawardhana, W. F. 63–64 70.
Gupu (Gopu) 234—35 323.
Gurubeṿila 478 595.
Guzman S. J., Luis de 33.
Hairun (Aerio) 249 289.
Hakata 575.
Halmaheira 226.
Hapugastenna, Inschrift 64.
Henrique, Infant D. 21 313 436, Briefe an 202 207—11, Leben 202.
Henrique O. F. M., Frei 43.
Hirado 575.
Holländer 16 25 40 51 53.
Hueber O. F. M., Fortunatus 50 71.
Huná 30 s. Ūva.
Huruxa 391 s. Orissa.

Ibrahim I. 509 s. Ādil Khān.
Idalcão, Idalxa s. Ādil Khān.
Ignacio da Purificação O. Pr., Frei 514.
Ignatius v. Loyola s. Loyola.
Ilha das Vacas (Neduntīvu): Namen 1, Zug M. A. de Souza's 4 18 22 30 43 92 179 192 221 347 520 594 609 618 669, Braz de Goes gegeben 279 409, Besuch Xavers 17 38—39 56 59 71—72 77, angebl. Märtyrer 50 56.
Ilheus de Sta. Maria 482.
Illangakon 65 73.
India, im engeren Sinn: Westküste Indiens 155 176 181 382—83.
Iniquitribirim (Uṇṇiki Tiruvaḍi) 456.
Irāsa-murai 58.
Ispahan 41.
Isquierdo S. J., Seb. 97.
Itakon 44—45 73 203.
Italien 595.
Itiunirey 250.
Izabel, D. 441 450—51.
Izamelluco (Nizām-ul-Mulkh) 619.

Jacinto de Deus O. F. M., Frei 36 41 49—51.
Jaffna-König, Name: Sankily, Siangery 43 74, Thronname:

Chekarāsa Sēkaran, Xagâ Rayâ 43 74, Sagara Rajah 73; Usurpator, tötet Vorgänger, wirft Kōṭṭē Herrschaft ab 213—14 418 431, tötet 2000 214, grausam 35 290, verhaßt 213 290 348 431, läßt Kandy-Gesandte passieren 177—78, von M. A. de Souza zu Tribut gezwungen 4 18 90 92 136 179 347, darum Feind Portugals 146 154 178 181—82 358, tötet Maṇṇār Christen s. Maṇṇār, Strafzug geplant 5—6 9 138 142 145—46 168 205 213—14 218 248 263—64 267 274 278 290 309—10 334—39 346—48 392 418 430 526—27 547, ausgeführt 35 270 347 578—79 610; alt, kinderlos 214; in Literatur 17—20 24 32—34 38—39 43—48 54—56 59—60 66 71 73—77 203; sein Bruder 4—5 7—8 22 32 37 50—51 65 71 73—76 142—43 146 290 309 337 346—48 352 382 418 430—31, Name 43 75, alt 430.

Jaffna-Reich: Umfang, Beschreibung 205 214 278, Maṇṇār 136, Māntoṭa 279—82, Musel 385; Einwohnerzahl 290 (10 000) 218 (30000) 352 (100000) 348 (200000), Perlfischerei 103 210 215; frühere Könige 25 29 74 123, unter Kōṭṭē 123 213—14 418, seit langem unabhängig 430, von Bhuvaneka beansprucht 123 337 vgl. 103—04 430, den Kōṭṭē-Prinzen versprochen s. D. João I. v. Kōṭṭē, dem Bruder Sankily's versprochen s. oben, für d. Kandy-Prinzen verlangt 358 375 418 430, für D. Afonso v. Trinkomali bestimmt 578—79; Gesandtschaft nach Goa 6—7 205 213 217—18. Taufbereitschaft: 500 Häuser 431, fast alle 290, Bruder mit vielen 382, alle 205 213 217—18 290 348; Maṇṇār verlassen 35 280, Maṇṇār und Māntoṭa M. Ferreira zugeteilt 279—282, Jaffna v. Portugiesen genommen 74; Xaver und Jaffna 20 33 39 58 71—72 75 77 s. auch Ilha das Vacas.

Jaius S. J., Claudius 97.

Jakobus, Apostel 256.

Jakob Mar Abuna, Bischof 88 256 533—34, Leben 533.

Japan 16—17 21 96 138 533 575 579 604 624 636 658.

Jarric S. J., Pierre du 33—34 73 75.

Javirá (J. Asthâna, J. Bandar) 30 42 69 149 s. Kandy-König.

Javira Pracura Mabagó (Vīra Parākrama Bāhu VIII.) 29.

Jaya Bāhu 51 s. Vijaya Bāhu VII.

Jaya Bāhu II. (Jayavīra Parākrama Bāhu) 67.

Jayatilaka, J. B. 70.

Jayavaddhana 52 s. Kōṭṭē.

Jayavīra 26—28 149 s. Kandy-König.

Jayavīra II. 77 s. Kandy-König.

Jayavīra Parākrama Bāhu 67.

Joanino, Frei 611 s. Noê.

João II, D., König v. Portugal 182.
João III., D., König v. Portugal 3—6 11 13—14 17 20 22 32 58 91 96—98 107—08 125—26 164 185 269 535 543 555 562; Briefe: Texte 266—67 285—345, erwähnt 22 32—34 35 74—76 126—27 158 298 306 313 588, Alvarás 110—21 297 309; Briefe an ihn: Texte 81—95 99—106 109 139—40 192—93 212—20 229—60 271—78 404—15 420—34 505—06 514—34 547—57 581—604 606—13 616—21, erwähnt: 1523: 533; 1527: 243 562; 1528: 243; 1530: 88 90 533; 1535: 175; 1536: 137; 1537: 137 248; 1541: 244 347; 1543: 107 350; 1544: 221; 1545: 81 89 187 202 229 268 383; 1546: 158 387 617 620—21; 1547: 313; 1548: 137 233 269 295 375 517 549; 1549: 89 517 531 609; 1550: 546; 1551: 609; 1552: 530 591 602; 1554: 572; 1555: 572; 1556: 90 589; 1557: 663; Familie 183, Beichtväter 107 138 570; Quellen XXV—XXVI. Missionseifer: Ausbreitung d. Glaubens Hauptziel 287 304—05 310 321 337 342, Hauptgewinn 266—67 309, Freude 266 308, Tagesgespräch am Hof 436, Eifer bekannt 352 418 516 571—73 603 606, v. Baldaeus gelobt 315 vgl. 66; Hauptschreiben 285—345. Ausbreitung d. Glaubens 1. in portug. Gebiet: Grundsätze, Güte und Belehrung 321—23, keine Gewalt 235 321, auf Goa-Inseln 231—38 251 288 298 305—06 313 316—24 338—42, Goa-Festland 298—99 321—22 342 344, Bassein-Gebiet 239 299 313 324—27, Festungen 237—39 251—52 299 305 326—27, Missionsseminarien in Goa 230 252 288—89 297, Cranganore 288—89. 2. in anderen Gebieten: Abessinien 291 253, Ceylon (Kōṭṭē): Brief an Bhuvaneka Bāhu 4 6 11 126—27 158 588 vgl. 302 520, Sorge f. Prinzen 247—48 267 334—45, Ceylon (Jaffna): befiehlt Strafe 267 303—04 309—10 334—39, Choromandel (Vijayanagar) 246 302—03, Cochin: Brief an König 302 339 vgl. 250 328, Fischerküste 245 313 330—33, Makassar 300—01, Molukken 247 249 300, Sokotra 243 303 328—31, Thomaschristen (Malabar) 241 301—02 326—28. 3. Sorge für Missionare 296—97 304 436, erlangt Gnaden 285—86 624, materielle Hilfe 230 239 247 304—05 324—27 332—35, Beziehungen zu Franziskanern: Observanten 125, Diskalzeaten 138 295 308, Dominikanern 514 517, Jesuiten 295 308 505, Xaver 3—5 11 17 139—40 252 266 296 298 300 308—09 330—33 505—08 532—34 588.

João I. Prinz von Kōṭṭē, D., Übersicht 4—7, Name 187 208 220 291 430, Mutter: Bhuvaneka's Schwester 190 vgl. 264 267 291, Königin 171—72 309—10, dem Christentum nah 171 186 190 309—10; Thronansprüche 144 190 219 226 247—48 309 334—35 vgl. 196, „o Principe" 187 205 209 211 215 274 309, Bhuv. will ihn töten 203 226, v. A. de Souza bekehrt 208 220, Taufe 143 165 174 202—04 212 216 291, A. de Souza Pate 187 207 220, Flucht 174 190 203 vgl. 140, Legenden darüber 151 204, trifft Xaver 143—44, Briefe nach Portugal 185 216, Antwort D. João III.' 247—48 264—65 267 309—10 334—49; in Goa 147 157 167 171 188 212—15 217 247 264—65 275 377—78, Anhänger v. Kōṭṭē kommen 185—86 192 212 216—17 220 227 407 vgl. 428, Zug nach Kōṭṭē geplant 144 186 188—89 191 212 217 221—22 226 275, Furcht in Kōṭṭē 165—67 196 224 274, Gesandte v. Jaffna 192 205 213 217—18, Jaffna-Zug geplant, v. D. João de Castro verschoben auf Jan. 1546 168 205 209 213—14 217—19 227 248 274—75, auf Sept. 1546 275 278 418 430, Pläne 208—11 215 219—20 275, Heiratsvorschläge Kandy's 153 199 275, Briefe 185—87 207—11 216—20, Alter 185 203 374, Tod 407 346 358 374 378 393 429—30, Charakter 407, Verwandtschaft: „Bruder" d. Jugo 143—44 165 186 203—04 209 212 214 217 219 226, des D. Luis 185 187 208—10 214 217 219 226, „Sohn" Bhuvaneka's 174 202 204 209 213 216—17 219 227, Vetter d. Kandy-Prinzen 152 277 429—31 vgl. 393, verwandt m. Kōraḷē-Fürst 166, mit anderen 358; in Literatur 18—20 22—24 26—29 32—34 43 45 50 52 55—60 65 71 73—76 133, s. auch Jugo, D. Luis.

João II., Prinz von Kōṭṭē, D., angebl. Sohn Bhuvaneka's 599, Auslieferung und Taufe 14 572—73 599—601 603 605 613, Leben 76—77 601, in Literatur 33—34 45 48 57 76.

João II, Prinz v. Kandy, D. 57.

João, Sohn d. Santû 642.

João Calvo s. Maltei von Calvi.

João de Goa O. F. M., Frei 295 488.

João Manuel, D. (Kongo) 107.

João Noê O. F. M., Frei, Brief 606—11.

João de Torres 658.

João de Villa de Conde O. F. M., Frei: Übersicht 3—11 13 Missionsanfänge in Kōṭṭē 92 125—33 195—96 399 520, verläßt Kōṭṭē 196, zurück m. Barbudo 157—59 161 200—01 223—25 227 362—63 367—68 379 392, Moniz' Zug nach Kandy 404—05 416

436 443 446—49 450—58 460 470 472—75 492—93 529, Brief an D. João III. 505—06, Reise n. Lissabon 514 516—18 529 531—33, Rückkehr 120, Taufe Dharmapāla's 643, Charakter 379 518 532, Briefe 157—59 223—25 404—05 450—58 472—75 492—93, Leben 125, in Literatur 23 27 38 43 45 48 50 56 59 76—77.
Johnston, A. 53.
Johor 148.
Jonquet, P. 60.
Jorge O. F. M., Frei 240.
Jorge, Gaspar 590—91 593 597 608.
Jothia Stoenam 69 s. Kandy-König.
Jottia Sitti 69 s. Kandy-König.
Juan de Albuquerque O. F. M., Bischof Frei 9 11 57—58 137—38 231 233 240 273 293—94 298 300 308 311 313—14 326 374 403 451 506 510 514 516—17 530 565 570 573 586—90 593 597 604 608 611 624—25 627 641; Briefe 435—39 442—43 448—49 482—91 518—19, Leben 138, Charakter: Seeleneifer 436—37 448 451 483 513, bedächtig 513 518, nachgiebig 573, vorbildlich 530.
Juan de Avila 146.
Juan de Vil de Cendri 120 s. João de Villa de Conde.
Jugo, Märtyrerprinz v. Kōṭṭē: Name Jugo 42 65 165 429, Vater Bhuvaneka Bāhu 190 203 214 vgl. 85, Mutter: Nebenfrau Bh. Bāhu's 85 vgl. 111, Schwester der Mutter des Kandy-Prinzen 429—30 vgl. 152; älterer Bruder d. D. Luis 190 203 214 vgl. 165 203—04 212 214 226, „Bruder" d. D. João 126 143—44 209 216—17 219, „Neffe" Bhuvaneka's 264 291 vgl. hierzu 143; sein Land 209 212 217 219, Bhuvaneka erbittet für ihn und Bruder Jaffna und Kandy 18 123 337 vgl. 309; beansprucht Thronfolge 18 190, von A. de Souza für Christentum gewonnen, in Bhuvaneka's Auftrag ermordet 143 165 189—90 203 212 214 219 226 291, durch Vīdiye 42, Wunder an Grab 143 186 190 203 216 226—27 291, Legenden 42 203—04, in Literatur 18 20 24 29 33 37 42—45 60 65 73 77.

Kadalundi 530.
Kaḍayan (Fischerküste und Maṇṇār) 35 135—36 138 209 248 280.
Kaḍayan (Karāvā, Ceylon), Übertritt zu Christentum 48 126 661.
Kaḍayan Ort 135—36 s. Patim.
Kadigomuva Ola 69.
Kaffernland 229.
Kairo 554.
Kaḷutara 47 477.
Kalyāni (Pegu) 68—69.
Kami (Sunderbands) 391.
Kanampella 595.
Kanakasuriya Sinkai Ariyan 123.

Kanda Uda Rata s. Kandy-Reich.
Kandy 3 6—13 89 90 104 123 126 151 157 161 166 170 274—75 346 348 372 392 404—05 408 416 419 422 446—48 452 460 463 472 477 483 492 529 550—51 555 561—64; Beschreibung 1 178 276—77 365 375 424—25 431 464, Grenzen 1 277 364—65 375 464 467, Einwohnerzahl: 20 000 Krieger 276, soviel wie Bhuv. und Māyādunnē zusammen 423, Millionen 418, einst unter Kōṭṭē 123, halb in Aufruhr 356 366 423, Verhältnis zu Nachbarstaaten: Trinkomali 200 357 363—65 367 373 380, Wellassa 464—65 474 vgl. 348, Caurale 464—65 474, Rua (Ūva?) 470, Ūva 52, Batticaloa 161 357 431—32 463, Benachim-Königin 463 474, Yāla 431, Sete Corales 166 358 467; Missionsaussichten: Taufe der Großen 465, Vieler 182—83 562, der Meisten 348, Aller 275 278 357 374 413 417 418 420 424 436 442; in Literatur 18 25—26 29—34 38 45—52 55—57 66 71—73 77—78 203—04 384; Kandy Stadt 148 156 175 199 355 359 362—63 365 372—74 377 464—70 500 506 546, Name: Palnugarē 45, Senkhaṇḍasela Sirivaḍḍhana 52, Pagode als Kirche 422 366, Buddhazahnreliquie 52 72.
Kandy-König: Namen 149, Vīra Vikkama 52, Jayavīra 27, D. Manuel 363 421; Kaste 420, Macht 420 422—423, 1545 nur 20 000 Bogenschützen 276, 1547 angebl. 2000 Gewehre 418, Schatz 200 276 423 477, Alter 374 425, Charakter: unbeliebt 374, sehr gefürchtet, nüchtern 425; Leben: Übersicht 7—13, erste Anknüpfungsversuche m. Portugiesen (1542—1545) 153—56 167 175—83, Krieg mit Māyādunnē und Bhuvaneka (Herbst 1545) 153 159 161 166 170 172 183—84 199 274—75 278 420, Bitte um Taufe und Hilfe, Briefwechsel mit Portugiesen in Kōṭṭē (Sept. 1545) 148—54 156 159 161 166—67 172 183—84 199—200 223, Gesandtschaft an D. João de Castro (Okt. 1545) 183—84 199—201 223 225 268 273 275 278 362 420, Friedensschluß, Bedingungen 368—69 371 403 421 vgl. 26—27, Taufe (9. März 1546) 346 355 362—63 374 379 382 392 403 405 421 424 464 665, Gründe 357 374 431, Pate 370, Eindruck 348 356—58 363—64 379—80 392 422 428 431 464—65; Zug A. de Souza's (1546) 276—78 346 355—82 413—14 420—33 480 und Mig. Fernandez' 364—65 367 379—81, heimliches Christentum d. Königs 356 374 377 403 421—22 464,

günstige Urteile 356—57 377 403 413 417 424, ungünstige 374 vgl. 377, 403 vgl. 438, 413 472—74 476 480—81, Taufe v. 5 Kapitänen 356—57 365—66 374 422, Hoffnung auf Jaffna 358, zweite Gesandtschaft 369—70 376 392 412—13 427 464, Briefe 423—24 428—29, Habgier der Portugiesen 366—67 373 378 403 413—14 423 474, Hetze Bhuvaneka's 368 422 426—28, Faktor und Guardamór erbeten 451—52, verlassen v. A. de Souza 404—05 416—18 436, neuer Krieg 463—65, Auslieferung d. Prinzessin an Kōṭṭē 465 470; Moniz' Zug (1547) 414 436—37 442—43 446—65 472—73, d. König durch Bhuvaneka umgestimmt 465—67 480 492 494 496, plant Verrat? 467, Abzug Moniz' 467—71 474 479—80 483 492—93 495—96 500 536—37, Māyādunnē's Vorschlag zur Eroberung Kandy's 476—79 492; Niederlage Castro's (1550) 550—51 555 561—64 572; Streit mit Sohn 555 561 vgl. 28 30, Vertreibung 49, Tod 57; in Literatur 18—20 26—28 30—31 39 42—49 55 57 59 66 69 77; Familie: erste Gattin, Mutter Karalliyeḍḍē's, 27—28 152 429—30, zweite Gattin, Mutter Kumārasiṇha's 28 30 177 365—66 369 422—23, Kinder (filhos) 275 277 357 423 464; Prinzessin: dem Statthalter Wahl des Bräutigams überlassen 356 470, für D. João I. v. Kōṭṭē ausersehen 7 153 199 275—77, v. Māyādunnē verlangt 8 368 371 421 423 476, an Kōṭṭē f. Dharmapāla ausgeliefert 9 465—67 476 479 vgl. 367, nach Indien gebracht 10 470, Varia 357 365 369 422, Kumārasiṇha 30 77, Karalliyeḍḍē s. Kandy-Prinz.

Kandy-Prinz: Namen 152: Karalliyeḍḍē 30, Maha Astâna 49, Mhestana 50, D. João 49, fälschlich D. Felipe 152; Übersicht 7—8 13, Eigenschaften gelobt 369 374 425 429—30, Alter 152 203 374, Portugiesenfreund 152 268 366 429—30, will Taufe 159 166 172 183—84 374 403 412 428—29, vor Vater aus Überzeugung 429—30, Zug A. de Souza's 356—58 365—66 369—70 374—75 416—18 422, Gegensatz zu Vater 374 428—29, für Jaffna vorgeschlagen 358 375 403 428 430—31, als Vetter und Erbe d. Kōṭṭē-Prinzen 152 277 418 429, Brief 428—29 vgl. 369 412, Moniz' Zug 465—66, Zerwürfnis mit Vater 28 30 555 561, vertreibt Vater 28 49, tötet Halbbruder, wird König 49, Taufe 49 vgl. 555, flieht vor Rājasiṇha 52—53 152, Tod 152; Sohn Felipe 25 36 57, Tochter Catherina 57, Enkel João

II. v. Kandy 57; in Literatur 28 30 49—50 52 69 77.
Kanheri-Kloster 607.
Kanton 96.
Kap d. Guten Hoffnung 548.
Kap Komorin 4 7 16 21 24 50 96 100 137 140 142—43 146 209 226 269 353 382 393 455—56 459 490 506—07 533 636 656; Mission 188 252 288 661; Rey Grande (Maharājah) 83 135 455—56, Principe do Rey Grande 455—56.
Karadivu 103 210.
Karalliyeḍḍē Baṇḍāra s. Kandy Prinz.
Karanja (Bombay) 607.
Karl V. 185 515—16 624.
Karnāla 536.
Kāvyasēkhararaya Inschrift 68.
Kāyalpatnam 9 210 346—47 382 455—56 459—60.
Kedah 609.
Kelani 85 478 563 595.
Kelani Vihāra 72.
Kelaniya (Calane) 27 48 563 584—85; Inschrift 61 64 68 72.
Kharepatam 509.
Khojah Shems-ud-Din (Cojeçamedin) 268 483—84 619.
Kīlakarai (Calecare) 385 457 461.
Kīraveḷḷi 25—26.
Kishin (Caixem) 243.
Kit Śrī Mewan Kelaniya 585.
Kleiser S. J., Alphons 40.
Kobbekaduwe Vihārē Sannasa 69.
Köln 353.
Kombuturē 17.
Komorin s. Kap K.
Kongo 107.
Konstantinopel 188.
Kōraḷē's (Sete Corales) 1—2 47 151 166—67 463 467—69, ohne Hafen? 151; Fürst der Sete Corales, Name: Edirimānna Sūrya? 151, Leben 151, Varia 20 166 463 467—68 vgl. 357—58, Mutter 151 467, Gattin 151 629 vgl. 645; frühere Herrscher 29 61 151, spätere: D. Manuel 57 vgl. 50 56, D. Antonia 57.
Kōraḷē's: Pitigal K. 477, Salpiti K. 26.
Koromandel s. Choromandel.
Kostantīnu Hatanē 63.
Kōṭṭē Reich 1 28—29 36 39 143—144 469 495 547, Ceylon im engeren Sinn 446 500 529, Häfen: sechs 99, acht bis neun 565 vgl. 477, umfaßt ganze Küste zwischen Yāla (421 vgl. 359 372, Dondra 565) und Jaffna (Karadivu 103; Māyādunnē 477 und Sete Corale's Fürst haben keine Häfen 151), umfaßte einst auch Jaffna und Kandy 123, Māyādunnē nimmt Teile 99 513 560, so Rayigama 42; ansässige Portugiesen dreißig 101, vierzig 496. Mission: Weltklerus 1545 2 Kleriker 353 (Colombo Vikar, Kōṭṭē Geistlicher), Bekehrungen 102 118, 1551 2—3 Kirchen in allen 8 9 Häfen, viele Kreuze 565; Franziskaner (Observanten), gelegentliche Besuche 15 43 89, Missionsgründung 125—33, Statio-

nen in Kōṭṭē s. Kōṭṭē-Stadt, Colombo s. Colombo, Negombo 608, Beruwala 30 608, Galle 30 608, Weligama 30 608, Dondra 551 565, Maggona 30, Panadura 30; Kirchen 1549: drei 529 vgl. 565, aus Lehm und Palmblättern 481, zerstört, neu erbaut 663, Zahl d. Missionare: meist 3—4 529, fünf 125 353, sechs bis sieben 608, Namen 125, Guardian 186 s. João de V. de Conde, Eifer 188 224 379 414 416 531 665 667, kriegerisch 381 670, zu ungestüm 411—12, ungeduldig 492—93 518 529, Schulen 412 565, mangelnder Unterricht 608 625 628 649, Abzeichen d. Christen 166, Bekehrungen: 3000 134, hören auf 228, viele 481, viele Tausende 515, langsam 529, keine Frucht 492—93, viele 608 663, (25000) 661, (70000) 48 126 661 vgl. 663, Dharmapāla 126; Beweggründe nach Bhuvaneka 194—96 vgl. 224, Moraes 628, Abfälle 166 403 515 661 662; in Literatur 15 19—20 23—24 27 30 36 38 41—50 56—60 71 74—78; Jesuiten: Xaver 17 48 140 143—144 147 174 188—91 226—27 505—08 532—33 588, A. Gomes u. Gago 573 575—77 589—90 592 601 608, Moraes u. Dias 622—60, Bekehrungen 628—29 639—40 644—48 651—54, Quellenveröffentlichung 16 72, in Literatur 17 19—24 32—33 36—38 43—44 46—48 50—51 55 57—60 65 71—73 76—78.

Kōṭṭē Stadt: 1—14 99 120 148—51 153 155 171 180—83 196 362—64 367 370 374—75 428 465 497 585—86 601, u. Mig. Ferreira 81 83—85 88—89, Moniz 467 500, Noronha 269 556 597—98 600, Moraes u. Dias 625 627 642 655 659; Gründung 25, Bauten: Palast 372 592 597—98, Palastpagode m. Schatz 592—94, zwei Kirchen 565: Misericordia 400 412 vgl. 203 565, Franziskanerkirche 196 vgl. 48, Faktorei 48 119; verlassen v. Eingeborenen 589 593 653—54, v. Portugiesen 556 594 598, zerstört 654, heute verschwunden 83 592; Weg nach Colombo 522 651—52 vgl. 132, nach Sītāvaka 559—60 595; portug. Leibwache 104 556 585, Faktoren 88 100—06 164 183 367 500—01 601 615 645, Liste derselben 148—49, Ouvidor 148, Guarda-mór 148, Faktoreischreiber 183; Briefe aus Kōṭṭē 99 122 157 160 163 169 194 223 228 283 397 399 520 524 538 540 543 546; Portugiesen: vierzig bis fünfzig 203, 80 Mann Leibwache 585; Mission: Disputation d. Guardians 125—33 (1543), Bekehrungen nach Jugo's Tod 165 203—04 216 227 (1544—Mai 1545), Verfolgung, Stillstand 228 (bis

November 1545), Anhänger d. Prinzen in Indien getauft 185—86 192 227 (1545), kehren zurück 407 (1546), Mission geduldet 196 529 565, viele Christenlehrkinder 412, s. auch Bhuvaneka Bāhu, Jugo, D. João I. v. Kōṭṭē, Frei João d. V. d. Conde; in Literatur 19—20 23—26 30—31 42—50 52 59 63—64 71 73 77.
Krishna (Crisna) 232—35 319—21 323, Leben 233.
Kuda Adahasin 42 110.
Kuda Biso Baṇḍāra 42.
Kuhinsel s. Ilha das Vacas.
Kumāra Baṇḍāra (Karalliyeḍdē) 28 s. Kandy Prinz.
Kumārasiṇha Adahasin 30 52 77 204.
Kurunēgala Vistaraya 204.
Kuttangal Vihārē Sannasa 69.

Laccadiven Inseln 548.
„Ladrão" (Fürst zwischen Trinkomali u. Kandy) 177.
Lafamãopatão 17 s. Jaffna.
Lancastre, Afonso de 554.
Lancilotto S. J., Nic. 14 32 55 76 147 269 313 531, Briefe 188—91 393 661, Leben 188.
Lebna Dengel 253.
Leiria 655.
Lemos, Ant. de 350—51.
Levanto S. J., Alexandre 210.
Lévi, Sylvain 67.
Lião, Salvador de 453.
Lima, D. Diogo de 47.
Lima, D. Fco. de 609.
Lima, D. João de 100.
Lima, D. Paulo de 148.
Limpo S. J., Estevão 657.
Lissabon 3 17 22 28 31 33—34 43 50—51 54—59 76 92 94 96—97 99.109 112 126 157—58 185 202 229 233 240 253 281—82 291 393 406 507 543 553 558—59 566 570 575 616 624 631 636 667—69; S. Antão Velho 108, Belem 109 122 632, Casa da India 444, Carmo 109, Conceição Velha 632, S. Domingos 514, Franziskaner 23, S. Francisco 41—42 76 668 670, Loyos 240, S. Roque 108; Archive XXV—XXVII 34—35 40 56—59.
Lisboa, Ant. de 617.
Lisboa, Diogo de 455.
Lisboa, João de 554 617.
Lizano, Juan de 353.
Lobato, Ml. 453.
Löwen 624.
Loku 232 234.
Lopez, Pedro 147.
Lopez, D. Toribio, Bischof 263.
Lopez de Souza, Diogo 604.
Lopez de Villalobos, Ruy XXVI.
Lopo de Sequeira, Diogo 89.
Loronha 639 s. Noronha.
Lourenço de Goes O. F. M., Frei 137 533.
Loyola S. J., S. Ignacio de 55 96—97 107—08 188 209 393 578 624 660—62, Leben 96.
Lucas O. F. M., Frei 59.
Lucena S. J., João de 31—35 51 55 72.
Lucrezia, D., Frau d. Faktors (Kōṭṭē) 647.

Lucrezia, D., Frau d. D. Duarte (b. Kōṭṭē) 629 645—47.
Lugar dos Maynatos 421.
Luigi de S. Diego O. F. M., Frei 56.
Luis, Infant D., 4 202, Briefe an 122—24 221—22 540—42 546, Leben 122.
Luis, D., von Kōṭṭē: Übersicht 3—7, Name 209—10 212 219, Alter: jünger als Jugo 203 u. D. João I. v. Kōṭṭē 185, Sohn Bhuvaneka's 190 85 174 202—04 213, von Nebenfrau 85 vgl. 111, Bruder d. Jugo 165 190 212 215 226, Bhuvaneka will f. ihn u. Jugo Kandy u. Jaffna 18 123 337 vgl. 309, Schuld? 196, v. A. de Souza bekehrt 208, Bhuvaneka will ihn töten 203 226, flieht 174 190 203, mit Vornehmen nach D. João nach Cochin 185—86 212 216—17 vgl. 144 247, Legenden 204, in Cochin getauft 165 174 202—04 212; in Goa 147 157 167 171 188—90 192 212—15 217, Pläne: Heirat m. Kandy Prinzessin 153 199, ihm Länder Jugo's u. Hafen 209 212, Jaffna 219, Erbe D. João I.' v. Kōṭṭē geben 210; Tod 407 358, 378 393 429; Charakter 407, Verwandtschaft: „Bruder" d. D. João I. v. Kōṭṭē s. ebda., „Neffe" Bhuvaneka's 224, Vetter d. Kandy Prinzen 152 277 429—30 vgl. 393, Verwandter d. Sete Corales' Fürsten 151 166, in Literatur 18—19 45 76 s. auch D. João u. Jugo, Legenden 151.
Luis, Mestre 496.
Luis, Fco. 181—82.
Luis de Abreu O. Pr., Frei 514.
Luis de Amaral O. F. M., Frei 50.
Luis do Rozario O. Pr., Frei 514.
Luku (Loku) 232 234.
Lycão 608 s. Weligama.

Maaya Dunnai 71 s. Māyādunnē.
Machado S. J., Vic. 657.
Macú (Maggona) 30 477.
Macua (Mukkuvan) 4 137.
Mādampe 42 61 151 203—04.
Madawala Gal Sannasa 69.
Madeira 192—93 547.
Madras 82 179.
Madrid 36 39 55 72 141.
Madune s. Māyādunnē.
Madura 210.
Maffei S. J., G. P. XXVII—XXVIII 2 21—23 31 33—34 141.
Maggona 30 477.
Magini (Magin), Ant. 75.
Mahā Pracura Mabago (Śrī Parākrama Bāhu VI.) 28.
Mahā Pracura Mabago Pandar (Vīra Parākrama Bāhu VI.) 29.
Mahā Rajjuru Baṇḍāra 86.
Mahā Rayigam Baṇḍāra 2 26 29 42 428 582.
Mahā-thera-unnānse 44—45.
Mahāvaṇsa 16 25 30 51—53 60—64 70.
Mahiyaṇgana 52.
Mahomet 239.
Maia, Ml. da XXV.

Makassar 5 145 174 188—89 226 246 291 300—01 353—54.
Malabar 1525: 268 375 541; 1528: 221 375; 1529: 589 617; 1530: 90 617; 1536: 88 92 269 394 409 541 609; 1537: 92 409 609; 1538: 409 609; 1540: 618; 1541: 90; 1547: 537; 1548: 506; 1550: 548 555 609—10; 1551: 598 609; 1552: 610 612; 1555: 595; 1560: 595; Mission 289 291, Malabaren in Lissabon 240.
Malaḍ 490.
Malakka 1524: 160; 1525, 1527: 243; 1533: 221; 1535: 435 609; 1536—38: 609; 1542: 269 291; 1543: 269; 1544: 249 269; 1545: 5 145 248—49 393; 1546: 407 417; 1547: 453; 1548: 11 160 490 505—07; 1551: 160 366 609; 1552: 166 575 610; 1587—88: 148; Varia 156 162 189 350 375 549 554 636; Kapitäne 92 166 269 520 541 610, Faktor 90, Weltklerus 189, Jesuiten 656—57; in Literatur 17 20 37 41 43 46 48; Malakka Gegenden 145 147.
Maldiven 243 394 499 554 572; König D. Manuel 572 576 604 637.
Maltei de Calvi O. F. M., Joh. 109 666—67.
Maluco s. Ternate u. Molukken.
Maluco König s. Tabarija u. Hairun.
Malvāna 595.
Mampē 63—64; M. Sannasa 63.
Mamale Inseln 548.
Manakuḍi 137 166.
Mancias 97 s. Mansilhas.
Mandapeshvar 490 606.
Maṇgalagama Naide Vitti-Patraya 69.
Mangalorè 148 579.
Manhoz, Fco. 232 619.
Maṇṇār 1 84 210 348, Kaḍayan erbitten Taufe 135—36, getauft durch Priester 290 264, Märtyrer 4 138 141—42 182 226 248 290 303—04 309 334—47, Zahl 600: 263, 700: 214 218, in Literatur 17 20—22 24 32—34 37 43 54 59 65 71 74 76, verlassen 136 279—80 410, Mig. Ferreira gegeben 279—82 410, Jaffna genommen, neu besiedelt 35 135—36, Kapitän 35, Pest 35—36 u. Xaver 35 38 56 71—72 77; Jesuiten 35—36 126 135—36, Franziskaner 126 50 56 77, Rio de Maṇṇār 386, „Mannarkönig" 57, „Manaparmärtyrer" 57, s. auch Patim.
Manresa 96.
Mansilhas (S. J.), Fco. 24 37—38 50 56 73 77 97 135—38 143 145 244 353.
Māntoṭa 50 56 151 210 279.
Manuel I., D., König v. Portugal 89 100 122 164 182 202 233 287 292 562.
Manuel, D., 363 s. Kandy König.
Manuel, D., König der Sete Corales 57.
Manuel (Tabarija), D., König v. Ternate 248—49 289.
Manuel, D., Bruder d. Kongo Königs 107.

Manuel, D., Sohn d. Kõnigin v. Viràs 57.
Manuel (Fischerküste), Priester 244 288.
Manuel de S. Matheus O. F. M., Frei 59.
Marcellino da Civezza O. F. M., Frei 56—57 59 71.
Marcos de S. Guilherme O. S. A., Frei 44.
Maria, D., Infantin 547.
Maria, Ilheus de Sta. 482.
Marquez, André 498.
Martim Afonso (Canaca Modeliar) 365.
Martins, João 620—21.
Martins, Lazaro 180.
Martins de Tavora, Fernão 281.
Mascarenhas, Pero 90.
Mascarenhas, D., Pedro de 270 547 663—64.
Masirah Inseln (Maceyra) 212.
Maskat 554 593 616—17.
Massara S. J., H. 174.
Massei S. J., Giuseppe 39 55.
Masulipatam 129 349 367 382 391.
Matalē 52 204.
Matara (Maturê) 421.
Matecalou 150 179 s. Batticaloa.
Matos, Henrique de 497.
Matual (Mutwal) 595.
Maturance (Mahā-thera-unnānse) 44—45.
Maturê (Matara) 421.
Mauaa 279 s. Maṇṇār.
Maya, Fco. da 444—45.
Māyādunnē: Übersicht 2—14, tötet Vijaya Bāhu (1521) 2 22 428 582—83, erhält Sītāvaka 2 vgl. 583; Regierung: I. mit Kalikut gegen Kōṭṭē: Feind Portugals 95 169 248 278 420, nimmt Rayigama 2 vgl. 99 560, bekämpft Kōṭṭē (1536—37) 81 83 88 601, Zug Ferreira's (1539) 81—88 vgl. 181, Thronfolgestreit (1540—43) 95 103—04 123 vgl. 559, mehr gefürchtet als Bhuvaneka 169—70, Rivale Kandy's (1543) 178 180. II. mit Kōṭṭē gegen Kandy: Krieg m. Kandy (1545—46) 153 159—61 165—66 170 172 178 199 274—75 278 355, Christenverfolgung 166 213 219 228 420, Zug A. de Souza's (1546) 356 358 360 363 368—69 372 374 413 421 426, Friede m. Kandy, Bedingungen 368—69 371 403 421 423 vgl. 26—27, zweiter Krieg 378 463, Moniz' Zug (1547) 469 552. III. mit Portugal gegen Kōṭṭē u. Kandy: Zusammenkunft m. Moniz 478 492, Gesandtschaft an D. João de Castro 479—81 492, Brief 476—78, Geschenk 498, Erfolg 496 500, neues Geschenk 513, erhält Banner als Vasall u. Gebietszuwachs 513 550 581, Frades bei ihm 479, Hoffnung auf Bekehrung 358 427 479. IV. gegen Kōṭṭē u. Portugal: Portugiesen helfen Kōṭṭē (1548) 523 533, drohen, Māyādunnē zu helfen (1549) 540 542 545, Portugiesen in Sītāvaka 103, Kriegsrüstungen 178 560, Zug

Castro's nach Sītāvaka, Māyādunnē verliert Länder (1550) 546 549—50 559—62 556—67 582, Castro's Kandy Zug 550 563—64 566, Diogo de Noronha hilft Māyādunnē 564—65, Ankunft A. de Noronha's, Māyādunnē fordert Länder zurück, Gesandte in Indien 550 552—53 555 581—82, erobert Länder v. Kōṭṭē zurück 584 589—90 592 644, sucht Bhuvaneka u. Enkel zu töten 559, dingt Mörder Bhuvaneka's? 584—85 597, zieht nach Bhuvaneka's Tod gegen Kōṭṭē 134 586, gewinnt Anhang 589 593, Noronha zerstört Sītāvaka (1551) 590 592—99, neue Kämpfe (1552) 644, verleumdet drei Hauptgegner (1555) 642, in Literatur 18—19 22—23 26—31 38—39 42—48 52 66 68—69 71 75 78 204, Söhne 86—87 476, Thronfolger Rājasīha 52—53 420 552—53 581 662.
Mazagão (Bombay) 589.
Mazagão (Ratnagiri) 509.
Meale Khān (Prinz Abdullah) 271—72.
Mekka 133.
Melchior de Lisboa O. F. M., Frei 50 59.
Melinde 158.
Mello, Diogo de 27 48.
Mello, Fco. de, Bischof 137.
Mello, Martim Afonso de 232.
Mello S. J., Melchior de 656.
Mello de Castro, Jorge de 35.
Mello Coutinho, Diogo de 31 645 653.
Mello Juzarte, Martim Afonso de 243—44.
Mello de Mendoça, Luis de 409—10.
Mello Sampayo, João de 35—36.
Meludi (Malvan) 509.
Mendes, Amaro 150 153 167 176—82, Leben 150.
Mendes, Ant. 17.
Mendes d'Orta, Amador 281—82.
Mendes de Vasconcellos, Ant. 90 136 179 181—82 350 381 389.
Mendis Gunasēkara, A. 72.
Mendoça, Jorge de 410.
Mendonça Casão, Fco. 609.
Mendonça Casão, João 609.
Mendonça Casão, Jorge 609.
Mendote 279, s. Māntoṭa.
Menezes, D. Duarte de 126 164.
Menezes, D. Fernando de 547 587 593—94, Leben 593.
Menezes, D. Fco. de 536.
Menezes, D. João de (Arzilla) 164.
Menezes, D. João de, Conde Prior (Tanger) 163—64.
Menezes, D. Pedro de 162.
Menezes, D. Rodrigo de 141.
Mercar (Marakkār) 84.
Mergui 394.
Mergulhão, Ml. de 504, Brief 511.
Metello, Alexandre 406.
Mexia, Afonso 63—64.
Mexiko 515.
Mha Astâna 49 s. Kandy Prinz.
Mhestana 50 57 s. Kandy Prinz.

Michele O. F. M., Frei 56.
Migamuva 26.
Miguel de Contreiras O. S. Trin., Frei 112.
Milabonda 46 468.
Minbin, König 387.
Miranda, Duarte de 501.
Miranda, Duarte de (Parava) 385.
Miyako 636.
Moçambique 147 155 222 554.
Mogallāna Panchikā Pradipa 69.
Moguls 92 408.
Mogundo 376.
Mokalla 537.
Molukken 171 243 375 589, Schiff 501, Mission 138 226 229 246—47 289 291 304, Jesuiten 656—57, Xaver 11 16—17 96—97 505—06.
Moniz, Henrique 408.
Moniz Barreto, Ant. Leben 408, vor Kandy Zug 408—09 414—15 535, Kandy Zug 9—10 447—80 483 492—93 495—96 500 506 512 529 536—37 609 vgl. 126 151 153 157 268, in Literatur 19 30 33—34 36—39 46—47 51 56 66 72 77 463 549—50, nach Kandy Zug 408 537, Briefe 459—63.
Monteiro, João 59, vgl. 54.
Monterio s. Monteiro.
Monteprandone 665.
Montserrat 624.
Moraes S. J., Ml. de (senior) 570 622—49 652—60 vgl. 121, Brief 622—35, Leben 622, in Literatur 14 19—20 38 51 55 73 77—78.
Moraes S. J., Ml. de (junior) 295 622.
Morim, Pero de 645.
Moro Inseln 60 226.
Morotai 226.
Mote 279 s. Māntoṭa.
Motta, Fabião da 268.
Mount Poinsur 490.
Moura, Ml. de 89.
Mourão (Murungan) 348 371.
Moxell (Musel) Insel 385.
Mudelyar Dua 365.
Mugel (Musali Pattu) 210 vgl. 385.
Mukkuvan (Makua) 4 137.
Mullēriyawa See 42.
Munahpaud (Manapaḍ) 55.
Munnişşeram Sannasa 69.
Murungan 348 371.
Musali Pattu 210.
Musel Insel 385.
Mutwal 595.

Nacolegão 421.
Nagasaki 636.
Nagotana 138.
Nallur 77.
Nānjināḍ 456.
Navagomuva 12 560.
Navarra 16.
Nāyak 210.
Nazareth, C. C. de 57.
Neduntīvu 1 (Kuhinsel) s. Ilha das Vacas.
Negapatam 82 136 145—46 150 154 176 181—82 350 379 389 457 460—61 463, Portugiesenzahl 382, Kapitāne 90 347 381 s. auch Choromandel, Xaver 5, in Literatur 20—21 24 32 37—38 43 55—56 77.
Negombo 26 30 81 84 126 151 175 204 477 563, Christen 154, Mission 608.

Negrão O. F. M., Fco. 15 42—43 46 49.
Negus (Preste João) 253.
Neurá-o-Grande 306 340.
Nieuwenhoff S. J., W. van 55—56.
Nigamuva 204.
Niyangampaya Inschrift 70.
Nizām-ul-Mulkh (Burhan I.) 158 619.
Noê O. F. M., Frei João 589—90 592, Brief 606—11.
Nogueira, J. M. A. XXVI.
Noronha, D. Afonso de: Leben 547, Instruktionen 13 34, Indienfahrt 547—48 570, Ankunft in Ceylon (1550) 13 548—59 564—70 581 vgl. 541, Ceylon Zug (1551) 13—15 48 269 571—73 575 579 586—605 607—08 610 612—14 616—19 624 627, Pate Radaraksa's 639, schickt Moraes 624, Briefe 547—57 581—605, in Literatur 20—22 27 31—32 34 38 46 48 54 65—66 76—78.
Noronha, D. Afonso de (Radaraksa) 639 99 s. Radaraksa.
Noronha, D. Alvaro de 164 564 610.
Noronha, D. Antão de 610.
Noronha, D. Ant. de 408 609—10, Leben 610.
Noronha, D. Diogo de 13 564—65.
Noronha (o Corcós), D. Diogo de 564.
Noronha, D. Fco. de 564.
Noronha, D. Garcia de 2 82—83 92 149 164 197 268 536 610 663 669, Leben 92.
Nunalvarez, D. (Lissabon) 605.
Nunalvarez (Mudeliyar, Kandy) 365.
Nunes S. J., Balth. 295, Leben 656.
Nunes, Leonardo 669.
Nunes S. J., Nic. 295.
Nunes Barreto S. J., Melchior 622.
Nyquee Trauadim (Uṉṉiki Tiruvaḍi) 456 459.

Olmedo, Mestre 263—64.
Onor 221.
Orissa 349 382 391.
Orlandinus S. J., Nic. 35.
Ormuz 1507: 175; 1521: 192—93; 1522: 221; 1526: 618; 1529: 499; 1534: 375; 1543: 89; 1545: 212 269; 1547: 367 394; 1548: 490 511—12 589; 1549: 624 656; 1550: 609 624; 1551: 89 522 618 624; 1552: 616—18; 1553: 637 657; 1561: 595; Varia 377 586 610 612 614, Tombo 269, Kapitäne 244 610, Ouvidor 89; Jesuiten: Barzaeus 624, Rodriguez 637, Eredia 637; Quellen XXVI.
Orta, Garcia da 2.
Ōtomo Yoshishige 604.
Oupalão 421.

Pacheco de Souza, Gonçalo 383 390 407—08, Brief 385—88.
Pachi Marca 84—85 87—88.
Padīdora Sannasa 61.
Padram O. F. M., Frei Ant. s. Antonio.
Paes de Soutomaior, Alvaro 153.
Paiva, Ant. de 20 291.
Paiva, Cosme de 245.

Paiva, D. Isabel de 109.
Paleacate (Pala Vēlkāḍu) 179 243.
Palkumbura Sannasa 69.
Pallan 136.
Pallaru 653.
Palnugarē 45 s. Kandy.
Palu (Pālūr) 531.
Pamplona 96.
Panadura (Panaturé) 30 477.
Panane 157 595 610.
Pandara D. Juan 27 s. Dharmapāla.
Paṇḍita 568 s. Radaraksa.
Paṇḍita Parākrama Bāhu VII. 26 51—52 68.
Panditaratnaor 99 s. Radaraksa.
Panditer 105 s. Radaraksa.
Pangim 483.
Panikal 29 204.
Panikkayā, Ṭtā Balana 204.
Panikki Baṇḍāra 204.
Pansiya Pattu 28.
Parakkama s. Parākrama.
Parākrama Bāhu IV. 68.
Parākrama Bāhu VII. (Paṇḍita) 26 51—52 68.
Parākrama Bāhu VI. 25 28 53 67—69 204 592 vgl. 64.
Parākrama Bāhu IX. 64.
Paranirupa Sinkan 75 142.
Pararāsa Sēkaran 123.
Pararāsa-sēkaran-ulā 58.
Parava: Taufe 137 140 288, Zahl 288, 577 (1000 Krieger), 349 (10000 Krieger zusammen mit Heiden bei Chankfischerei), portug. Namen 385, Xaver 4 135, u. Jaffna 248 348—49, u. Trinkomali 152 577—80, Streit 166, auf Maṇṇār 35 136 209, auf Ceylon 630, Standhaftigkeit 661—62 s. auch Kap. Komorin, Pescaria.
Parcia Pattu (Pansia Pattuwa) 28.
Pardo, Luis 46 384.
Parea Pandar 57 s. Dharmapāla.
Parea Pandar 22 38 s. Bhuvaneka Bāhu VII.
Paris 39 71 96—97 108 174 271.
Paschal Gonçalez O. F. M. 72 s. Frei Gonçalo Pinto.
Pascoal O. F. M., Frei 30 49—51 59 77.
Pasei 160.
Pasim 37 s. Patim.
Pasmālpēyawatta 592.
Passim 56 59 s. Patim.
Patane (Malakka) 243.
Patemerqua 84—85 87—88.
Pathan 221.
Patim (Careapatão, Lugar pequeno dos Careas) 135—36 142 280, in Literatur 21 24 32 35 37—39 76, fälschlich Pasim 37, Passim 37 56, Pontino 56.
Pattabandi 26 204.
Patti Kadu 76.
Paul III., Papst 287.
Paúl de Boquilobo 182.
Paulo S. J., Misser 97 174 188—89 531 623 656, aus Stadt Camerino 289, Leben 97.
Paulo de Santarem O. F. M., Frei 186 670, Leben 349.
Paulo da Trindade O. F. M., Frei 36 49—50.
Paulus, Apostel 163 240 255 257 273 433 438 509—10.
Payichchi Marakkār 84—85 87—88.

Pedro, D. (Kōṭṭē) 644—45.
Pedro, Clerigos de S. 643.
Pedro de Athougia O. F. M., Frei 186, Leben 670.
Pedro de Belem O. F. M., Frei 186 664—65 vgl. 49 (fälschlich „Madalena?") 50.
Pedro de Madalena O. Pr., Frei 514 vgl. 49.
Pegu 5 69—70 146 175 381 383 387 390 407—08, Stadt 68—69.
Peinale 136.
Penha Verde (Cintra) 157 409 535.
Pepiḷiyāna Inschrift 68.
Pereapandar 33 s. Dharmapāla.
Peregrino O. F. M., Frei 295 483 505.
Pereira, Ant., Kapitän 502 vgl. 119.
Pereira, Ant. (Kōṭṭē) 106 119 164 198 399 402.
Pereira, Duarte 281.
Pereira, Fco. 498.
Pereira, Jeronima 499.
Pereira, D. João 148 233 610.
Pereira, Nunalvarez 6—9 166 172 275—76 356 374—76 403 423—24 429 433 451 472, Briefe 148—56 175—84 362—70, Leben 148.
Pereira S. J., Reimão 656.
Pereira de Lacerda, Afonso 27 48 126 642 663—64.
Pereira de Lacerda, João 120.
Pereira de Lacerda, Luis 281—282.
Perera, E. W. 64.
Perera, S. J., S. G. 71—74.
Perez, S. J., Fco. 295.
Perez d'Andrade, Fernão 275 444.
Persien 41 81 92 280—82.
Pescaria, Costa da 166 351 383 455—59; Mission: Gründung 137; Jesuiten: Xaver 4 33 38—39 96 135 252 330—33 588, andere 35 97 174 288 313 533 576—78 604 609—10 657; eingeborener Klerus 288, Christen 209 248, Zahl 288, Mohammedaner 456 609—10; Kapitäne 103 154 245 347 386 579 vgl. 330—33; s. auch: Kap. Komorin, Parava, Perlfischerei.
Pessoa, Ant. 113 149 154 164 400 589—90 597—98 614, Leben 589.
Petrus, Apostel 254.
Pezzano S. J., Martin 107.
Pfefferkönig s. Pimenta.
Philipp II., König 28 31.
Pieris, P. E. VII 62—66 70 73 78 315.
Pimenta, Rey da (Tekkumkur) 221 556 572 598.
Pimentel, D. Ana 91.
Pinheiro, Seb. 13 583—84 586 588 591 613.
Pinto, O. F. M., Frei Gonçalo 562 vgl. 72.
Pirez, Belchior 590 593.
Pirez, Seb. 137.
Pirez de Tavora, Lourenço 444.
Pisan 39 s. Patim.
Pitigal Kōraḷē 477.
Plata, Rio de la 91.
Polanco S. J., J. A. 20—21 24 33 56 76 107—08 353.
Polycarpo S. J. 656 s. Frois.
Ponda 595.
Ponte de Jala (Yāla) 421.
Pontevedra 226.
Pontino 56 s. Patim.

Porto 517 532.
Porto Grande (Satigam) 391 410.
Porto Pequeno (Chittagong) 391.
Possinus S. J., Petrus XXVII 38 97.
Prado 92.
Prancudo S. J., Marcos 76.
Prea Bandar 33 s. Bhuvaneka Bāhu VII.
Proytila Rala 42 46 60 99 s. Radaraksa.
Preste João (Negus) 253 287 291.
Punnaikāyal (Punicale) 126 135 154 578 661.
Puttaḷam 84.

Quebá Perumal 29 204.
Queiroz S. J., Fernão de: Leben 40, Conquista de Ceylão 40—49, Bearbeitungen 59—60 65—66, engl. Ausgabe 71, Einfluß 62—64 70 73 75—77.
Queiroz, Ml. de 87 95.
Quilon (Coulão) 18 76 175 180 188 192 237 288 445—46 459—60 479 488 499 557 656—57 661, Festung 289, Kirche 252 340, Thomaschristen 301—02, Kapitän 455, Königin 83 456, Reich 137, Küste 140.
Quojasemesadym 619 s. Khojah Shems-ud-Din.

Rabelo s. Rebello.
Rachol 575 657.
Radaraksa, Śrī (Paṇḍita): Namen 99, Paṇḍita, Śrī Radaraksa 568, Panditer 105 110, D. Afonso de Noronha 639, Proytila Rala 42 46 60, Brahmane u. Heide 566, in Heidentum erfahren 640, eine Art Kardinal 108; als Gesandter nach Lissabon (1542) 3 20 27 42—43 99 105—06 125 197 vgl. 150, Empfang 122 553 vgl. 540 543, Versprechungen 3—4 7 125 127 130 410 426 520 588 vgl. 197 423 426, Taufe? 3 107—08 vgl. 566, Alvarás 110—21, Rückkehr (1543) 3 18 43 92 109 122 126—27 195 541 544, als Gesandter nach Indien (1543) 3 123 vgl. 18, wieder (1549) 12 549 559—60, wieder (1550) 13 553 559 566—67 582, Brief 559—68, Noronha Zug (1551) 590—91 593 602, hindert Dharmapāla's Taufe 598, als Geisel nach Goa 14 599—601, Taufe (1552) 14 38 46 639 660, Rückkehr nach Ceylon 639—40, Kenntnis d. portug. Sprache 640 vgl. Brief u. 588.
Rāhula, Śrī 69.
Rājapur 509.
Rājāratnākaraya 25 53.
Rājasiṇha I. 52—53 87 148 152 204 420.
Rājāvaliya 16 25—28 30 51 53 58 60—65 67—70 78, Pieris' Ola 65, u. Couto 25 28, Lucena 31—32, Valentyn 51.
Raju 148 s. Rājasiṇha I.
Rajjuru Baṇḍāra, Mahā 86.
Rāma Rāya 457.
Rāma Tiruvaḍi (Rama Triutrim) 455—56.
Rāmādhipati 69 175.
Rāmanakōvil 386.

Rāmarāja Viṭṭhala Perumāl 135 456.
Rāmesvaram 136 385—86.
Ramos Coelho, J. 292.
Ramu 242.
Ras-el-Hat (Rosallgate) 616.
Ratnapura 561.
Rau 226.
Rayapor (Rājapur) 509.
Rayigam Baṇḍāra, Mahā 2 26 29 42 204 428 582.
Rayigam Kōraḷē 2.
Rebello, Belchior 537.
Rebello, Christovão 497 557.
Rebello S. J., João XXVII—XXVIII 2 22 141 353 507.
Regensburg 287.
Reginaldo de S. Domingos O. Pr., Frei 514.
Reichard S. J., Ch. 60.
Reinoso, Diogo de 409.
Reis Magos (Goa) 606.
Remenancor 386 s. Rāmesvaram.
Repelim (Eḍḍapalli) 90 92.
Rhodus 164.
Ribeiro S. J., Christovão 295.
Ribeiro, João 40 54 62.
Ribeiro S. J., Nuno 295.
Rio de Janeiro 40 59 62 76.
Römer 28 32, König d. Römer 440.
Rodriguez, Belchior 196 497.
Rodriguez, Diogo 490.
Rodriguez S. J., Gonçalo 637.
Rodriguez, Jeronimo 89.
Rodriguez, liz. Jeronimo 89.
Rodriguez d'Araujo, Payo 618.
Rodriguez de Azevedo S. J., Simão 5 97 107—08 141 188 507—08, Leben 108.
Rodriguez de Castellobranco, Fernão 83 164.
Rodriguez Coutinho, Ml. 148—149 154—55 180 195 399 579, Leben 154.
Rodriguez de Saa y Menezes, Juan 74.
Rojas, Afonso de 502.
Rom 17 21 24 35 37 39 41 51 56 96—97 107 141 174 188—189 218 236 253 285—87 289 353 409 507 554 566 580 624.
Rosallgate (Ras-el-Hat) 616.
Rotes Meer (Estreito) 1513: 160; 1520: 160 595; 1522: 192; 1523: 192; 1524: 160; 1531: 617; 1539: 154 221; 1541: 89—90 92 94 157 218 221 269 367 394 409 470 520 536 609 618 669; 1542: 618; 1543: 409; 1548: 512; 1551: 593; 1552: 616; 1553: 618; 1555: 618; 1566: 148.
Rua (Ūva ?), König v. 470.
Rumes (Türken) 82 192 212 217 221 243 257—58 330 381 527 554 586—87 593 596 609 620.

Sá, Garcia de 11—12 269 375 503 520 524—27 533 541 548—49 609—10 612, Leben 520.
Sá, Ml. de 617.
Sá (o Sapeca), Seb. de 595.
Sabaragamuva 52 360 477 561.
Sadāsiva 457.
Safim 383.
Sagara Rājah 73 s. Jaffna König.
Salamanca 96 146 271 631.
Salapuri Ārachchi 99 s. Radaraksa.

Saldanha da Gama, João 40.
Sallappu Ārachchi 29 99 s. Radaraksa.
Salpiti Kōraḷē 26.
Salsette (Bassein) 490 606.
Salsette (Goa) 92 218 230 234 269 321 342 589 617—18.
Salvaterra 409.
Samaradiwākara Mukaveṭṭi 63—64.
Sāman Dēwāla Sannasa 68.
Samlupur Arache 121 s. Tammiṭa.
Samorim 81 88 264 375 530 571.
Sampakapperumāl 42 s. Tammiṭa.
Samudra Dēvī 42 65 110—11 151 591.
Sankily 43 s. Jaffna Kōnig.
Sanksī 536.
Santa Gruz S. J., Martim de 189 226.
Santana Baṇḍāra 87.
Santarem 110 277 547.
Sant Miguel S. J., João de 295.
Santû (capitão preto) 642.
Sanzian 96.
São Thomé (Madras) 1538: 82; 1539: 89; 1540: 90; 1544: 150 180, 1545: 146—47 174 245—46 353; 1546: 8 346 352 367 382—92 418 431; 1547: 451 461; 1548: 81; 1584: 656; Thomaskirche 82 245 303, Großer u. Kleiner Berg 354, Weltklerus 245 451, Xaver 17 20 24 33 38 46, Franziskaner 89—90 245, Kapitän 81, Portugiesenzahl 382, Fahrten 162.
São Thomé Insel 107 569; Bischof s. Bernardo.
Sebastião, D., König 185 202.
Sebastião da Cruz O. Pr., Frei 514.
Sella, Ruy da 384.
Sembahap Perumāl 48 63 120 s. Radaraksa.
Semedo S. J., Christovão 50 95.
Senkhaṇḍasela Sirivaḍḍhana 52 s. Kandy.
Senāratna (Kandy König) 52 204.
Senaveratne, John M. 63 67 72.
Seneviratna Mudiyanse 48 120 s. Tammiṭa.
Sergipe 271.
Serra (Malabar) 88.
Serra, Fco. José (Correia) da 40.
Serrão, Gomes 498 513.
Sette Porti 56 s. 7 Kōraḷē.
Setuval 109, „Setuelo" 59.
Sevilla, Erzbischof v. 515.
Seyne 96.
Sapumal Kumārayā 25—26 29 68 74 123, Perumāl 204.
Saraiva, Antão 172.
Saraiva, Ant. 155 172.
Sarasvati Brahmanen 231.
Satigam 391.
Sheher (Xael) 366 408 537 600.
Shenvī (Sinai) Brahmanen 231—32 313.
Shiva 420 662.
Siangery (Sankily) 74 s. Jaffna König.
Siao (Celebes) 245 vgl. 188 291.
Sieben Kōraḷēs s. Kōraḷē.
Silva, Bento da 41 47.
Silva, Gomes da 493 512 564.
Silva, João da 44.
Silva S. J., Martim da XXVIII 2 21—22 645.

Silva, Pedru da 68.
Silva, Simon de 64 70.
Silva, W. Ch. de 70.
Silveira, Diogo da 18 23 38 126 229 253.
Silveira S. J., D. Gonçalo da 656.
Simão de Coimbra O. F. M., Frei 8—9 19 58 125 142 365 367 370 373 376 392 412 464, Briefe 416—34.
Simão de Figueiredo O. F. M., Frei 186.
Sinai (Shenvī) Brahmanen 231—232 313.
Sinai Kloster 218.
Sinduruwāna Raṭa Kada-im Pota 69.
Siolim 435 589.
Siraivoy 456.
Sissa 174.
Sītāvaka Reich 1—2 134 169 360 368 372 375 422 466—67 469 477 496 498 513; Stadt: Ferreira Zug 3 89—90, Nunalvarez Pereira 178—79, Christ getötet 228, Frade gefangen 363, Portugiesen 395, Castro Zug 12 559—61 566, Diogo de Noronha 565, zerstört durch A. de Noronha (1551) 14 21—22 590 592—598, Varia 478, Beschreibung 597, Hindutempel 420; in Literatur 21—22 27—28 30—31 34 39 46 48 51—52 65—66 71 77.
Siṭu König Sōjāta 69 s. Kandy König.
Soarez, André 535.
Soarez O. S. A., Frei João, Bischof 263.
Soarez, João 530—31.
Soarez de Albergaria, Lopo 29 100 175.
Sofala 89 409, Kapitäne 222 595.
Soffragão 561 s. Sabaragamuva.
Sojana Sewo Rājah 26 69.
Sokotra 548, Mission Statthalter empfohlen 328—31, Franziskaner 125 242—43 288 303, 15000 Christen 243 288.
Sonnenkaste 28 31 368.
Sousa, André de: Leben 89, in Kōṭṭē (1539) 89, Kandy 276, mit Kōṭṭē Prinzen 4—7 143 187 190 202—20 274—77 291 309—10 vgl. 126 142 144 165, Kandy Zug (1546) 7—8 276—77 346 355—67 371—73 377—80 413 420—23 474 480, Castro Zug (1551) 560; Siegel 185, Briefe 202—06 212—15 274—77 355—61 377—78 vgl. 185; in Literatur 17 26 30 43 52 58 60 71—72; vgl. auch Kandy König u. D. João I. v. Kōṭṭē.
Sousa, André de (Modeliar) 365.
Sousa, Armand de 64 70.
Sousa S. J., Fco. de 50.
Sousa, Lopo de 162.
Sousa, Lionel de 610.
Sousa, Martim A. de: Leben 91—92, Übersicht 2—6, baut Bassein Faktorei (1535) 239, kämpft gegen Moguls in Cambaya 408 609, bei Repelim (1536) 90 394 609, Vēdālai (1538) 42 90 98 136 394 609, fährt n. Colombo

197 vgl. 44, Portugal (1539) 91, als Statthalter n. Indien (1541) 94 97—98 148 154 394 521, Bhatkal (1542) 609, fördert Mission in Kōṭṭē (1543) 89 126—27 203 221 428, fährt z. Kuhinsel 18 22 43 90 179 192 347 520 609, plant Jaffna Zug (1545) 142—43 146 192 248 267 309 337, Rückführung d. Kōṭṭē Prinzen 188 203—05 212—13 217—18 221, verhandelt m. Kandy (1543—44) 167 175—76 178—80; Souza u. Mig. Ferreira 279 383, u. Xaver 97—98 142—43 146 209, u. Mission: in Goa 232 235, Sokotra 243, Ternate 249, Kirchbau in Cochin 252; Klagen über ihn 192—93 271—73; Varia 149, Brief 350, Bruder 111, Sekretär 281, Kammerherr 150; in Literatur 18 21—22 29—30 42—47 65.
Sousa Barbosa Marçal, D. Albina de 532.
Sousa Chichorro, Aleixo de XXVII 111, Leben 221.
Sousa Chichorro, Henrique de 250 392 549.
Sousa de Menezes, Ignacio de 406.
Sousa de Sepulveda, Ml. de 609.
Sousa Tavares, Fco. de 42—43.
Sousa Viterbo 58 65.
Soutomayor, Fernão Eannes de 409.
Subudara Bandûge 42 44 110.
Sues 94 s. Rotes Meer 1541.
Suleiman Aghā 233.
Sumatra 193.
Sundar 391.
Sundarbands 391.
Sunētrā Dēvī 25.
Supa 145 188 291.
Sūryavaṇsa 28 31 368.
Syuly (Siolim) 435.

Tabarija, D. Manuel 248—49 289.
Tabinshwehti 387.
Talaing 146.
Talemaṇṇār 210.
Tamboná 509.
Tammiṭa Sembahap Perumāl (D. Fco. Barreto) 14 120—21 126 151 154 588 590—91 597—602 642—44; Namen 120—21, „pajem" 154 644, in Literatur 27 42 48.
Tanauare (Dondra) 421 565.
Tanger 157 164 383 409.
Taniyavalla Bāhu 61 151 203—204.
Tanor König XXVII 146 273 455 530—31 571—72 589 598 603.
Tãomapala Pandarym 110 s. Dharmapāla.
Tãomatey Samparaprimal 120 s. Tammiṭa.
Taprobane 28.
Tarouca, Conde de (D. João de Menezes) 163.
Tavora (S. J.), Ml. de 656.
Taw Sein Ko 69.
Tegazauo (Zagā Za Ab) 253.
Teixeira, Duarte 148—50 153—54 156 159 161 169—71 182—84 197 366 400 451—52 496, Brief 163—68, Leben 149.
Teixeira S. J., Ml. XXVIII 21 72.

Teixeira de Macedo, Duarte 99 105 197.
Tekkumkur, König v. (Rey da Pimenta) 221 556 572 598.
Tenagom Mudelyar 524.
Tennent, J. Emerson 53—54 63.
Terceira Insel 558.
Ternate (Maluco im engeren Sinn) XXVI 226 451 502—503 549 600 617—18 655, König s. Tabarija u. Hairun, Kapitäne 248—49 375 618, Weltklerus 451; Reich: Untertanen 289 (60000).
Terras Firmes v. Goa 230 s. Bardes u. Salsette.
Tevalakara Pagode 192.
Teuanapatam 75.
Thana 226 483 607 637 656—657.
Thaide (Athaide), Ml. de 35.
Thomas, Apostel: Predigt in Sokotra 242, Indien 163 240 288, Ort des Martyriums 354, Grabkirche 245 303, Legende über Bau 174, Zeugenverhör 82.
Ticaua Bandar 33 s. Vīdiye.
Tidore 243.
Ṭikiri Rajjuru Baṇḍāra (Rājah Siṇha I.) 87.
Timbiripola Mahā Rajjuru Baṇḍāra 86.
Tippura 391.
Tiruvaḍi 135 456.
Tiruvar Baṇḍāra 27 s. Vīdiye.
Toddavelly 76—77.
Toledo 189.
Tommaso della Nativitá O. F. M., Frei 56.
Topare (Topur) 364.
Torquemada 185.
Torre do Tombo (Lissabon) XXV—XXVI.
Torres S. J., Cosme de 658.
Torres, João de 658.
Torres S. J., Miguel de 76.
Toscano, Afonso 350.
Toscano, Estevão 503.
Toscano, Dr. Fco. 441 449 573.
Tovala 456.
Travancore: Umfang 83 137, Xaver 4 137—38 141 288—290 vgl. 32 37 71, König 135 455—57.
Treava 29, Triaua 42, Tribuli Pandar 22 27 29 42 44—48, s. Vīdiye.
Trikonamalei 176 s. Trinkomali.
Trinkomali: unter Kandy 380, Kandy will dort Faktorei 150 176—79 183 451, Fürst u. Große wollen Taufe (1545—46) 151—52 357, Zugangshafen f. Kandy 200 363 371—73 421 461; Fürst kündigt Kandy Gehorsam (1546) 380, Zug d. Mig. Fernandez 364 367 370 380—81, Thronstreit 576—79, Vergleich 580; Pagode 47 66 152; Reich 1 31, Beschreibung 151—52 576 603; Mission: Beziehungen zu christl. Parava 578, Hoffnung auf Taufe von dreitausend 152, allen 576—77 580; Taufen 576—79, s. auch D. Afonso; Legenden 43—44, Varia 30 36 65.
Triuele Pamdar 590 s. Vīdiye.
Triquylamale 421 s. Trinkomali.
Tristam da Cunha Insel 548.
Tryuy Pamdar 654 s. Vīdiye.
Türkei 163.
Türken 164 s. Rumes.

Tunis 122 157 383.
Turkestan 50.
Turnour, G. 53 63.
Tursellinus S. J., Horatius 24 31 33—35 55.
Turunanse (Trinkomali) 152.
Tutikorin 35 135 210 244 331 386.

Udjong Thana (Ugentana) 94 221 435.
Ulakuḍa Dēvī 26.
Unireiminique 250.
Uṇṇiki Tiruvaḍi (Iniquitribirim) 456 459—60.
Upham, E. 53.
Urbino 188.
Ūva 30 44 52 66 77 464; 470?

Vacas s. Ilha das Vacas.
Vaḍagar, Vadakkara 135 s. Badaga.
Vaḍutala (Bardela) 556 572 598.
Vagrû Tucury Pandarão 43 75 142.
Valentyn, François 51 78.
Valerio de Miranda O. Pr., Frei 44.
Valignani S. J., Alessandro 21 24 58.
Valladolid 282 515.
Valle, Pietro della 41.
Vaṇṇiyar 152.
Vandersque, Meles 175—76.
Van Goens, Rycklof 74.
Varothaya Śrī Pandaram 43 75 142.
Vascogoncellos s. Vasconcellos.
Vasconcellos, Ml. de 617.
Vaz S. J., Ant. 655.
Vaz, Ant. 496.
Vaz, Diogo 444 538 558.
Vaz, Miguel (Gankar) 234.
Vaz, Dr. Pero 92 589 614—15.
Vaz, Pero (Modeliar) 365.
Vaz Coutinho, Gonçalo 347.
Vaz Coutinho, Dr. Miguel: Leben 137 vgl. 4—5 9 11, Dr. jur. can. 288, nach Indien 288, in Cochin 241, Goa 241, Missionsarbeit in Goa 234 250—51 288, an Fischerküste 140 288 533, in Chale 239 288 326—27, Cochin 249—50, hilft Missionsseminare in Goa u. Cranganore gründen 288—89, Hilfe durch M. A. de Souza 232 235 238 240 249 251—52; Vaz u. Xaver 137—40 142 244 252 506 533, u. Jesuiten 240 245 295, u. Franziskaner 245 295, u. G. Correa 18, u. D. de Goes 253, u. Bischof 313; Reise n. Lissabon (1545) 138—40 291, am Hof 266—67 308, Ansehen 313, Denkschrift über Mission 229—60 vgl. 619, Verfügungen D. João III.: Instruktion f. Vaz 292—307 530, Provisionen 313, Briefe an Statthalter 308—45 vgl. 313 322 330 332 335; Rückkehr (1546) 295 436, Eindruck, Schwierigkeiten 313—14 491, Reise zu Statthalter 313—14, Tod (1547) 146 314 506 533; Missionseifer 139—40 154—57 313; in Literatur 18 22 32 35 37.
Vaz Guedes, Pero 366.
Vaz de Sampayo, Lopo 243.
Vaz de Siqueira, Lopo 89—90.

Vaz Travassos, Pero 88—91 149, Leben 88.
Vēdālai 2 29 42 90 92 98 136 174 179 348 358 385 394 457 461.
Veḍḍā 2.
Vēgiri Dēvalē Inschrift 64 68—69.
Velho, Diogo 281.
Velho, Jorge 181 384, Brief 199—201.
Velosbague (Dolosbagē) 47.
Veloso, Ant. 558.
Veloso O. F. M., Frei Luis 665.
Vēmbār 210.
Venedig 94 96.
Vera S. J., Simão de 657.
Vērahera? (Beras, Biraz, Birar, Viràs) 50 56—57.
Vicente de Lagos O. F. M., Frei 240—41 289 488, Leben 240.
Vicente de Salgado O. F. M. (Terc.), Frei 406.
Vicente de Santa Maria O. Pr., Frei 514.
Vidia Pandar 42 s. Vīdiye.
Vidigueira 94.
Vīdiye Baṇḍāra: Namen 110 29 42, Vīdiye Baṇḍāra 27, Triuele Pamdar 284, Tryuy Pamdar 654, Treava Pandar 29; Enkel d. Taniyavalla aus Mādampe? 42 151, Bruder d. Tammiṭa? 151 vgl. 592, heiratet Bhuvaneka's Tochter 584 vgl. 42 110, Vater Dharmapāla's 587 vgl. 599, ermordet Jugo 42 203 vgl. 44—46 48 204; kämpft gegen Māyādunnē (1551) 584 586 vgl. 134, teilt Bhuvaneka's Schatz mit Tammiṭa u. Radaraksa? 590—91 602; verhandelt m. Noronha 587 590—94 596—600, zieht n. Sītāvaka 596—97 vgl. 46, flieht 597—600; in Kerker getauft, flieht 653 14 31 57 65—66 78 vgl. 27 46, bekämpft Portugiesen u. Christen 653—54 662—63 vgl. 14 31 48 78 171, unterwirft sich 663, kämpft m. Portugiesen gegen Māyādunnē 151, Tod 33; Gattin s. Samudra, Söhne s. Dharmapāla u. Vijayapāla; Unterschrift? 546; Verwechslungen 34 43—46 48; in Literatur 22 27 29 31 33—34 42—46 48 57 65—66 78.
Viegas, Vicente 189.
Vieyra, Simão 44.
Vigia Raja 32 s. Vijaya.
Vigiacon Modeliar 47.
Vijaya (Vigia Rāja) 25 28 32.
Vijaya Bāhu IV. 68.
Vijaya Bāhu VI. 25 28 61.
Vijaya Bāhu VII. (Jaya Bāhu) 52 54 61 68, Bruder d. Dharma Parākrama Bāhu 26, Ermordung (Vijaya Bā Kollaya 583) 2 22 42 51 428 582—83 vgl. 26 29 45, verwechselt m. Bhuvaneka Bāhu VII. 204.
Vijayanagar (Bisnaga) 135 209 391 427 456—57 459 605.
Vijayapāla 52 111 204 538 542—43 566.
Vikrama Bāhu 69 s. Kandy König.
Vikkama Rājasīha, Siri 53.
Vilinjam (Berimjam) 83 137 456.

Villareal, Marques de 547 617.
Villaviçosa 91 578.
Vimala Dhamma Sūriya 52.
Vimioso, Conde de 543.
Vīra Kerala Varma 250.
Vīra Parākrama Bāhu II. 53.
Vīra Parākrama Bāhu VI., Sohn d. Ulakuḍa Dēvī 26, Maha Pracura Mabago Pandar, alias Javirá 29.
Vīra Parākrama Bāhu VIII., Bruder d. Bhuvaneka Bāhu VI. 26, alias Javirá Pracura Mabagó Pandar 29, 53.
Vīra Parākrama Bāhu IX. 52 68.
Vīra Rāma Sakalakai Mārṭāṇḍa Varma, Śrī 456.
Vīra Vikkama 52 69 149 s. Kandy König.
Vishnu 154 565.
Visuddhi Magga 63—64.
Voglia s. Paulo, Misser.
Vouzella 108.
Vylaçem (Wellassa) 2 31 464 474; 348?

Wadding O. F. M., Lucas 38 71.
Wailu, Diogo 27 s. Mello, Diogo de.
Waluwe 421.
Wannipola Vihārē Sannasa 69.
Weligama (Biligão 30 421 477.
Wellassa 2 31 464 474; 348?
Werawala Vihārē Sannasa 69.
Wickremasinghe, D. M. de Zilva 67.
Wil de Cendri, Wilponte 27 s. João de V. de Conde.
Würzburg 287.

Xael (Sheher) 366 408 537 600.
Xagâ Rayâ 43 s. Jaffna König.
Xasanapatam 39 s. Jaffna.
Xavier S. J., S. Fco. de: Leben 96 vgl. 3—5 11 16—17, in Paris 271, Lissabon 96—98, n. Indien (1541) 92 97—98 289, in Goa (1542) 536, an Fischerküste (1542—44) 135 140 143 244—45 252 330—33 vgl. 533 578; u. Bhuvaneka: Hoffnung auf Bekehrung 98, Besuch (1544) 588, Urteil 140 532—33, Legenden 46—47; in Travancore: Iniquitribirim 456, Taufen 137 141 288—90, Maṇṇār 135 138 141—42 290, trifft D. João I. v. Kōṭṭē in Cochin (1545) 143—44; Xaver u. Mig. Vaz 137—40 244 248 252 314 506 533; trifft Statthalter in Goa 137—38 142 290; Jaffnazug gerüstet 137—38 142—43 248 290 309, in Ceylon 21 353, Negapatam 145—46 vgl. 43, Zug verschoben 146, in S. Thomé 146—47 174 353—54, Makassar, Fahrt n. d. Osten 145—47 174 188—89 226 353—54 393, in Malakka 269 393, Rückführung d. Kōṭṭē Prinzen 147 174 188—91 226—27 vgl. 269; auf Molukken (1546—47) 353 505—06; zurück in Indien: in Galle (1548 bzw. 1551) 171, in Cochin (1548) empfiehlt João III. Ceylon 505—08, gründet Kollegien in Bassein 607 u. Quilon 188, Widerstände gegen Mission 516,

empfiehlt João III. Ceylon (1549) 532—33, Bischof d. Thomaschristen 533—34; n. Japan (1549—51) 533 579 658; zurück in Indien (1552) 604 624 658, entläßt Gomes 573 579—80, Moraes junior 622, ernennt Nachfolger 622; Fahrt n. China 575 622 624, Tod 17, Überführung d. Leiche 48; Xaver u. João III. 97—98 139—40 266—67 296 298 300 308 330—33 505—08 532—34 vgl. 17, u. Franziskaner 125 353 505 532—34 607; Titel 315, Charakter: Optimismus 98 140 144 506—08, Freimut 505—06 532—34, Seeleneifer 530—31, begeisterndes Vorbild 624 658; Quellen XXVII—XXVIII, Briefe: Texte 96—98 135—47 269 353—54 505—08 532—34, Wirkung 17, Ausgaben 24 38 55 58, Heiligsprechungsprozesse: 17 35—36 39 72 75 166 171—72, Brief an ihn 296, Berichte v. Zeitgenossen 18—21; Xaver in Literatur: 24 32—34 37—39 43—44 46—48 50—51 54—60 65 71—73 75—78, Einzelnes: Prophezeiung über Ceylon 36, Fahrt nach Trinkomali 43—44 152, Arippu 77, Cambaya 142, Damão 33, Ilha das Vacas 17 38—39 56 59 71—72 77, Maṇṇār 35 38 56 71—72 77, Jaffna 20 33 39 58 71—72 75 77, Überlandreise v. Travancore n. Cochin 32 37 43, Jaffna n. S. Thomé 33, Kandy 19 33—34 38—39 51 55—56 58—59 71 77; verwechselt m. Moraes 51, m. Frei Simão de Coimbra 412; neueste Forschung 78.
Xavier, Fco. 43 142.

Yāla 1 8 31 359 363—65 372 380, Oupalão, Ponte de Yala 421, Grenzen, Erbrecht, Königin 431.
Yalpana Vaipava Malai 16 58 74—75.
Yanapatam 39 s. Jaffna.
Yāpāpatuna Karunadi Pati Rājah 26 204.

Zagā Za Ab 253.
Zaleski, L. M. 58 63 70 73 76—77, Pseudonym: Courtenay 59.
Zeeland 624.
Zeitavazza 38 s. Sītāvaka.
Zilva Wickremasinghe, D. M. de 67.
Zobel, Melchior von 287.
Zuid Beveland 624.

Sachverzeichnis.

Augustiner 44 261 263.

Beamte: Statthalter und Vizekönige: Albuquerque 92, Cunha 81, G. de Noronha 92, E. da Gama 94, Souza 91, Castro 157, Sá 520, Cabral 541, Af. de Noronha 547, Mascarenhas 663, Bragança 251, Coutinho 49, Mendonça 609, Moniz Barreto 408; Indischer Rat 314, Capitão mór do mar 92 94, Chanceller 441, Secretario 166 376, Ouvidor geral do crime 166; Vedor da fazenda: P. Vaz (1532—36) 92 589, F. Roiz de Castellobranco (1536—41) 83 164, Al. de Souza (1542—45) 111 222; seit 1545 drei: für Contos: Mergulhão 511, für Cochinladung: Braz d'Araujo 445, R. Glz. de Caminha 268 499 504, Al. de Souza 222, für Festungen: Sim. Botelho 269 407 587, Fco. Alvarez 166; Thesoureiro 149 268 498, Procurador del-Rey 590, Procurador dos feitos 89; drei Contadores dos contos 268 444; Festungskapitäne s. Arzilla, Bassein, Cannanore, Chale, Chaul, Choromandel, Cochin, Colombo, Cranganore, Diu, Goa, Malakka, Maṇṇār, Maskat, Negapatam, Ormuz, Pescaria, Quilon, S. Thomé, Sofala, Tanger, Ternate, Generalkapitän v. Kandy 36; Faktor d. Malabarflotte 90, Faktor in Bassein 589, Cochin 453 615, Goa 615, Kōṭṭē 148—49, Malakka 90; Alcaide-mór: in Diu 149 618, Kōṭṭē 148—49, Pasei 160; Guarda-mór, Kōṭṭē 148—49, Vedor das obras, Kōṭṭē 149, Provedor-mór dos defuntos, Cochin 166, Provedor dos defuntos, Kōṭṭē 148—49; Ouvidor: in Bassein 89, Cochin 453, Kōṭṭē 166, Ormuz 89; Almoxarife, Cochin 502—04, Corretor dos cavallos, Goa 233, Corretor das mercadorias, Goa 233, Thanadar-mór, Goa 233, Thanadar, Bassein 440, Shāhbāndar, Goa 233, Kapitän d. eingeborenen Miliz, Goa 233, Naik, Peon, Mukdam, Dessai, Metere, Vareteque, Patel in Bassein 489.

Briefe und Urkunden: auf Gold 175; auf Palmblättern (olas): Texte 423—24 428—29 432, erwähnt 136 149 179—80 182 184 198 201 369 460 472.

Buddhismus: Buddha's Todesdatum 67, Buddhajahr 67—70; Buddhismus in Ceylon: Mönche (sanghatthara) 127 132—33 150 420 630—31, als Ketzer verurteilt 44, Klostervorsteher (thera-unnānse): in Trinkomali 43 152, Kōṭṭē 631; Tempel und Klöster: Kōṭṭē 592—94 631—32 648, Kelaniya 72, Sītāvaka 597, Kandy 422; Zahnreliquie 52 72; vermischt mit Hinduismus 565 629—32 648, Seelenwanderung 44 630, verfolgt durch Rājasiṇha I. 420, gefördert durch Vikkama Bāhu 52; Unduldsamkeit gegen Christen s. Bhuvaneka Bāhu VII., Kōṭṭē Reich, Māyādunnē, Vīdiye; Buddhismus in Indien: Abt d. Kanheri Klosters bekehrt 607; in Pegu: Mahā-thera-unnānse 44—45, Gesandtschaft Rāmādhipati's nach Ceylon, Kalyāni Inschrift 69—70; s. auch Singhalesen.

Chank Fischerei (Pescaria pequena) 244—45 348 459; s. auch Perlfischerei.
Christusorden 221 281 593.

Dominikaner: Sendung n. Indien (1548) 514 517 vgl. 261; frühere Fahrten 514, auf Ceylon (1551) 608 vgl. 44, Eintritt Botelho's, Kirchenbau in Goa 270, Varia 11 604 611 619; s. auch Bermudez.

Erbrecht: Sohn in: Batticaloa 431, Kandy 425, Sītāvaka? 52 86—87; Schwestersohn (Marumakkattayam Erbrecht) in: Malabar bis Kap Komorin 50 95, Yāla 431; strittig in Kōṭṭē: Sohn 110—11, Schwestersohn 22 190 144, „quem mais pode" 95, unklar 247 264 334—35.

Franziskaner und historische Forschung 15 23—24 36 38 41—42 49—50 56—59.
Franziskaner in Europa: Generalminister 23 38 488 607 666—67, Generalkapitel 23, Observanten: Provinz der Mark Ancona 667, Portugal 15 23 263 665 667, Algarve 667; Diskalzeaten (Capuchos): Provinz Piedade 15 138 146 436, Arrabida 122.
Franziskaner in Indien: Freundschaft mit Jesuiten 126 138 240 611 s. auch Xavier, Charakterisierung 531 669—70, Varia 59 77 261 497 509—10 619.
Franziskaner in Indien, Observanten: Kustodie S. Thomé 562 610—11; Kustoden (C-Commissarius): Pedro de Athougia (1511?) 670, Ant. Padram (1518 C) 89, Gonçalo de Lamego (1527 C) 562, Ant. Padram (1530 C?) 90, Pedro de Athougia (1533) 670, Ant. Padram (1539 C) 89, Ant. do Casal (1540) 670, Pedro de Athougia (1543—45) 186 670, Ant. do Casal (1545—

49) 186 470 528, João Noê (1551—53) 606, Conçalo Pinto (1559) 562, Pedro de Belem (1559—62) 186 665, Luis Veloso (1562) 665; Generalkommissare 36 41; Guardiane in Cochin: Ant. Padram (1518) 89, Goa: Paulo de Santarem (1539 1545—46) 349 670, Kōṭṭē-Colombo: João de V. d. Conde (1543—48) 125 518, Pedro de Belem (1555) 186, Fco. Negrão 41; angebl. Gründungen in Chaul 670, S. Thomé 90 245; Missionen in: Malabar (Thomaschristen) 88 533—34, Sokotra s. ebda., Ceylon: 3 5—7 10 13 41 49 59, Märtyrer 48—50 59, Taufe v. Fürsten 50 56—57 126 653 665; einzelne Reiche s. Kōṭṭē, Kandy, Batticaloa, Sete Corales 468, Sītāvaka 363 479, angebl. Missionen in Maṇṇār, Māntoṭa, I. das Vacas 50; Provinz S. Thomé 1541; biographische Daten 41 89—90 125—126 186 349 562 606 670.

Franziskaner in Indien, Diskalzeaten (Capuchos) der Piedade Provinz: Missionseifer 245; erste Sendung (1538), Cranganore Mission 138 240 289; s. auch Juan de Albuquerque; zweite Sendung (1546), Namen 295, 308 436, Bassein Mission 300 311 314 483, „doppelte Kustodie", Papst stellt sie unter Observanten Kustoden (1546) 404—05, Bassein Mission 300 311 314 483 488—91, Rückkehr v. drei Frades n. Lissabon (1548) 295 483 505, Bitte um Errichtung einer eigenen Kustodie Madre de Deus 485—88 und Übertragung der Ceylon Mission 488 vgl. 529, vom Generalminister den Observanten unterstellt (1549) 607; Erfolge in Bassein Mission unter Guardian Ant. do Porto 606—07; Kustodie und Provinz Madre de Deus 15; Kustodie Malakka 41; biographische Daten 138 240 607.

Geld: Preise für: Diamant 499, Schmucksachen 490 498, Chankmuscheln 459, Kuh, Huhn 425, Fusta 372, Kosten f. Kirchbau 306; relativer Wert: 2400000 Fanam (368) = 25000 Pardaos (421 vgl. 371), 20000 Cruzados = 2000 Portugueses d'ouro (197), ein Goldpardao = 5 Tangas (495); Sold in Kandy 356; Wucher 238 256, Falschmünzerei 395 495, Münzverschlechterung 495; Münzarten: Chacram 154 181, Fanam 459, Pagoda 31, Pam d'ouro 366, Pardao 31, Pardao d'ouro 495, Pardao de tanga 444 490, Tanga 425 490.

Gesandte nach: Cambaya 435, Jaffna 90, Kōṭṭē 157, Melinde 158, Persien 81 92 281—82, zum Ādil Khān 440 619, Nizām 158 619; von: Abessinien 253, Arakan 387,

Jaffna 192 205 213 217—18, Japan 604, Kandy 175 199 366 369 376 464, Kongo 107, Kōṭṭē (nach Lissabon s. Radaraksa) 123 500 511 549 553 559 582 639, Pegu 69 387 390, Persien 92, Sītāvaka 477 492 500 552—53 582.

Hinduismus: Götter: Vishnu 154 565, Shiva 420 662; Tempel: in Indien 252, Bassein Gebiet 311 313 607, Goa 231 288, Kōṭṭē 630—32 648, Mandapeshvar (Shiva) 606, Rāmanakōvil 386, Sītāvaka (Shiva) 420, Tanauare (Vishnu) 565, Tevalakara 192, Trinkomali (Shiva) 47; Idole 630 632, in Goa verboten 230—31 316—17; heidnische Zeremonien: bei Pfefferhandel 241 328—29, in Goa verboten 313 316—17; Seelenwanderung 630; Kasten: auf Ceylon 629—30, Brahmanen: Prediger 317, Hauptstützen d. Heidentums 231—32 251 316—19, Sinai Brahmanen 231—32 313, Yogi 630, Vrātya 490, Malerkaste 250—51, Fischerkasten s. Parava, Kaḍayan; Pallaru 653, Paria 426; Unduldsamkeit gegen Buddhisten 420, Christen 246 332—33 551 565 661, in Cochin 249—50, Jaffna s. Maṇṇār.

Inquisition in Portugal: Großinquisitor 202, Generalinquisitor 472, Richter 263, und Goes 253; in Indien: Inquisitor 137.

Jesuiten: historische Forschung 16—17 19—24 31—51 54—58 60 62 71—74 76; Berufsfreude 622—23 638, Missionseifer 530—31 611 632 637 „Apostolos“ 19 573; Freunde: Infant D. Luis 122, Infant D. Henrique 202, Mig. Ferreira 527, G. Fernandez de Carvalho 609—10, s. auch João III., Mig. Vaz, Franziskaner; biographische Daten 40 96—97 108 174 188—89 226 575 578—80 622 624 636—37 655—57, Listen 295 655—57; General 35—36 76 122 135 154 210 s. auch Loyola, Assistenten 40 97; Provinz Kastilien, Provinzial 97, Provinz Portugal: 174 636, Provinziale 33 76 108, Coimbra 20 40 107 141 188—89 578—79 622 624 635 637 656—57 659, Evora 33 202, Lissabon 31 107—08 575 624 636; Indische Provinz: Provinziale 40 622 636 656, Visitator 21, Prokurator 21, Sendung v. Missionaren aus Lissabon: 1541: 96—97; 1544: 147 174; 1545: 174 188 226; 1546: 295 578 656; 1548: 575 579 624 636; 1551: 622 636 637 657, Eintritte in Indien 656—57 vgl. 270; Missionen: Abessinien 637 656, Bassein 40 226 299 607 637 656—57, Bengalen 40 656, Bungo 575

636 vgl. 604, Chale 656, China 96 655—56, Chorão 226 656—57, Cochin 575 637 656—57, Damão 655 657, Diu 40 579, Diuar 657, Fischerküste 96—97 154 166 174 578 609—10 657 662 (s. Xavier), Fremona 656, Galle Bistum 62, Goa: 34—35 40 575 624 636—37 655—57, Paulskolleg s. Goa, Katechumenat, Spital 97, Profeßhaus 40; Hakata 575, Halmaheira 226, Hirado 575, Japan 658 (s. Xavier), Kap Komorin 188 226 636 656 661, Kongo 107, Malakka 269 393 636 656—57, Maṇṇār 126 135—36, Miyako 636, Molukken 226 656—57 (s. Xavier), Moro Inseln 226, Morotai 226, Nagasaki 636, Ormuz 624 637 656—57, Quilon 188 656—57, Rachol 575 657, Rau 226, Salsette (Goa) 40, S. Thomé 656 (s. Xavier), Ternate 226 655, Thana 40 226 637 656—57, Tibet 40, Travancore 137 (s. Xavier); gewünscht für: Bassein 299 607, Chale 240, Cranganore 240, Indien 261, S. Thomé 245; Taufen: Maldivenkönig 572, Trinkomali Prinz 578.

Johanniter 163—64.

Kalender: Christliche Zeitrechnung, Jahresanfang 25. Dezember 313 347 526, Buddha Jahr in Ceylon und Kalenderreformen 67—70, in Birma 70, Ṣaka Jahr 68—70, richtiges Ṣaka Jahr 68—69. Kāliyuga Ära 70.

Karthäuser 637.

Kirchen: armselig neben Moscheen und Tempeln 252, aus Lehm und Palmblättern 481 vgl. 252; Sorge João III.' dafür in Indien 305 325; Erlaubnis erbeten Moscheen und Tempel zu Kirchen zu machen 487. Tempel als Kirchen: Goa Insel 288, Kandy 422, Kanheri 607, Kōṭṭē 592—94; Ausstattung: retabolos aus Europa 252, indische 250—51, Kreuze usw. 412; Kirchen erwähnt in: Bassein (S. José) 239 299 324 (S. Fco.) 606, Calapur (S. Cruz) 306 340, Chorão 340, Neurá-o-Grande (S. Thomé) 306 340, Quilon 252 340, S. Thomé (S. Thomé) 82 303, s. ferner Cochin, Colombo, Goa, Kōṭṭē Reich und Stadt; Kreuze 298 428 565.

Klerus: Titularbischof Fco. de Mello 137, Bischof 138 s. Juan de Albuquerque, Erzbischof 137, Bischöfe der Thomaschristen 533; Generalvikare: Pirez 137, Vaz (Laie) 137, Fernandez Sardinha 271; Domkapitel: Dekan 611, Mestre Schola 137. Weltklerus: Europäer 245 353 451, Gehalt 615, in: Bassein 324 451, Chale 300 530, Chaul 451, Cochin 250 252 288, Colombo 59 353 415 615 627 640—41, Diu 441

443, Fischerküste 353, Kōṭṭē 89 vgl. 353 615, Makassar 189, Malakka 189, S. Thomé 245 451, Ternate (Maluco) 451; Eingeborene: Cranganore, Thomaschristen 240 288, Fischerküste 244 288. Ordensklerus s. Franziskaner, Dominikaner, Jesuiten; eingeborene Franziskaner: Mischlinge 538 509—10 vgl. 295 (Frei João de Goa), malabarische 240.

Kriegswesen der Portugiesen: Casados und Soldados 242 259, Bombardeiros und Condestabres 258, Lascarins 192, Eingeborenen Miliz 233, Zeughaus 259—60 350 503, Artillerie 85 347 386 495 500, Schutz- und Trutzwaffen 440 467 502—03, Espingardeiros 82, Munition 161—62 511 550, Königl. Banner 594 vgl. 158, Banner für Vasallen 581, Kruzifix 669—70; der Singhalesen: Bogenschützen 276 595, Elefanten 86 563, Gewehre 86 418 595, Artillerie, Verschanzungen 86 595.

Mesa da Consciencia 263 408 vgl. das Gutachten 261—65.

Missionsaussichten: gute: in Chale 239 327, Cochin 249—50, Japan 604, Makassar 145 300, Molukken 246 vgl. 289, S. Thomé 245, Südindien 144; Bekehrung d. Māyādunnē 479 492, d. Bruders d. Jaffna Königs 143, Bhuvaneka Bāhu's 412, Vīdiye's, s. Bruders, Dharmapāla's 592 601, der Königin in Kōṭṭē 171, der Anhänger d. D. João I. v. Kōṭṭē 275, d. Travancore Königs, vieler Könige Malabars 506 vgl. 289, ganz Ceylons und Malabars 291; s. auch: Ceylon, Jaffna, Kandy, Kōraḷēs, Trinkomali; schlechte 492—93 505—08 514—16 532—33 661.

Missionseifer: Beweggründe: Pflicht der Fürsten 234 255—56 263 317 505, Ehre Gottes 255 317 352, Liebe Christi 254 442 638 650, zu d. Seelen 254, Vorbild anderer 638—39, Xavers 658, ewiger Lohn 458 650—51, zeitlicher Lohn 255—57 266 308, Wunsch d. Königs 571, Furcht vor Königs Strafe 505—08; Beispiele: König Manuel I. 287, João III. s. ebda. Kardinalinfant D. Henrique 202, Infant D. Luis 122, Hof 436; Bischof 311 436—37 442—43 451 vgl. 313 518, Weltklerus: Fernandez Sardinha 273, Soarez 530—31, Viegas 189; Franziskaner s. ebda., Ant. Padram 531, Ant. do Porto 607, Fco. de Monteprandone 665 667, João de V. de Conde 224 532, Simão de Coimbra 416; Dominikaner: Bermudez 514—17 573—74; Jesuiten s. ebda. und Xavier, ferner: Almeida 657, Anriquez 578,

Barzaeus 624, Diaz 647 650—51 654—55, Moraes 622—23 632 634—35; Laien: Barreto 610, A. de Castro 442, João de Castro 414 442 448 453 455 473, Fernandez 379—80, Fernandez de Carvalho 609—10, Mig. Ferreira 347—50 418 527, Mello Juzarte 243—44, Noronha 603—04, Mig. Vaz 139—40 287—88 293, Velho 199—200.

Missionseinkünfte: König unterhält Missionen 299—305, Vikare 615, Benefiziaten 324, Missionare 299—300 vgl. 505, Kirchen 252 305—06 324—25 340—41, Schulen 305 340—41, Klöster 517 vgl. 262, gibt Missionaren freie Fahrt 97 300, stiftet Basseinkolleg mit 3000 Pardaos (einstige Renten der Moscheen) 239 311 324—27 607, Paulskolleg in Goa mit 2000 Cruzados Jahreseinkünften (von Renten Goas) 230 297, dazu Schulbücher 252, Zuschüsse für Mission d. Fischerküste (von Perlfischerei Abgaben) 252, Ceylon und Molukkenmission für Armenspitäler (von Nelken- und Zimmtladung) 246—47 304, Chalemission für Arme (v. Reistribut in Bhatkal) 240 300 326—27, zur Unterstützung armer Neubekehrter 247 332—35; die königl. Gelder schlecht und spät bezahlt 607; andere Einkünfte: Zehnten 236, kirchl. Strafgelder 237 262, Almosen 128 195—96 400 411—12 490 606 vgl. 262, Strafgelder an Misericordia 112 115—16.

Missionserfolge 266 611, übertriebene Zahlen 287—89; Taufen v. Königen: Batticaloa 463 474, Caurale 464, Kandy: D. Manuel 363, D. João 49, Kōṭṭē: D. João 643, Maldiven: D. Manuel 572, Sete Corales: D. Manuel 57, Siao 145, Supa 145, Tanor 530—31, Ternate: D. Manuel 248, Wellassa 464; Königinnen: Sete Corales: D. Antonia 57, Viras (Vērahera?): D. Catherina 57; Prinzen: Batticaloa: D. Luis 431—33, Benachim 463, Kandy: D. Felipe 25, D. João II. 57, Kōṭṭē: D. João I. 5—7, II. 601, D. Luis 5—7; Prinzessinen: Kandy: D. Catherina 57, Viras: D. Catherina 57; Vornehmen: Batticaloa: regedor 432, Benachim: principaes 474, Kandy: 5 Mudeliyars 365, Kōṭṭē: D. Duarte, D. Pedro, D. Lucrezia und andere 628—29 644—45, Radaraksa (D. Afonso de Noronha) 639, Tammiṭa (Fco. Barreto) 642, Vīdiye 653, Wellassa: 60 principaes 646, „König" (Patangatim) der Kaḍayan, Ceylon 57, Mukdam der Maler, Goa (D. Constantino de Bragança) 251, Abt v. Kanheri 607; geschlossene Kasten:

Parava 20000? (288), Mukkuvan, Travancore 10000 (141), Kaḍayan, Maṇṇār 6—700 (214 263), Kaḍayan, Ceylon 70000 (661); Anschluß d. Thomaschristen, Malabar 50000 (288), Sokotra 15000 (288); weitere Übertritte: Bassein Gebiet: 10 156 (607), Batticaloa: parte do povo 464 vgl. 474, Benachim: filhos e povo 463 vgl. 474, Ceylon: 6500 (41), Chale: huns poucos 239, muitas 327, Fischerküste: Zahl wächst sehr 252, Vēdālai und Kīlakarai ganz christlich 461, passão de 70000 (661), Goa Stadt: Malerkaste zum Teil 251, Goa Insel: 10000 (288), Kōṭṭē: 3000 (134), 25000 (661), acrecentada (663), fructu immenso (665), Molukken: fälschlich 60000 (289), Ormuz 624. Beweggründe d. Übertritts: ungewiß 167 357 413, irdische Rücksichten 529 628 652 vgl. 194—96, Waffenhilfe Portugals 374 403 571—72, Furcht vor Verlust d. Reiches 646—65 481, Beispiel d. Nachbarfürsten 431, Befehl d. Königs 374 vgl. 365—66; Standhaftigkeit 662, Abfälle in Kōṭṭē 166 654 661—62, Fischerküste 457 461 vgl. 661.

Missionshindernisse: von Seiten der Portugiesen: politische Rücksichten 314, auf die Türken 243 212—13, König v. Kishin 243, v. Vijayanagar 457 460, v. Kōṭṭē 515 532—33, Cambay Krieg 8 414; mangelnder Eifer der Beamten 232 255 257 516, mancher Kleriker 245; mangelhafte Ausführung der Verfügungen der Regierung 231 491 533; schlechtes Beispiel d. Portugiesen 244—45 250 256 373 654 661 vgl. 300—01, Habgier 223—34 367 373 403 416 474 515 575—76 613 661 663, weltliche Interessen 654; mangelnde Unterstützung der Neubekehrten 248—49, gegen Tyrannei ihrer Fürsten 275 403 529 661, unkluge Belastung mit kirchl. Abgaben 236—37, Bedrückung der Neubekehrten durch portug. Beamte 139—40 244—45 505 508 515—16 532—33, durch heidnische Beamte in port. Dienst 234—35; Mangel an Missionaren 144 651 658, an Ausdauer bei ihnen 125 242—43 483 488 492—93 518, an Klugheit 411—12 518, Mangel an Katechisten 628 649; von Seiten der Heiden: politische Rücksichten der Könige, Furcht vor Rebellion 356—57 365—66 377 379 421—23, Beeinflussung durch Nachbarfürsten 380 s. auch Bhuvaneka: Hetze in Kandy, Verfolgung durch Könige 228 275 303—04 403 420 457 461 652—53 661—62 666—67 s. Bhuvaneka, Māyādunnē, Maṇṇār, Güterverlust 249—50 411 505, Ver-

folgung durch Angehörige, Verlust der Kaste 332—33 426, Einfluß der Brahmanen 231—35 vgl. 257, Unzugänglichkeit der Buddhistenmönche 648—49, Zenanasystem 629 645—47, Anhänglichkeit an Heidentum 131 197 491 649, sittliche Schwäche 127 474 495; von Seiten der Mohammedaner: schwer zu bekehren 491, Ternate König hindert Mission 289, Gewaltbekehrungen: Sokotra 242, Fischerküste 457 461, Sklaven 238.

Missionsmittel: Zusammenfassende Darstellungen: Denkschrift d. Mig. Vaz 229—60, Gutachten d. Letrados 261—65, Weisungen João III.' 292—345, Vorschläge der Piedade Frades 485—91; übernatürliche Mittel: Gnade Gottes 357 521, Gebet, Opfer 651 655, Wunder 144 203, geistliche Vollmachten 285—86 486—87 489; natürliche Mittel: Positive, direkte: Befehl d. Königs an Statthalter 505—08 vgl. 433 516, Vermehrung d. Bistümer, Heranziehung der 4 Hauptorden 262, eingeborener Priester und Katechisten 229—30 244 628 649 s. Klerus; Predigt 263—64 298, Predigtzwang 305—06 340—42, Predigtfreiheit erzwungen 263 411, öffentliche Disputation 130—31 644; Unterricht d. Kinder 427 s. Schulen, der Katechumenen 227, in Katechumenaten 97, gedruckte Anweisung dafür 263; Überredung durch Statthalter 234 257 323, Missionare 235 323—24 651—52; Briefe d. Königs s. João III., Statthalters 158; Schriften: Apologie für Abessinien 253, Tamilliteratur 578; Bekehrung d. Könige s. Missionserfolge, der Führer 344, Kastenvorsteher 250—51, der Vasallen durch Befehl ihrer Herren 230—31 427, der Sklaven 238; Zwang 572 597—99 613, verpönt 321 323 521; positive indirekte: Beispiel der Missionare 300—01, der Portugiesen 340, Besserung der Portugiesen 268; Sorge für die Neubekehrten: Fürsten u. Prinzen 246—49 334—35, Unterricht 240 242—44 298 302—03 649, gute Behandlung 264—66 308 344 557, Schutz gegen port. Beamte 240—41 244—45 328 330—33, Mohammedaner 242—43 328—31, heidnische Herren 328 334—37 339 557 652—53, durch Bau v. Festung 460 481 555, Christenvater 489 557 653 657, Christenrichter 489, Vorrechte 235—36 322—24 411 490 589, Ämter 233 313 318—23 489, Armenpflege 240 246—47 326—27 332—35, Spitäler 97 304 640—41; Erziehung Vornehmer in Portugal 233 240 250—51, zeitliche Vorteile 410, Waffenhilfe 159 357 427 571

—72, politischen Druck 427, Drohung 410, Güte 234 298 321 323 411—12, Kult: Bilder 250—51, Kreuze 298, Osterfeier 422, Tauffeier 639, Generaltaufen 41, Kirchen 251—52 340; negative indirekte: Strafe für Christenverfolger 248 vgl. 263—64, Absetzung 278; Vertreibung d. Brahmanen 231—32 313 317, Zerstörung d. Tempel u. Moscheen 231 313, Verbot d. Wiederaufbaus 230—31 313 317, Zerstörung der Idole nach Taufe 290, Verbot v. Idolen u. Götzendienst 230 313 316—19, Wegnahme der Renten d. Pagoden u. Moscheen 239 324—27 490, vorsichtige Abschaffung des Götzendienstes in Salsette u. Bardez 298, Ausschließung d. Heiden von Ämtern 234—35 313 318, Verbot der Perlfischerei für Heiden? 332—33, christl. Malerei f. heidnische Maler 250—51 338—41; Bestrafung Abtrünniger durch weltl. Arm 457 461; Verbot des Verkaufs v. Sklaven an Nichtchristen 238 324—25; Urteile über Missionsmethoden: Bischof 313 483 518, Bermudez 571—73, Moraes 628 649, João de Castro 411—12, Bhuvaneka Bāhu 194—96 vgl. 223—24, Baldaeus 315.

Missionsschulen: Christenlehrschulen: Goa Insel 230 vgl. 298, Goa Inseln 305—06 340—42, Kōṭṭē Reich 529 vgl. 608, Kōṭṭē Stadt 412, Tanauare 565, Travoncore 290; Kollegien 485 487 490; Bassein, Franziskaner u. Jesuiten 490 607, Cochin 575 637, Quilon 188; geplant von Piedade Frades in: Ceylon, Chaul, Goa, Quilon 488, von Jesuiten in Colombo 648; Missionsseminarien (einschl. Philosophie u. Theologie): Goa, Paulskolleg s. Goa, Schüler aus Abessinien 253, von Fischerküste 244; Cranganore 240 289 488; indische Studenten in Lissabon 240.

Mohammedaner: Moscheen 239 252 313 324—27 490, Wallfahrt nach Mekka 133, schwer zu bekehren 491, bekehren Sklaven 238; Kampf gegen sie 122 383 389 596; in Abessinien 287, Bassein Gebiet 239 324—37 313 491, Bengalen 221 391, Calicut 81—88, Ceylon 81—88 554, an Fischerküste: reich 456 460, bedrücken Christen 457 461, besiegt 347 609—10 s. Vēdālai, heute 136 456, bei Perlfischerei 103, in Sokotra 242 328—31, Ternate 289; Moguls 92, Pathans 221 s. auch Rumes, Türken.

Oblaten 73.

Perlfischerei (Pescaria Grande): Zeit 103, Ort: Liste der Perlbänke 210, in Kōṭṭē Gebiet: Karadivu, Chilaw 103 210, Jaffna Gebiet: Tale-

maṇṇār, Mugel 210 215, an Fischerküste: Kāyalpatnam, Tutikorin bis Vēmbār 210; 1546: in Mourão (Jaffna) 346—48 371, 1547: keine Fischerei, Perlbänke erschöpft 459 vgl. 210; Teilnehmer: Parava 209 244, Kaḍayan 136 209, Mohammedaner 103, Zahl 103 (vgl. bei Chankfischerei 10000 Krieger 349), nur Christen erlauben? 331—33; Abgaben: an Portugal 103 vgl. 459, an Pächter und Barkenbesitzer 210, an Kōṭṭē König 103, Jaffna König 210, Naik v. Madura 210, König v. Travancore 460, beansprucht v. Bhuvaneka 103, D. João I. v. Kōṭṭē 210; Capitães da Pescaria 103 346—47, Fernandez Correa (1540 1548—50) 347, Figueiredo (1545—47) 347, Roiz Coutinho (1537 1553ff.) 154, Amt erbeten v. A. de Souza 215 220, Übergriffe 244—45 330—33 533, königl. Weisungen 313 330—33, Stelle aufheben? 330—33, feitor 347; Varia 7 136 346—49 371 459—60; s. Chank Fischerei.

Pfefferhandel 272 383 456 460 499—500 598, Pfeffer in Ceylon 425, Pfefferhändler (Thomaschristen) 240—41, 301 326—28, heidnische Zeremonien 241 328—29, Pfefferkönig s. Tekkumkur.

Portugiesen: biographische Daten 18 28 81 89—92 94 109 119 122 126 137 146 148—50 153—55 157—58 160 163—64 166 171—72 192 202 218 221—22 243—44 268—71 281 347 350 364 366—67 375 381 383 394 408—10 435 440 444 446 453 470 490 496 499 511 520—22 536—37 541 543 547 554 564 570 583 586 589 593—95 600—01 609—10 617—18 620—21 669; Zahl 1546: 7—800 an Choromandelküste: 600 in S. Thomé und Negapatam, 150—200 in Masulipatam usw., 1000 auf Schiffen, viele an Fischerküste (382—83), 500 in S. Thomé, 1000 an ganzer Choromandelküste (390—91), in Ceylon ansässig 30—40 (101 496); Casados und Soldados 242; Mißstände 163 256—57, Sittlichkeit: Mangel an weißen Frauen 258—59, Sklavenhandel 101 115 238 324—25 394 402, Habgier 193 271—72 515 613 618 661 s. auch Bhuvaneka, Ceylon; Wohltätigkeit, Misericordia: Gründung 112, in Cochin 112 115—16, Goa 435, Kōṭṭē 400 412, fehlt in Chale 240, s. auch Missionseifer.

Reisen: Frei Simão de Coimbra überland v. S. Thomé nach Goa (15. Aug.—10. Sept. 1546) 392 412 vgl. 367 419 427; Kōṭṭē—Kandy 5—6 Tage 172 363 vgl. 421, Batticaloa-Kandy 20 Tage über 50 legoas 469, Yāla-Kandy 13 Tage 30 legoas 422; See-

reise Cochin-Goa 3 Tage 479, Goa-Cochin (mit Aufenthalt und Sturm) 28 Tage 482; Patamares 82 136 349 382 387 389 400 479 584.

Schiffe: Schiffbau in Ceylon 104 113 210 401 432 554, in Indien 259; catamarão 182, champana 103, cheyla 383, fusta 371—72, pada 169 395, parao de champana 372, tone 386.

Singhalesen: Sprache: unbestimmte Ausdrücke für Verwandtschaftsgrade „putta, aiya, malli" 143, Königstitel: Śrī 124 198 284 398 402 520 525 539 542 545 546 (Kōṭṭē), 184 370 (Kandy), Sva 476 478 (Māyādunnē); Schrift: königliche Unterschriften s. Tafel I, II, Palāographie 61 64; Literatur: Inschriften 61 64 68—70 72, Sannas 61 63—65 68—70, Tudupat, Siṭṭu 68, Epen 62—63, Balladen 60, Folklore 42 60, Chroniken 16 25 31 41, Zeitschriften 60—74, Schwierigkeit d. hist. Forschung 60—61 64 67—70; Einzelwerke: Budugunālankāraya 69, Cūlavaṇsa 51, Daham Soṇḍa Kāvya 63—64, Ganitasiṇha 69, Kadigomuva Ola 69, Katechismus ? 72, Kostantīnu Haṭanē 63, Mahāvaṇsa 51, Maṇgalagama Naide Vitti-Patraya 69, Mogallāna Panchikā Pradipa 69, Nikāya Saṇgrahaya 64, Familiengeschichte d. Pedru de Silva 68, Rājāratnākaraya 25, Rājāvaliya 25, Sinduruwāna Raṭa Kada-im Pota 69, Visuddhi Magga 64.

Tamulen: Sprache 578, Texte 398 525 402 520 539 542 545; Schrift s. Tafel I, II; Literatur 16 58 578, Folklore 77.

Thomaschristen: in Malabar 288, Serra 88, Cochin 240 326—28, Quilon 252 301—02; Pfefferkaufleute 240—41 301 326—28, Bischöfe 88 533—34, mit Rom vereinigt 288 534, visitiert v. Goa Bischof 506, eingeborene Priester 240 288, Franziskanermission: 88 138 240 288 534; Zahl: zwischen Chale und Quilon 50000 (288).

Titel: Adahasin 110 42, Adigar 195, Ādil Khān, Ādil Shāh (König v. Bijapur) 509, Ārachchi 384 29 99 121, Baṇḍāra 110 42, Chakravarti 587, Dom 645, Kumāra, Kumārayā (Prinz) 28 30 68 152, Mahāstāna 49, Mudaliyar 136, Mukdam 250, Nizām-ul-Mulkh (König v. Ahmednagar) 619, Pandar 110, Panikal (Lehrer) 204, Patangatin 348, Pattabandi (Vorsteher d. Fischer) 204, Pereapandar (Chakravarti, Kaiser) 34 56, Pula 456, Rāla (Vornehmer) 42 44 99, Samorin (König v. Calicut) 81, Śrī 124, Sva 476, Tiruvaḍi, Teruva 29 110 455—56, Vaṇṇiyar (Tamilfürsten Cey-

lons) 152, Vīdiye 29 110; Ehrennamen 120, Thronnamen 74; s. auch Beamte.

Wappensiegel: Frei Ant. do Casal 528 vgl. 225, Frei Diego Bermudez 664, Bhuvaneka Bāhu VII. 398 (Frau) 520 539 542 546 (Löwe), S. Botelho de Andrade 270, P. Fernandez Lascarim 193, S. Ferreira 558, Goa Stadtsiegel 620, M. Gomez? 621, R. Gonçalvez de Caminha 446, Frei João de V. d. Conde 225 vgl. 528, Bischof Frei Juan de Albuquerque 138, D. Afonso de Noronha 604, G. Pacheco de Souza 388, André de Souza 89 185.

Zimmet: Ort: Ceylon (Kōṭṭē) 575 634 660, Kandy 276 425; Ernte 3—400 bahar (99—100), verladen in padas, Frohnarbeit 169; Tribut: Kontrakte 614—15, 1541: 3—400 bahar (99—100), 1546: 400 quintaes zu den 300, bisherigen angeboten für Jaffna (309 337), 1550: 450 bahar (560 586), Tribut verweigern? 274 vgl. 89; Monopol Portugals 247 367 394, vgl. 412 481 555, Jahresgewinn 50000 cruzados 91, Schmuggel 100—01 395; Faktor in Kōṭṭē besorgt Ladung 103, Übergriffe 89, Veruntreuungen 100, Lagerhaus nötig 100; Zimmtschiffe holen Zimmet in Colombo 615 94 126 170 394 458 460 470 495 520 522 548, für Ladung der Lissabon Flotte in Cochin 615; Überschuß 1541 verbrannt oder an port. Regierung abgegeben 100, von ihr gekauft 615, von ihr als Zahlung und Mercé gegeben bzw. freigegeben 247 367 394 556 612 615, von Kōṭṭē König Verkaufsrecht östlich Kap Komorin erbeten 100, verschenkt 367 394 400 551; verkauft in Ormuz 367 394 512 612 614, in Goa und Cochin 615.

Nachtrag.

1. Einige Texte, die wir während des Druckes in Lissabon entdeckten, fügten wir mit der Bezeichnung „a" „b" hinter jene Nummern ein, zu denen sie zeitlich gehören.
2. Da die singhalesischen Ausdrücke für „Vater, Onkel, Bruder und Vetter" zweideutig sind (s. 143), sind auch die Angaben über die verwandtschaftlichen Beziehungen Jugo's, D. João's I. und D. Luis' von Kōṭṭē widersprechend. Wir folgten der Darstellung Lancilotto's (190), die auf die Aussagen André de Souza's und der Prinzen selber zurückgeht und wonach D. João I. der Schwestersohn Bhuvaneka Bāhu's, D. Luis der Bruder des Jugo ist.

Berichtigungen.

Lies Seite 3, Zeile 15: Māyādunnē's; 19, 29: halten[3]; 19, 30: bleiben[4]; 89, Note 5: Wohl der Kōṭṭē Geistliche; 98, 11: rei-]; 123, 8: per'o; 135, 3: Punnaikāyal; 151, 34: Selbstmord; 179, 8: outro; 183, 1: seriam; 187, 16: Joam; 192, 24: 1541; 230, 34: Asad; 346, Note 5: Perlfischerei; 370, 21: Ṣrī; 444, 17: da Maya; 509, 31: Ādil; 538, 29: pouco de; 608, Note 4: Alutgama; 618, 27: Bārkūr.

40573